SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1612

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Ofício Nº 92/18
Curitiba, 09 de outubro de 2018.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal
Presidente (a) de Associação Regional de Municípios

Assunto: Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Paraná.
Prezado(a) Senhor(a):

A AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, por seu Presidente abaixo assinado, vem respeitosamente **CONVIDÁ-LO (A)** a comparecer e participar da Assembleia Geral ordinária da AMP**, a realizar-se no dia 25 de outubro, com início às 14:00hs, na sede da AMP** (Praça Osório, 400, sala 401- Centro, Curitiba), com a diretoria da AMP, os presidentes das associações regionais de municípios do Paraná, Prefeitos e Prefeitas do Paraná, que tratará da seguinte pauta:

Atuação institucional da AMP quanto ao TCE: a) apontamento que as receitas dos municípios não acompanham o crescimento dos gastos com pessoal; b) resposta quanto ao pedido da AMP acerca das multas aplicadas aos gestores;

Associações de Municípios do Paraná: conhecimento, informações, diligências e atuação das entidades quanto à recomendação administrativa enviada pelo Ministério Público Estadual;

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Termo de Cooperação e Termo de Adesão com a Universidade Royal Melbourne Institute Of Technology-RMIT, credenciada pelo Programa Cidades Pacto Global das Nações Unidas, Paranacidade, AMP e municípios do Paraná;
Outros assuntos.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, tomado por base em ambos os casos o número de assinaturas apostas pelos presentes no livro próprio. (art. 12 do Estatuto da AMP). A diretoria da AMP solicita encarecidamente sua participação e presença - ou de seu representante - neste encontro. Certos de contar com seu apoio, agradecemos pela atenção e gentileza.

Cordiais saudações municipalistas.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Presidente da AMP

Publicado por:
Ronaldo Donizete da Silva
Código Identificador:5500893E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 181-2018

Portaria Nº 181, de 11 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **Rodrigo de Souza,** ocupante do Cargo Temporário de **Agente de Endemias** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir do dia **15/10/2018,** com retorno em **14/11/2018.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Outubro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:381805A6

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – PR **(SAMAE),** torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA E 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL COMUM, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MOTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA AUTARQUIA, POR UM PERÍODO**

DE 12 (DOZE) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 33.945,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e equipe de apoio até às 9:00 (nove) horas do dia **31 (trinta e um) de Outubro de 2018 (31/10/2018),** no **SAMAE** - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá, situado à Rua XV de novembro, 477 – Abatiá - PR. A abertura dos envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia **31 (trinta e um) de Outubro de 2018 (31/10/2018),** no **SAMAE** - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no **SAMAE** - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá, no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:30 (oito) horas e (trinta) minutos às 11:30 (onze) horas e (trinta) minutos e das 13:30 (treze) horas e (trinta) minutos às 16:00 (dezesseis) horas, pelo telefone (43) 3556-1400, pelo e:mail: samaeabt@uol.com.br ou pelo site: samaedeabatia.com.br.

Abatiá – PR, **15** de Outubro de **2018**.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:42F25413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	VALOR	CONTRATADO
1º	824/2018	DL 17/2018	VALOR (ACRÉSCIMO)	R$ 7.112,00	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA - UNIFIL CNPJ: 78.624.202/0001-00

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal de Agudos do Sul

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:90DF6E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 314/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, **designar,** para constituírem **Comissão de Sindicância nº 004/2018**, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no protocolo sob n° 2515/2018, no prazo de 60 (sessenta) dias.

I. **Jussara Aparecida Bail Moletta**, matrícula 159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

II. **Marcio Nossol**, matrícula 2317, RG n° 10.476.008-2/PR, servidor desde 09/07/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

III. **Jaqueline Goeten de Lima**, matrícula 2246, RG n° 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 16 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B01E5192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 67/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 045/2016 e Edital 055/2016 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - COVEIRO**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:01/07/2018 à 01/07/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **VALDEIR ANTONIO GONÇALVES - RG nº 5.770.705-4**

Almirante Tamandaré, 01 de julho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F963BFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 68/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 045/2016 e Edital 055/2016 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - COVEIRO**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:01/07/2018 à 01/07/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **ALBARI DE LARA VAZ – RG nº 3.729.454-3**

Almirante Tamandaré, 01 de julho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D38FACB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 69/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 045/2016 e Edital 055/2016 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - COVEIRO**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:01/07/2018 à 01/07/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **JANETE DE FATIMA CORDEIRO DE MORAIS – RG nº 13.085.738-8**

Almirante Tamandaré, 01 de julho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0DB2C23D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 70/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 045/2016 e Edital 055/2016 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - COVEIRO**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:01/07/2018 à 01/07/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71
Contratado(a): **ANTONIO CELSO BARRETO– RG nº 4.586.359-0**

Almirante Tamandaré, 01 de julho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4CFDE48E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: A Obrigatoriedade da avaliação de desempenho na administração pública e a Demissão dos maus servidores através do PAD (Processo Administrativo Disciplinar). A realizar-se nos dias 17, 18 e 19/10/2018 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de cinco vereadores desta Câmara Municipal. Demais informações conforme folder em anexo.

VALOR: R$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais)
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA - ME, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 15 de outubro de 2018

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:9DB6495D

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0172018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 017/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2018, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: A Obrigatoriedade da avaliação de desempenho na administração pública e a Demissão dos maus servidores através do PAD (Processo Administrativo Disciplinar). A realizar-se nos dias 17, 18 e 19/10/2018 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de cinco vereadores desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

VALOR: R$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais).

Altamira do Paraná, 15 de outubro de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:407522A4

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: A Obrigatoriedade da avaliação de desempenho na administração pública e a Demissão dos maus servidores através do PAD (Processo Administrativo Disciplinar). A realizar-se nos dias 17, 18 e 19/10/2018 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de cinco vereadores desta Câmara Municipal.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

Com fundamento nas informações constantes, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, principalmente pelo fato de início de mandato e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de outubro de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:37BF1DEE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: A Obrigatoriedade da avaliação de desempenho na administração pública e a Demissão dos maus servidores através do PAD (Processo Administrativo Disciplinar). A realizar-se nos dias 17, 18 e 19/10/2018 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de cinco vereadores desta Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2018.

VALOR: R$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 15 de outubro de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

_____
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:35C9645C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 297/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de outubro de 2018, **FÉRIAS de 30 (trinta) dias** ao funcionário **MARCIO ALVES DA SILVA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **8.905.283-1-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **057.338.589-07** e matrícula nº **14113**, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8FEA95F5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 298/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art.1º-CONCEDER** a partir do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2018, **LICENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta) dias ao funcionário **VALDIR ANTONIO FORTUNATO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.674.758-1-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 976.188.379-53** e matricula nº **13510**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário,conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art.2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2018.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês outubro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:59ED79FF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 299/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 132/2015,*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *à servidora* ***MARISA LEDO CARVALHO***, *portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 7.674.162-0-SSP/PR***, *inscrita no* ***CPF nº 029.994.139-63,*** *por habilitação e qualificação profissional promoção vertical conforme prevê o art. 46, Seção VIII da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público) e a Lei nº 556/2017 de 28/03/2017, como segue.*

MATRÍCULA	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE PROMOVIDA
508334	PROFESSORA	II-02	III-02
42602	PROFESSORA	II-07	III-07

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7EA2DEDD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
POLITICA DE INVESTIMENTO 2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO..... 4
2 OBJETIVO..... 5
3 CENÁRIO ECONÔMICO..... 6
3.1 INTERNACIONAL – 1° SEMESTRE 2018..... 6
3.2 NACIONAL – 1º SEMESTRE 2018..... 8
3.3 PERSPECTIVAS..... 10
3.3.1 INTERNACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2018..... 10
3.3.2 NACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2018..... 12
3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO..... 14
4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS..... 15
4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA..... 17
4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS..... 17
4.3 ENQUADRAMENTO..... 17
4.4 VEDAÇÕES..... 17
5 META ATUARIAL..... 19
6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS..... 20
6.1 GESTÃO PRÓPRIA..... 20
6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO..... 20
7 CONTROLE DE RISCO..... 21
7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO..... 21
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO..... 22
7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ..... 22
8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA..... 23
9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO..... 24
9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES..... 24
10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS..... 26
10.1 METODOLOGIA..... 26
10.1.1 MARCAÇÕES..... 26
10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO..... 26
10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS..... 26
10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS..... 29
10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS..... 30
10.2.4 POUPANÇA..... 31
10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES..... 31
11 CONTROLES INTERNOS..... 32
12 DISPOSIÇÕES GERAIS..... 34
13 DISCLAIMER..... 35

INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR - IPASMAP, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2019, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR - IPASMAP tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR - IPASMAP têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência;

zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

CENÁRIO ECONÔMICO
INTERNACIONAL – 1° SEMESTRE 2018

EUROPA
De acordo com a agência europeia de estatísticas, Eurostat, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,4% no primeiro trimestre de 2018, em relação ao anterior, em que havia crescido 0,7% e 2,5% na comparação anual. A expansão trimestral foi mais lenta, por conta da redução do comércio exterior, tendo sido sustentada pelo consumo e pelos investimentos.
Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha cresceu 0,3%, na base trimestral e 2,3% na anual, a da França 0,2% e 2,2%, a da Itália 0,3% e 1,4% e da Espanha 0,7% e 3%, respectivamente. Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia – UE cresceu 0,2% no primeiro trimestre, em relação ao anterior e 1,2% na comparação anual.
Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 8,4% em maio. Na Alemanha ele foi de 3,4% nesse mês, nova mínima histórica e na Espanha 16,55% em março.
Em junho, os preços ao consumidor tiveram alta de 2% na base anual, ganhando força em relação ao aumento de 1,9% em maio e chegando à meta de 2%, do Banco Central Europeu – BCE, que em sua reunião em meados de junho manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%. No comunicado afirmou que não pretende elevar os juros até pelo menos o verão de 2019 e informou que o seu programa de estímulos quantitativos seguirá em € 30 bilhões até setembro e que entre outubro e dezembro será reduzido para € 15 bilhões mensais, quando será então encerrado.

EUA
Foi de 2% o crescimento anualizado da economia americana no primeiro trimestre de 2018. O número veio abaixo do previsto pelos analistas, já que os consumidores gastaram menos em serviços e também se viu menos investimentos privados, principalmente em estoques do comércio varejista.
Por sua vez, o mercado de trabalho seguiu robusto. Só em junho, 213 mil novos postos de trabalho não rural foram criados, quando o esperado eram 195 mil. Para acompanhar o crescimento da população ativa, 120 mil novos empregos por mês precisam ser criados. O mês marcou o 93º mês seguido de criação de empregos nos EUA, a série mais longa da história. A taxa de desemprego, por outro lado, subiu de 3,8% em maio, para 4% em junho, com maior número de pessoas procurando emprego.
Ainda em junho, a inflação do consumidor subiu 0,1% na comparação com maio e 2,9% na base anual. O núcleo, que exclui os aumentos da energia e dos alimentos subiu 2,3%, já acima da meta do FED.
Em sua reunião, meados de junho, o Comitê de Política Monetária do FED, o banco central americano, decidiu como era esperado, elevar a taxa básica de juros, desta feita da banda entre 1,50% e 1,75% para entre 1,75% e 2% a.a. Na ata, as autoridades do FED enfatizaram o sólido crescimento econômico e repetiram a abordagem gradual no aumento dos juros.
Também merece destaque a "guerra" comercial iniciada pelo governo Trump. Inicialmente em âmbito mundial, ao impor tarifas sobre as importações americanas de aço e alumínio. Posteriormente, aprovou tarifa de 25% sobre importações de US$ 50 bilhões em produtos da China, que retaliou na mesma medida. Em resposta às tarifas sobre o aço e alumínio a União Europeia aprovou outras no valor de € 2,8 bilhões, sobre a importação de produtos americanos e a Rússia, por seu turno também.
O fato é que os indicadores econômicos globais já mostraram os primeiros sinais de sofrimento com os primeiros passos de uma "guerra" que está abalando os mercados financeiros e a confiança do empresariado.

ÁSIA
No segundo trimestre deste ano, a economia chinesa cresceu 6,7% na comparação anual, continuando a superar a meta do governo, de 6,5%, embora tenha recuado ligeiramente sobre o crescimento de 6,8% verificado no primeiro trimestre. Esse dado ainda não reflete o impacto das tarifas impostas pelo governo americano, o que poderá ocorrer na segunda metade do ano.
Quanto à economia do Japão, houve uma contração anualizada de 0,6% no primeiro trimestre de 2018, quando a expectativa era de uma queda de apenas 0,1%. Sobre o trimestre anterior a queda foi de 0,2%. Assim, o banco central japonês manteve em junho a sua política monetária inalterada, em que a taxa de depósito de curto prazo é negativa em 0,1%.
Já o PIB da Índia teve expansão anualizada de 7,7% no primeiro trimestre do ano, impulsionado pelos setores de construção civil e de serviços.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL
RENDA FIXA
Podemos dizer que no semestre que passou, com as expectativas de inflação de logo prazo nos EUA em seu nível mais alto, em pelo menos três anos e meio, o rendimento dos títulos do tesouro americano chegou a atingir o maior patamar em quatro anos. Mais de dois anos após começar a subir os juros, o FED tem conseguido apertar as condições financeiras, cujo impacto, com a continuada valorização do dólar tem sido mais sentido no exterior do que no âmbito doméstico, particularmente nos mercados emergentes.
Nesse contexto, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 1,18% a.a., no final de 2017, para 1,27% a.a., no final do primeiro semestre de 2018 e o dos títulos do governo alemão (Bund) de 0,42% a.a., para 0,31% a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (TreasuryBonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 2,32% a.a., para 2,85% a.a. e os de 30 anos de 2,74% a.a. para 2,98% a.a.
RENDA VARIÁVEL
Como era nossa expectativa, para a maioria das bolsas internacionais, o semestre foi de desempenhos negativos. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou queda de 4,73% no semestre, enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) recuou 0,66% nesse período.
Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde, com a continuada melhora da economia. O índice S&P 500 apresentou alta semestral de 1,67%. Na Ásia, alimentado pela "guerra" comercial com os EUA, o índice Shanghai SE Composite (China) caiu 13,90% no semestre, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão), se desvalorizou em 2,02% no período.
No mercado de commodities, o petróleo, o principal produto, teve valorização expressiva. O tipo Brent subiu quase 19% no semestre. O preço da commodity atingiu seu valor mais alto em três anos. Para os analistas, há três motivos para o fim da era do petróleo barato. Os drásticos cortes de oferta do produto, as sanções contra o Irã e a queda do fornecimento venezuelano.

NACIONAL – 1º SEMESTRE 2018
ATIVIDADE ECONÔMICA
A economia brasileira registrou expansão de 0,4% nos três primeiros meses de 2018, em relação ao último trimestre do ano anterior. Foi o quinto resultado positivo, após oito quedas consecutivas na comparação trimestral, conforme o IBGE. Em valores correntes o PIB somou R$ 1,6 trilhão no período e em relação ao primeiro trimestre do ano anterior cresceu 1,2%.
Pelo lado da oferta, a queda do setor agropecuário foi de 2,6%, no trimestre, o setor industrial cresceu 1,6% e o setor de serviços 1,5%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias cresceu 0,5%, os investimentos (Formação Bruta de Capital Fixo) 0,6% e o consumo do governo recuou 0,4%. As exportações, por sua vez, registraram alta de 1,3% entre janeiro e março e as importações de 2,5%. A taxa de investimento foi de 16% no trimestre.
Cabe também destaque para a greve dos caminhoneiros, que praticamente parou o país em maio, deflagrada como protesto também pelo preço do óleo diesel, o segundo mais alto nos últimos nove anos e equiparado ao da época em que o petróleo estava cotado a US$ 140 o barril. Os efeitos da greve na atividade econômica ainda serão melhor dimensionados, mas já foi possível saber que a produção industrial do Brasil em maio caiu 10,9%, por exemplo.
EMPREGO E RENDA
De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 12,7% no trimestre encerrado em maio, quando no ano anterior havia sido de 13,3%. O número de desempregados atingiu 13,2 milhões de pessoas depois de ter alcançado 13,1 milhões no mês anterior. O rendimento

médio real (corrigido pela inflação) foi de R$ 2.187,00 no trimestre de março a maio.

SETOR PÚBLICO

Nos primeiros cinco meses de 2018, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R$ 14,7 bilhões, sendo que no mesmo período de 2017 havia tido um déficit de R$ 15,6 bilhões. Em doze meses, foi registrado um déficit primário de R$ 95,9 bilhões, equivalente a 1,44% do PIB.

As despesas com os juros nominais totalizaram em doze meses R$ 384,3 bilhões (5,77% do PIB). O resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R$ 480,2 bilhões em doze meses e a Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R$ 5,13 trilhões em maio, ou o equivalente a 77% do PIB.

Antes da greve dos caminhoneiros, o governo vinha reiterando a viabilidade de cumprir a meta fiscal deste ano que é de um déficit de R$ 159 bilhões. No entanto a tarefa ficou muito difícil por conta dos gastos adicionais que teve com o evento, e por conta de uma queda na arrecadação com o menor crescimento do PIB.

Outro fato importante foi a edição pelo presidente Temer da Medida Provisória 830/2018, que extinguiu o Fundo Soberano Brasil – FSB, criado em 2008 como uma espécie de poupança a ser utilizada em caso de crise. Os recursos do fundo foram para o caixa do governo e serão usados para o pagamento da dívida pública federal. O governo tomou a decisão como forma de garantir o cumprimento da regra de ouro em 2018.

Para o atual ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, embora a economia hoje esteja em melhor situação que em 2002, no final do governo FHC, as contas públicas estão em pior situação e só depois de importantes reformas deverão melhorar.

INFLAÇÃO

A inflação medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE e que abrange as famílias com renda mensal entre um e quarenta salários mínimos foi de 1,26% em junho, por conta principalmente dos aumentos de preços dos alimentos, como consequência da greve dos caminhoneiros, ante 0,40% em maio. Foi a maior alta para um mês de junho desde 1995. No semestre o índice acumulou alta de 2,60 % e em doze meses de 4,39%.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, subiu 1,43% em junho, ante 0,43% em maio. Assim, acumulou uma alta de 2,57% no ano e de 3,53% em doze meses.

JUROS

Depois de ter reduzido a taxa Selic para 6,50% ao ano, em sua reunião de junho o Comitê de Política Monetária do Banco Central - Copom manteve pela segunda vez e de forma unanime a taxa no atual patamar, citando a piora no mercado externo e o menor crescimento do país. Portanto, diante das incertezas o BC decidiu não se comprometer com sinalizações sobre os próximos passos da política monetária e reafirmou que ela tem foco exclusivo na inflação, seus balanços de risco e na atividade econômica.

Na ata da reunião, o Copom reconheceu que o processo de alta dos juros nos EUA gera risco crescente para os mercados emergentes, o que deve potencializar o ajuste de preços e a volatilidade nos negócios. Outro risco é a "guerra" comercial entre as principais economias do mundo, o que torna o cenário externo ainda mais desafiador.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou o primeiro semestre de 2018 cotada a R$ 3,8558, acumulando uma alta de 16,56% no ano e de 16,55% em doze meses.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em maio, um déficit de US$ 13 bilhões, ou o equivalente a 0,65% do PIB, depois de ter se superado os US$ 100 bilhões, em 2014. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US$ 61,8 bilhões nos últimos doze meses e permaneceram como a principal fonte de financiamento do balanço de pagamentos. Já as reservas internacionais, ao final de maio, pelo conceito de liquidez eram de US$ 382,5.

Quanto à Balança Comercial, o superávit no primeiro semestre de 2018 foi de US$ 30,05 bilhões, 17% menor do que o registrado no mesmo período de 2017, em que foi recorde.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

A continuada valorização do dólar no mercado internacional e a greve dos caminhoneiros trouxeram momentos de extrema volatilidade para o mercado financeiro no final de maio e início de junho. A disparada da cotação do dólar e das taxas internas de juros levou o presidente do Banco Central do Brasil a reafirmar a atuação do banco e do Tesouro Nacional no sentido de prover liquidez para os mercados de câmbio e juros, se utilizando inclusive das reservas cambiais.

Assim, o ganho obtido no início do ano com as aplicações em renda fixa prefixada ou indexada ao IPCA, principalmente de prazos mais longos acabou prejudicado. O melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa foi o do DI, que acumulou alta de 3,18% no semestre, seguido do IRF-M1, com alta de 3,08%, enquanto a meta atuarial baseada no IPCA + 6%a.a acumulou alta de 5,59% e a com base no INPC + 6% a.a 5,55% no mesmo período.

RENDA VARIÁVEL

Para a bolsa brasileira, com os riscos se elevando sensivelmente, o semestre também acabou sendo ruim. O índice Bovespa caiu 4,76% no período, embora tenha tido uma alta de 15,68% em doze meses.

Os investidores estrangeiros, que representam hoje cerca de metade do volume financeiro da Bovespa, por conta do cenário externo mais perigoso e volátil, foram os responsáveis por uma retirada líquida de R$ 9,94 bilhões da bolsa brasileira no primeiro semestre do ano, o pior resultado desde 2008.

PERSPECTIVAS

INTERNACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2018

Para o FMI, o crescimento global será de 3,9% neste ano, com as economias avançadas evoluindo 2,4% e as emergentes e dos países em desenvolvimento 4,9%. No entanto, em meio às tensões crescentes com a "guerra" comercial, a expansão global que se iniciou há dois anos ainda é forte, embora deva ser um pouco mais frágil e mais desigual.

EUROPA

Em relação à zona do euro, o FMI, conforme relatório publicado já em julho, tem a expectativa de um crescimento de 2,2% em 2018 e de 1,9% em 2019.

Para o presidente do Banco Central Europeu, Mario Draghi, a instituição fez avanços substanciais no sentido de impulsionar os preços na economia, mas ressaltou que ainda são necessários amplos estímulos monetários para que sua meta de inflação seja atingida de forma estável. Quanto à atividade econômica disse que embora os últimos dados tenham sido mais fracos, espera que o PIB evolua 2,1% este ano.

Para a economia alemã, o FMI previu crescimento de 2,2% em 2018 e 2,1% em 2019. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,8%, este ano e de 1,7% no próximo. Para a italiana, 1,2% e 1% e para a espanhola 2,8% e 2,2%, respectivamente. Para o Reino Unido estima um crescimento de 1,4% neste ano e de 1,5% no próximo. Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,7% em 2018 e de 1,5% em 2019.

EUA

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,9% em 2018 e 2,7% em 2019. Para economistas do FED, o corte de impostos de US$ 1,5 trilhão promovido pelo governo Trump no final de 2017, em vez de impulsionar o PIB em 1,3 pontos percentuais, como foi estimado pelo Escritório de Orçamento do Congresso e por outros analistas, deverá criar um impulso inferior a 1% ou menos. Isso porque o estímulo fiscal tem um grande efeito na atividade econômica quando o desemprego está alto e as finanças pessoais contidas, mas um efeito bem menor quando a economia está forte.

Para o presidente do FED, Jerome Powell, o melhor caminho para a política monetária é seguir com o gradual aumento da taxa de juros. Com o forte mercado de trabalho e a inflação perto do objetivo, os riscos para as perspectivas em geral estão equilibrados.

O maior risco para os EUA parece ser o próprio presidente Trump, embora se estime que numa "guerra" comercial o país não seria tão afetado quanto outras economias. Para o banco japonês Mitsubishi UFJ Financial Group, o maior banco privado do mundo, uma "guerra"

comercial poderá reduzir o crescimento da economia global e, a depender da severidade da crise, levar o mundo a uma recessão. Para o banco, o presidente Trump pensa como um mercantilista do século XXVII, para quem um déficit comercial bilateral é ruim.

ÁSIA

Para a China, o FMI previu uma evolução do PIB de 6,6%, em 2018 e de 6,4% em 2019. Sem dúvida a disputa comercial provoca preocupações, embora para o banco central, a política fiscal do país tem amplo espaço para sustentar a economia. O governo deve usar fundos fiscais para reabastecer o capital das instituições financeiras estatais e aliviar a pressão na desalavancagem do mercado financeiro.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 1% em 2018 e de 0,9% em 2019. Para a Índia estimou um crescimento de 7,3% neste ano e de 7,5% no próximo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

Ainda em abril, o FMI alertou que a dívida global se encontra mais alta do que nunca, ao alcançar 225% do PIB mundial, superando inclusive o pico registrado em 2009, em grande parte por culpa do crescente endividamento da China. A dívida pública desempenha um papel importante nesse aumento global, o que reflete o colapso econômico durante a crise financeira mundial e a resposta política, assim como os efeitos da queda de 2014 nos preços das matérias-primas e o rápido crescimento da despesa no caso dos mercados emergentes e nos países em desenvolvimento de baixa renda.

Para importantes gestores de fundos de hedge globais, o fim do período de uma década de valorização dos ativos, à medida que os principais bancos centrais normalizam a política monetária e a ascensão do populismo, que ameaça o comércio internacional poderão trazer de volta situações de crise como as vividas em 2000 e 2008.

O fato é que na medida em que os estímulos fiscais adotados em larga escala pelos bancos centrais foram inéditos, a sua desmontagem também é. Aos poucos estamos indo para isso.

RENDA VARIÁVEL

Para as bolsas internacionais, com a normalização das políticas monetárias e com as crescentes tensões comerciais, o cenário é bastante incerto. Ainda para agravar as perspectivas, as bolsas americanas que se encontram no pico de valorização, em algum momento terão que realizar lucros de forma mais contundente, influenciando outras no mundo.

Para a equipe de análise do Goldman Sachs, a atual fraqueza do mercado de commodities proporciona uma oportunidade de compra, baseada em um forte crescimento da demanda, em problemas na oferta e na queda dos estoques nos mercados de energia e metais.

Conforme a Agência Internacional de Energia a oferta global de petróleo pode ser estressada ao limite devido a prolongadas interrupções de produção, à queda esperada nas exportações do Irã e ao declínio da produção na Venezuela. Por esses fatores, a China e a Índia, segundo e terceiro maiores consumidores do planeta, poderão enfrentar grandes desafios em encontrar alternativas de suprimento. Segundo o Bank ofAmerica o petróleo pode chegar a US$ 100 o barril e até superar essa marca, já em 2019.

NACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2018

ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPREGO

Para o FMI, em projeção já divulgada no mês de julho, o PIB do Brasil irá crescer 1,8% em 2018 e 2,5% em 2019. Será um desempenho abaixo do potencial, com a dívida pública muito alta e subindo. As perspectivas no médio prazo continuam "não inspiradoras" em meio a ausência de reformas. "Como contraponto ao aperto das condições financeiras globais, o compromisso com a busca da consolidação fiscal, ambiciosas reformas estruturais e o fortalecimento da arquitetura do setor financeiro serão necessários para colocar o país em um caminho de forte, balanceado e duradouro crescimento".

Para o ministro da Fazenda o impacto da greve no crescimento deste ano deve ser reduzido, pois foi um choque de prazo curto. Mas mesmo assim, no Relatório Trimestral de Inflação o Banco Central estima a evolução do PIB de 2018 em 1,6%, frente a 2,6% no estudo anterior. Segundo Maria Silvia Bastos Marques, presidente do Goldman Sachs no Brasil, a melhora da produtividade é uma das questões fundamentais para o crescimento sustentado do Brasil. "Muito se fala das reformas, mas o Brasil só vai crescer de forma sustentada se houver melhora da produtividade". Ela classificou como "desastre" os indicadores de produtividade do país comparado a outros e afirmou ser premente a melhora do ambiente de negócios no Brasil.

Para a média dos economistas que militam no mercado financeiro, conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 13 de julho, a expectativa de crescimento do Brasil é de 1,50% em 2018 e de 2,50% em 2010.

SETOR PÚBLICO

De acordo com o boletim Prisma Fiscal de julho, divulgado pela Secretária de Política Econômica do Ministério da Fazenda, a mediana de previsões para o déficit fiscal deste ano passou de R$ 151,2 bilhões em junho, para R$ 149,6 bilhões neste mês.

Já pelo projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado no último dia 11 pelo Congresso Nacional, a previsão do déficit deste ano é de R$ 132 bilhões para o conjunto do setor público. O problema é que durante a votação, algumas medidas foram aprovadas no que se chamou pauta-bomba e que implicam juntamente com as medidas compensatórias tomadas pelo presidente Temer com a greve dos caminhoneiros, em cerca de R$ 100 bilhões a mais de despesas só em 2019. O ministério da Fazenda estima que o Tribunal de Contas da União possa conter a farra fiscal aprovada no Legislativo. É ver para crer.

Outra importante questão fiscal a ser resolvida, é o cumprimento da chamada regra de ouro, que determina que as operações de crédito da União (endividamento) não podem ser maiores do que as despesas de capital (investimentos) em um determinado exercício. Nesse aspecto, o Tesouro Nacional prevê insuficiência de R$ 102,9 bilhões em 2018, descontada já a antecipação do pagamento de R$ 60 bilhões feito pelo BNDES, de R$ 260,2 bilhões para 2019 e de R$ 307,3 bilhões para 2020. Haja crescimento econômico para resolver isso.

INFLAÇÃO

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2018, medida através do IPCA, será de 4,15% e de 4,10% em 2019. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 4,20% neste ano, portanto, abaixo do centro da meta que é de 4,5%. Para 2019 estimou a variação do IPCA em 3,70%.

Além do efeito do cambial nos preços, que ainda não é possível dimensionar exatamente, as contas de luz mais caras poderão elevar a inflação deste ano em até 0,5 ponto, se as condições hídricas não piorarem ainda mais.

Conforme levantamento do banco CreditSuisse, uma desvalorização do real de 10% no próximo ano poderia levar a variação do IPCA a 5%. Em condições normais, a cada 10% de desvalorização cambial, 0,7 ponto percentual é adicionado à inflação.

É importante lembrarmos que, no final de junho, o Conselho Monetário nacional reduziu a meta de inflação em 2021 para 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos. Para 2019 a meta já tinha sido fixada em 4,25% e em 4% para 2020.

JUROS

Para o mercado financeiro, este ano ira terminar com a taxa Selic em 6,50% ao ano e no próximo em 8% ao ano. Para o ex-presidente do Banco Central, Carlos Langoni, a taxa de juros de 6,50% não é sustentável no médio prazo, mesmo com a inflação baixa. O cenário externo está se deteriorando por conta do aumento dos juros nos EUA e da "guerra" cambial.

Para o banco BTG Pactual, o ponto de equilíbrio da taxa básica de juros poderá ficar no próximo ano entre 7% e 8% ao ano caso seja eleito um presidente comprometido com reformas, ou entre 10% a 13% ao ano no caso contrário.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,70 no final de 2018 e a R$ 3,68 no final de 2019. No entanto, assombrado pelo cenário externo, pelo presente da economia e pelo futuro eleitoral, o Brasil pode assistir a taxa de câmbio chegando aos R$ 5,00, ou mais, segundo alguns analistas. Para o Bank of América, a cotação pode chegar a R$ 5,50 depois das eleições, pelas razões já anteriormente mencionadas.

Em relação à Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 57,81 bilhões em 2018 e de US$ 49,30 bilhões em 2018. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US$ 20 bilhões em 2018 e em US$ 34,1 bilhões em 2019. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa

é de um ingresso de US$ 70 bilhões em 2087 e de US$ 74,65 em 2018.

Na questão do comércio externo, a "guerra" comercial em curso é mais prejudicial ao Brasil do que benéfica. Além do país ser frontalmente afetado pelas restrições à siderurgia, o aumento da tensão comercial e a continuada valorização do dólar externamente pode reduzir o preço das commodities, atingindo em cheio as economias dependentes desses produtos, como a brasileira.

O fato positivo é o de que o Brasil pode se tornar o mais importante parceiro estratégico da China, na medida em que é o único país com dimensão continental onde não há entraves políticos, de fronteira ou de supremacia como ocorre no caso da Rússia, Índia e EUA. "A China olha o Brasil como um país onde pode escoar capital, tecnologia e capacidade ociosa", segundo Kevin Tang, diretor-executivo da Câmara de Comércio Brasil-China.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

É importante lembrarmos que, embora o presidente do Banco Central tenha mais de uma vez afirmado que a autoridade monetária não irá aumentar a taxa de juros para conter a alta do dólar, isso não significa que o mercado não possa fazê-lo, como ocorreu recentemente. Por mais que o BC disponibilize mais contratos de swap cambial ou venda dólares das reservas para acalmar as cotações, quando questões políticas ou externas estão envolvidas, as armas do BC e do Tesouro para enfrentar a crise são limitadas. Quando se fala em inflação e taxa de juros das aplicações financeiras, o fator câmbio está sendo altamente relevante.

RENDA VARIÁVEL

Diante de todas as incertezas expostas, é complicado o cenário para a bolsa no curto prazo. No entanto, as ações brasileiras estão relativamente baratas e no médio e longo prazo têm bom potencial de alta, que poderá ser mais ou menos expressiva conforme o resultado das eleições presidenciais. E como alternativa de investimento para aqueles que contam com o tempo ao seu favor, é uma aplicação indispensável.

Merece também especial atenção o investimento em fundos imobiliários, ativo com alto potencial de retorno, dependendo da evolução dos acontecimentos.

EXPECTATIVAS DE MERCADO

https://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20180817.pdf (2018.08_21)

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2019

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	20,00%	30,00%	90,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	30,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**30,00%**	**70,00%**	**205,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	15,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações- Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**00,00%**	**30,00%**	**35,00%**
Total Geral		**690,00%**	**30,00%**	**100,00%**	**240,00%**

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	20,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**35,00%**	**195,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	7,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	7,00%	10,00%
	FI em Participações- Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**16,00%**	**35,00%**
Total Geral		**690,00%**	**51,00%**	**230,00%**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR - IPASMAP considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, limite de máximo de 100% (CEM por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR - IPASMAP considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR - IPASMAP deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas;

Depósitos em Poupança;

Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2019 será de 6,00% (seis por cento), somado a inflação de (IPCA), ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, oINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR - IPASMAPavaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR - IPASMAP será própria.

GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas

e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:
Modelo paramétrico;
Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
Horizonte temporal de 21 dias úteis.
Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.
Segmento de Renda Fixa: 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis por cento) do valor alocado neste segmento.
Segmento de Renda Variável: 9,63% (nove inteiros e sessenta e três por cento) do valor alocado neste segmento.
Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.
Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:
atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
regularidade fiscal e previdenciária.
Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:
Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.
O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.
Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório DueDiligence da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.
Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR - IPASMAP, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).
Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, cumulativamente, os Títulos

Públicos Federais, desde que se cumpra as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017, sendo elas: (i) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS; (ii) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição; (iii) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e (iv) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

METODOLOGIA

MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Onde:
Vm = valor de mercado
= preço unitário atual
= quantidade de títulos em posso do regime

Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

Onde:
= Valor Nominal Atualizado
= Valor Nominal Atualizado na data da compra
= Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

Onde:
= Valor Nominal Atualizado
= Valor Nominal Atualizado na data da compra
= Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:
= Taxa negociada no momento da compra
= Valor de negociação do Título Público na data final
= Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:
= Taxa negociada no momento da compra
= Valor de negociação do Título Público na data final
= Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Onde:
= é o valor unitário apresentado em um dia
= taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Onde:
= valor unitário do Título Público Federal
= Valor Nominal Atualizado
= é o valor unitário apresentado em um dia

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

Onde:
Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período
: saldo inicial do investimento
: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)
Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

Onde:
: valor atual do investimento
: valor da cota no dia
: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento
Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu ticker; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.
As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um spread da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.
Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.
Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.
Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual spread contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:
Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);

Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/);

Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/vna/vna.asp)

Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.
Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.
A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.
Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.
Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:
I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.
Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.
São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR - IPASMAP, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.
Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.
Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.
As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).
Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.
É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.
E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear

sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.
As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.
Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.
As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2019.
Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.
Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:
Pelo representante do ente federativo;
Pelo representante da unidade gestora do RPPS;
Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

DISCLAIMER
Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis. Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças. As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatoras de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:295D4584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 010/2018

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Servidor.**"

Valor Contratado: (R$690,00) seiscentos e noventa reais.
Contratado: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI – ME (UNIPÚBLICA).
CNPJ 28.329.884/0001-41
Período: 17/10/2018 a 19/10/2018
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 010/2018, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação do Servidor Efetivo Anderson César Zeneratto no Curso online, modalidade EAD (ensino a distância) com o tema ESOCIAL para Órgãos Públicos – Módulo 01: Eventos Trabalhistas que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2018 na cidade de Curitiba – Paraná e transmitido em tempo real ao vivo pelo portal da UNIPÚBLICA, no valor de R$690,00 por inscrição totalizando **R$690,00** (seiscentos e noventa reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 15 de outubro de 2018.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:5759E819

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.277 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 16 de outubro de 2018,** o Servidor Público Municipal **MAICON FERNANDO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.*

***Art. 2° -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de outubro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2F68F673

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18, do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

CARGO: PEDAGOGO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
4°	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	5.291.534-1

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 15 de Outubro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4248C98F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.11.871 DE 15 OUTUBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art.1º.** Conceder a Servidora Pública Municipal, **SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, **Licença Maternidade, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 17 de setembro de 2018, com término em 14 de março de 2019**, prevista na Lei nº. 1.170/1993.*

Art.2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 17 de setembro de 2018.

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de outubro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:28774DCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.872 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	156/2018	**Vigência:**	15/10/2018 A 14/12/2018
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	048/2018		
Contratado:	FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO** DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, COM TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, TROCA DE FILTRO DE ÓLEO E ALINHAMENTO DE PNEUS JUNTO A BALANCEAMENTO PARA O VEÍCULO: MASTER GRAND FURGÃO L2H2 2.330HP, PLACA: BCG-4534, CHASSI: 93YMAFEXCKJ367374, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 1.146,31		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***15 de Outubro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:94803993

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 228.990,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15/10/2018

INEXIGIBILIDADE N° 008/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EB35894D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2018
HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2018

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

RESULTADO:
MARCIA CRISTINA RONQUI - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.514.339/0001-62;**
SERRARIA OURO VERDE LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.200.631/0001-82;**
ADEMIR RAMOS - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.514.339/0001-62;**
MARCHIONI SERVIÇOS AGRÍCLOLAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.814.888/0001-88;**

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E62288E5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 222 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 221 de 09 de outubro de 2018, a qual concedeu 15 dias de férias ao Servidor Público Municipal **GERSON NOGUEIRA,** Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto;
CONSIDERANDOa necessidade de o servidor retornar aos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as férias do Servidor Público Municipal **GERSON NOGUEIRA**, lotado no Departamento de Água e Esgoto, o qual foi concedida através da Portaria 221, de 09 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 15de outubro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:469D0CD9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°223 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quedetermina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintescontratos:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
CONTRATO	**20-2018**	**Vigência:**	**10-10-2018 a 09-10-2019**
ID DO CONTRATO	**063-2018**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**14-2018**		
Contratado:	**SUZZE & SUZZE LTDA-ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO.**		
Valor	**R$ 14.933,10 (Quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e dez centavos).**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regionalde Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução
do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando emregistro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidadeslegais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa doscontratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condiçãocontratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada dasjustificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob asua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento danotificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas asocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob suaalçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição demateriais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem deServiço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento deaquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e determo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar oacompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações doobjeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato eo ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setorfinanceiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviçoque foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar,obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestaçãodo serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento deatestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços delimpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setordemandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo decooperação esteja
vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nossistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo dereajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado,convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório deacompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual ocontrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas àalteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperaçãocomunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que nãotenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária oudefinitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10deoutubro de 2018.

Andirá, 15 deoutubrode 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ADA2DF29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIA Nº PMA 046/2018 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2018

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 026/2018 e TOMADA DE PREÇOS 001/2018**, após Parecer Jurídico nº 180/2018, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: PUBLITECH SOFTWARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 07.252.028/0001-65, estabelecida na AV. Getulio Vargas, 621 – 1º Andar, CEP 835.200-000 – Pitanga/PR, o resultado referido processo licitatório e em conformidade com a ATA que identifica os descontos sobre o valor de cada serviço e Relatório Final. Valor da proposta R$ R$ 622.776,00 (Seiscentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais), prazo de vigência 12 (dose) meses.

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para as assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 15 de Outubro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:6F2529EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº 034/2018 que tem como objeto o registro de Preços para aquisição de mobiliários de escritório para as Secretarias Municipais, conforme relação no Anexo I, procedimento nº 057/2018, para julgamento e analise de pedidos de impugnação. A nova data de seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Antonina, 15 de Outubro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:2C1EC834

SAMAE DE ANTONINA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às 09h00min do dia 29 de Outubro de 2018, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares de apoio operacional de forma continuada nas áreas de captação e tratamento de água, operacionalização de projetos de instalação e manutenção de redes de distribuição de água e anotação e entrega de faturas de consumo de água, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 15 de Outubro de 2018.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:A439FB73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 064/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AMZ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA - ME,** CNPJ/MF sob n. 12.958.416/0001-04;
OBJETO: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), a quantidade do item nº 02 do lote nº 03 (Registro fotográfico e eventos realizados no município), observado o respectivo limite para cada item, conforme relatório anexo, que fica fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição, com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos solicitados pela assessoria de imprensa.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Haroldo Zafalon
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:27B0E145

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 079/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARQUES, MARQUES E MARCHI LTDA,** CNPJ/MF sob n. 05.147.262/0001-05;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do aludido termo contratual, ou seja, para o dia 09/05/2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Sérgio Vieira Marques
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FE1171FE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 079/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARQUES, MARQUES E MARCHI LTDA,** CNPJ/MF sob n. 05.147.262/0001-05;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no sexto termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Sérgio Vieira Marques
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:079E2B76

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 079/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARQUES, MARQUES E MARCHI LTDA,** CNPJ/MF sob n. 05.147.262/0001-05;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do aludido termo contratual, ou seja, para o dia 09/09/2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Sérgio Vieira Marques
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:89378563

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 079/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARQUES, MARQUES E MARCHI LTDA,** CNPJ/MF sob n. 05.147.262/0001-05;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no quarto termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Sérgio Vieira Marques
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4D6EA6C7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 039/2017 PREGÃO Nº 029/2017 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços, as eventuais aquisições, pelo Município, de lubrificantes automotivos para veículos e máquinas de diversos departamentos desta municipalidade, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2017 e as propostas das empresas, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **MAX MED – PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72**
Total do fornecedor: R$ 86.420,00 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais)
• **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.328.535/0001-59**
Total do fornecedor: R$ 112.932,00 (Cento e doze mil, novecentos e trinta e dois reais)
• **LONDRICIR – LONDRICIR – COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.339.246/0001-92**
Total do fornecedor: R$ 4.160,00 (Quatro mil, cento e sessenta reais)
• **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 11.101.480/0001-01**
Total do fornecedor: R$ 3.865,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
• **BIO-LOGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 06.175.908/0001-12**
Total do fornecedor: R$ 42.839,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais)
• **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.344.756/0001-05**
Total do fornecedor: R$ 10.080,80 (Dez mil e oitenta reais)
• **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP, CNPJ: 08.219.262/0001-53**
Total do fornecedor: R$ 29.134,00 (Vinte nove mil, cento e trinta e quatro reais)
• **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02**
Total do fornecedor: R$ 52.510,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e dez reais)
• **RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.053.326/0001-94**
Total do fornecedor: R$ 10.030,00 (Dez mil e trinta reais)
• **HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, CNPJ: 21.507.897/0001-14**
Total do fornecedor: R$ 290.141,20 (Duzentos e noventa mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos)
• **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 21.484.336/0001-47**
Total do fornecedor: R$ 61.167,00 (Sessenta e um mil, cento e sessenta e sete reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2AE15B5F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 033/2017 PREGÃO Nº 033/2017 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços, as eventuais aquisições pelo município, de tecidos, produtos para cama, mesa, banho e outros, destinados aos departamentos de Educação, Cidadania e Desenvolvimento Social, Cultura e demais departamentos desta municipalidade, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2017 e as propostas das empresas, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA, CNPJ: 78.572.583/0001-12**
Total do fornecedor: R$ 16.080,75 (Dezesseis mil e oitenta reais e setenta e cinco centavos)
• **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68**
Total do fornecedor: R$ 40.194,50 (Quarenta mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
• **VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – EPP, CNPJ: 09.174.668/0001-20**
Total do fornecedor: R$ 16.859,00 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta e nove reais)
• **HERNANDES & CIA LTDA – ME, CNPJ: 20.798.806/0001-84**
Total do fornecedor: R$ 18.104,60 (Dezoito mil, cento e quatro reais e sessenta centavos)
• **REGLA PELISSON & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.647.160/0001-60**
Total do fornecedor: R$ 1.613,30 (Mil, seiscentos e treze reais e trinta centavos)
• **COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA – EPP, CNPJ: 05.862.666/0001-72**
Total do fornecedor: R$ 70.252,36 (Setenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:383B9C1D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 047/2017-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 065/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **AUTO ELÉTRICA CONTORNO SUL LTDA ME**, CNPJ/MF: 81.666.026/0001-75;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo, a prestação de serviços em veículos leves, pesados, máquinas e tratores agrícolas desta municipalidade, conforme Edital de Pregão Presencial nº 047/2017, proposta da contratada e tabela abaixo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 585.200,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00
05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.39.00.00
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.038.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2.042.3.3.90.39.00.00

06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00
06.011.27.812.0015.2.052.3.3.90.39.00.00
07.002.15.451.0016.2.054.3.3.90.39.00.00
07.003.15.452.0017.2.059.3.3.90.39.00.00
07.003.15.452.0017.2.060.3.3.90.39.00.00
07.003.26.782.0017.2.063.3.3.90.39.00.00
07.003.26.782.0017.2.064.3.3.90.39.00.00
07.004.04.122.0018.2.065.3.3.90.39.00.00
07.004.20.606.0018.2.068.3.3.90.39.00.00
07.006.04.122.0019.2.070.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Edevaldo Donizete Charandi
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:363091D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 724/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 09 (nove) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 01/02/2012** a **31/01/2017** da servidora **ANDREA BENTO NIETO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-2, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1815/2018, de 11/10/2018.
Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15(quinze) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EAD98E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 065/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 682.314,54	10/10/2018
- FUNDEB 60%	R$ 147.526,06	10/10/2018

Astorga, 15 de Outubro de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:522A86BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 125/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas ao Cemitério Municipal de Astorga, principalmente pedestres, no dia de Todos os Santos e Finados (01 e 02/11/2018);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26, IV, 238 e 239, da Lei Municipal n.º 2.017/2008 (Código de Posturas);

CONSIDERANDO também, a necessidade da Administração Municipal executar os serviços de reparo e limpeza no Cemitério Municipal de Astorga e dos Distritos, para que estejam em boas condições por ocasião do Dia de Finados;

D E C R E T A

Art.1º - Fica proibido qualquer serviço particular nas dependências do Cemitério Municipal de Astorga e dos Distritos, como REFORMAS DE TÚMULOS E CARNEIRAS, PINTURA E LAVAGEM, nos dias **01 e 02 de Novembro de 2018**.

Art.2º- Fica proibida a prática de comércio ambulante em toda a extensão da calçada em frente ao Cemitério Municipal, bem como em seu interior, nos **dias 01 e 02 de Novembro de 2018.**

Art.3º- Os infratores estão sujeitos a pena de multa, além da apreensão das mercadorias e dos materiais utilizados para limpeza.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4657ACEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1059/2018

LEI N° 1059/2018

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, aprovou e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n° 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2° Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 144.952,89 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), na Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 451 00041.153		-	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	144.952,89
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**144.952,89**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**144.952,89**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1° da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Provenientes do Superávit Financeiro doe exercícios anteriores, no valor de R$ 144.952,89 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme disposto no Inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos, abaixo especificada:

FR	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	144.952,89

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2018, na Ação Orçamentária 1153, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias Públicas Urbanas recapeadas/m²	Metas Físicas			
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		4.550,00	-	-	--
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras			
1153	PROJETO: Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		398.405,09	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente lei o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 1153, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias Públicas Urbanas recapeadas/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		4.550,00
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (1,00)
1153	PROJETO: Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		398.405,09

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E2A9526A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 398/2018

PORTARIA Nº. 398/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2257/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 15/10/2018 a 28/11/2018, para o servidor **JOÃO MARIA STOCO JUNIOR,** registrado na matrícula n° 29461, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 15 de outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de outubro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D321EC6C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 397/2018

PORTARIA Nº: 397/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 7366/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **NEUSA FINK DA SILVA,** portadora do RG nº 86204010, registrada na matrícula n° 45101, do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.10.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3F9EB38B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 399/2018

PORTARIA N. 399/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **MARIZETE TORRES DA SILVA IAVOLSKI,** brasileira, portadora do RG nº 9.344.095-1 e do CPF nº 045.121.069-79, residente e domiciliada na Rua Alcídio de Ramos, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:504FB3E8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 248/2018

DECRETO N° 248/2018

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Remoção dos servidores públicos efetivos investidos nos cargos de "Profissional da Educação – Professor" e "Profissional da Educação – Educador" e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:

1.1 CONSIDERANDO, que os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº. 222/1991, em 31.06.1991 institui ***(a)*** o regime jurídico único do Servidor Público do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, ***(b)*** dispõe sobre o Plano de Seguridade Social e considera servidor público as pessoas legalmente investidas em cargo público, bem como, ***(c)*** estabelece que as carreiras dos cargos efetivos serão organizadas em grupos de cargos, dispostos de acordo com a natureza profissional e a complexidade de suas atribuições.

1.2. CONSIDERANDO, que o artigo 196 da Lei Municipal 222/1991, em 31.06.1991 assegurava que haveria instauração de "***processo seletivo de remoção"*** dos servidores públicos municipais.

1.3. CONSIDERANDO, que o artigo 45, da Lei Municipal 467/2007, em 18.01.2007 revogou expressamente o artigo 196, da Lei Municipal nº 222/1991, extinguindo, portanto, o instituto jurídico de "***processo seletivo de remoção"*** para os Profissionais do Magistério pertencente ao "***Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Balsa Nova***", instituído pelo artigo 1° do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Balsa Nova.

1.4. CONSIDERANDO, os servidores púbicos efetivos investidos nos cargos pertencentes ao "***Plano de Carreira do Magistério Público Municipal do Município***" de Balsa Nova instituída pela Lei Municipal 467/2007, foram beneficiados pelo direito de lotação específica, constantes nos decretos **372/2017** e **01/2018**.

1.5. CONSIDERANDO, a Lei Municipal 790/2014, em **24.07.2014**, a qual acrescentou o artigo 196 da Lei Municipal 222/91, revogados, inicialmente, pelo artigo 45, da Lei Municipal 467/2007 de **18.01.2007.**

1.6. CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com fundamento nos Princípios Republicanos da Administração Pública, previsto nos incisos LIV e LV do artigo 5° combinado com o caput do artigo 37 da Constituição Federal, em especial, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da ampla defesa e contraditório, opina pela designação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Remoção, instituía entre todas as Diretoras Escolares, para deliberar sobre eventuais impugnações e recursos administrativos decorrente dúvidas ou insatisfações de eventuais servidores públicos tenham seus direitos restringidos com o procedimento de regularização de "***processo seletivo de remoção"***.

1.7. Considerando a abertura do processo administrativo sob número 6896/2018, o qual instaura a abertura do processo seletivo de remoção dos referidos profissionais.

Informa-se a abertura de Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Remoção de Balsa Nova:

Art. 1º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Remoção de Balsa Nova será constituída pelos seguintes membros:

I – Representante da **Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade:**

a) Diretora Escolar: **AUREA MERCHIORI DA SILVA** brasileira, casada, servidora público, portador da CIRG nº. 3.974.016-8 e inscrito no CPF sob nº. 654.919.639-68, residente e domiciliado à Rua Estanislau Chibior, 224, Centro, em Balsa Nova:

II – Representante da **Escola Municipal Padre Boleslau Liana:**

a) Diretora Escolar: **ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO** brasileira, casada, servidora público, portador da CIRG nº. 4.566.589-5 e inscrita no CPF sob nº. 783.049.119-49, residente e domiciliado à Rua Emiliano Perneta, 1691, Centro em Campo Largo,

III – Representante da **Escola Municipal João Andreassa:**

a) Diretora Escolar: **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES NEGRÃO,** brasileira, casada, servidora público, portador da CIRG nº. 5.169.359-0 e inscrita no CPF sob nº. 897.128.469-20, residente e domiciliado à Rua Miguel Júlio, 13, Bela Vista, em Campo largo,

IV – Representante da **Escola Municipal Itambé:**

a) Diretora Escolar: **JUCÉLIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n° 6.439.041-4 e inscrita no CPF sob n° 028.769.949-84, residente e domiciliada á Rua São Caetano, 225, Balsa Nova;

V – Representante da **Escola Municipal Herculano Schimaleski:**

a) Diretora Escolar: **ERONI TEREZINHA ANDRADE GARRETT** brasileira, casada, servidora público, portador da CIRG nº. 4.603.810-0, e inscrita no CPF sob nº. 653.288.769-20, residente e domiciliado à Rua Vereador Dinarte Almeida Garrett, 220, São Luiz do Purunã em Balsa Nova,

VI – Representante da **Escola Municipal Dr Mário Faraco:**

a) Diretora Escolar: **OZANA LEAL FERREIRA** brasileira, solteira, servidora pública, portador da CIRG nº. 8430479-4, e inscrita no CPF sob nº. 031910309-99, residente e domiciliado à Rua João Bertoja Filho, 147, Itaboa em Campo Largo,

VII – Representante da **Escola Municipal Zilda Neumam Arns:**

a) Diretora Escolar: **DANIELLE MARIA BUBNIAK** brasileira, divorciada, servidora público, portador da CIRG nº. 5.731.666-7, e inscrita no CPF sob nº. 018.599.099-14, residente e domiciliado à Rua Iguaçu, 140, Centro em Balsa Nova,

VIII – Representante da **Escola Municipal Irmã Rosalina:**
a) Diretora Escolar: **SIMONE APARECIDA VIDAL** brasileira, solteira, servidora público, portador da CIRG nº. 7.294.953-6, e inscrita no CPF sob nº. 034.587.409-96, residente e domiciliado à Rua Vereador Joanin Stroparo, 617, São Caetano em Balsa Nova.

IX – Representantes do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Margarida Florida Chiló:**

a) Diretora Escolar: **ZELINDA APARECIDA MACHADO SZALOW**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n° 4734619-3 e inscrita no CPF sob n° 654.847.209-82, residente e domiciliada à Rua Roraima 388, Jardim Esmeralda, Campo Largo - PR;

X – Representante do **Centro Municipal de Educação Infantil Brincando e Criando:**

a) Diretora Escolar: **MARIA ROSANE JACOMASSO**, brasileira, separada, servidora pública, portadora da CIRG n° 3.075.636-03e inscrita no CPF sob 690.008.759-00, residente e domiciliada a Rua Damásio Soares da Silva, nº452, centro, Balsa Nova-PR;

XI – Representantes do **Centro Municipal de Educação Infantil Jardim da Alegria:**

a) Diretora Escolar: **EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA** brasileira, casada, servidora público, portador da CIRG nº. 6.719.359-8 e inscrita no CPF sob nº. 026.680.749-67, residente e domiciliado à Rua David Fay, 205, Jardim Serrinha em Balsa Nova,

XII – Representantes do **Centro Municipal de Educação Infantil Tia Niva:**

a) Diretora Escolar: **ROSANE ENIK PADILHA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n° 4.278.477-7 e inscrita no CPF sob 561.336.269-68, residente e domiciliada à Rua João Gequelim, 254, Bugre, Balsa Nova.

XIII – Representantes do **Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Serra:**

a) Diretora Escolar: **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n° 6.341.160-4 e inscrita no CPF sob 022.217.279-75, residente e domiciliada à Rua Estrada da Laje, 345, São Luiz do Purunã, Balsa Nova.

Art. 2º - A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro assumirá a função de coordenação dos trabalhos da equipe multidisciplinar:

I – Coordenador da Equipe Técnica, com formação em pedagogia:

a) Titular: **NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK**

II – Documentador Oficial:

a) Titular: **MARCOS ALVES LIMA**

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova:

Titular: **TÂNIA GORSKI**

Art 3º. A Comissão Coordenadora tem por competências:

I – Coordenar os trabalhos que se fizerem necessários para regularização do procedimento de remoção dos servidores públicos efetivos investidos nos cargos de "***Profissionais da Educação – Professores***" e "***Profissionais da Educação – Educadores***" nos Estabelecimento Escolares integrantes na Rede Municipal de Ensino;

II – Deliberar sobre eventuais recursos administrativos que surgirem no transcorrer do processo de regularização do procedimento de remoção dos servidores efetivos investidos nos cargos de Profissionais da Educação – Professores e Profissionais da Educação – Educadores;

III – Deliberar sobre os casos omissos;

IV – Elaborar pareceres que ficarão disponíveis para consulta dos recorrentes na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados;

V - Organizar os trabalhos mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

VI- Apropriar-se dos registros e documentos mantidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, referente as informações funcionais dos servidores públicos investidos no cargo de Profissional da Educação – Professor e Profissionais da Educação – Educadores necessários para regularização do procedimento de remoção;

VII - Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VIII - Divulgar, amplamente, os editais de regularização do processo seletivo de remoção dos servidores públicos investidos no cargo de "***Profissional da Educação – Professor***" e "***Profissional da Educação – Educador***;

IX. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação nas reuniões para deliberação dos recursos administrativos.

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I – Subsidiar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Remoção dos Servidores de Balsa Nova, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de regularização do procedimento de remoção dos servidores públicos investidos no cargo de Profissional da Educação – Professor e Educador.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A03EAAA3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1248/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1248/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ALAN RICARDO BATISTA ROSA**, matrícula 4062-1, diretor de departamento, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de outubro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5E1A7F77

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1249/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1249/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA: Conceder a Sr.(a) **ARTHUR CORDEIRO MELO**, matrícula 4380-1, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de outubro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:30EDD892

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 55/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 55/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 55/2018, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 29/10/2018 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:59A65659

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 56/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 56/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 56/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 30/10/2018 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:315DEBB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0121/2018 INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2018

Errata:

Informamos que na **Inexigibilidade n. 15/2018,** citado que, onde se lê, cnpj: 76.484.161/0001-60.
A partir do presente lê-se cnpj:76.484.161/0006-74.

Paço Municipal, 15 de Outubro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:0769E646

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CONCURSO EMPREGO PÚBLICO CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 834/1995, 1924/2011 E 2.269/2018

EDITAL N.º 09/2014
EXTRATO DO C.T.T: **006/2018**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
CONTRATADO: **KENYD JESUS OLIVEIRA**
FUNÇÃO: **Agente Comunitário de Saúde**
CARGA HORÁRIA: **40 Horas**
SALÁRIO INICIAL: **1.303,84 (Um mil trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**
PERÍODO DO CONTRATO: **05.10.2018 tendo como previsão de término a data em que for cumprido ou extinto o Convênio do Programa Descentralizado de Saúde da Família.**

Barbosa Ferraz, 11 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B4BFBC68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /40 – 2018

O Município da Barra do Jacaré, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 07 de novembro do ano de 2018, na Rua Rui Barbosa n° 96 - centro, em Barra do Jacaré , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação TST	4.003,00 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmbj@uol.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3537-1212.

Barra do Jacaré - PR, 15 de outubro de 2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:020BFD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /39 – 2018

O Município da Barra do Jacaré, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 07 de novembro do ano de 2018, na Rua rui Barbosa n° 96, centro, em Barra do Jacaré , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução(dias)
Sede do Município	Pavimentação em TST	9.205,71 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmbj@uol.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 - 3537-1212.

Barra do Jacaré PR, 15 de outubro de 2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D2B11842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA BANDA OZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.165.870/0001-09.
Objeto: CONTRATAÇÃO BANDA OZ (30 DE DEZEMBRO DE 2018) COM 02:30 HORAS DE APRESENTAÇÃO.
Contas Dotações: 6200 do exercício de 2018.
Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 10/10/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B2E1D1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 90/2013.

Por este Ato Administrativo, o **MUNICIÍPIO DA BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ n° 76.407.568/0001-93, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, Barra do Jacaré - PR, representado pelo Prefeito Municipal **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR,** casado, portador do RG. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, com fundamento e amparo nos artigos 78 e 79, da Lei n° 8.666/93.
RESOLVE: Rescindir unilateralmente o contrato nº. 90/2013 celebrado com a Empresa **CIM-CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA,** inscrita no CNPJ nº 81.130.767/0001-37, com sede a AV Alexandre L. dos Santos, nº 123, CEP:84.920-000, Japira/PR, tem como objeto a prestação de serviços de assessoria técnica-administrativa com acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e compensado, auxílio nos serviços a serem executados nos fechamentos dos balancetes mensais, auxilio no fechamento junto ao setor contábil e demais setores da prefeitura na prestação de contas mensal e encaminhamento ao tribunal de contas do estado (SIM-AM), auxílio na prestação de contas anual e acompanhamento junto ao tribunal de contas do estado, e auxílio no cumprimento da agenda de obrigações da prefeitura municipal.

Paço Municipal José Galdino Pereira de Barra do Jacaré- PR, em 15 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B17F0E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 168, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 15/10/2018, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ADRIELI POCCI ZANATTA MAZZARO, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 15 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F5C81114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 166/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ZAPPING - ASSESSORIA, CONSULTORIA TREINAMENTO EMPR
Valor.....: 14.000,00 (quatorze mil reais)
Vigência.....: Início: 15/10/2018 Término: 12/04/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 23/2018 Recursos.....: Dotação:
2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (45),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (91),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (92),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (175)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, RECONFIGURAÇÃO, REINSTALAÇÃO DA REDE LOCAL E SEUS COMPONENTES, NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO, REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO WEBSITE DO MUNICÍPIO, COM ACESSO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Bela Vista da Caroba, 15 de Outubro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:41E97E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 167/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: LUIZ EDUARDO URBAN
Valor.....: 13.800,00 (treze mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 15/10/2018 Término: 14/10/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 24/2018 Recursos.....: Dotação: 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (45)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA, MAPEAMENTO, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS (PLANIMÉTRICO/ALTIMÉTRICO/PLANIALTIMÉTRICO) E DEMAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Bela Vista da Caroba, 15 de Outubro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E82075DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA
BELA VISTA DA CAROBA – PR

Edital nº 02/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal n. 453/2013 e ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 torna público os nomes dos candidatos inscritos, por ordem alfabética, para o processo seletivo para a função de Conselheiro Tutelar, membro suplente dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Bela Vista da Caroba – Paraná.

NOME	CPF	DATA NASCIMENTO
EDUARDO LANGNER MACHADO	084.256.899-96	07/01/1991
MARIA SUZANE BURGHAUSEN	056.453.919-85	29/08/1986

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, para apresentação de eventual recurso à inscrição dos candidatos acima descritos, nos termos do art. 11, da Lei Municipal n. 453/2013.

Bela Vista da Caroba, 15 de Outubro de 2018.

JULIANA SOTTILI GRASEL TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:FBA41C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	88/2018
Licitação Nr.:	52/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	15/10/2018
Data da Adjudicação:	15/10/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Fornecedores e Lotes Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total*
Lote: 1 - 004887 - HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL	1	364.500,00
Total por Fornecedor:	**1**	**364.500,00**
Total:	**1**	**364.500,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
1.048.4.4.90.52.00.00.00.00 (241),
1.048.4.4.90.52.00.00.00.00 (391)

Bela Vista da Caroba, 15 de Outubro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5E3AFB7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 175/2016

186/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, sito a AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261, 18º ANDAR, cidade de São Paulo- SP, inscrita no CNPJ sob n° 61074175000138, neste ato representado por FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA,

CPF Nº 12684059810, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 34/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 175/2016, a partir de seu vencimento, até **14/10/2019**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Seguro para dar cobertura ao veículo Renault Master JAEDI TUR placas AYZ-0616 16 passageiros da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
1.2 - Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Cláusula 01, a CONTRATADA receberá a importância de até R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
1.3 - O pagamentos do serviços executados será efetuado em parcela única em até 10 dias após a emissão da apólice, de acordo com empenho, liquidação e dados da apólice do seguro.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 15 de Outubro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DA888B79

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 176/2016

187/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, sito a AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261, 18º ANDAR, cidade de São Paulo- SP, inscrita no CNPJ sob n° 61074175000138, neste ato representado por FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA, CPF Nº 12684059810, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 55/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 35/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 176/2016, a partir de seu vencimento, até **15/10/2019**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Seguro para dar cobertura ao veículo Renault Master ALLT AMB1 placas AZM 8785 ambulância da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
1.2 - Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Cláusula 01, a CONTRATADA receberá a importância de até R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
1.3 - O pagamentos do serviços executados será efetuado em parcela única em até 10 dias após a emissão da apólice, de acordo com empenho, liquidação e dados da apólice do seguro.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 15 de Outubro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E89266B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000221/18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(261) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Total Suplementação:	**17.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(233) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0934 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
(238) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Anulação:	**17.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de outubro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:10E2D2A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000222/18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(169) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-3503 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000,00
Total Suplementação:	**72.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(115) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-3503 - MATERIAL DE CONSUMO	25.060,86
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-3503 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.939,14
Total Anulação:	**72.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de outubro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:36BA5BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2018

PORTARIA Nº 277/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Cleverson Gelson dos Santos, portador da CI/RG n.º 6.282.244-9 e inscrito no CPF n.º 906.401.529-53 nomeado através da Portaria nº.039/2001 para exercer o Cargo de Técnico Agrícola e Reenquadrado pela Portaria 083/2007 para exercer o mesmo cargo, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 01/02/2015 à 01/02/2016 que serão gozadas de 15/10/2018 a 03/11/2018. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de outubro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DB760C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, em conformidade com o edital e anexos, a pedido das secretarias deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.
Entrega das propostas e documentações: dia 26 de setembro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 15 de outubro de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro
Portaria 84/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:2811DB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº89/2018

DECRETO Nº89/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Senhor Joanis Pereira Ferreira, Portador do CI/RG. Nº351295-6 e Inscrito no CPF Nº 479.772.999-68 nomeado pelo decreto nº15/2017 de 03 de janeiro de 2017 no cargo de Agente

Politico Secretario de Obras, Transporte e Urbanismo. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de outubro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A882BCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 135/2018 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2018

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: EDENILSON KLOSTER GRALAK, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 644.821.469-00, residente na (o) AVENIDA DALZOTTO, 930 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR.
OBJETO (S): LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO "LOCADOR", LOCALIZADO NA LINHA FORKEVICKS, S/N. CASA - BAIRRO SÃO MIGUEL - QUE O " LOCATARIO" UTILIZARÁ PARA HOSPEDAR FUNCIONÁRIOS DA PATRULHA RURAL DO CONSORCIO MUNICIPAL QUE ESTARÃO POR ESTE PERÍODO NO MUNICÍPIO REALIZANDO MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS NAS ESTRADAS RURAIS..

VALOR GLOBAL: 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), **sendo R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) mensais**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6020	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 14/01/2019 (quatorze dias de janeiro de 2019).
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018(quinze dias de outubro de 2018).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/10/2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDENILSON KLOSTER GRALAK***
Prefeito Municipal/Locatário	Proprietária/Locador

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BD72D904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: SIDNEI LIMAS PAES, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DUQUE DE CAXIAS, 671 - CEP: 85200000– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 15.619.171/0001-70

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E GAITA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 23.808,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3100	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/10/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***SIDNEI LIMAS PAES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B61E43BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 094/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 094/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia na infraestrutura física da Escola Estadual do Campo São Sebastião e Escola Rural Municipal José do Patrocínio, conforme convênio nº 047/2018 celebrado com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Até 19 de setembro de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução da obra, ou seja, até 19 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9605B4F2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 159/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 159/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S. A.

OBJETO: Contratação de seguro para veículos da frota oficial do Município com cobertura anual.

VALOR DO CONTRATO: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 15 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:42028A6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 233 2018

PORTARIA nº 233/2018
Data: 15/10/2018

SÚMULA: Concede férias a servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período do Gozo	Período Aquisitivo
João Aroldo Pinto	11326-3	Motorista	01/09/2018 a 30/09/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3718C0D1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 169 2018

DECRETO Nº 169/2018
Data 15/10/2018

SÚMULA: Altera parcialmente o Decreto nº 168/2018, que concede férias a servidor, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o período de gozo das férias concedidas ao servidor abaixo discriminado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Matrícula	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
11751-0	Marcio Roberto Gasparelo	15/10/2018 a 13/11/2018	2017/2018

Parágrafo único: Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 168/2018.

Art. 1º. EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 15 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CD41BBE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 222/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 222/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA- ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data 15 de Abril de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de Outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BAD98E07

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 103-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/18
HOMOLOGAÇÃO: 15/10/18
CONTRATADO: KREINER & PAZUCH LTDA - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina e álcool).
VALOR DA DESPESA: R$ 107.240,00 (cento e sete mil duzentos e quarenta reais)
DATA: 15/10/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DF428FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 49/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 49/2018
COTRATADA: JANETE SIMÃO
CPF: 056.709.789-78

Cláusula Primeira – Objeto
Passa o referido contrato a vigorar com acréscimo de 50 KG de macarrão caseiro, devido a necessidade de manter a qualidade do cardápio da merenda escolar, com base no art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993.
Cláusula Segunda – Valor
Considerando a solicitação da contratada em virtude do aumento dos preços da farinha de trigo sendo um dos principais ingredientes para o macarrão caseiro devidamente comprovados através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro de 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) o Kg, com base no art. 57 § 1º da Lei 8.666/1993.

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	MACARRÃO CASEIRO	11,00	12,50

Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 11 de outubro de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:B9EE0FC3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 51/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 51/2018
COTRATADA: LOURDES ALVES DA SILVA DALPONTE
CPF: 032.113.419-27

Cláusula Primeira – Objeto
Passa o referido contrato a vigorar com acréscimo de 100 unidades de cuca caseira, 75 kg de bolacha caseira e 3750 unidades de pão caseirinho, devido a necessidade de manter a qualidade do cardápio da merenda escolar.
Cláusula Segunda - Valor
Em razão do aumento da quantidade, conforme trata a cláusula anterior, este contrato passa a vigorar com o acréscimo de R$ 3.727,50. Mantendo o valor unitário conforme o contrato.
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 08 de outubro de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:439BA996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 737/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº510/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná aprovou**,** e Eu**, ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica alterada a tabela do Anexo III da Lei Municipal nº 510/2012, envolvendo contribuição para o custeio da iluminação pública **COSIP**, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo desta Lei.
Art. 2º. A atualização dos valores na tabela anexa seguira o mesmo índice de correção aplicada na UVC (Unidade de Valor para Custeio).
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPELLETTO, aos 15 de Outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9945E720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de 04 (quatro) Veículos Zero Quilômetros para a Secretaria de Saúde, conforme Incentivo Financeiro de Transporte Sanitário nos Municípios do APSUS.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 103/2018, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2 e 3	**FIPAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0002-14**	R$ 144.406,00
1 e 4	**DESERTOS**	R$ 00,00
VALOR TOTAL	**R$ 144.406,00**	

Braganey, 15 de outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A44B5164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha compreendendo; copos, canecas e pratos, para escolas e CMEIS do município de Braganey-PR, conforme especificações e constantes no Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 102/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3.	**PEDRO H. J. DE OLIVEIRA, CNPJ: 14.655.101/0001-05**	R$ 6.881,00
VALOR TOTAL	**R$ 6.881,00 (Seis mil oitocentos e oitenta e um reais)**	

Braganey, 15 de outubro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7E39BF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Secretaria de Agricultura; compreendendo móveis e equipamentos de informática, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 104/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
3.	**LEONEL BABINSKI ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00**	R$ 5.940,00
7,8,10.	**DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, CNPJ: 07.333.846/0001-92**	R$ 9.210,00
2,4,5.	**BARETTA & HOMOCHINSKI LTDA, CNPJ: 09.404.916/0001-81**	R$ 7.960,00
6,9.	**DIGITO INFORMATICA LTDA ME, CNPJ: 00.061.511/0001-13**	R$ 5.390,00
1.	**RAFAEL F. FERNANDES, CNPJ: 20.256.261/0001-84**	R$ 5.610,00
VALOR TOTAL	**R$ 34.110,00**	

Braganey, 15 de outubro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:82866640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços visando aquisições de equipamentos e materiais permanentes, destinados á melhoria na execução dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica, Gestão do Sistema Único de assistência Social (SUAS) e Programa Bolsa Família (PBF), com recursos cofinanciados pela União, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 105/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,4.	**LEONEL BABINSKI ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00**	R$ 5.020,00
2, 3, 5, 6,7.	**BARETTA & HOMOCHINSKI LTDA, CNPJ: 09.404.916/0001-81**	R$ 5.244,00
VALOR TOTAL	**R$ 10.264,00**	

Braganey, 15 de outubro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1E14B105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 79.285,00 (setenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
62 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
609 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
165 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
611 – 3.3.90.30.00.00	33348	MATERIAL DE CONSUMO	6.285,00
612 - 3.3.90.30.00.00	33347	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	

610 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação:			**79.285,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:096BBA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 47/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS - TIPO MARMITEX, com abertura no dia 29/10/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 16 de outubro de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EC399846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.591/2018

SÚMULA: Inclui Ação, Descrição Complementar e produto esperado no anexo da Lei nº1586 (LDO 2019)

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica incluído no anexo da Lei 1586 (LDO 2019) no Programa 16 "Infra-estrutura Municipal" o código " (77) "Ação", "Descrição Complementar (META)", "Produto Esperado" e "valor", conforme a seguir:

- Ação: - Consorcio Público Intermunicipal Do Piquiri.

- Descrição Complementar (META): - Consórcio Público entre o Município de Cafelândia e Municípios da Região Oeste do Estado, conforme Lei 1033 e Alterações. Para promover o desenvolvimento rural sustentável conforme protocolo de intenções para a fundação do consórcio público intermunicipal do piquiri nos termos da Lei nº 11.107 de 2005 e alterações e Decreto Federal nº 6017/2007, para reforçar o papel dos Municípios consorciados na elaboração e gestão das políticas públicas e captação de recursos.

- Produto Esperado: - Transporte Rodoviário.

- Valor: 2019 R$ 100.000,00

Art 2º - Fica incluido no anexo da Lei 1586 (LDO 2019) no Programa 17 "Agricultura e Meio Ambiente" o código "(78) "Ação", "Descrição Complementar (META)", "Produto Esperado" e "valor", conforme a seguir:

- Ação: - Consorcio Público Intermunicipal Do Piquiri.

- Descrição Complementar (META): - Consórcio Público entre o Município de Cafelândia e Municípios da Região Oeste do Estado, conforme Lei 1033 e Alterações. Para promover o desenvolvimento rural sustentável conforme protocolo de intenções para a fundação do consórcio público intermunicipal do piquiri nos termos da Lei nº 11.107 de 2005 e alterações e Decreto Federal nº 6017/2007, para reforçar o papel dos Municípios consorciados na elaboração e gestão das políticas públicas e captação de recursos.

- Produto Esperado: - Pessoas Atendidas.

- Valor: 2019 R$ 30.000,00

Art 3º - Fica incluído no anexo da Lei 1586 (LDO 2019) no Programa 20 "Regime Próprio de Previdência" no código " (75) "Descrição Complementar (META)", conforme a seguir:

- Descrição Complementar (META): - "Quanto aos Segurados" Realizar o pagamento de pensões, aposentadorias por invalidez, aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição; Fica vetado a criação de cargos remunerados para a realização das atribuições do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, sem prévia autorização do Legislativo; Fica vetado a realização de todo e qualquer tipo de despesa além daquelas que são necessárias e indispensáveis ao funcionamento do Fundo de Previdência dos Servidores; A taxa administrativa será utilizada para pagamento das despesas necessárias e indispensáveis por exemplo: aquisição de equipamentos e materiais (computador, impressora, cadeira, mesa, papel sulfit e outros), também despesas com assessoria, médico perito, calculo atuarial, sistema de informatica, pagamento de inscrição para participar de cursos e treinamentos, despesas de viagens (alimentação, hospedagens, passagens e outras), para que o servidor adquira conhecimento para melhor gerir o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia.; Efetuar aplicações financeiras dos recursos do FPSMC; Efetuar o pagamento de compensações financeiras entre o Regime Geral (INSS) e o Regime Próprio (FPSMC).

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzira efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:39C81BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.592/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aprovar projeto de loteamento popular denominado "PEDRO VIEL" junto a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e CIMA Engenharia e Empreendimentos para fins de construção de casas populares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ESTANISLAU MATEUS FRANUS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aprovado e autorizado o início da execução das obras do Loteamento denominado "PEDRO VIEL", a serem executados no imóvel no lote de terras rural nº 39-A-1, oriundo da divisão do lote de terras rurais nº 39-A, gleba nº. 08, da Colônia Pindorama, situado dentro do perímetro Urbano da Cidade de Cafelândia, Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, contendo a área de 71.867,69 m², sem benfeitorias, com matricula no Cartório de Registro de Imóveis nº 8.634, de propriedade da CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º - O loteador juntamente com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, deverá no prazo máximo de 24 meses efetuar as obras e serviços relacionados na Lei Municipal nº. 786/2007, conforme art. 35, inciso XIII, com os respectivos projetos e legalização, as quais se relacionam:

I. Abertura das vias de circulação e praças, com respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;

II. Rede de iluminação pública e fornecimento de energia elétrica;

III. Rede de abastecimento de água;

IV. Rede de escoamento de águas pluviais;

V. Rede de escoamento de esgoto (seca);

VI. Fossa séptica/Sumidouro;

VII. Pavimentação das ruas e vias públicas constantes do loteamento com o respectivo meio-fio paralelo às mesmas e sinalização vertical e horizontal;

VIII. Urbanização com arborização, calçadas e grama.

Art. 3º - O loteamento popular a ser criado deverá conter as seguintes especificações mínimas:

I. Área mínima do lote: 200,00m² (duzentos metros quadrados);

II. Testada mínima: 10,00ml (dez metros lineares);

III. Ocupação do lote: 60% (sessenta por cento);

IV. Número máximo de pavimentos: 2 (dois);

V. Recuo: 3,00m (três metros), ressalvando-se os lotes de esquina onde será obrigatório o recuo em apenas um das testadas.

Art. 4º - Não será permitido o desmembramento dos lotes localizados no referido loteamento popular.

Art. 5º - A execução das obras do loteamento será realizada mediante as exigências da Lei Municipal nº. 786/2007, sendo que as Secretarias de Planejamento e de Viação, Obras e Serviços Públicos serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento dos projetos pelos loteadores.

Art. 6º - O loteamento popular não contém lotes caucionados por se tratar de parceria público-privada entre Prefeitura Municipal de Cafelândia, Companhia de Habitação do Paraná e CIMA Engenharia e Empreendimentos LTDA.

Art. 7º - As construções e benfeitorias a serem realizadas nos lotes a serem subdivididos, deverão obrigatoriamente ser em alvenaria, não se admitindo outros materiais nas construções do loteamento.

Art. 8º - Integra a presente Lei o seguinte anexo:
Anexo I: Projeto do loteamento.

Art. 9º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4901F193

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.593/2018

SÚMULA: Institui o fornecimento de marmita ou lanches para os servidores municipais que prestarem serviços extraordinários, horas extras, ou em regime de escala, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o fornecimento de marmita ou lanches, nos dias úteis, finais de semana e feriados, para os servidores públicos municipais que prestarem serviços extraordinários ou horas extras, a pedido da Administração, e para os que trabalharem em regime de escala.

Art. 2º - A contratação de empresa para o fornecimento de marmita ou lanches na forma pronta ou de gêneros alimentícios para o preparo será precedida de licitação pública.

Art. 3º - O responsável pela unidade administrativa atendida deverá realizar o controle de fornecimento de alimentação, por meio de relatório nominal, datado e assinado pelo servidor beneficiado e pelo Secretário da pasta.

Art. 4º - O fornecimento de alimentação que trata esta lei, não tem caráter de benefício remuneratório, tampouco, indenizatório.

Art. 5º - Fica sob a responsabilidade de cada Secretaria, a análise de necessidade e justificativa para o fornecimento de alimentação, considerando os critérios estabelecidos nesta lei.

Art. 6º - O fornecimento das refeições na forma desta Lei poderá cessar a qualquer tempo, a critério da Administração com base no interesse Público.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais, conforme disponibilidade.

Art. 8º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:86782D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: Juliana Baldin Martins Moreira, inscrita no RG nº 7.760.833-8 e CPF nº 036.605.149-00, residente à ET Antiga Estrada Paraguaia, 138, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **17/10/2018** e término em **16/04/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Juliana Baldin Martins Moreira.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9BF40DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 151/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 106/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 29 de outubro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,15 de outubro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A0801FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n.° 153/2018**, na modalidade Tomada de Preços **n.° 007/2018**, do tipo Técnica e Preço, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de Agência de Publicidade para atendimento das necessidades do Município de Cafelândia, conforme descrição completa do termo de referência e do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município e Cafelândia/Pr. O recebimento e protocolo dos envelopes será no dia **19/11/2018**, até às 08h15min e, abertura no mesmo dia as 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 15 de outubro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0E0FD8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **VENDRAME & DE BONA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.391.169/0001-80, endereço RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA, 1085 - CEP: 85816560 - BAIRRO: PACAEMBU, CIDADE Cascavel/PR, E-MAILvendrame96@gmail.com, TELEFONE: (45) 99958-8788 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MATHEUS

VENDRAME BITTENCOURT, portador da cédula de identidade RG Nº 12.983.551-6, devidamente inscrito no CPF N° 050.739.729-02.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESAS CONSTRUTORAS PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO NOS DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 273.900,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Novecentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MATHEUS VENDRAME BITTENCOURT

Vigência: 11/10/2018 a 10/10/2019.

Data da Assinatura:11/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:01D0833F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **A. D. MORAES - CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 22.118.318/0001-04, endereço RUA AMARAL PEIXOTO, 86 CASA - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAILvamoraes_vivi@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1528 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANTONIO DENILDO DE MORAES, portador da cédula de identidade RG Nº 1.949.166-8, devidamente inscrito no CPF N° 395.383.549-15.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SENDO ELES PINTURAS, PEDREIROS, DRENAGEM, ELETRICISTA E ENCANADOR EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 261.250,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ANTONIO DENILDO DE MORAES

Vigência: 11/10/2018 a 10/10/2019.

Data da Assinatura:11/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8F53FD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, endereço AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 908 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: (45) 3241-3393 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 64998722, devidamente inscrito no CPF N° 025.313.609-13.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SENDO ELES PINTURAS, PEDREIROS, DRENAGEM, ELETRICISTA E ENCANADOR EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 65.975,00 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e RICARDO CARDOSO

Vigência: 11/10/2018 a 10/10/2019.

Data da Assinatura:11/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2DA37611

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ONIVALDO FERREIRA 62009168968**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.099.963/0001-50, endereço RUA: TURIBIO EISING, 143 - CEP: 85415000 - BAIRRO: RESIDENCIAL ALBA, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL fiscal1@escritorioconsultec.com, TELEFONE: (45) 9961-8473 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ONIVALDO FERREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 44402203, devidamente inscrito no CPF N° 620.091.689-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SENDO ELES PINTURAS, PEDREIROS, DRENAGEM, ELETRICISTA E ENCANADOR EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 70.280,00 (Setenta Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ONIVALDO FERREIRA

Vigência: 11/10/2018 a 10/10/2019.

Data da Assinatura:11/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B9F171BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 206/2018

Publicado no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8307 De 12-13/10/2018
Página C12

DECRETO Nº 206/2018

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeado **RONALDO HEGUEDICHI**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOSP, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 11º dia do mês de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F6453E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 207/2018

CNPJ 75.771.279/0001-06

Exercício: 2018 Pág. 1/1

Decreto nº 207/2018 de 11/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiológica
259-3.3.90.30.00.00 1333 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1333 VIGIA SUS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de outubro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:DFDE3D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 208/2018

CNPJ 75.771.279/0001-06

Exercício: 2018

Decreto nº 208/2018 de 11/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
71-4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 33.000,00

03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
95-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

03.009.08.243.0009.6.001. Manutenção do Conselho Tutelar
110-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
361-3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.017.12.361.0017.2.057. Manutencao do Clube do Irmao Cacula
401-3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.041. Manutenção da Merenda Escolar
592-3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
07.017.12.361.0017.2.057. Manutencao do Clube do Irmao Cacula
399-3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
417-3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
422-3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
07.017.12.365.0019.2.046. Distribuição da Merenda Infantil
593-3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
12 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
12.025 Departamento de Cultura e Turismo
12.025.13.392.0023.2.056. Manutenção de Centro Cultural
497-3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
Total Redução: 55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:10162770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 209/2018

Exercício: 2018 Pág. 1/1

Decreto nº 209/2018 de 11/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos
569-3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:1.1.2.2.01.11.01.000 EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS 30.000,00

Total da Receita: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de outubro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E482B389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100

Publicado no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8307 De 12-13/10/2018
Página C11

PORTARIA Nº 100/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 8666/93 de 21/06/1993.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
III – Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
IV – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
V – Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

- ADENILSON MARQUES DELECRODE
- ANTONIO MARCOS SANTIAGO
- ANA DA SILVA SASSO
- ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
- ANTONIO B BUENO DE OLIVEIRA
- ANTONIO DE PÁDUA GERONIMO
- CARLOS ALBERTO VILAS BOAS
- CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
- CARMEM FERNANDES PAZINI
- CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
- DILSON DE SOUZA PELUZZO
- EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
- EDUARDA SANDY RIBEIRO DA SILVA MARTINS
- ELIANE DE FÁTIMA VANZELA
- ELISÂNGELA LOPES DOS SANTOS
- ELOIZA PEREIRA DA SILVA
- GEISA APARECIDA SANTIAGO
- FABIANA DE SOUZA PELOGIA
- JOÃO PAULO FAGUNDES
- JONILCE SINKOS SASSO
- JOSIMERES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO
- JUCIMARA DE OLIVEIRA DA SILVA
- JULIANO PAZINI
- LECHA JULIANA OSATCHUK VENÂNCIO
- LEIDE APARECIDA PAZINI BUENO
- LUIZ ANTONIO DOMINGUES NETO
- LUIZ AUGUSTO FERREIRA

- MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
- MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
- MANOEL MESSIAS DE SOUZA
- MARCOS MARCELO SASSO
- MARIA HOBAL COSTA
- MARILZA DO CARMO TEIXEIRA
- MIRENE FATIMA DA COSTA DIAS
- MIULA PORTELINHA BRAGA
- NEIVA APARECIDA DA SILVA ALVES
- NÊILA MARIA FORNEL SINKOC
- RIVELINO JOSÉ DE SOUZA
- RONALDO ONESINO MARTINS
- SIRLENE LOPES DOS SANTOS
- TARCILA PREVATO GHIZONI
- THAIS CARREIRA MIRANDA E SILVA
- THOMAS HENRIQUE ABBA

Artº. 4º - **DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle

Artº. 5º - **REVOGAM-SE** as disposições em contrário, em especial a Portaria 095/2018 de 18/09/2018.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º dia do mês de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6CFFB305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0241/2018

Extrato da Ata n° 0241/2018
Processo Licitatório nº 0130/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 092/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos para o Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/09/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$68.962,90 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
Fornecedor: SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 01.975.133/0001- 46
Valor total: R$ 10.525,00 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:62B50706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0242/2018

Extrato da Ata n° 0242/2018
Processo Licitatório nº 0130/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 092/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos para o Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/09/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$68.962,90 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
Fornecedor: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME
CNPJ: 30.117.728/0001-69
Valor total: R$ 47.072,00 (quarenta e sete mil, setenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6425D20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0240/2018

Extrato da Ata n° 0240/2018
Processo Licitatório nº 0130/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 092/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos para o Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/09/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$68.962,90 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Valor total: R$ 683,40 (seiscentos e oitenta e três reais, quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8029B5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0239/2018

Extrato da Ata n° 0239/2018
Processo Licitatório nº 0130/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 092/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos para o Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/09/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$68.962,90 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
Fornecedor: COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
CNPJ: 28.818.594/0001-61
Valor total: R$ 10.682,50 (dez mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:25BCA9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0238/2018

Extrato da Ata n° 0238/2018
Processo Licitatório nº 0119/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 084/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Mangueiras e Parafusos para Secretaria de Obras do Município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/09/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$39.415,85 (trinta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).
Fornecedor: COMERCIO DE PARAFUSOS CALIFORNIA LTDA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00
Valor total: R$39.415,85 (trinta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1D29A590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 146/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 146/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sra. Monique Andressa Matos Amádio Pazini e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 038/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 06 de novembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem na Avenida Boa Sorte. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 15 de outubro de 2018.

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMÁDIO PAZINI
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:77F00665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sra. Monique Andressa Matos Amádio Pazini e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 038/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 01 de novembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Ruas Municipais – etapa I. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 15 de outubro de 2018.

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMÁDIO PAZINI
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ADA6E81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 149/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 149/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sra. Monique Andressa Matos Amádio Pazini e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 038/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 05 de novembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação de Ruas Municipais – etapa II. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 15 de outubro de 2018.

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMÁDIO PAZINI
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:00FCA94F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0136/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 009/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 009/2018, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: ULTRASSONOGRAFIA R.L. SOARES E CIA LTDA
CNPJ: 01.728.579/0001-76

MÉDICO CREDENCIADO: ANDRE HENRIQUE SILVA LOYOLA SOARES
CRM n°: 39010 PR
DATA DE REGISTRO: 12/12/2017

MÉDICO CREDENCIADO: RENATO LOYOLA SOARES
CRM n°: 10465 PR
DATA DE REGISTRO: 04/02/1987

Valor Total Homologado do Processo- R$ 703.250,00 (setecentos e três mil e duzentos e cinquenta reais).
Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº

0136/2018, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 009/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°009/2018 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 15 de outubro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A5D94C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0136/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0136/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 009/2018, que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: ULTRASSONOGRAFIA R.L. SOARES E CIA LTDA
CNPJ: 01.728.579/0001-76

MÉDICO CREDENCIADO: ANDRE HENRIQUE SILVA LOYOLA SOARES
CRM n°: 39010 PR
DATA DE REGISTRO: 12/12/2017

MÉDICO CREDENCIADO: RENATO LOYOLA SOARES
CRM n°: 10465 PR
DATA DE REGISTRO: 04/02/1987

Califórnia, 15 de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E58B25F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0136/2018 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0136/2018
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: FORNECEDOR: ULTRASSONOGRAFIA R.L. SOARES E CIA LTDA
CNPJ: 01.728.579/0001-76
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 15/10/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D63D9594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0136/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 009/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 009/2018, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: CLINICA MEDICA PALU LTDA ME
CNPJ: 02.931.666/0001-99

MÉDICO CREDENCIADO: ARTUR PALU NETO
CRM n°: 15404 PR
DATA DE REGISTRO: 25/03/1996

Valor Total Homologado do Processo- R$ 703.250,00 (setecentos e três mil e duzentos e cinquenta reais).
Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0136/2018, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 009/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°009/2018 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 15 de outubro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:13D5AAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0136/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0136/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 009/2018, que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: CLINICA MEDICA PALU LTDA ME
CNPJ: 02.931.666/0001-99

MÉDICO CREDENCIADO: ARTUR PALU NETO
CRM n°: 15404 PR
DATA DE REGISTRO: 25/03/1996

Califórnia, 15 de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2C3C9819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0136/2018 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0136/2018
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: FORNECEDOR: CLINICA MEDICA PALU LTDA ME
CNPJ: 02.931.666/0001-99

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 15/10/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D02C88B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2018 CONCURSO PÚBLICO 001/2018

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 11 de Outubro de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018
CONCURSO PÚBLICO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	Nome	CARGO
5º	JESSICA FITZ PIERIN	**ENFERMEIRO**
5º	LEXANDRE DINIZ CARVALHO	**MOTORISTA EM GERAL**
6º	EDSON CLEITON VEIGA	
3º	CAMILA SCARDAZAN GURSKI	**NUTRICIONISTA**
3º	FRANCIELE RINKEL CARVALHO	**PROFESSOR – 20 HORAS**

Campo do Tenente, PR, em 11 de Outubro de de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2018 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente para depósito Banco do Brasil ou Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme prevem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4E3A9764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2018

Prorroga Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar Licença com vencimento para tratamento de saúde, ao servidor público estatutário municipal **ANTONIO BENEDITO DOMINGUES**, RG 1.119.770-1, CPF nº 187.111.709-72, sob matrícula 364-1, ocupante do cargo de MOTORISTA EM GERAL III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 90 (NOVENTA) dias, definidos entre 03/10/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 03 DE OUTUBRO DE 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de outubro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3508D6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2018

Prorroga Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário), de acordo com atestado médico e perícia municipal:

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar Licença com vencimento para tratamento de saúde, ao servidor público estatutário municipal **ADRIANA REGINA KRAUSS DA SILVEIRA,** RG 053550674-5, CPF nº 014.585.209-19, sob matrícula 849-1, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 30 TRINTA) dias, definidos entre 13/10/2018 A 12/11/2018
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos progressivos a 13 de outubro de 2018

Campo do Tenente, 05 de outubro de 2018
.
JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1B6A5168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2018 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos nove dias do mês de outubro de 2018,

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas a prestação de contas (primeiro semestre) referente à Deliberação nº 054/16 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), denominada "Liberdade Cidadã";
II – APROVAR sem ressalvas a prestação de contas (primeiro semestre) referente à Deliberação nº 055/16 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), denominada "Crescer em Família";
III – APROVAR sem ressalvas a prestação de contas (primeiro semestre) referente à Deliberação nº 062/16 do Conselho Estadual dos

Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), denominada "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos".
IV – OFICIAR o Chefe do poder Executivo para a redesignação de um assessor jurídico para o CMDCA.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 15 de outubro de 2018.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2A47C454

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de motofretista para atender demanda de exames urgentes da unidade de saúde 24 horas do Município de Campo Magro/PR, conforme especificações contidas no anexo I do instrumento convocatório.
Ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME	14.666.709/0001-35	Jacir Jose Merlo	6406401-0	LTDA
BOEIRA & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA-ME	14.390.984/0001-79	Everson Luiz de Oliveira	4469813-7	ME
J.A EXPRESS LTDA - ME	25.157.651/0001-10	Andrei Bernardine Silverio Silva	8043251-8	ME

No ato do credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal
De Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
No ato do credenciamento, a empresa **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA – ME** não apresentou a declaração de micro empresa assinada pelo contador, conforme item **5.10 do edital**, por isso fica impossibilitado de gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06.
Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.
Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a Fase de lances foi da licitante **BOEIRA & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME** com o valor de **R$ 4.925,00**
(quatro mil novecentos e vinte cinco reais) mensais.
Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **BOEIRA & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA – ME.**
Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, conforme trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, o representante da empresa **J.A EXPRESS LTDA - ME,** Sr *Andrei Bernardine Silverio Silva,* manifestou imediata e motivada intenção de recorrer, alegando que o valor final apresentado pela empresa **BOEIRA & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA – ME**, é inexeqüível, pois em relação ao calculo final, a proposta não gera uma receita dentro da legislação vigente referente ao tributos sociais e carga horária, conforme legislação da Sintramotos.
Desta forma desde já fica aberto o prazo de 03 (três) dias para que a empresa protocole suas razões recursais, ficando desde logo as demais empresas intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos conforme prevê o artigo 4º, XVIII da lei federal 10.520/2002.
Nada mais a acrescentar por parte dos licitantes, deu-se por encerrada a sessão pública, às 10h27min, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	*Marcos Roberto Barreto*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander*	Ausente
	Maestrelli Nunes	
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME	*Jacir Jose Merlo*	
BOEIRA & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME	*Everson Luiz de Oliveira*	
J.A EXPRESS LTDA - ME	*Andrei Bernardine Silverio Silva*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:07CCF8B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador VALDIR COSTA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º. Nomear Comissão de Recebimento de materiais e Prestação de Serviços do Poder Legislativo do Município de Candói, composta pelos seguintes Membros:
DAISE DA SILVA BLEM CARTELLI - Assessora de Gabinete
GILDA TRENTO CASSOL - Agente Operacional
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA - Assessora de Gabinete
Art. 2º. A Comissão ficará sob a presidência da Senhora Daise da Silva Blem Cartelli e se reunirá por convocação da mesma.
Art. 3º. A presente Comissão terá investidura pelo prazo de 02 (dois) anos.
Art. 4º. Para fins de avaliação do recebimento de materiais e serviços a Comissão deverá observar as normas da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 5º. Aos Membros da Comissão será devido uma gratificação temporária e especial pelo seu exercício, nos termos da Lei Municipal 1.391 de 30 de outubro de 2017, Art. 2º. Nível GN5.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria 71/2017, e disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 10 de outubro de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:DA870068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro e equipe de Apoio, os servidores que menciona:

PREGOEIRO:
RODRIGO MISS - CPF: 048.869.969-06

EQUIPE DE APOIO:
EDER SELESTRINO – CPF: 076.540.729-96
JOAO MARCOS DA SILVA – CPF: 882.429.519-34

Art. 2º. Caberá ao Pregoeiro, processar e julgar somente o **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº98/2018, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2018**, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar aos dispositivos da Lei Federal n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EB579C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 05/2018

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Candói, Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, juntamente com o Prefeito Municipal, em observância a Lei 1.414 de 22 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em consonância com plenária realizada em 10 de outubro de 2018, resolve:
Art.: 1º. Convocar a VI Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Candói – Pr.
Art.: 2º. A Conferencia terá como tema central *"Proteção integral, Diversidade e enfrentamento das Violências"*.
Art.: 3º. A VI Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Candói realizar-se-á dia 09 de novembro do corrente ano, com início s 8:30 horas e termino as 17:00 horas, nas dependências do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) localizado na Avenida Santa Clara.
Art.: 4º. A comissão organizadora da conferencia foi constituída de forma paritária, sendo dois membros da sociedade civil, dois membros governamentais e dois adolescentes:
- Josenilda da Cruz Ferreira – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- Fátima de Almeida Mirilin Macedo – Representante da APAE
- Iris Hamed - Representante da Secretaria de Educação
- Sandra M. Kruk – Representante da Secretaria de assistência Social
- Diego Vinicius Macedo – Representante dos adolescentes
- Ana Paula Almeida da Cruz – Representante

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, em 15 de outubro de 2018.

FÁTIMA M. M. DE ALMEIDA MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4063CE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS 2018 (09-SET)

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/09 a 30/09/2018

3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
97248-7 - ANGELA MARIA DESCHK ROCHA	XXX.XXX.199-92	30,00
1706-0 - ANNA MARIA OLIVEIRA	XXX.XXX.809-97	30,00
2915-7 - ANTONIO MAURICIO VALOMIN	XXX.XXX.749-06	430,00
97354-8 - ANTONIO SAUKA	XXX.XXX.559-34	330,00
110290-7 - EDER SELESTRINO	XXX.XXX.729-96	140,00
5159-4 - EDIMARA MATHIAS TAVARES	XXX.XXX.359-73	30,00
4113-1 - EDNILSON PELLIZZARI	XXX.XXX.029-00	560,00
97423-4 - EDSON GONCALVES	XXX.XXX.849-25	80,00
110034-3 - INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN	XXX.XXX.249-70	30,00
5049-1 - JESUALDO GUARACI NUNES	XXX.XXX.799-68	330,00
3030-9 - JOAO LUIS TRENTIN	XXX.XXX.709-90	30,00
78057-0 - JOAO MARCOS DA SILVA	XXX.XXX.519-34	30,00
108295-7 - JOCIEL DE JESUS FRANCA	XXX.XXX.849-57	80,00
96695-9 - JOÃO MARCIO DE FREITAS	XXX.XXX.899-26	50,00
5397-0 - JUNIVAL FERREIRA	XXX.XXX.959-49	230,00
108298-1 - LAURINDO GASPAR STEFANES	XXX.XXX.139-42	80,00
102237-7 - LAURINEI CARNEIRO	XXX.XXX.399-90	160,00
97325-4 - LOIR JOSE MENEGUEL	XXX.XXX.509-87	50,00
97352-1 - LUCI MARY KICH DERLAM	XXX.XXX.539-82	30,00
7687-2 - LUCIARA APARECIDA BARBOSA	XXX.XXX.709-12	50,00
336-1 - LUIZ ANDRE AMARAL	XXX.XXX.609-90	200,00
1119-3 - MARCOS AURELIO TOCHETTO SCHIMIN	XXX.XXX.709-04	50,00
5564-6 - MARIA LUCIMAR CANALLI	XXX.XXX.209-44	230,00
2727-8 - MICHELE MENEGUEL DA SILVA	XXX.XXX.319-30	600,00
95725-9 - NELSON NENE AGUIRRES	XXX.XXX.619-15	30,00
110288-5 - ODAIR JOSE NUNES DA SILVA	XXX.XXX.889-96	50,00
98578-3 - PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	XXX.XXX.739-25	110,00
105757-0 - RUI SERGIO BENEK	XXX.XXX.769-04	80,00
5558-1 - SERGIO ROBERTO PEDROSO	XXX.XXX.439-07	160,00
3692-7 - VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	XXX.XXX.349-54	150,00
3179-8 - VALTER OLIVEIRA DA LUZ	XXX.XXX.399-68	290,00
78027-8 - WILSON JOSE DOS SANTOS	XXX.XXX.039-15	160,00
Subtotal		**4.890,00**
3.3.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSIONADOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
5473-9 - CLEMENTE ZUBRESKI	XXX.XXX.329-04	100,00
100626-6 - ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS	XXX.XXX.879-38	600,00
112300-9 - IRIS OSVALDO HASAN HAMED	XXX.XXX.449-85	40,00
5256-6 - OSEAS DENIS MORAES	XXX.XXX.789-48	300,00
98465-5 - PEDRO ADIRCIO NUNES	XXX.XXX.309-87	50,00
Subtotal		**1.090,00**
3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
5278-7 - ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	XXX.XXX.679-07	1.400,00
7857-3 - GELSON KRUK DA COSTA	XXX.XXX.829-08	275,00
8041-1 - RONOALDO FERREIRA	XXX.XXX.979-20	300,00
Subtotal		**1.975,00**
3.3.90.14.14.04 - MEMBROS DE CONSELHOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
		0,00
TOTAL GERAL		**7.955,00**

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:2D772846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI 2.347/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE FEIRAS ITINERANTES NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e disposições legais da lei 2.278/2017 sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A realização no Município de Capitão Leônidas Marques, de feiras em áreas fechadas ou abertas, cuja finalidade seja a comercialização, venda a varejo ou atacado de produtos, bens ou serviços de qualquer natureza, dependerão sempre de licença prévia da Administração Municipal para seu funcionamento.
§1º - Considera-se área aberta, para os efeitos desta lei, os logradouros públicos ou particulares, ou terrenos estruturados para realização de feiras ou eventos.
§2º - Considera-se local fechado, para os efeitos desta lei, os galpões, centros de eventos, salões, armazéns ou quaisquer outros espaços que possam ser utilizados à realização de feiras ou eventos similares, independentemente de possibilidade de controle da entrada de público e dos participantes.
§3º - Considera-se feira, para os efeitos desta Lei, os eventos que tenham os seguintes objetivos:
I – a comercialização de produtos, bens ou serviços destinados ao consumo;
II – a exibição de amostras de produtos, vedando-se, portanto, a comercialização;
III – intercâmbio técnico-científico entre órgãos públicos e/ou empresas privadas;
IV – a exposição e comercialização de produtos artesanais;
§4º - Excetua-se das disposições desta lei, a realização de feiras que:
a) São promovidaspelo Município de Capitão Leônidas Marquesou com sua participação;
b)tenham natureza exclusivamente filantrópica, ou aquelas sem finalidades lucrativas, realizadas ou promovidas por entidades assistenciais, filantrópicas, ou associações comunitárias do Município de Capitão Leônidas Marques, legalmente instituídos há mais de 01 (um) ano, contando retroativamente da data de realização do evento;
c) tenham caráter exclusivamente promocional para difusão da arte, da cultura ou das ciências;
d)sejam promovidos e realizados por entidades educacionais de ensino regular, clubes de serviços ou associações de classes legalmente estabelecidas no Município de Capitão Leônidas Marques há mais de 01 (um) ano, contado retroativamente da data da realização do evento;
e)sejam promovidos e realizados por entidades de saúde de ação regular, sem fins lucrativos, de reconhecida ação no Município de Capitão Leônidas Marques, legalmente estabelecidas neste há mais de 01(um) ano, contado retroativamente da data da realização do evento.
f) são promovidas pela Associação Comercial e Industrial da cidade de Capitão Leônidas Marques – ACICAP
g) sejam promovidas e realizadas pelo Sindicato Rural de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - A realização de feiras, de que trata o art. 1º desta lei, não poderá ter duração superior a 05 (cinco) dias consecutivos, podendo o horário de funcionamento estender-se até 23:00 horas.

Art. 3º - As feiras de que trata o art. 1º desta lei somente poderão ser realizadas por instituição ou empresa promotora de eventos, regularmente constituída para este fim específico que atenda todas as exigências legais vigentes.

Art. 4º - O requerimento da licença para realização da feira de que trata o art. 1º, desta lei, deverá ser instruído com:
I – Carta-requerimento de licença para a realização do evento, dirigida ao órgão competente da administração municipal, elaborada e subscrita pela instituição ou empresa promotora, em duas vias, com a informação do período destinado à sua realização;
II – Cópia do contrato de locação, quando se tratar de imóvel locado para a realização do evento;
III – Projeto de ocupação e distribuição dos espaços para os expositores, assinado por arquiteto com Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA, destacando-se os espaços destinados aos órgãos de fiscalização do estado e do município, de proteção e de defesa do consumidor, vigilância sanitária e segurança pública, constando, ainda, as áreas de circulação de pessoas, indicação de entradas e saídas de emergência, localização e identificação de instalações sanitárias, sendo que o local de realização do evento deverá ser arejado e ventilado, de fácil acesso, inclusive garantindo a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, e com saídas amplas em caso de emergência, atendendo as determinações e as normas da ABNT e possuir sistemas de segurança para garantia do bem estar e tranquilidade dos visitantes e expositores;
IV – Certificados de vistoria prévia e liberação fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, pela Policia Militar e pela Vigilância Sanitária do município, comprovando-se o atendimento às exigências de segurança e higiene do local da realização do evento;
V – Alvará de localização do estabelecimento do local que abrigará o evento;
VI – Relação de todos os empregados dos promotores da feira, bem como de todos os participantes e autônomos, acompanhada de cópias dos respectivos contratos de trabalho e de declaração do Sindicato dos Empregados no Comércio, atestando o cumprimento da legislação trabalhista e das demais normas estabelecidas por convenção coletiva de trabalho firmada entre a referida entidade profissional e o Sindicato dos Lojistas.
VII – Comprovação do recolhimento do valor devido pelas concessões das licenças, consoante estabelecido na legislação tributária municipal;
VIII – Parecer prévio favorável da fiscalização municipal respectiva quando houver utilização de fonte sonora;
IX – Comprovação de recolhimento da contribuição autoral junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais ou entidade respectiva, na execução pública de obra literária, artística, musical, científica ou fonograma no local do evento;
X – Parecer prévio favorável da Vigilância Sanitária, quando houver a comercialização de produtos de origem animal ou vegetal;
XI – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do promotor do evento e de todas as pessoas jurídicas que dele participem, direta ou indiretamente.
XII – Cópia autenticada do contrato social e última alteração contratual ou documentos equivalentes do promotor do evento, bem como de todas as pessoas jurídicas que dele participem, direta ou indiretamente, devidamente registrado no registro peculiar e, no caso de pessoas físicas, cópia autenticada do CPF e de declaração da entidade de classe representativa da profissão dos participantes;
XIII – Comprovação de contratação de seguro contra incêndio destinado cumulativamente:
a)à cobertura de sinistros contra edificações e instalações em todo espaço ocupado pela feira.
b)à cobertura de danos pessoais que atinjam visitantes, frequentadores, clientes da feira, bem como servidores públicos e trabalhadores em serviço;
XIV – Comprovação de comunicação ao Fisco Estadual e Federal da realização da feira para fins de que esses Órgãos, caso queriam, exerçam seu dever de fiscalizatório.
§ 1º. Os certificados de vistoria, mencionados no inciso IV supra, e a licença para o evento, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, deverão permanecer à disposição da fiscalização municipal desde o início do evento, em local de fácil acesso e visualização pelo público.
§ 2º. Os documentos relacionados nos incisos acima deverão ser apresentados ao órgão competente da administração municipal assim como todas as exigências da presente lei deverão ser observados, quando do protocolo do requerimento da licença para o evento, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 5º - O requerimento de licença deverá ser apresentado, ao órgão competente da administração municipal, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias da data prevista para o início da realização do respectivo evento.

Art. 6º - A empresa promotora do evento deverá ainda comprovar que ofertou aos órgãos representativos do comércio e indústria local, 30% (trinta por cento) dos estandes da feira para as empresas e entidades do Município de Capitão Leônidas Marques - PR.

Art. 7º - As despesas necessárias à instalação e execução de feiras que trata o art.1º desta lei, assim como a comprovação do recolhimento dos tributos devidos em razão do evento são de responsabilidade do promotor do evento.
§ 1º - O recolhimento de impostos, taxas ou quaisquer outros tributos relativos à realização de feiras, deverá ser comprovado no ato do protocolo de requerimento da respectiva licença, sob pena de não conhecimento do processo.

§ 2º - Em nenhuma hipótese, mesmo no caso de indeferimento do pedido de licença, os valores recolhidos aos cofres públicos serão devolvidos.

Art. 8º - A administração municipal, na ausência isolada ou em conjunto dos documentos a que se refere o art. 4º, desta lei, deixará de outorgar ou cassará com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do evento, conforme o caso, a licença para a realização da feira.

Art. 9º - A empresa organizadora deve destinar espaço no local de realização da feira, para a instalação de:
I – pronto atendimento médico;
II – Policia Militar.

Art. 10 - É expressamente vedada, nas feiras de que trata o art. 1º desta lei, a comercialização dos seguintes produtos:
I – fogos de artifício e correlatos;
II – tabaco, fumo ou ciganos de qualquer procedência;
III – bebidas alcoólicas, no atacado ou no varejo;
IV – armas de fogo e munições;
V – produtos originários de contrabando ou descaminho, bem como os falsificados ou reproduzidos ilegalmente.
Parágrafo Único. Os produtos descritos neste artigo que forem comercializados ou expostos à venda nos locais de realização de feiras serão apreendidos e destruídos na forma da legislação em vigor, sem prejuízo de eventual representação criminal contra os responsáveis.

Art. 11 - Em se tratando de feiras onde se comercializam produtos alimentícios e/ou perecíveis e/ou sujeitos a prazo de validade, deverão as autoridades sanitárias municipais exercer constante e rigorosa fiscalização e vigilância sobre a origem, fabricação, preparação e manuseio, acondicionamento e exposição dos mesmos.

Art. 12 - Os promotores de feiras ou eventos similares serão solidariamente responsáveis pelos danos decorrentes das relações de consumo havidas entre os participantes e os consumidores.

Art. 13 - Aos promotores e participantes de feiras ou eventos similares é vedado a comercialização de produtos e/ou serviços, nas vias públicas do município, seja através de prepostos, seja através de vendedores ambulantes.

Art. 14 - A realização de feiras ou eventos similares sem a respectiva licença municipal, ou com desrespeito aos termos desta lei, implicará na imediata interdição do evento pela administração pública, bem como na imposição de multa (s) infrator (es), no importe de 100 (cem) UFM por participante, e na apreensão das mercadorias expostas ou destinadas à comercialização, ficando o(s) infrator (es) impedido(s) da realização ou participação de novos eventos pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da constatação da infração.
Parágrafo Único. As multas em destaque no presente artigo serão atualizadas anualmente, aplicando-se o índice estipulado no Código Tributário Municipal.

Art. 15 - As feiras, exposições ou demais eventos não abrangidos por esta Lei continuam regidos pelas normas da legislação pertinente.

Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:65FCE0B4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO N.º 002/2018. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 191/2018. TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções*,* e*,* de outro lado a empresa ***GIGA LUZ INSTALAÇOES ELETRICAS EIRELI***, localizada na Rua São Gabriel, 829, Sala 01, Bairro Brasília, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.815-170, inscrita no CNPJ sob n. º 17.379.750/0001-19, neste ato representada legalmente por *ADRIANO APARECIDO DE MORAES,* portador (a) do CPF sob n. º 004.031.289-51. Fundamentando-se no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições de edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 01 (um) mês, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 07 de novembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4CE78D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 30 de outubro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, limpeza, elétricos e hidráulicos), para manutenção das atividades da Sub Prefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 10551/2018.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08:45 horas do dia 30 de outubro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 35.411,75 (trinta e cinco mil quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos)

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail

licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A2F397B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1027/2018 DATA: 15-10-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123413/1	Taynara Cristina Antonio	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 15 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:5EC7FA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1028/2018 DATA: 15-10-2018

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona:

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
119631/1	Henrique Valcir Sens	Mecânico	16-10-18	15-01-19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B681F4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1029/2018 DATA: 15-10-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de outubro de 2018, à Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123495/1	Keli Emer Locotti	Agente Comunitário de Saúde	I	25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A5E97741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1030/2018 DATA: 15-10-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de outubro de 2018, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
120432/1	Emilio de Oliveira	Agente de Administração	I	36

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 15 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:2C161306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1031/2018 DATA: 15-10-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, a partir do mês de outubro de 2018, com elevação de 03 (três) referências, ao servidor público abaixo relacionado, pela conclusão de Especialização ***lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
117821/1	Roger Lino Bergamin	Odontólogo	I	86

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4646F144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1032/2018 DATA: 15-10-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
122631/1	Elenilton Alves de Souza	Fonoaudiólogo	20-08-18	22-08-18	03

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A7BB95A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PREGÃO 149 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 30 de outubro de 2018 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde e estão na listagem da REMUNE), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes da solicitação n. º 10552/2018, Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 30 de outubro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 140.603,20 (cento e quarenta mil seiscentos e três reais e vinte centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:428D6FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PREGÃO 150 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 31 de outubro de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa (s) localizada (s) as margens da rodovia, na região da cidade de Irati - PR, para o fornecimento de combustíveis (diesel-S-10 e gasolina), conforme Termo de Referência/solicitação 10555/2018, visando o abastecimento de veículos da frota desta Prefeitura Municipal, que se encontrem neste trecho a serviços do Município.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 31 de outubro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 59.050,00 (cinquenta e nove mil e cinquenta reais)

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A5BD00C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 091/2018.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***VOLSKI CULTURAL***

LTDA-EPP, sita à Rua Izabel de Souza 304, Bairro Imbiribeira, CEP: 51.200-010, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob n. º 03.920.811/0001-07, para o fornecimento de coleção paradidática (livro com temática sobre saúde e higiene bucal na escola, prevenção e combate ao mosquito da dengue), destinados a ações da Vigilância e Epidemiologia, no valor de R$ 47.167,50 (quarenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 435/2018.
Fundamentação: inciso I, artigo 25, da Lei n. º 8666/93 / Parecer Jurídico.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 091/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: VOLSKI CULTURAL LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de coleção paradidática (livro com temática sobre saúde e higiene bucal na escola, prevenção e combate ao mosquito da dengue), destinados a ações da Vigilância e Epidemiologia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 47.167,50 (quarenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO:
13.04.2.340.3.3.90.30.14.00.00.00-809/2018.
PRAZO: O prazo para a entrega do objeto é de até 20 (vinte) dias, contados desta assinatura deste Termo.
VIGÊNCIA: ***Até 02 (dois) meses da assinatura deste Termo.***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:32787089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº. 06/2.018

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor José Merhi Mansur, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.
RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 17/2.018
Licitação nº. 03/2.018
Modalidade: Convite
Data da homologação: 12/10/2018
Data da Adjudicação: 12/10/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para execução de pintura interna, externa, refazer as calçadas em concreto e pintura, pintura nos muros e muretas ao redor do prédio da Câmara Municipal de Carlópolis. Com fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços.

EMPRESA AUTORIZADA:
JEFFERSON DE OLIVEIRA PITTA CNPJ 26.436.325/0001-05

Total da contratação : R$ 14.500,00 quatorze mil e quinhentos reais

Carlópolis, 12 de outubro de 2018.

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:FE9B0BE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018
PROCESSO INTERNO Nº 203/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ATP-ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.385.896/0001-25**
Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de serviços técnicos de engenharia para execução de projeto de pavimentação asfáltica de trechos das ruas de prolongamento da Rua Ataliba Leonel e Avenida Diogos, objetivando acessar recursos junto a Secretaria do Estado da Infraestrutura e Logística- SEIL, para execução de obra.
Vigência do Contrato: 15/10/2018 à 14/10/2019
Valor Contratual: **R$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais)**
Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Pavimentação e Drenagem de Vias
Funcional: 04.004.15.451.0349.2425
Conta: 00290 - Fonte: 00000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 00292 - Fonte: 00504 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais

Data de Assinatura: 15/10/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ATP-ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:62C1180E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3600/2018

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Membros do Conselho Municipal do Turismo do Município de Carlópolis e dá outras providências.

Ana Lucia Moreno da Silva, Prefeita do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de reconstituir o Conselho Municipal de Turismo.
D/E/C/R/E/T/A/
Artigo 1º: Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Turismo os seguintes nomes:

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
RODRIGO APARECIDO AMARAL	COMÉRCIO
JORGE LUIS DAMIN	COMÉRCIO
MARCOS ROBERTO PEREIRA	MARKETING E EVENTOS
LÁZARO ALVES	COMERCIO
JORGE SÉRGIO CAMARGO	COMÉRCIO
MICHEL DE ABREU CARRIEL	COMÉRCIO
RICARDO JOSÉ LUIS	COMÉRCIO

MARCELO ROSSI	MARKETING E EVENTOS
NILTON DOUGLAS DE MEIRA	PODER EXECUTIVO
CEZAR DA SILVA	PODER EXECUTIVO MARKETING DE EVENTOS
NILTON JOSÉ TELES	PODER EXECUTIVO
NATÁLIA APARECIDA CEZAR	PODER EXECUTIVO
JOÃO PAULO SALLES	PODER EXECUTIVO
ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZZE	PODER EXECUTIVO
EDERALDO BENTO FERNANDES	PODER EXECUTIVO
MILTON DORTA DE OLIVEIRA	PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese o Conselho poderá ficar com o seu número de integrantes inferior a sete Conselheiros.
Artigo 2º: O exercício da função de Membro do Conselho Municipal do Turismo será gratuita e considerada de relevância para o Município de Carlópolis.
Parágrafo Único: O mandato será de 02 (dois) anos, com início em 10 de outubro de 2018 e término em 16 de outubro de 2.020.
Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de 10 de outubro de 2.018. , ficando revogado o Decreto Nº 2724/2013

Artigo 4º: Publique-se.

Carlópolis, 10 de outubro de 2.018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:09F45EB2

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N°014.2018

SÚMULA – Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013, no dia 04 de setembro em reunião extraordinária preparatória para a VI Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Organizadora, encarregada de preparar a VI Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes;

Art. 2o. A Comissão Organizadora será composta:

RAFAEL CANDELORO CAMPOI, representante da APMF, do CEMEI- Isabel;
DANIELE CRISTINA DE SOUZA, representante da Secretaria Municipal da Educação;
JULIANA CRISTINA DE CASTRO, representante da Secretaria Municipal de Saúde e bem estar Social;
DIRLENE ARAÚJO LUIZ, representante da Igreja Católica;
RAPHAEL CORREACASTILHO, representante do Colégio Estadual Carolina Lupion;
ELOISA NAYARA DA CRUZ SANTOS, representante do Colégio Estadual Carolina Lupion;
DAVI PRENZLER DOS SANTOS, Escola Estadual Prof.ª Hercília de Paula e Silva.

§ 1º. Cabe à Comissão Organizadora, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Organizadora será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

I. Preparar e acompanhar a operacionalização da VI Conferência Municipal;

II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VI Conferência Municipal;

III. Organizar e coordenar a VI Conferência Municipal;

IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VI Conferência Municipal;

V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a VI Conferência Municipal;

VII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VI Conferência Municipal;
VIII - Após a realização das conferências municipais, a Comissão Organizadora Municipal deverá encaminhar um relatório para a Comissão Organizadora Estadual, contendo o registro sobre o processo de realização e as propostas elaboradas pelas conferências municipais. O relatório deverá ser enviado às Comissões Organizadoras Estaduais no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término das conferências municipais;

Art. 4º - Para a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais;
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-Pr, 15 de outubro de 2018.

RAFAEL CANDELORO CAMPOI
Presidente em Exercício Do CMDCA

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:FBBE58EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2018 E ADJUDICAÇÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS E MAQUINAS.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 56/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME				**CNPJ: 25.115.613/0001-03**	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	50	UN	BICOS DE PNEUS SEM CAMERA RODA 13,14,15,16,17	3,98	199,00
15	26	UN	PNEU 1400/24 16 LONAS	2.000,00	52.000,00
20	40	UN	PNEU 900/20 BORRACHUDO 16 LONAS CONVENCIONAL	826,00	33.040,00
35	16	UN	PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO	1.471,00	23.536,00

46	6	UN	PNEU 19.5/24 16 LONAS	2.310,00	13.860,00
Total do Fornecedor					122.635,00

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP				**CNPJ: 01.795.704/0001-60**	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	10	UN	PNEU 225/75R16	579,00	5.790,00
23	50	UN	PNEU 205X75X R16	510,00	25.500,00
37	24	UN	PNEU 295/80 R 22.5	1.485,00	35.640,00
39	8	UN	PNEU 125/75 R 16	554,00	4.432,00
44	35	UN	PNEU 215 X 75 R17,5 MISTO	727,00	25.445,00
47	8	UN	PNEU 275/80 R 22.5 MISTO RADIAL	1.575,00	12.600,00
52	50	UN	PROTETOR CAMARA DE AR (PNEU 1400/24)	50,00	2.500,00
Total do Fornecedor					111.907,00

JOAÇABA PNEUS LTDA				**CNPJ: 84.587.245/0005-80**	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	10	UN	CAMARA DE AR (PNEU 215/75 R 17.5)	76,00	760,00
16	44	UN	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 LONAS CONVENCIONAL	995,00	43.780,00
17	8	UN	PNEU 1000/20 COMUM LISO MISTO 16 LONAS	910,00	7.280,00
18	8	UN	PNEU 1000/20 RADIAL MISTO BORRACHUDO	1.464,00	11.712,00
19	20	UN	PNEU 900/20 COMUM LISO MISTO 16 LONAS	753,00	15.060,00
21	10	UN	PNEU 1100/22 LISO RADIAL	1.470,00	14.700,00
48	16	UN	PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO	1.558,00	24.928,00
Total do Fornecedor					118.220,00

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME				**CNPJ: 20.707.920/0001-51**	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	50	UN	BICOS DE PNEU SEM CAMERA RODA 17.5	29,50	1.475,00
4	100	UN	CAMARA DE AR (PNEU 1000/20)	84,00	8.400,00
5	80	UN	CAMARA DE AR (PNEU 900/20)	73,50	5.880,00
6	8	UN	CAMARA DE AR (PNEU 1100/22)	95,00	760,00
7	50	UN	CAMARA DE AR (PNEU 1400/24)	154,00	7.700,00
8	10	UN	CAMARA DE AR (PNEU 175/70 R13)	25,50	255,00
10	12	UN	CAMARA DE AR (PNEU 19.5/24)	207,00	2.484,00
12	6	UN	CAMARA DE AR (PNEU 12/16.5)	77,00	462,00
24	16	UN	PNEU 225/70R15	476,00	7.616,00
25	4	UN	PNEU 265/75 R 16	735,00	2.940,00
26	16	UN	PNEU 175/70 R14	241,00	3.856,00
27	8	UN	PNEU 205/60 R16	299,00	2.392,00
28	16	UN	PNEU 185X70 R14	230,00	3.680,00
29	60	UN	PNEU 175/70R13	180,00	10.800,00
30	12	UN	PNEU 185X60R14	199,90	2.398,80
31	12	UN	PNEU 205X55R16	273,00	3.276,00
32	8	UN	PNEU 225/50R17	385,00	3.080,00
33	16	UN	PNEU 185/65 R 15	243,00	3.888,00
34	16	UN	PNEU 195/55 R 16	334,00	5.344,00
36	30	UN	PNEU 195/65 R 15	290,00	8.700,00
40	8	UN	PNEU 195/55 R 16	339,00	2.712,00
41	4	UN	PNEU 12/16.5 12 LONAS	790,00	3.160,00
45	60	UN	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	784,00	47.040,00
49	100	UN	PROTETOR CÂMARA AR (PNEU 1000X20)	25,00	2.500,00
50	100	UN	PROTETOR CÂMARA AR (PNEU 900X20)	25,00	2.500,00
Total do Fornecedor					143.298,80

SETIM & TITON LTDA				**CNPJ: 20.862.784/0001-74**	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	6	UN	CAMARA DE AR (PNEU 12.5/80X18)	89,00	534,00
11	26	UN	CAMARA DE AR (PNEU 17.5/25)	160,00	4.160,00
38	4	UN	PNEU 12.5/80X18	1.105,00	4.420,00
42	32	UN	PNEU 17.5/25 16 LONAS	2.880,00	92.160,00
43	4	UN	PNEU 14X17,5 14 LONAS	1.455,00	5.820,00
51	8	UN	PROTETOR CAMARA AR (PNEU 1100X22)	31,00	248,00
54	12	UN	PROTETOR CAMARA DE AR (PNEU 19.5/24)	72,00	864,00
55	26	UN	PROTETOR CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	119,00	3.094,00
Total do Fornecedor					111.300,00

Catanduvas, 15 de outubro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:76773440

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 56/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS E MAQUINAS.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME				**CNPJ: 25.115.613/0001-03**	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	50	UN	BICOS DE PNEUS SEM CAMERA RODA 13,14,15,16,17	3,98	199,00
15	26	UN	PNEU 1400/24 16 LONAS	2.000,00	52.000,00
20	40	UN	PNEU 900/20 BORRACHUDO 16 LONAS CONVENCIONAL	826,00	33.040,00
35	16	UN	PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO	1.471,00	23.536,00
46	6	UN	PNEU 19.5/24 16 LONAS	2.310,00	13.860,00
Total do Fornecedor					122.635,00

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP				**CNPJ: 01.795.704/0001-60**	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	10	UN	PNEU 225/75R16	579,00	5.790,00
23	50	UN	PNEU 205X75X R16	510,00	25.500,00
37	24	UN	PNEU 295/80 R 22.5	1.485,00	35.640,00
39	8	UN	PNEU 125/75 R 16	554,00	4.432,00
44	35	UN	PNEU 215 X 75 R17,5 MISTO	727,00	25.445,00
47	8	UN	PNEU 275/80 R 22.5 MISTO RADIAL	1.575,00	12.600,00
52	50	UN	PROTETOR CAMARA DE AR (PNEU 1400/24)	50,00	2.500,00
Total do Fornecedor					111.907,00

JOAÇABA PNEUS LTDA				**CNPJ: 84.587.245/0005-80**	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	10	UN	CAMARA DE AR (PNEU 215/75 R 17.5)	76,00	760,00
16	44	UN	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 LONAS CONVENCIONAL	995,00	43.780,00
17	8	UN	PNEU 1000/20 COMUM LISO MISTO 16 LONAS	910,00	7.280,00
18	8	UN	PNEU 1000/20 RADIAL MISTO BORRACHUDO	1.464,00	11.712,00
19	20	UN	PNEU 900/20 COMUM LISO MISTO 16 LONAS	753,00	15.060,00
21	10	UN	PNEU 1100/22 LISO RADIAL	1.470,00	14.700,00
48	16	UN	PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO	1.558,00	24.928,00
Total do Fornecedor					118.220,00

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME				**CNPJ: 20.707.920/0001-51**	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	50	UN	BICOS DE PNEU SEM CAMERA RODA 17.5	29,50	1.475,00
4	100	UN	CAMARA DE AR (PNEU 1000/20)	84,00	8.400,00
5	80	UN	CAMARA DE AR (PNEU 900/20)	73,50	5.880,00
6	8	UN	CAMARA DE AR (PNEU 1100/22)	95,00	760,00
7	50	UN	CAMARA DE AR (PNEU 1400/24)	154,00	7.700,00
8	10	UN	CAMARA DE AR (PNEU 175/70 R13)	25,50	255,00
10	12	UN	CAMARA DE AR (PNEU 19.5/24)	207,00	2.484,00
12	6	UN	CAMARA DE AR (PNEU 12/16.5)	77,00	462,00
24	16	UN	PNEU 225/70R15	476,00	7.616,00
25	4	UN	PNEU 265/75 R 16	735,00	2.940,00
26	16	UN	PNEU 175/70 R14	241,00	3.856,00
27	8	UN	PNEU 205/60 R16	299,00	2.392,00
28	16	UN	PNEU 185X70 R14	230,00	3.680,00

29	60	UN	PNEU 175/70R13	180,00	10.800,00
30	12	UN	PNEU 185X60R14	199,90	2.398,80
31	12	UN	PNEU 205X55R16	273,00	3.276,00
32	8	UN	PNEU 225/50R17	385,00	3.080,00
33	16	UN	PNEU 185/65 R 15	243,00	3.888,00
34	16	UN	PNEU 195/55 R 16	334,00	5.344,00
36	30	UN	PNEU 195/65 R 15	290,00	8.700,00
40	8	UN	PNEU 195/55 R 16	339,00	2.712,00
41	4	UN	PNEU 12/16.5 12 LONAS	790,00	3.160,00
45	60	UN	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	784,00	47.040,00
49	100	UN	PROTETOR CÂMARA AR (PNEU 1000X20)	25,00	2.500,00
50	100	UN	PROTETOR CÂMARA AR (PNEU 900X20)	25,00	2.500,00
Total do Fornecedor					143.298,80

SETIM & TITON LTDA				**CNPJ: 20.862.784/0001-74**	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	6	UN	CAMARA DE AR (PNEU 12.5/80X18)	89,00	534,00
11	26	UN	CAMARA DE AR (PNEU 17.5/25)	160,00	4.160,00
38	4	UN	PNEU 12.5/80X18	1.105,00	4.420,00
42	32	UN	PNEU 17.5/25 16 LONAS	2.880,00	92.160,00
43	4	UN	PNEU 14X17,5 14 LONAS	1.455,00	5.820,00
51	8	UN	PROTETOR CAMARA AR (PNEU 1100X22)	31,00	248,00
54	12	UN	PROTETOR CAMARA DE AR (PNEU 19.5/24)	72,00	864,00
55	26	UN	PROTETOR CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	119,00	3.094,00
Total do Fornecedor					111.300,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 16 de outubro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D0B24BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3001/2018

Lei Nº 3001/2018

SÚMULA: Institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul, tendo por objetivos:
I - atrair novos investimentos ao Município;
II - fomentar a expansão dos empreendimentos já instalados;
III - promover a geração de emprego, renda e tributos;

Art. 2º O Programa de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul visará os seguintes setores:
I - Indústria;
II - Comércio;
III - Prestação de Serviços;
IV - Agropecuária;
V - Agroindustrial;
VI - Turismo.
§ 1º - Para efeito desta Lei, empresa é a composição humana, material e financeira para fins de desenvolvimento industrial, comercial e prestação de serviços do Município de Centenário do Sul.
§ 2º - Considera-se empresa:
I - Industrial - Conjunto de atividades destinadas à produção de bens, mediante transformação de matérias primas ou produtos intermediários de interesse do Município;
II - Comercial - Atividade voltada à troca venda ou compra de mercadorias, objetivando o lucro;
III - Prestadora de Serviços - Pessoa jurídica que presta serviços à população, realizando a atividade a título de aluguel de mão-de-obra ou que preste serviços à população a troco de valor a ser cobrado.

Art. 3º Para atingir os objetivos desta Lei, fica autorizado ao Município de Centenário do Sul a utilização dos seguintes instrumentos de suporte institucional:
I - ofertar cursos de capacitação e recapacitação de mão de obra, por meios próprios ou através de convênios e parcerias com entidades do Sistema "S" e demais instituições voltadas ao tema, públicas ou privadas, bem como em parceria com os empreendedores interessados;
II - gestionar e articular perante todos os órgãos da administração pública, direta ou indireta, de controle ou fiscalização, com fins aos objetivos desta lei, e em apoio à instalação de empreendimentos descritos nesta lei;
III - divulgação deste programa por todas as formas de mídia institucional e meios de comunicação, bem como a realização e participação em feiras e eventos;
V - criar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul - CODECEN.
Art. 4º Ainda com fins aos objetivos do Programa de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul, ficam autorizados os seguintes instrumentos de promoção do desenvolvimento, de acordo com a conveniência da administração:
I - concessão de isenção e descontos de tributos de competência do município, para novos empreendimentos ou para os já instalados, nos termos desta lei, e mediante lei específica;
II - Venda e venda subsidiada de áreas urbanas ou rurais, de propriedade do município ou a serem adquiridas pelo município, para novos empreendimentos ou para os já instalados, nos termos desta lei, e mediante lei específica;
III - Doação, permissão, concessão de uso nos termos da Lei 001/90 (Lei Orgânica Municipal) e mediante Lei específica, e ainda, quando o fim exigir, pagamento de aluguel de imóveis de terceiros por prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 meses, mediante análise, para novos empreendimentos ou para os já instalados, nos termos desta lei, e mediante lei específica;
IV - Execução de obras de infraestrutura necessárias à implantação de parques industriais ou empreendimentos abrangidos por esta Lei, condicionada à conveniência recursal e financeira da Administração Pública Municipal, sendo:
a. Preparo do terreno, terraplenagem, cascalhamento, dragagem, das áreas destinadas à implantação de empreendimentos;
b. Abertura de ruas, asfaltamento, construção de meio fio, demarcação de quadras e datas, construção de galerias de águas pluviais, expansão de rede de água, de energia elétrica e telefonia, pavimentação, arborização;
c. Abertura de estradas rurais, ampliação e conservação das mesmas, construção de pontes, açudes;

V - Execução de outros serviços ou concessão de outros auxílios, não tributários, para a obtenção dos objetivos desta lei;

§1º A concessão dos benefícios previstos nesta lei, incluindo a infraestrutura necessária para a implantação dos empreendimentos e parques industriais será analisada caso a caso, com base em protocolo de intenções.

§2º A modalidade de licitação para o objeto será aquela prevista na Lei 8666/93 e suas alterações, mediante solicitação de abertura de processo emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo ato discricionário da administração.

§3º Fica autorizado o Executivo a nomear, mediante decreto, comissão de avaliação de imóveis que obrigatoriamente terá em sua composição 1/3 (um terço) de representantes do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS

Art. 5º Aos empreendimentos que vierem a se instalar no Município de Centenário do Sul, na forma desta lei, serão concedidas isenções quanto aos tributos municipais, com exceção do ITBI, e mediante solicitação via protocolo de intenções, na seguinte forma:

§1º Para empreendimentos no setor industrial, agroindustrial, prestação de serviços e turismo:
a. 06 (seis) anos para empreendimentos que gerem mais de 30 empregos, com registro em CTPS;
b. 05 (cinco) anos para empreendimentos que gerem entre 10 e 30 empregos, com registro em CTPS;
c. 04 (quatro) anos para empreendimentos que gerem de 03 a 10 empregos, com registro em CTPS;

§2º A quantidade de empregos descrita nos parágrafos anteriores será verificada 60 (sessenta) dias após o início de funcionamento do empreendimento, e sua manutenção será condição para a continuação de recebimento dos benefícios descritos nesta lei, sob pena de reversão.

§3º Será cancelado o benefício concedido e lançado os tributos devidos, caso haja divergência entre o número informado e o efetivamente verificado.
§4º A isenção será concedida por Lei, mediante requerimento, na forma do Art. 150, §6º, da Constituição da República Federativa do Brasil, em requerimento dirigido ao Sr. Prefeito do Município, devendo ser este pedido renovado anualmente.

Art. 6º Aos empreendimentos previstos nos incisos do artigo 2º, com exceção do inciso II, já instalados no Município de Centenário do Sul, e atendidas as exigências legais, serão concedidas as insenções quanto aos tributos municipais, exceto ITBI, na seguinte forma:

§1º Para empreendimentos em todos os setores:
a. 30% (trinta por cento) aos empreendimentos que ampliarem seu quadro de funcionários de 11 (onze) até 20 (vinte) funcionários;

b. 40% (quarenta por cento) aos empreendimentos que ampliarem seu quadro de funcionários de 11 (cinco) até 20 (vinte) funcionários;

c. 50% (cinquenta por cento) aos empreendimentos que ampliarem seu quadro de funcionários acima de 21 (vinte e um) funcionários;

§2º A contagem do número de funcionários se dará no final do exercício fiscal, sendo que os funcionários deverão estar laborando há pelo menos 06 (seis meses), devidamente registrados, e sua manutenção será condição para a continuação de recebimento dos benefícios descritos nesta lei.

§3º A comprovação do aumento de funcionários se dará mediante apresentação das guias RAIS, relatório do CAGED, cópia do livro de registro de empregados ou qualquer outro meio oficial apto.

§4º Será cancelado o benefício concedido e lançado os tributos devidos, caso haja divergência entre o número informado e o efetivamente verificado.
§5º A isenção será concedida por Lei, mediante requerimento, na forma do Art. 150, §6º, da Constituição da República Federativa do Brasil, em requerimento dirigido ao Sr. Prefeito do Município, devendo ser este pedido renovado anualmente.

§6º As empresas já instaladas poderão fazer jus a todos os demais benefícios trazidos por esta lei, observados, para todos os casos, os índices previstos no §1º deste artigo, em conjunto com o Art. 5º, §1º.

Art. 7º Em qualquer dos casos, havendo ampliação do número de funcionários conforme descrito nos artigos 5º e 6º, a empresa fará jus a reenquadramento, sem ampliação ou reinício de prazos para obtenção dos benefícios;

Art. 8º No caso de venda, transferência, cessão, sucessão, arrendamento ou doação de qualquer empreendimento beneficiado por esta lei, os novos gestores gozarão dos benefícios pelo prazo restante, observadas as condições desta lei e do protocolo de intenções, e mediante requerimento detalhado endereçado ao Prefeito do Município, no prazo máximo de 30 dias.

CAPÍTULO III
DA VENDA E DA VENDA SUBSIDIADA

Art. 9º Fica o Município de Centenário do Sul autorizado a proceder para os novos empreendimentos, empreendimentos em instalação ou já instalados, observados as condições desta Lei, a venda ou venda subsidiada de área ou imóvel, urbana ou rural, mediante as condições abaixo descritas:

a. Início das obras em até 06 (seis) meses após a assinatura do contrato, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação feita à administração. A escritura pública de promessa de compra e venda deverá ser registrada em cartório em 30 (trinta) dias, após a quitação;
b. Início da Operação em até 12 meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado com a aprovação do Prefeito Municipal;
c. Manutenção da finalidade do imóvel ou área objeto da alienação;
d. A geração de empregos, conforme número mínimo previsto nesta lei, sendo que 50% (cinquenta por cento) das vagas deverão ser preenchidos por moradores de Centenário do Sul, PR;
e. Funcionamento ininterrupto, sendo que eventuais paralisações deverão ser comunicadas e aprovadas pela Administração, não podendo, porém, superar 02 (dois) meses;

Art. 10º Define-se como "venda" a venda do imóvel pelo preço de mercado e "Venda Subsidiada" a venda com preços reduzidos, considerando-se o valor do metro quadrado.

Art. 11 O preço de venda será definido por comissão de avaliação, e terá por base o valor do metro quadrado da área.

Art. 12 O preço definido poderá ser pago à vista, ou em até 24 vezes. O empreendedor que optar pelo pagamento à vista poderá obter descontos na seguinte proporção:
a. 50% (cinquenta por cento) de desconto para as empresas que comprovadamente gerarem acima de 30 (trinta) novos empregos formais diretos, nos termos da alínea "d" do artigo 9º desta lei;
b. 40% (quarenta por cento) de desconto para as empresas que comprovadamente gerarem acima de 10 (dez) novos empregos formais diretos, nos termos da alínea "d" do artigo 9º desta lei;
c. 30% (trinta por cento) de desconto para as empresas que comprovadamente gerarem de 03 (três) a 10 (dez) empregos formais diretos, nos termos da alínea "d" do artigo 9º dessa lei;
Parágrafo 1º - Aos empreendimentos já instalados a mais de 10 (dez) anos no Parque Industrial "José Augusto Ferreira", será concedido o benefício de transação de Venda ou Venda subsidiada do imóvel em que estão instalados, mediante autorização legislativa.

Art. 13 Qualquer forma de venda se dará mediante lei específica, que conterá os requisitos desta lei, em especial expressamente os do Art. 9º, sendo consideradas de interesse público.

Art. 14 O empreendedor que optar pelo pagamento parcelado, no caso de atraso de atraso de 01 (uma) parcela, será notificado para pagamento. Permanecendo inadimplente por mais de 30 (trinta) dias, perderá todos os benefícios previstos nesta lei, bem como o parcelamento obtido quando da aquisição do imóvel.

Art. 15 Em caso de inadimplemento total, entendido como o atraso no pagamento de 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, o imóvel reverterá ao Município, sem direito a qualquer forma de indenização.

Art. 16 Após o pagamento do preço definido, de forma à vista ou parcelada, o imóvel será considerado propriedade da pessoa jurídica adquirente, não podendo haver, porém, desvio de finalidade empresarial por período não inferior a 10 anos.

Art. 17 A transação se dará com base em escritura pública de compra e venda, com cláusula resolutiva, onde deve ser destacado expressamente o número desta lei e suas principais condições, em especial quanto ao pagamento.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 Toda e qualquer concessão de benefício previsto nesta lei, será precedida de processo administrativo, a ser iniciado mediante solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para elaboração do competente processo licitatório, obedecendo aos dispositivos legais.

Art. 19 São ainda requisitos para a obtenção e manutenção dos benefícios criados por esta lei:
a. O emplacamento de todos os veículos da empresa beneficiada no Município de Centenário do Sul;
b. A emissão de todas as notas de vendas e de serviços pelo estabelecimento sediado em Centenário do Sul;
c. A observância das regras ambientais pertinentes a cada atividade;
d. A manutenção de placa ou equivalente, à frente do empreendimento, com os dizeres, "EMPRESA BENEFICIADA PELO Programa de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul", em tamanho visível aos transeuntes, a pé ou em veículos;

Art. 20 O imóvel adquirido para instalação do empreendimento deverá ser construído em no mínimo 30% de sua área total, não sendo, a partir da publicação desta lei, permitido outro tipo de construção que não seja aquelas previstas no artigo 2º desta lei.

Art. 21 Para todos os fins desta lei o interessado deverá estar constituído na forma de pessoa jurídica, sendo vedada sua aplicação a pessoas naturais.

Art. 22 Fica o município autorizado a firmar os convênios necessários para a aplicação desta lei.

Art. 23 As despesas desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias apropriadas, de origem própria, convênios, transferências, programas ou mesmo aporte direto pela empresa interessada.

Art. 26 O Poder Executivo baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 27 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1.544/97, 1.613/98 e 2.650/2013.

15 de Outubro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5B693C1E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3002/2018

Lei Nº 3002/2018

SÚMULA: REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI MUNICIPAL n.º 2.474/2011, E INSTITUI O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 2.474/2011, e institui o programa família acolhedora de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, inseridas no serviço de acolhimento em família acolhedora e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA
.
Art. 2º Fica regulamentado o Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Centenário do Sul.

§ 1º A colocação da criança e adolescente no programa de Acolhimento em Família Acolhedora trata-se de medida protetiva provisória e excepcional, por determinação do Juízo da Vara da Infância e Juventude competente, através da guia de acolhimento, conforme preconiza o Artigo 101, § 1º e 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

§ 2º A manutenção do acolhido ao completar 18 (dezoito) anos de idade, junto ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dependerá de parecer técnico o qual deverá constar o grau de autonomia alcançado por este, avaliado através de instrumental próprio, visando definir a necessidade de manutenção do acolhimento até os 21 (vinte e um) anos de idade, considerando-se esta uma situação excepcional, conforme disposto no Artigo 2º, da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.

§ 3º Todos os casos de acolhimento familiar, bem como de concessão do auxílio financeiro, estarão condicionados aos limites da decisão judicial da Vara da Infância e Juventude.

Art. 3º O Programa fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela coordenação, execução e avaliação do Programa, e tem por objetivos:

I- garantir às crianças e adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;

II- oferecer apoio e acompanhamento às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;

III- contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta, se for o caso.

Parágrafo Único - A colocação em família substituta de que trata o inciso III se dará através de tutela, guarda ou adoção e são de competência exclusiva do Juízo da Infância e da Juventude da Comarca de Centenário do Sul, com a cooperação de profissionais do Programa e Conselho Tutelar.

Art. 4º O Programa Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município que tenham seus direitos ameaçados ou violados, vitimados de violência sexual, física, psicológica, negligência e em situação de abandono, e que necessitem de proteção.

Parágrafo Único - A idade das crianças e adolescentes atendidas no Programa Família Acolhedora, obedecerá ao Artigo 2º da Lei 8.069/1990, Estatuto da Criança e Adolescente - ECA (Criança: 0 a 11 anos e 12 meses/ Adolescente: de 12 a 18 anos).

Art. 5º São parceiros no Programa:

I- Poder Judiciário do Estado do Paraná;
II- Ministério Público do Estado do Paraná;
III- Conselho Tutelar;
IV- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V- Secretaria Municipal de Saúde;

VI- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 6º A criança ou adolescente acolhido em família acolhedora deverá ser garantido:

I- com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas existentes;
II- acompanhamento individual e familiar da equipe técnica do CREAS e/ou da equipe do Programa Família Acolhedora;
III- estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;
IV- Permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 7º A inscrição das famílias residentes no município de Centenário do Sul, interessadas em participar do Programa Família Acolhedora será gratuita, e feita por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, apresentando os documentos seguintes:

I- carteira de identidade;
II- carteira do Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal- CPF;
III- certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
IV- comprovante de residência;
V- certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
VI- título eleitoral para comprovar o domicílio eleitoral no município de Centenário do Sul.
VII- Comprovante de renda;
VIII- Atestado de saúde física e mental dos responsáveis familiar.

§ 1º O pedido de inscrição deverá ser feito junto aos profissionais do CREAS ou da equipe técnica do Programa Família Acolhedora.

§ 2º O processo de inscrição e seleção ocorrerá em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias de acordo com a necessidade do serviço.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA E OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 8º As famílias acolhedoras prestarão serviço de caráter relevante, sem vínculo empregatício com o Município, sendo requisitos para participar do Programa Família Acolhedora:

I- pessoas maiores de vinte e um anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
II- declaração de não ter interesse em adoção;
III- concordância de todos os membros da família;
IV- residir no Município de Centenário do Sul no mínimo há 02 (dois) anos;
V- apresentar declaração que oferecerá proteção e amor às crianças e adolescentes acolhidos;
VI- parecer favorável do psicólogo e do profissional de serviço social.

Parágrafo Único - As famílias acolhedoras selecionadas serão cadastradas no Programa.

Art. 9º A seleção entre as famílias inscritas será feita através de entrevista psicológica e de visitas domiciliares, de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora e/ou CREAS.

§ 1º A entrevista psicológica, bem como o estudo social, feitos através de visita domiciliar, envolverá todos os membros da família, para observação das relações familiares e comunitárias.

§ 2º Após a emissão de parecer psicológico e de estudo social favoráveis à inclusão no Programa, a família assinará Termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora.

§3º Em caso de desligamento do Programa, as famílias acolhedoras que desejarem retornar ao Programa, deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 10 As famílias cadastradas receberão acompanhamento, orientação, e preparação contínua, sendo orientada sobre os objetivos do programa, a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças/adolescentes.

Parágrafo Único - A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

I- orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II- participação em encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família de apoio e outras questões pertinentes;
III- participação em cursos e eventos de formação.

Art. 11 Os profissionais do Programa Família Acolhedora ou o representante do Conselho Tutelar efetuarão contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou adolescente e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

§ 1º O tempo de permanência da criança e adolescente na Família Acolhedora será determinado pelo Juízo da Infância e Juventude da comarca de Centenário do Sul.

§ 2º As famílias acolhedoras atenderão 01 criança de cada vez, salvo se grupo de irmãos.

§3º O encaminhamento da criança ou adolescente, ocorrerá mediante Termo de Guarda e Responsabilidade, concedido à Família Acolhedora, determinado em processo judicial.

§4º O Juízo da Vara da Infância e Juventude da comarca de Centenário do Sul utilizará o cadastro referido no parágrafo único do art. 7º desta Lei, para encaminhar à criança e adolescente a família acolhedora na ordem cronológica do cadastro.

Art. 12 As famílias acolhedoras têm a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, responsabilizando-se pelo seguinte:

I- todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do art.igo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II- participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

III- prestar informações sobre a situação da criança/adolescente acolhidos, aos profissionais que estão acompanhando a situação;

IV- contribuir na preparação da criança/adolescente para futura colocação em família substituta ou retorno à família biológica, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora;

V- nos casos de inadaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança e adolescente acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude da comarca de Centenário do Sul;

VI- a transferência para outra família acolhedora ou para família de origem deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

Parágrafo Único: A obrigação de assistência material pela família acolhedora se dará com base no subsídio financeiro oferecido pelo Programa.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 13 A coordenação do Programa Família Acolhedora estará a cargo de profissional de carreira da Equipe Técnica, que contará com irrestrito apoio dos demais profissionais e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 14 A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança acolhida e à família de origem.

§ 1º O acompanhamento às famílias acolhedoras acontecerá na forma seguinte:

I- visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança/adolescente, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
II- atendimento psicológico;
III- presença das famílias com a criança/adolescente nos encontros de preparação e acompanhamento.
§ 2º O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança/adolescente será realizado pelos profissionais do Programa Família Acolhedora, sempre que esta família mostrar interesse e motivação para as mudanças necessárias.

§ 3º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança-adolescente/ família de origem/ família de apoio, a serem realizados em espaço físico neutro.
§ 4º A participação da família acolhedora nas visitas, será decidida em conjunto com a família de origem.

§ 5º Sempre que solicitada pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da crianças/adolescentes acolhidos e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como, poderá ser solicitado à realização de avaliação psicológica e estudo social com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 6º Quando entender necessário, visando à agilidade do processo e a proteção da criança/adolescente, a equipe técnica prestará informações ao Juiz da Vara da Infância e Juventude sobre a situação da criança/adolescente acolhidos e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO V

DO TÉRMINO DO ACOLHIMENTO

Art. 15 O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
I- acompanhamento após a reintegração familiar, visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança/adolescente, pelo período necessário, conforme decisão do Juízo da Vara da Infância e Juventude;
II- acompanhamento psicológico e do profissional de serviço social à família acolhedora após o desligamento da criança/adolescente, atento às suas necessidades;
III- orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança/adolescente, podendo ser a de origem ou a extensa;
IV- envio de ofício ao Juizado da Infância e Juventude, comunicando quanto ao desligamento da família de origem do Programa.

Parágrafo Único - Nos casos em que a criança acolhida seja encaminhada para adoção, deverá ser respeitado o Cadastro de Pretendente à Adoção existente na Comarca e/ou do Nacional.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS E AUXÍLIO FINANCEIRO

Art. 16 O Programa Família Acolhedora contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no órgão gestor da política de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para Infância e Adolescente - FIA e de parcerias com o Estado e a União.

Art. 17 As famílias acolhedoras cadastradas no Programa, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de auxílio financeiro, por criança/adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:

I- nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a um mês, a família acolhedora receberá auxílio financeiro de acordo com o tempo de permanência da criança/adolescente acolhido;

II- nos acolhimentos superiores há um mês, a família de apoio receberá auxílio financeiro no valor de um salário mínimo mensal, por criança e adolescente acolhido, para despesas com alimentação, higiene pessoal, lazer e material de consumo e outras despesas que sejam essenciais para o bem estar físico, mental e social do acolhido.
§ 1º O auxílio financeiro será repassado através da emissão de cheque nominal ou transferência bancária à família acolhedora, mediante recibo e será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante apresentação de requisição feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação do programa.
§ 2º O auxílio no valor de um salário mínimo mensal por criança ou adolescente, repassado às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, será subsidiado pelo Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

07.002.08.243.0034.2330.3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

§ 3º A família acolhedora terá direito, independentemente do número de crianças e/ou adolescentes sob sua guarda, o desconto no pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, na proporção de 1/12 (um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até o total da isenção, tomando por base o período de guarda apurado no exercício imediatamente anterior, atestado por declaração emitida pela equipe técnica do programa.

§ 4º As crianças/ adolescentes e as famílias serão encaminhadas para os serviços e recursos sociais da comunidade, tais como: centro de educação infantil, escola, unidades de saúde, atividades recreativas de lazer e culturais, entidades sociais de apoio e outras.

CAPÍTULO VII

DA EQUIPE TÉCNICA E O ACOMPANHAMENTO

Art. 18 A equipe técnica do Programa Família Acolhedora será formada minimamente pelos seguintes profissionais disponibilizados pelo Município:
a) um psicólogo;
b) um assistente social;

Art. 19 A equipe técnica tem por finalidade:

I- avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
II- acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem e crianças/adolescentes durante o acolhimento;
III- dar suporte à família acolhedora após a saída da criança/adolescente;
IV- acompanhar as crianças/adolescentes e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção.

Parágrafo Único - outros profissionais poderão fazer parte integrante da Equipe Técnica, de acordo com a necessidade do Programa.

Art. 20 O Programa Família Acolhedora contará com os seguintes recursos materiais:
I- auxílio financeiro para as famílias acolhedoras, nos termos do disposto no artigo 17, inciso I e II e parágrafos desta Lei;
II- capacitação para a Equipe Técnica, preparação e formação das famílias acolhedoras;
III- espaço físico para atendimento pelos profissionais do Programa, de acordo com a necessidade de cada área profissional e equipamentos necessários;
IV- veículo disponibilizado pelo Município de Centenário do Sul.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 21 O processo de avaliação do Programa será realizado nas reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social, nas quais será avaliado o alcance dos objetivos propostos, o envolvimento e a participação da comunidade, a metodologia utilizada e quanto à continuidade do Programa, bem como em reuniões da equipe técnica do programa com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, acompanhar e verificar a regularidade do Programa, encaminhando ao Juiz da Infância e Juventude, relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades em seu funcionamento.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

15 de Outubro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CCF6ECD4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2018

DECRETO Nº 004/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do Decreto n.º 021/2017 de 01 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado na íntegra, a partir de 02 de janeiro de 2018, o Decreto de n.º 021/2017.

Art. 2.º Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2018 a servidora **MARIA ELZA SOARES MUNIZ**, portadora do RG n.º 4.852.691-8, inscrita no CPF sob o n.º 115.159.018-58, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para, temporariamente, responder pelo Setor de Almoxarifado e Estoque de Medicamentos e, cumulativamente, executar outras tarefas que o Secretário de Saúde suscitar, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG 2 prevista na Lei Municipal n.º 2.910/2016.

Art. 3.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2018.

Centenário do Sul, 5 Janeiro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5C7760DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2018 - ID Nº 15918

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2018 - ID Nº 15918
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: AGNALDO ROGÉRIO COUGO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERRAS, MEDINDO 25.101,13 M2 DA ESTÂNCIA GRALHA AZUL, POR VIA DE ATO DE DESAPROPRIAÇÃO, PARA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:2C7830B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 15.184,80
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 11/10/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3531F1A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Fundamentado nos art. 24, IV e V, 26 I à IV da Lei de Licitações nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar
Valor Global: R$ 30.200,00
Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.0 - Fontes 1000 e 1076.
Data: 15/10/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6324B9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 33-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 332018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO TOTAL
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	01.680.956/0004-97	398,02

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E8385DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 34-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
T ENTRETENIMENTO LTDA ME	12.165.842/0001-82	5.300,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:19057B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS - PP86-2018

Extrato dos Pregão Presencial nº 86/2108. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Aparelhos Tecnológicos. VIGÊNCIA: 13 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: 30 diasElementos de despesas: 1772-812-805-1758-809-807-808. GESTOR: Gislaine Tânia Galeazzi. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 366/2018 - FRANCESCON PRESENTES LTDA, Valor Total estimado R$ 19.229,00. Contrato nº 367/2018 - FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, Valor Total estimado R$ 60.000,00.

Chopinzinho-PR, 09 de outubro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:081D7889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PP86-2018

HOMOLOGAÇÃOREF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 86/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 86/2018, de 19/09/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	19.229,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	60.000,00
TOTAL HOMOLOGADO	79.229,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item.Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/10/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3196CA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS TP 16_2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 368/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ITALO BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Infraestrutura para Implantação de Quadra de Areia Poliesportiva e Construção de Calçadas Junto ao Parque do Lago.Valor total: R$ 100.947,37.Origem: Tomada de Preços nº 16/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1608. Datada assinatura: 10/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e João Clodoaldo Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 369/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME.Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Infraestrutura para Implantação de Quadra de Areia Poliesportiva e Construção de Calçadas Junto ao Parque do Lago.Valor total: R$ 29.925,00.Origem: Tomada de Preços nº 16/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1608. Datada assinatura: 10/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 370/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI – ME.Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Infraestrutura para Implantação de Quadra de Areia Poliesportiva e Construção de Calçadas Junto ao Parque do Lago.Valor total: R$ 24.264,52.Origem: Tomada de Preços nº 16/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1608. Datada assinatura: 10/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Saul Cristofel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9DB24A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 16-2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 16/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 16/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESA	Lote	VALOR R$
VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI – ME	1	24.264,52
LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	2	29.925,00
ITALO BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	3	20.879,61
ITALO BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	4	80.067,76

Que apresentaram os menores preços por lote.Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 10/10/2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C3D28273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TP 11_2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 371/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JBBS Construção Civil Ltda – ME.Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de 02 (dois) Barracões no Aterro Sanitário.Valor total: R$ 22.160,00.Origem: Tomada de Preços nº 11/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1465. Datada assinatura: 10/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Helio Badzinski, pela Em

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:88CBEC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 11-2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 11/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 11/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESA	VALOR R$
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	22.160,00

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 10/10/2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:197E5121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TP 15_2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 362/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: empresa SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA.Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma/Ampliação das Unidades Básicas de Saúde das Comunidades de Santa Maria, Invernadinha, Mato Branco e Gramados.Valor total: R$ 141.373,48.Origem: Tomada de Preços nº 15/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 881/1289. Datada assinatura: 03/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Saimon Roberto Miri, pela Empr

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:40F0F6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 15-2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 15/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 15/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Nº	EMPRESA	LOTE Nº	VALOR R$
1	SAIMON ROBERTO MIRI E CIA LTDA - ME	1	19.241,00
1	SAIMON ROBERTO MIRI E CIA LTDA - ME	2	60.392,47
1	SAIMON ROBERTO MIRI E CIA LTDA - ME	3	29.263,04
1	SAIMON ROBERTO MIRI E CIA LTDA - ME	4	32.476,97
Total R$			141.373,48

Que apresentou o menor preço.Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 03/10/2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7B7D3746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente da Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão de Licitações nomeada pela Portaria n° 001/2018, referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018.**

Proponente: Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE/PR.

Percentual da Taxa de Administração: 11% (onze por cento).

Serviços: Conforme termo de referência Anexo I do edital.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de Outubro de 2018.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:3A0A0FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2018 AO CONTRATO Nº 265/2015 – INEXIGIBILIDADE 035/2015

Processo: nº 25063/2018.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: Dr. Prato Grill Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.020.169/0001-88.
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 20.476,56 (Vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária contida na LOA nº 1450/2017, sendo: Dotação Orçamentária 09.06.11.331.0009.2022.339039; Desdobramento 41.00; e, Fonte de Recurso 1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de outubro de 2018 a 13 de outubro de 2019.
Local e Data da Assinatura: Colombo, 10 de outubro de 2018.
Assinatura: José Mauri Henemann.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:F5AB15B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 068/2018

Processo Administrativo 22941/2017
Os Secretários Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018,** que tem com objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: SILVIA REGINA TOSIN BANDEIRA DE ASSIS ME – Item 01 – Valor Total: R$ 44.415,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e quinze reais)
PROPONENTE VENCEDOR: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – Item 50 – Valor Total: R$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).
PROPONENTE VENCEDOR: GARDEN COMERCIAL EIRELI - ME – Itens 05, 18, 19, 48, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 63 – Valor Total: R$ 171.199,52 (cento e setenta e um mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: ROSEMARA DOS SANTOS-ME – Itens 24, 42, 43, 66 – Valor Total: R$ 19.332,40 (dezenove mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: LEONARDO A VERZA ME – Itens 25, 26, 27, 58, 59, 60, 65 69 – Valor Total: R$ 29.296,66 (vinte e nove mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME – Itens 22, 33, 36, 37, 38, 39, 77, 78, 79, 80 – Valor Total: R$ 40.017,64 (quarenta mil e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: SUELEN CRISTINA PROVENSI – Itens 04, 11, 12, 13, 14, 49, 81, 82, 83, 84 – Valor Total: R$ 22.738,24 (vinte e dois mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: J.L. MARTINS - INFORMÁTICA - ME – Itens 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 55, 61, 62, 64, 67, 68 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 85, 86, 87, 88, 89, 90 – Valor Total: R$ 335.755,76 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:32584868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CP 012/2018

Processo Administrativo nº. 6972/2018
Os Secretários Municipais de Administração, Assistência Social, Agricultura e Abastecimento, Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Governo, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Obras e Viação, Saúde e Tecnologia da Informação da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico na rede lógica, telefonia e de fibra óptica nos Prédios Públicos do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital, conforme a seguir **:**
PROPONENTE VENCEDOR: INTELVOICE TECNOLOGIA LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme descrito em edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal e aceite do fiscal de contrato, acompanhadas do relatório de execução dos serviços e documentos, conforme (Anexo X) do edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 15 de outubro de 2018.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

PAULO CEZAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9A471D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 015/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 17523 **/ 2018**
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Secretário Municipal de Obras e viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas;
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2018,** que tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução da **Praça Mauá**, compreendendo serviços preliminares, ATI (Academia da Terceira Idade), playground, quadra de vôlei de areia, quadra de futebol de areia, pista de caminhada, calçamento, paisagismo e demais serviços complementares.
PROPONENTE VENCEDORA: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.
VALOR TOTAL: R$ 245.500,13 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos reais e treze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos.
Pagamento: Conforme descrito em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 15 de outubro de 2018.

TANIA MARA TOSIN
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AGNALDO AP. ALVES DOS SANTOS
Secretario Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:42A84EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9914/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018

INTERESSADAS:
ALPER ENERGIA S.A
BETA AUTOMAÇÃO LTDA - ME
D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA
ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME
LEDLUXOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP
LS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA
LUMINATI COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICO EIRELI
PROMERCADO MAT ELETRICOS E ILUMIN LTDA
REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA
REPUME REPUXAÇÃO E METALURGICA LTDA
RESOLVE MANUTENÇÃO DE APARELHOS EIRELI - ME
UNICOBA ENERGIA S/A

DECISÃO
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018** para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Luminárias Públicas a LED de 80, 150, 200 e 250 watts Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do Município de Colombo.
O Secretário Municipal de Obras e Viação, no uso de suas atribuições, emite Despacho Fls. 686/687 do Processo e acolhe o Parecer Jurídico n.º 305/2018 da Procuradoria Geral do Município e **DECIDE** pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante **PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA,** Processo Administrativo nº. 21834/18, tendo em vista o atendimento pelas empresas recorridas em relação aos Relatórios/laudos de laboratórios nacionais ou internacionais traduzidos acreditados comprovadamente pelo INMETRO mantendo assim a classificação da licitante BETA AUTOMAÇÃO LTDA ME e da licitante RESOLVE MANUTENÇÃO DE APARELHOS EIRELI ME.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 15 de outubro de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4312066C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 016/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 12321/2016
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Secretário Municipal de Obras e viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas;
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2018,** que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para revitalização da **Praça Padre Atanásio Vidolin**, compreendendo serviços preliminares, pérgola / jogos, demolição e retirada de lanchonete, playground, quadras poliesportivas, quadra de futebol de areia, skate (plataformas e obstáculos), pista de caminhada, calçamento, mobiliário urbano, paisagismo e demais serviços complementares.
PROPONENTE VENCEDORA: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.
VALOR TOTAL: R$ 317.363,21 (trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos.
Pagamento: Conforme descrito em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 15 de outubro de 2018.

TANIA MARA TOSIN
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AGNALDO AP. ALVES DOS SANTOS
Secretario Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1202F34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9914/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018

INTERESSADAS:
ALPER ENERGIA S.A
BETA AUTOMAÇÃO LTDA - ME
D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA
ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME
LEDLUXOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP
LS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA
LUMINATI COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICO EIRELI
PROMERCADO MAT ELETRICOS E ILUMIN LTDA
REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA
REPUME REPUXAÇÃO E METALURGICA LTDA
RESOLVE MANUTENÇÃO DE APARELHOS EIRELI - ME
UNICOBA ENERGIA S/A

DECISÃO
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018** para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Luminárias Públicas a LED de 80, 150, 200 e 250 watts Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do Município de Colombo.
O Secretário Municipal de Obras e Viação, no uso de suas atribuições, emite Despacho Fls. 686/687 do Processo e acolhe o Parecer Jurídico n.º 305/2018 da Procuradoria Geral do Município e **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso impetrado pela licitante **REPUME REPUXAÇÃO E METALURGICA LTDA**, Processo Administrativo nº. 21623/18, declarando a licitante recorrente "**DESCLASSIFICADA"**, tendo em vista o atendimento do 13.2.2. Relatórios/laudos de laboratórios nacionais ou internacionais traduzidos acreditados comprovadamente pelo INMETRO e desatendimento ao instrumento convocatório referente ao item 6.3. "*Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Colombo*".
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 15 de outubro de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A01DB71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9914/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018

INTERESSADAS:
ALPER ENERGIA S.A
BETA AUTOMAÇÃO LTDA - ME
D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA
ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME
LEDLUXOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP
LS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA
LUMINATI COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICO EIRELI
PROMERCADO MAT ELETRICOS E ILUMIN LTDA
REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA
REPUME REPUXAÇÃO E METALURGICA LTDA
RESOLVE MANUTENÇÃO DE APARELHOS EIRELI - ME
UNICOBA ENERGIA S/A

DECISÃO
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018** para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Luminárias Públicas a LED de 80, 150, 200 e 250 watts Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do Município de Colombo.
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer Jurídico n.º 305/2018 da Procuradoria Geral do Município e DECIDE pelo PROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante BETA AUTOMAÇÃO LTDA ME, Processo Administrativo nº. 21815/18, tendo em vista o atendimento do item 12.9 do edital. *"Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame"*.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Portaria 123/2018 de 16 de Março de 2018

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:06DB9FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9914/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018

INTERESSADAS:
ALPER ENERGIA S.A
BETA AUTOMAÇÃO LTDA - ME
D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA
ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME
LEDLUXOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP
LS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA
LUMINATI COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICO EIRELI
PROMERCADO MAT ELETRICOS E ILUMIN LTDA

REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA
REPUME REPUXAÇÃO E METALURGICA LTDA
RESOLVE MANUTENÇÃO DE APARELHOS EIRELI - ME
UNICOBA ENERGIA S/A

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018** para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Luminárias Públicas a LED de 80, 150, 200 e 250 watts Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do Município de Colombo.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer Jurídico n.º 305/2018 da Procuradoria Geral do Município e DECIDE pelo PROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, Processo Administrativo nº. 21836/18, tendo em vista o atendimento do item 12.9 do edital. *"Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame"*.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Portaria 123/2018 de 16 de Março de 2018

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2481982C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO N°.013/2018

RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
NOME FANTASIA: FARMACIA BIOMED
CNPJ/CPF: 30.454.455/0001-48
ENDEREÇO: RUA CASCAVEL , N°1441 – GUARAITUBA – COLOMBO/PR
RESPONSÁVEL LEGAL: CLEVERSON ALEX HERZ SELHORST E ADELIANE VIEIRA ALVES SELHORST

ISABELE VICENTE DE BRITO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:F372B1CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2018 EDITAL Nº. 10.001/2018

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 08.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.01/2014.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	PONT.	NOME	DT. NASC.	CLASS.	RECLAS.
50792	70,00	LEANDRO DAVI WAGNER	05/11/1988	4º	17º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0C9B6206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2018 EDITAL Nº. 11.001/2018

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Publico nº 001/2018, conforme Edital nº 09.001/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2.1 e 7.1 do EDITAL nº. 001/2018.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 7.4 do EDITAL nº 001/2018.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
50688	5º	VIRGINIA CENI SILVA	30/05/1991	68,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8DC854A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N°994 /2018

SÚMULA: Designa Membros para compor as Comissões Eleitorais dos Estabelecimentos de Ensino para o processo de escolha dos diretores de Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública

Municipal – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

O Prefeito Municipal de Diamante D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1° - Nomear os (as) senhores (as) para compor a comissão eleitoral da Escola Municipal Presidente Kennedy, ficando assim distribuídos:
Representantes de professores que atuem no Estabelecimento de Ensino:
Tatiane Roberta Bortolini;
Deiziane Cequinatto
Representantes de pais de alunos:
Lucimar de Lima
Orestes Claudio Batista;
Representante do servidor técnico-administrativo:
Rosemari Casarotto da Silva

Art.2° - Nomear os (as) senhores (as) para compor a comissão eleitoral do Centro Educacional Professora Neusa Cleci de Lima, ficando assim distribuídos:
Representantes de professores que atuem no Estabelecimento de Ensino:
Jocelma Cardoso Pereira
Cecilia Canalle
Representantes de pais de alunos:
Rosangela de Souza de Jesus
Jeferson Ricardo Fellini

Representante do servidor técnico-administrativo:
Cleide Aparecida Lopes de Freitas

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D`OESTE Aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C3844B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 104/2018

OBJETO: Locação das dependências do Centro de Eventos Marabá, para realização do encontro anual de profissionais da rede municipal de ensino, que será realizado no dia 19 de outubro de 2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABA LTDA - ME	LOCAÇÃO	8.000,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE DISPENSA Nº 104/2018** R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7F259FB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 105/2018

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra durante a realização da IX CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sobre o tema “proteção integral, diversidade e enfrentamento das violências”, que será realizada no dia 17 de outubro de 2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	ETELDA MADSEN	SERVIÇO	1.500,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE DISPENSA Nº 105/2018** R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:312F8AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 106/2018

OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de refeições para os participantes da IX CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que será realizada no dia 17 de outubro de 2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R$
1	AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	UN	250,00	5,14	1.285,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 106/2018** R$ 1.285,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:37E02531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal**.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ nº 01.743.361/0001-90. Item 038 R$ 27,90.
2 – ANDRE ANTONIO SABINO – ME – CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Itens 013 R$ 58,99; 029 R$ 21,50; 054 R$ 3,90; 055 R$ 4,90; 057 R$ 27,58; 062 R$ 44,80; 075 R$ 3,01; 079 R$ 6,50; 080 R$ 9,20; 092 R$ 32,99; 094 R$ 24,00; 113 R$ 36,98; 159 R$ 7,10; 160 R$ 8,00; 187 R$ 58,00; 188 R$ 62,00; 189 R$ 70,00; 190 R$ 97,00; 235 R$ 11,28; 237 R$ 11,28.
3 – BAGATOLI COM. DE MOVEIS LTDA ME – CNPJ nº 09.053.748/0001-27. Itens 047 R$ 645,00; 202 R$ 476,00; 205 R$ 2608,10; 213 R$ 1602,45.
4 – BELINKI & SOUZA LTDA ME – CNPJ n° 08.831.603/0001-47. Itens 018 R$ 9,02; 019 R$ 40,27; 077 R$ 10,04; 119 R$ 100,00; 149 R$ 4.038,51; 180 R$ 10,238; 181 R$ 38,2548; 182 R$ 2.117,08; 223 R$ 30,0445.
5 – BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME – CNPJ nº 20.510.631/0001-68. Itens 032 R$ 60,00; 131 R$ 50,00; 199 R$ 61,97.
6 –.BRASIDAS EIRELLI – CNPJ nº 20.483.193/0001-96. Itens 002 R$ 76,12; 150 R$ 429,7584.
7 – CENTRO OESTE – COM. DE MOVEIS – CNPJ nº 73.334.476/0001-32. Itens 014 R$ 640,00; 028 R$ 430,00; 087 R$ 778,00; 099 R$ 940,00; 183 R$ 1740,30.
8 – DECIO DRUCZKOWSKI – ME – CNPJ nº 10.487.864/0001-33. Item 072 R$ 657,00.
9 – DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA ME – CNPJ nº 05.401.626/0001-23. Itens 040 R$ 2.498,90; 056 R$ 180,00; 175 R$ 257,60; 177 R$ 745,00; 194 R$ 1.499,00; 195 R$ 120,00; 214 R$ 3.825,00; 224 R$ 1.973,98; 234 R$ 619,00.
10 – EKOMOB COM. EIRELLI – EPP – CNPJ nº 15.825.521/0001-55. Itens 164 R$ 1.250,00; 165 R$ 377,00.
11 – FABIANO LERIN MILKIEVICZ – CNPJ nº 28.036.951/0001-30. Item 073 R$ 617,00.
12 – FLC SUPRIMENTOS LTDA ME – CNPJ nº 22.371.010/0001-76. Itens 008 R$ 639,98; 011 R$ 345,00; 012 R$ 193,00; 041 R$ 38,99; 045 R$ 31,79; 046 R$ 499,99; 049 R$ 25,00; 068 R$ 258,00; 084 R$ 1.582,00; 091 R$ 1.023,00; 153 R$ 513,39; 178 R$ 69,90; 179 R$ 69,90; 184 R$ 2.117,09; 201 R$ 375,00; 204 R$ 143,67; 215 R$ 89,90; 225 R$ 1569,97; 226 R$ 488,00.
13 – H E SOLUÇÕES EM ÁGUA LTDA – ME – CNPJ nº 18.192.236/0001-32. Item 024 R$ 2.463,00.
14 – HABIB CALÇADOS DE ITAJUBA LTDA – EPP – CNPJ nº 03.835.661/0001-25. Itens 217 R$ 40,99; 218 R$ 212,33; 220 R$ 597,99.
15 – J L FREESE ME – CNPJ nº 94.827.557/001-44. Itens 059 R$ 1450,00; 060 R$ 1.389,00; 065 R$ 509,00; 096 R$ 1.490,00; 098 R$ 2.080,00; 110 R$ 4.000,00.
16 – JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA – ME – CNPJ nº 17.094.518/0001-34. Itens 052 R$ 54,99; 064 R$ 40,40; 070 R$ 66,28; 088 R$ 1,99; 093 R$ 104,00; 196 R$ 4,39; 212 R$ 21,89.
17 – KJL ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI – CNPJ nº 28.290.721/0001-00. Item 155 R$ 64,00.
18 – KOTTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLE – CNPJ nº 01.529.071/0001-49. Itens 173 R$ 1.720,00; 176 R$ 2.499,99.
19 – KRUPKOSKI COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS – CNPJ n º 00.113.693/0001-29. Itens 006 R$ 403,90; 010 R$ 284,80; 016 R$ 74,60; 025 R$ 380,58; 027 R$ 459,90; 035 R$ 203,74; 083 R$ 134,90; 090 R$ 379,00; 095 R$ 398,00; 097 R$ 469,90; 112 R$ 2.449,90; 151 R$ 1.289.90; 152 R$ 103,70; 157 R$ 429,88; 158 R$ 1.430,00; 161 R$ 2.539,90; 171 R$ 1.788,50; 227 R$ 38,79; 228 R$ 83,40; 232 R$ 106,90; 233 R$ 135,91; 236 R$ 63,99; 238 R$ 63,99.
20 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA – CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Itens 050 R$ 17,99; 051 R$ 25,94; 192 R$ 69,89.
21 – LPK LTDA – ME – CNPJ nº 00.535.560/0001-40. Item 082 R$ 39,99.
22 – LUIZ MINIOLI NETTO – CNPJ nº 14.221.429/0001-13. Itens 053 R$ 90,00; 191 R$ 296,88; 193 R$ 63,00; 222 R$ 72,80.
23 – MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP – CNPJ nº 08.738.035/0001-34. Item 058 R$ 118,90.
24 – MAZZOCHIN COM. DE FERRAMENTAS LTDA – ME – CNPJ nº 08.585.864/0001-24. Itens 033 R$ 58,97; 209 R$ 2.440,00; 210 R$ 1.066,92; 231 R$ 26,27.
25 – M M 2T COM. DE MOVEIS LTDA – ME – CNPJ nº 30.726.171/0001-63. Itens 003 R$ 315,00; 004 R$ 159,00; 005 R$ 281,00; 007 R$ 368,00; 009 R$ 619,00; 015 R$ 448,00; 074 R$ 7.990,00; 101 R$ 1.530,00; 102 R$ 1.340,00; 103 R$ 974,00; 104 R$ 1.780,00; 105 R$ 1285,00; 106 R$ 1.380,00; 107 R$ 201,00; 108 R$ 357,00; 109 R$ 390,00; 167 R$ 1.750,00; 168 R$ 1.030,00; 169 R$ 729,00; 170 R$ 830,00.
26 – MUSIC FRIENDS COMERCIAL EIRELLI – CNPJ nº 06.235.228/0001-47. Item 162 R$ 4.276.19.
27 – NORMELIA LOTTERMANN – CNPJ nº 20132.150/0001-66. Itens 037 R$ 66,48; 163 R$ 266,75; 203 R$ 540,74.
28 – R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP – CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens 017 R$ 240,00; 036 R$ 599,00; 039 R$ 1.155,00; 086 R$ 219,00; 166 R$ 608,00; 172 R$ 265,00; 186 R$ 1.015,00.
29 – S.M. CORREA – CNPJ nº 12.450.655/0001-40. Itens 031 R$ 5,65; 042 R$ 46,28; 043 R$ 66,00; 044 R$ 73,97; 063 R$ 80,30; 069 R$ 1,35; 100 R$ 1,70; 197 R$ 3,88; 216 R$ 27,57; 230 R$ 15,60.
30 – SANIGRAN LTDA – ME – CNPJ nº 15.153.524/0001-90. Itens 078 R$ 1.093,3857; 208 R$ 675,00; 211 R$ 600,8004.
31 – SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ nº 14.190.355/0001-03. Itens 022 R$ 440,21; 026 R$ 1.387,01**.**
32 – STEFANIE ABDALLH DE FARIAS – CNPJ nº 17.487.550/0001-80. Item 067 R$ 721,50.
33 – SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP – CNPJ nº 24.139.047/0001-07. Item 066 R$ 7.860,00.
ITENS DESERTO/FRUTRADOS: 001, 020, 021, 023, 030, 034, 048, 061, 071, 081, 085, 089, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 154, 156, 174, 185, 198, 200, 206, 207, 219, 221, 229.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 834.244,49 (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:79E50117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2018
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos em atendimento ao Programa Saúde na Escola (PSE) da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a secretaria de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – CNPJ nº 10.596.399/0001-79. Item: 07 R$ 386,83.
2 - BRASIDAS EIRELI – CNPJ nº 20.483.193/0001-96. Item: 03 R$ 668,72.
3 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA– CNPJ nº 19.116.488/0001-45. Item: 08 R$ 172,87.
4 - OTT COM DE BRINQUEDOS LTDA – CNPJ nº 76.486.869/0001-50. Itens: 01 R$ 109,80; 05 R$ 166,00; 09 R$ 12,79; 010 R$ 132,00.
5 - TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS– CNPJ nº 13.697.291/0001-60. Itens: 06 R$ 17,44; 014 R$ 367,00; 016 R$ 17,41.
Restaram desertos/frustrados os itens: 02, 04, 11, 12, 13 e 15.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 11.144,60 (onze mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3E6AD2C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2018
OBJETO: contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com CBUQ sobre calçamento com pedras irregulares existente, em área de 5.088,50m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, nas Ruas Santa Bárbara, Fernando Niehus e Santa Ana, no Bairro São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR.

CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

Classificação	Razão Social da Licitante	Valor da proposta R$
1ª colocada	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R$ 297.939,45 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
2ª colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	R$ 343.705,36 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2018.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:95982CA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2018.
OBJETO: Aquisição de balas mastigáveis e pirulitos a serem distribuídos na comemoração do Natal Encantado 2018, no município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CLEVERTON GAI & CIA LTDA – CNPJ nº 13.618.643/0001-45. Item 01 R$ 5,81.
2 - WILLIAM FLORES BROOCK 02633320040 – CNPJ nº 30.572.774/0001-58. Item 02 R$ 3,56.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 6.428,00 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2018.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8F5E2232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 124/2018
Pregão Presencial n° 63/2018
Adjudicação: 11/10/2018
Contratada: Minérios Furquim Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de calcário dolomítico, para a correção de acidez do solo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Especificações e quantidades descritas no anexo I.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:CB20DDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 124/2018
Pregão Presencial nº 63/2018
Homologação: 11/10/2018
Contratada: Minérios Furquim Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de calcário dolomítico, para a correção de acidez do solo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Especificações e quantidades descritas no anexo I.
Valor da despesa: R$ 19.895,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e cinco reais).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1C12BFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 196/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Minérios Furquim Ltda
Vigência: Início 15/10/2018 a 15/04/2019
Valor: R$ 19.895,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e cinco reais).
Licitação: Pregão Presencial nº 63/2018
Recursos: Dotação: 02.05.2.045.3.3.90.30.00 (125)

Objeto: Aquisição de calcário dolomítico, para a correção de acidez do solo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Especificações e quantidades descritas no anexo I.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:44380AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 132/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Zauri Antonio Loures Me
Objetivo
1. Alterar a cláusula 2ª dos preços: Fica aditado em 25% o valor do contrato, sendo R$ 103.304,00(cento e três mil trezentos e quatro reais)
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Processo Licitatório Nº 98/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017
Objeto: Aquisição de Peças Elétricas, novas para reparos e manutenção dos veículos da frota deste Município.

General Carneiro, 15 de Outubro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:44251F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 52/2018
Processo Licitatório nº 128/2018
Adjudicação: 15/10/2018
Contratada: De Marco Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TROCA DO PARABRISA DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA BBU-7904 DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3297175D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 128/2018
Homologação: 15/10/2018
Contratada: De Marco Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TROCA DO PARABRISA DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA BBU-7904 DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor da despesa: R$ 1.119,00 (Um mil cento e dezenove reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1ED80137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 197/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: De Marco Ltda
Valor: R$ 1.119,00 (Um mil cento e dezenove reais)
Licitação: Dispensa n° 52/2018
Vigência: 15/10/2018 a 15/01/2019
Recursos: Dotação: 03.012.033.3.3.90.30.00 (193)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TROCA DO PARABRISA DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA BBU-7904 DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

General Carneiro, 15 de Outubro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:722680DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.044/2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GOIOERÊ-PR.

O Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Goioerê-Pr, conforme Lei Municipal nº. 2.246/2.013:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- TITULAR: SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO
- SUPLENTE: KATIA DE OLIVEIRA BARBONI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- TITULAR: ALINE SUELLEM BATISTA DE JESUS
- SUPLENTE: TEIVIA DIELE DA SILVA DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- TITULAR: MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO
- SUPLENTE: PATRICIA MARIA DA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- TITULAR: VILSON KOITI SHONO
- SUPLENTE: MARIA LUIZA TOMILHEIRO OLIVEIRA DA COSTA

EMATER
- TITULAR: SILMARA SHIFER BASAGLIA
– SUPLENTE: SALVADOR ANTÔNIO SARTO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
- TITULAR: LEVI DIBIESO MUNUERA
- SUPLENTE: ELIAS TADEU GONÇALVES

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE GOIOERÊ
- TITULAR: NORMA FROST
- SUPLENTE: ANDERSON PELOI

ROTARY CLUB DE GOIOERÊ
- TITULAR: MARIA INES GERALDO
- SUPLENTE: LUIZ MAURO TICO KAMIDE

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BAIRRO FLOR DO OESTE
- TITULAR: SOLANGE CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA
- SUPLENTE: DIMAS JOSÉ DE SOUZA

ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES
- TITULAR: MANOEL JOSÉ DA SILVA
- SUPLENTE: ELIEZER GESUALDI DE SOUZA

BAIRRO ÁGUA DOS PALMITOS
- TITULAR: JOÃO ZANQUETA
- SUPLENTE: LOURDES APARECIDA SILVONI ZANQUETA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM UNIVERSITÁRIO
- TITULAR: AMARILDO ALVES
- SUPLENTE: ALINE FERNANDA TEZOLATO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM GALILÉIA
- TITULAR: JULIO CESAR SOARES GODOI
- SUPLENTE: JEFERSON DE LIMA SANTOS

PASTORAL DA CRIANÇA
- TITULAR: ANA PAULA CARDOSO PIRES
- SUPLENTE: SANDRA DE LOURDES PLAZA LOPES

PASTORAL DA SAÚDE
- TITULAR: MARIA LEMOS FIRMINO
- SUPLENTE: MARIA DE LURDES ROCCO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 15 de Outubro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8B9AE012

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2.018
CONTRATADO: TOSHIAKI FUKUSHIMA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de um MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR visto a necessidade do SETOR DE ENDEMIAS e VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações
DATA: 15/10/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4DDB3A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 754/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Senhoras Teivia Dieli S. Melo, Marlene Aparecida T. de Aquino e Anirleia de Oliveira de Paula, sob presidência da primeira, para comporem a Comissão de Avaliação de Marcas Aceitáveis, visando instruir a abertura do processo de aquisição de alimentos para a merenda escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 15 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C59D880B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 693/2.018

PORTARIA Nº. 693/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CLAUDINEY LACERDA DE JESUS e a Sra. LUCIANA SCUDELER BARRADAS para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do Contrato nº 390/2018, cujo objeto é 1(UMA) USINA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO, para o Município de Goioerê/PR,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 03 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:09E4A724

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 692/2.018

PORTARIA Nº. 692/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CLAUDINEY LACERDA DE JESUS e a Sra. LUCIANA SCUDELER BARRADAS para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do Contrato nº 389/2018, cujo objeto é Aquisição de 1 (um) CAMINHÃO CHASSI 6X4, para o Município de Goioerê/PR,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 25 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9B3E9C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 424/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: JULLIAN L. STULP E CIA LTDA - ME
Valor: R$ 14.670,00 (quatorze mil seiscentos e setenta reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Início: 11 de outubro de 2018
Processo Licitatório: Nº 238/2018
Tomado de Preço: Nº: 23/2018

(Desp. 802) 15.05.15.452.0019.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 833) 16.03.18.541.0018.2.092.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA APTA EM ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO e TESTE DE SONDAGEM.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B9E30822

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 425/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Valor: R$ 12.690,99 (doze mil seiscentos e noventa reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 11 de outubro de 2018
Processo Licitatório: Nº 243/2018
Pregão Presencial: Nº: 121/2018

(Desp. 1031) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1360

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, conforme Plano Remanescente Resolução 604/2015 referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS no Estado do Paraná.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:818FC83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 426/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor: R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 11 de outubro de 2018
Processo Licitatório: Nº 243/2018
Pregão Presencial: Nº: 121/2018

(Desp. 1031) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1360

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, conforme Plano Remanescente Resolução 604/2015 referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS no Estado do Paraná.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:73398473

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 427/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
Valor: R$ 1.900,00 (um mil novecentos reais)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 11 de outubro de 2018

Processo Licitatório: Nº 243/2018
Pregão Presencial: Nº: 121/2018

(Desp. 1031) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1360

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, conforme Plano Remanescente Resolução 604/2015 referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS no Estado do Paraná.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B8EB1463

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 428/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: DOROTHY RODINI DENTAL
Valor: R$ 2.798,08 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e oito centavos)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 11 de outubro de 2018
Processo Licitatório: Nº 243/2018
Pregão Presencial: Nº: 121/2018

(Desp. 1031) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1360

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, conforme Plano Remanescente Resolução 604/2015 referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS no Estado do Paraná.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FF4CE579

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 429/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
Valor: R$ 8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 11 de outubro de 2018
Processo Licitatório: Nº 243/2018
Pregão Presencial: Nº: 121/2018

(Desp. 1031) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1360

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, conforme Plano Remanescente Resolução 604/2015 referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS no Estado do Paraná.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A5066F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 430/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
Valor: R$ 3.009,98 (três mil e nove reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 11 de outubro de 2018
Processo Licitatório: Nº 243/2018
Pregão Presencial: Nº: 121/2018

(Desp. 1031) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1360

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, conforme Plano Remanescente Resolução 604/2015 referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS no Estado do Paraná.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:375ADC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 431/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: NORMELIA LOTTERMANN - EPP
Valor: R$ 11.308,94 (onze mil trezentos e oito reais noventa e quatro centavos)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 11 de outubro de 2018
Processo Licitatório: Nº 243/2018
Pregão Presencial: Nº: 121/2018

(Desp. 1031) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1360

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, conforme Plano Remanescente Resolução 604/2015 referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS no Estado do Paraná.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F8992044

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 432/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP

Valor: R$ 3.312,88 (três mil trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 11 de outubro de 2018
Processo Licitatório: Nº 243/2018
Pregão Presencial: Nº: 121/2018

(Desp. 1031) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1360

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, conforme Plano Remanescente Resolução 604/2015 referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS no Estado do Paraná.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C1DEE887

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/10/2018	283,75
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância – ACE	15/10/2018	760,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	15/10/2018	3.052,71

Goioerê, 15 de Outubro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9FCB95FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.045/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.004-CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.268-OBRIGAÇÕES TRIB.CONTRIBUTIVAS-F-1000	R$. 150.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.39.389-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1510	R$. 12.000,00
TOTAL	R$. 162.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.049-PAV.ASF.RUAS EM BAIRROS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.782-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 162.000,00
TOTAL	R$. 162.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:B2BD79BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 4 QUADRIMESTRE 2 (REPUBLICADO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	222.000,00	222.000,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	222.000,00	222.000,00
Interna	222.000,00	222.000,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	222.000,00	222.000,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.500.845,50	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	222.2020200,00	0,30
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	11.920.135,28	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.215.059,19	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	222.000,00	0,30

GOIOERE, 15/10/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:230EEE82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 074 2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 74/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 74/2018, tendo como objeto Aquisição de sêmen bovino de Leite, botijões, nitrogênio líquido e outros materiais, para o programa de pecuária leiteira da secretaria Municipal de Agricultura, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ 09.562.835/0001-00 R. MARANHÃO Cascavel-PR CEP 85805-220, NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 09.492.811/0001-21 RUA PIO XII Cascavel-PR CEP 85801-210. Num total geral de R$ 35,429,90 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Goioxim, 15 de outubro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B942C8A5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 110/2018

Sumula, Exonera VIVIANE BATISTA SZEREMETA BELLINI, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a Servidora, **VIVIANE BATISTA SZEREMETA BELLINI,** matrícula funcional n.9009-1, RG nº. 8.089.128-8 PR, CPF nº 040.311.969-38, do cargo em provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO.**
Fica revogada por consequência a portaria n. 26/2018 de 12 de março de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 05 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de Outubro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:2D2BEBFA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 38/2018

SÚMULA: Concede progressão funcional ao Servidor efetivo e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 51, incisos I, e XXIX da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 (plano de carreira do Servidor Publico do Município de Goioxim,Pr, resolve:

DECRETAR:

Art. 1.° - Fica concedido progressão funcional ao Servidor do quadro efetivo Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, após cumpridas as exigências previstas, conforme tabela abaixo:

Mat	Nome Servidor	Cargo	Data Admissão	Nível Atual	Nível com Progressão
1619-1	MANUEL VICENTE DE OLIVEIRA GOMES	ARTIFICE DE OBRAS (PEDREIRO)	04/05/1998	F1	F10

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná , em 05 de Outubro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:D8E617EF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 109/2018

DESIGNA O SENHOR AILTON RIBEIRO DOS SANTOS, SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR, EFETIVO NO CARGO DE MOTORISTA, PARA ASSUMIR A LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO SÃO PEDRO.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n° 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 499/2016 de 22 de junho de 2016;

RESOLVE

Art 1º Designo o Senhor AILTON RIBEIRO DOS SANTOS Servidor Publico Municipal de Goioxim-PR, efetivo no cargo de Motorista, para Assumir a Linha de Transporte Escolar do São Pedro.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Goioxim, 11 de outubro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:AB98C89E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 38/2018 – DISPENSA Nº 23/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: ODETE ROSA DOS SANTOS MARCANTE
OBJETO: "A aquisição de materiais para instalação de sistema de alarme na base administrativa do CONSAMU".
VALOR TOTAL: R$ 2.243,00 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 09 de outubro de 2018

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Odete Rosa dos Santos Marcante

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D943D309

PROJUR
DECRETO Nº 309/2018 DATA: 15.10.2018

Ementa: nomeia candidata para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital de abertura de concurso nº 01/2015 e alterações subsequentes, e considerando Edital de Convocação nº 001/2018 e o Memorando on-line sob o nº 2039/2018,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeada, a partir de 15 de outubro de 2018, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 de 12.06.2015, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Tania Lopes	**Psicólogo**	**26**

Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 15 de outubro de 2018, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9E143637

PROJUR
DECRETO Nº 310/2018 DATA: 15.10.2018

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 01/2018 para os cargos de provimentos efetivos, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 01/2018, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 2309/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelos imediatamente classificados, nos termos do item 15.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2015, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 01/2018:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
3950	2º lugar	Everton Nestor	Fisioterapeuta
1931	10º lugar	Thiago Antonio Moreira de Melo Castro	Psicólogo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:308CB9A2

PROJUR
DECRETO Nº 311/2018 DATA: 15.10.2018

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 008/2018 para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado as candidatas, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 008/2018, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1347/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 10.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 008/2018:

INSCRIÇÃO Nº	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
223	18º lugar	Marina Aparecida Fernandes Sutil	Professor

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E5249CEF

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista

a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando on-line sob o nº **2309/2018**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **16.10.2018** a **16.11.2018**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Fisioterapeuta

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
3º lugar	5991	Carla Cristina da Silva Martins	15/05/1987

Cargo de Psicólogo

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
12º lugar	2152	Fabrício Duim Rufato	01/10/1991

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue aos candidatos um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentada a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderão ser exonerados do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:07F2CF86

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **16/10/2018** a **22/10/2018** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor - Portador de Deficiência			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º lugar	109	Vânia Aparecida Backes	10/06/1988

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I. Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II. Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III. Título de eleitor;

IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI. Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII. Comprovante de escolaridade exigida;
XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV. Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV. Comprovante de endereço atualizado.
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. A candidata convocada, antes da sua contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:13D00584

PROJUR
PORTARIA Nº 425/2018 DATA: 15.10.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 027/2014, 1.896/2016, 3.877/2017 e 4.559/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Edison Germano Pires	2.175.865 SESPII/PR	2017/2018	05/11/2018 a 04/12/2018
Jair Luiz dos Santos	4.806.325-0 SESPII/PR	2017/2018	05/11/2018 a 04/12/2018
Jessica Emanuela Roncada	8.862.976-0 SESPII/PR	2016/2017	19/11/2018 a 28/11/2018
Lacy Alves Vieira	1.396.641 SESPII/PR	2017/2018	05/11/2018 a 04/12/2018
Marli de Souza Jardim	5.038.163-3 SESPII/PR	2017/2017	19/11/2018 a 03/12/2018
Wanderleia Maria de Lima	4.118.412-4 SESPII/PR	2015/2016	05/11/2018 a 04/12/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:56473C80

PROJUR
PORTARIA Nº 426/2018 DATA: 15.10.2018

Ementa: transfere de lotação os servidores públicos municipais conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 2.867/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais abaixo mencionados:

Nome/Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Claudevan Sorrilha Danta /Motorista de Veículos	001517637 - SESPII/MS	Diretoria de Meio Ambiente - Efetivos	Diretoria de Proteção Social Básica – Efetivos	15/10/2018
Rosangela Luciane Lima Peixoto /Servente de Limpeza	7.581.929-3 - SESPII/PR	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Proteção Social Básica - Efetivos	15/10/2018

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E61AF485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 041/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público a inscrição do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 039/2018, conforme abaixo:

Cargo: FARMACÊUTICO

Nome	CPF
Odair Pereira Ramos	026.435.009-03

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B3D7A59B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 204/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do Diretor de Cultura, Fernando Francisco Mendonça, para participar do Fórum Paranaense de Turismo Religioso, nos dias 18 e 19 de Outubro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9DD8AA76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 17/2018

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 15 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.
.

Guaraniaçu, 15 de outubro de 2018.

JOANITA SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4BAAA82C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3924/2018

SÚMULA: Declara a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois)anos e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento atestou o descumprimento do contrato objeto do Processo Licitatório Modalidade Pregão n° 31/2018.

R E S O L V E

Art. 1º Declarar a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois)anos a empresa **A EDUCACIONAL PEDAGÓGICOS E ACESSIBILIDADE EIRELI ME**, CNPJ n. 24.787.135/0001-07, sediada na Rua Angelo Rubini, 923 , sala 2, Barra do Rio Cerro – Jaraguá do Sul, Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2044CE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (FASE 01)

CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA (FASE 02)

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado da habilitação da licitação em epígrafe.

FASE 01:
Habilitação:

Objetiva Concursos Ltda EPP
AVR Assessoria Técnica Ltda EPP
ABCON Assessoria Brasileira de Concursos EIRELI ME
EPL Empresa Paranaense de Licitações e Concursos Ltda EPP

Inabilitação:
Não houve inabilitado.

FASE 02:
Classificação:

LICITANTE	Nota Técnica da Empresa em Questão (NPT)
AVR Assessoria Técnica Ltda EPP	100,00
Objetiva Concursos Ltda EPP	97,82

Desclassificação:
ABCON Assessoria Brasileira de Concursos EIRELI ME
EPL Empresa Paranaense de Licitações e Concursos Ltda EPP

Abre-se o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 11 de outubro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C55BB51F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de 100 unidades de máquina plantadeira/adubadeira manual para atendimento ao Programa Porteira a Dentro da Secretaria Municipal de Agricultura. O certame licitatório será do tipo menor lance por item e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2018 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

Data de abertura: 29.10.2018
Horário: 09:00 h
Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao site do município no seguinte endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações), no Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br. Demais informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0C84DC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE - PAM

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018 – PMG.

O Pregoeiro do município de Guaraniaçu comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2018-PMG, que após a análise e verificação da proposta de preços e documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar as seguintes proponentes:

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	**01**	J.C.B Maquinas e Equipamentos Eireli EPP.	165.000,00	147.400,00
2ª Colocada	**01**	A3D Empreendimentos Ltda ME	165.000,00	147.450,00

Inabilitação: Não houve inabilitado.

Guaraniaçu, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4FFED20D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 032/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Aquisição de Resfriadores de 25 litros para suprir as necessidades da Secretaria de Educação conforme descrição e orçamento em anexo, em favor da **Empresa Alimentar Equipamentos e Refrigeração LTDA** com cadastro CNPJ/MF:03.751.276/0001-08, no valor total de **R$ (seis mil e vinte reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 032/2018**.

IGUARAÇU/PR., 11/10/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:525AAC6F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 030/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº80/2018, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 030/2018 e Registro de Preços n° 025/2018, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva aquisição de formulas infantis, suplementos, para adultos e idosos, dietas nutricionais enteral e oral, entre outros para suprimento da Secretária Municipal de saúde desta municipalidade
ADJUDICO, o contrato com as Empresas Norte Nutri Produtos Medicos e Nutrição Eireli - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 29.515.361/0001-52; Promisse Comercio de Materiais Medico HO, com cadastro no CNPJ sob o n° 09.396.523/0001-73; AC Materiais Médicos LTDA, com cadastro de CNPJ sob o n° 11.138.620/0001-08; Nutriport Comercial LTDA, com cadastro de CNPJ sob o n° 03.612.312/0005-78; Merco Soluções em Saúde com cadastro de CNPJ sob o n° 05.912.018/0001-83; Nutrição Original LTDA –ME, com cadastro de CNPJ sob o n° 18.500.770/0001-69.
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 10 de Outubro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:23B5DFD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 69/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 069/2018
Contrato n° 136/2018
Assunto: Pregão Presencial 030/2018
Registro de Preço n° 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Promisse Comercio de Materiais Médicos Hospitalares
CNPJ N° 09.396.523/0001-73

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos para adultos e idosos, dietas nutricionais, nutrição enteral e oral, entre outros, para suprimento da secretaria de saúde desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 030/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

10/10/2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7A589271

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 70/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 070/2018
Contrato n° 137/2018
Assunto: Pregão Presencial 030/2018
Registro de Preço n° 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: AC Materiais Médicos Ltda
CNPJ N° 11.138.620/0001-08

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos para adultos e idosos, dietas nutricionais, nutrição enteral e oral, entre outros, para suprimento da secretaria de saúde desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 030/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

10/10/2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EED429A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 71/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 071/2018
Contrato n° 138/2018
Assunto: Pregão Presencial 030/2018
Registro de Preço n° 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Merco Soluções em Saúde Ltda
CNPJ N° 05.912.018/0001-83

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos para adultos e idosos, dietas nutricionais, nutrição enteral e oral, entre outros, para suprimento da secretaria de saúde desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 030/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

10/10/2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:11539E30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 72/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 072/2018
Contrato n° 139/2018
Assunto: Pregão Presencial 030/2018
Registro de Preço n° 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Nutrição Original Ltda - ME
CNPJ N° 18.500.770/0001-69

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos para adultos e idosos, dietas nutricionais, nutrição enteral e oral, entre outros, para suprimento da secretaria de saúde desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 030/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

10/10/2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4F5EAD20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 73/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 073/2018
Contrato n° 140/2018
Assunto: Pregão Presencial 030/2018
Registro de Preço n° 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Norte Nutri Produtos Medicos e Nutrição Eireli - ME
CNPJ N° 29.515.361/0001-52

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos para adultos e idosos, dietas nutricionais, nutrição enteral e oral, entre outros, para suprimento da secretaria de saúde desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 030/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

10/10/2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2DC5F426

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 74/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 074/2018
Contrato n° 141/2018
Assunto: Pregão Presencial 030/2018
Registro de Preço n° 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Nutriport Comercial Ltda
CNPJ N° 03.612.312/0001-44

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos para adultos e idosos, dietas nutricionais, nutrição enteral e oral, entre outros, para suprimento da secretaria de saúde desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 030/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

10/10/2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0B31E35D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2018 PROCESSO 93/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para Aquisição de Carrinho de Emergência para Farmácia básica Municipal, Departamento de Vigilância Sanitária, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa CHS Industria e Comercio de Moveis Hospitalares LTDA com sede na Rua Jose Eustáticos Kotsifas- Jd. Ivema - Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 05.127.739/0001-82, no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 030/2018**.

IGUARAÇU/PR., 15/10/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F2152547

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 142/2018

Ref: Contrato n.º 142/2018
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: CHS Industria e Comercio de Moveis Hospitalares com sede na Rua Jose Eustáticos Kotsifas - Jd. Ivema - Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 05.127.739/0001-82.
OBJETO: Aquisição de Carrinho de Emergência Destinado a Farmácia Básica Municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 030/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 15 de Outubro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F8BC1334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Iguaraçu – LOM e, considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quando necessário, adotar medidas, visando uma melhor organização e celeridade das atividades em setores da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar aos titulares e demais dirigentes dos órgãos e setores da Administração Municipal Centralizada, o encaminhamento, até o dia 15 (quinze) de cada mês, data esta improrrogável, à Secretaria Municipal de Administração, bem como ao Departamento de Recursos Humanos de todas as informações necessárias, referentes a servidores municipais, no que se refere a lançamento e pagamento de valores através de Folha Mensal de Pagamento.
Parágrafo único – Para efeito e cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, ficam os representantes da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, impedidos de lançarem e pagarem mediante Folha Mensal de Pagamento, valores oriundos de informações encaminhadas fora do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro do exercício financeiro de 2018.

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D3117359

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TP Nº. 003/2018 TOMADA DE PREÇO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 74/2018, referente ao Edital de Tomada de Preço em epígrafe,

• **HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Tomada de Preço instaurado sob o n.º 003/2018 com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, Aquisição de Equipamentos de informática e móveis com recurso do Governo Federal através do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Recurso do IGB/PBF – Fonte 940/Bloco BL GBF FNAS.

• **ADJUDICO,** o contrato com as Empresas V. Ambrozio Informática - ME com cadastro no CNPJ sob o n.º 01.578.641/0001-90 com sede na Rua Ezequias Lemes de Carvalho, 187- Julio Zacarias – Nova Esperança/PR e Industria e Comércio de Móveis Stivari Ltda, com cadastro no CNPJ sob o nº 00.662.575/0001-36 com sede na Rua José Ternes Sobrinho, 425 – Lote 560/19 – Vila Cafelândia – Maringá/PR.

• Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 15 de Outubro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2128E322

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 143/2018

Contrato n° 143/2018
Assunto: Tomada de Preço 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: V. Ambrozio Informática - ME
CNPJ sob o n.º 01.578.641/0001-90

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática e móveis com recurso do Governo Federal através do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Recurso do IGB/PBF – Fonte 940/Bloco BL GBF FNAS conforme abaixo:
01 HD Externo portátil 1TB;
01 Impressora laser colorida;
01 Impressora laser preto.
As descrições completas e marcas constam em anexo ao processo no edital e na proposta enviada pela vencedora..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis)meses.

VALOR CONTRATUAL:R$ 5.268,00 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se a Tomada de Preço n.º 003/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. 15/10/2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:829D152A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 144/2018

Contrato n° 144/2018
Assunto: Tomada de Preço 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Indústria e Comércio de Móveis Stivari Ltda
CNPJ sob o n.º 00.662.572/0001-36

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática e móveis com recurso do Governo Federal através do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Recurso do IGB/PBF – Fonte 940/Bloco BL GBF FNAS conforme abaixo:
01 Armário de aço com divisão interno.
As descrições completas e marcas constam em anexo ao processo no edital e na proposta enviada pela vencedora..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis)meses.

VALOR CONTRATUAL:R$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se a Tomada de Preço n.º 003/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. 15/10/2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:06DC62B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2018

Decreta luto oficial e ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iguatu-Pr, e dá outras providências.

Edson Aparecido da Silva, presidente da Câmara municipal de Vereadores de Iguatu-Pr, usando de suas atribuições privativas legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.
CONSIDERANDO, o artigo 28, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 35, Inciso I, Alínea "a", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Iguatu-PR;
CONSIDERANDO, o falecimento do Servidor Público Municipal Sr. Elio Inácio Correia;
CONSIDERANDO, o consternamento geral dos Nobres Colegas Vereadores e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um respeitável servidor público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;
DECRETA:
ART.1º- É decretado LUTO OFICIAL no Poder Legislativo do Município de Iguatu-PR, pelo período de 01 (um), em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Elio Inácio Correia.

ART.2º- fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Iguatu-PR, no período vespertino do dia 15 de outubro de 2018, a fim que os senhores vereadores e Servidores desta Casa Legislativa possam prestar solidariedade á família, permanecendo o atendimento de atividades administrativas essenciais, tais como protocolo e demais em regime de plantão.
ART.3º- Fica alterada a data de realização da 30º Sessão Ordinária, do dia 15 de outubro de 2018 as 18h:30min, para o dia 16 de outubro de 2018, as 18h:30min, cientificado os Senhores Vereadores que, desde já, restam convocados.
ART.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iguatu, 15 de outubro de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:987390B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 052/2018, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponentes Vencedoras	Valor (R$)
001, 020, 036, 037, 042, 049, 050, 056, 071, 089, 094, 098, 109, 137, 138, 140, 141, 185, 212, 216, 223, 252, 277, 278, 279, 284, 286, 287, 297, 312, 325, 355	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.089.337/0001-00	66.615,00
214,215	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP, CNPJ: 76.345.370/0001-22	3.901,25
003, 004, 006, 007, 008, 014, 018, 019, 021, 022, 023, 025, 026, 030, 033, 039, 044, 053, 054, 060, 065, 066, 067, 069, 070, 075, 076, 077, 078, 082, 083, 085, 091, 092, 093, 095, 097, 100, 101, 105, 115, 116, 118, 123, 127, 129, 131, 134, 135, 139, 143, 144, 145, 149, 155, 156, 163, 164, 169, 171, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 187, 191, 192, 194, 197, 198, 199, 200, 205, 213, 226, 231, 232, 236, 237, 243, 245, 251, 254, 260, 267, 268, 269, 270, 271, 276, 281, 288, 292, 299, 300, 301, 303, 304, 309, 310, 311, 313, 317, 318, 319, 322, 324, 329,330, 333, 336, 338, 339, 341, 343, 358, 359, 361, 367	CIRURGICA ONIX EIRELI ME, CNPJ: 20.419.709/0001-33	65.677,61
002, 006, 027, 032, 055, 062, 074, 084, 102, 106, 111, 125, 150, 154, 161, 168, 174, 181, 188, 204, 206, 228, 248, 259, 262, 273, 280, 293, 298, 316, 320, 328, 331, 332, 334, 340, 344, 356, 362,	DHIOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 22.688.060/0001-81	29.862,20
010, 012, 013, 024, 028, 035, 038, 048, 051, 052, 059, 063, 073, 104, 108, 114, 117, 122, 126, 132, 133, 146, 147, 151, 152, 153, 157, 162, 165, 166, 184, 190, 207, 208, 217, 221, 224, 225, 230, 239, 240, 247, 257, 258, 261, 274, 283, 285, 289, 290, 294, 302, 305, 306, 307, 308, 327, 345, 347, 348, 349, 354, 363, 366,	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.093.678/0001-85	114.132,80
087, 096, 103, 136, 148, 159, 183, 193, 196, 219,326, 342, 364	FERNAMED LTDA – EPP, CNPJ: 04.759.433/0001-86	41.321,05
015, 088, 099, 128, 160, 167, 195, 203, 235, 264	GREEN FARMACÊUTICA EIRELI-EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86	20.730,00
011, 017, 041, 047, 058, 107, 124, 202, 210, 263, 272, 275, 282, 295, 296, 323, 335, 350, 360	IARA SCHERER WEBLER MEDICAMENTOS ME, CNPJ: 11.453.147/0001-53	16.524,60
031, 034, 040, 045, 057,112, 113, 119, 172, 173, 186, 189, 209, 227, 229, 238, 241, 249, 250, 256, 291, 314, 315, 321, 346	PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 20.138.626/0001-76	13.666,00
120, 121, 246	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90	7.752,00
016, 029, 043, 061, 064, 072, 086, 090, 170, 201, 242, 244, 265	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, CNPJ: 28.289.799/0001-05	11.805,95
VALOR TOTAL	R$ 391.988,46	

Iguatu, 15 de Outubro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4793965E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AMOP- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº. 75.907.576/0001-36, estabelecido na Rua Pernambuco, n°. 1936, Centro, Município de Cascavel. - Paraná, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Anderson Bento Maria, portador do CPF: 955.152.839-53 e RG: 6.466.955-9, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, n°. 601, na cidade de Maripá – Paraná.

OBJETO: O Pagamento de taxa de inscrição para atletas na categoria de Futebol, na 10° edição da Copa Amop de Futebol.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), mediante recebimento de nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de por 30 (trinta) dias. Compreendendo o período entre 15/10/2018 até 13/11/2018.

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2200	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 15 de Outubro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:06C35EF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.030.717/0001-48, com endereço na Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bacacheri, Cidade de

Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.510-350, representada por seu administrador o Sr. José Tarcisio Viero, Portador da Cédula de Identidade nº. 3.458.406-0, e do CPF nº. 162.325.500-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251 Bairro Boa Vista, CEP: 82.560-400.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal.

VALOR: R$ 15.690,00 (Quinze mil seiscentos e noventa reais), pago em 03 parcelas mensais de R$ 5.230,00 (Cinco mil duzentos e trinta reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 15/10/2018 até 14/01/2019, totalizando 03 (três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
620	000	Finanças	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 15 de Outubro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D385CB02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 051/2018, Processo de Registro De Preços nº. 042/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para todas as secretarias municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A.P DE ALMEIDA DA GAMA- SUPERMERCADO- ME, CNPJ: 27.455.122/0001-29, sediada na Rua Treze de maio, 24, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Ana Paula de Almeida da Gama, CPF: 098.107.169-40 e RG: 13.245.879-3, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
007, 025, 055, 062	A.P DE ALMEIDA DA GAMA-SUPERMERCADO- ME, CNPJ: 27.455.122/0001-29	10.244,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, Compreendendo o período entre 15/10/2018 até 14/10/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:521B3FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 051/2018, Processo de Registro De Preços nº. 042/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para todas as secretarias municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, sediada na Av. Samália, 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Simone Inacio Sirino Barro, CPF: 051.217.149-12 e RG: 8.865.731-4, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
003, 009, 023, 026, 058	BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47.	5.755,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, Compreendendo o período entre 15/10/2018 até 14/10/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:18319E35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 051/2018, Processo de Registro De Preços nº. 042/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para todas as secretarias municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DHIOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 22.688.060/0001-81, sediada na Av. São Paulo, 418, na cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, Cep: 85485-000, neste ato representada por seu administrador o Sr. Euclides Luiz Tomazelli, CPF: 060.116.389-91 e RG: 3.145.703-3, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
006, 008, 013, 018, 021, 022, 028, 036, 037, 038, 046, 051, 061, 067, 068, 073	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.688.060/0001-81.	9.539,60

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, Compreendendo o período entre 15/10/2018 até 14/10/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:DF95C73D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 051/2018, Processo de Registro De Preços nº. 042/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para todas as secretarias municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: D DOUGLAS MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - D & D- DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EM GERAL, CNPJ: 28.279.513/0001-00, sediada na Rua Carlos Gomes, 1279, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.803-000, neste ato representada por seu administrador o Sr. Douglas Miranda, portador do RG: 767330-15 e CPF: 039.054.409-46, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
014, 019, 024, 030, 031, 033, 035, 042, 043, 052, 053, 072,	D DOUGLAS MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - D & D-DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EM GERAL, CNPJ: 28.279.513/0001-00.	8.984,40

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, Compreendendo o período entre 15/10/2018 até 14/10/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A54AF9B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 051/2018, Processo de Registro De Preços nº. 042/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para todas as secretarias municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: EXPRESSO PAPEL LTDA, CNPJ: 19.691.152/0001-06, sediada na Av. Paraná, 1567, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000 neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Emanoel Barbosa, portador do RG: 9.014.290-9 e CPF: 043.334.349-47, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 005, 015, 020, 029, 032, 034, 039, 040, 044, 047, 049, 054, 056, 060, 063, 064, 065, 066	EXPRESSO PAPEL LTDA, CNPJ: 19.691.152/0001-06.	37.258,20

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, Compreendendo o período entre 15/10/2018 até 14/10/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:04B7E52D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 051/2018, Processo de Registro De Preços nº. 042/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para todas as secretarias municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, CNPJ: 01.846.273/0001-14, sediada na Rua João Luiz, 3150, Jardim Cristal, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.807-110 neste ato representada por seu administrador o Sr. Nei Pedro da Silva, portador do RG: 5.953.128-0 e CPF: 989.562.569-34, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
004, 011, 017, 059	LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, CNPJ: 01.846.273/0001-14.	17.040,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, Compreendendo o período entre 15/10/2018 até 14/10/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:ECF91293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 051/2018, Processo de Registro De Preços nº. 042/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para todas as secretarias municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MERCADO GAMA EIRELI – ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47, sediada na Av. Sete de Setembro, 790, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Amarilza Geronimo dos Santos, CPF: 039.176.489-62 e RG: 38.340.774-3, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
041, 045, 048, 057, 071	MERCADO GAMA EIRELLI – EPP, CNPJ: 17.044.627/0001-47.	23.645,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, Compreendendo o período entre 15/10/2018 até 14/10/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:9A568E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 051/2018, Processo de Registro De Preços nº. 042/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para todas as secretarias municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora do CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 010, 012, 016, 027, 050, 069	SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52.	11.051,10

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, Compreendendo o período entre 15/10/2018 até 14/10/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:B3022CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 044/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 066/2018, EM DATA DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2018, para participar do CURSO: "A OBRIGATORIEDADE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A DEMISSÃO DOS MAUS SERVIDORES ATRAVÉS DO PAD (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR)."

O Evento será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7D5D8672

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 949/2018

DEMITE POR JUSTA CAUSA A SERVIDORA DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a informação prestada pela Senhora Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social, que noticia o abandono de emprego pela servidora nos termos do art. 68, parágrafo único, alínea "b", da Lei Municipal nº. 233/93 – Estatuto e Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Iporã-Pr.

RESOLVE;

I – Demitir, de ofício, a partir de 15 de outubro de 2018, a servidora **DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.638.439-4 SSPPR e inscrita no CPF nº. 070.691.289-67, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 169/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7FEFA92F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 858/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.116.425-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 040.379.329-70, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 a 02/10/2018 a contar de 05/12/2018 a 03/01/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9EF7B540

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 860/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LEANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.269.199-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.184.819-61, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 a 02/10/2018, a contar de 04/01/2019 a 02/02/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:48B7C380

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI,** brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.565.505-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 047.160.339-29, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 142/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6C45BF72

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 951/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 2039/2018 datado de 17/05/2018;

I – Conceder, a partir de 09 de novembro de 2018 a Servidora **CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.263.420-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 040.178.699-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 153/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 05/03/2012 à 04/03/2017, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:069291A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 952/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3915/2018 datado de 08/10/2018;

I – Conceder, a partir de 05 de novembro de 2018 a Servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 066/2008, de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 20/02/2013 a 19/02/2018, Licença Especial de 02 (dois) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:44A35BE7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 953/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3968/2018 datado de 15/10/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de outubro de 2018 a Servidora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.577-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.033.109-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 074/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/01/2003 a 31/12/2007, Licença Especial, de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 15 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8D24237F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2018; Proc. Administrativo: nº 46/2018. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg e 45 Kg, Botijão de 13 Kg (P -13) e 45 Kg (P – 45) – Vasilhame e Kit: regulador de gás para utilização em botijão de GPL P/13 e mangueiras; destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: VALDINEI APARECIDO MARQUES ME; CNPJ: 21.013.098/0001-91, com valor de R$ 51.916,20 (cinquenta e um mil e novecentos e dezesseis reais e vinte centavos).Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 15 de outubro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5B106C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 134/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Raquel Thiemi Matsubara, no cargo de Enfermeira do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 12 de Janeiro de 2012, retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos), de acordo com o disposto na Seção V no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:89FD94CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.216/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido funcionária concursada Raquel Thiemi Matsubara, no cargo de Enfermeira do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, a partir de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:80252DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 068/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE outubro DE 2018.

"Os bens ora contratados serão fornecidos nos preços unitários das tabelas de preço de peças de montadora/concessionária, com os descontos pertinentes, podendo a contratada se valer de levantamento junto ao sistema MOLICAR e/ou AUDATEX e/ou CILIA. "

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E05360EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 281/2018 - 25/09/2018 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 – (Quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos cancelamento de dotações, no valor total de R$ 40.000,00 – (Quarenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Acréscimo - 40.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2055 – Centro De Referência De Assistência Social – CRAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2660 - 00934 - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - cancelamento de dotação
TOTAL 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos cancelamento de dotações conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação - 40.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação
08.243.0801-2052 Manutenção Das Atividades Da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
2420 – 00934 – Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - SUAS
Total 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:465005CD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 300/2018 - 15/10/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00 – (Dezesseis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos cancelamento de dotações, no valor total de R$ 16.000,00 – (Dezesseis mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS - Acréscimo - 16.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação De Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2980 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - cancelamento de dotação

TOTAL 16.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento de dotações conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

11 – SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO – Anulação - 6.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO – Anulação
16.482.1601-2076 Manutenção Das Atividades Da Divisão De Habitação
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
3330 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação 10.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação
04.122.0402-2007 Atividades Da Divisão De Administração
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
290 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Total 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:96AA0106

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 160/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 160/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviço de Sonorização e iluminação para eventos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e Educação e Cultura.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Interprise Banda Show Ltda.
Valor Global: R$ 27.250,00.
HOMOLOGAÇÃO: 08.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:654BD846

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 151/2018 LICITAÇÃO Nº 058/2018 CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 151/2018
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 058/2018
Concorrência nº 002/2018
Registro de preços nº 004/2018
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal - sistema de Registro de Preços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Pontamed Farmaceutica Ltda.
Aditivo do Objeto: exclusão de itens
Lote 03: item 035 e 037.
Lote 05: item 016, 092 e 099.
Valor da exclusão do aditivo: R$ 4.705,75
Valor global anterior: R$ 34.221,15
Valor global com aditivo: R$ 29.515,40
Vigência: até 31.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 15.10.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:293D23AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 236/2018 LICITAÇÃO Nº 120/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 236/2018
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 120/2018
Tomada de Preços nº 027/2018
OBJETO: Aquisição de materiais para a execução de Obra para implantação de rede de abastecimento de água na comunidade de Rio dos Índios - Ivaí- Pr CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: C.E.Macedo Comercio De Materiais Hidraulicos – Eireli
Aditivo do Objeto: exclusão de item
Lote 001: item 001
Valor da exclusão do aditivo: R$ 65.013,00
Valor global anterior: R$ 86.614,40
Valor global com aditivo: R$ 21.601,40
Vigência: até 12.09.2019.
DATA DA ASSINATURA: 15.10.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

C.E.MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS – EIRELI
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:D410A629

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 199/2017 LICITAÇÃO Nº 082/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 199/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 082/2017
Pregão Presencial Nº 073/2017
OBJETO: Serviços de manutenção da rede de iluminação publica do Município, envolvendo o deslocamento, nos bairros, distritos, e sede, praças, trevos, super-postes e prédios públicos..
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: C. Parolin Instalações Elétrica ME
Aditivo de prazo: 12 meses
Valor mensal: R$ 5.000,00
Valor anterior: R$ 60.000,00
Valor global com aditivo: R$ 120.000,00
DATA DA ASSINATURA: 04.07.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICA ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:043B2017

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 158/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 REGISTRO DE PREÇOS 029/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 158/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
REGISTRO DE PREÇOS 029/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Serviço de lavagens e lubrificação de veículos/motorizados para a frota Municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
Valor global: R$ 60.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 11.10.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F97A13B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 140/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N°140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de luminárias públicas de LED 150 W para substituição das lâmpadas de vapor de sódio existentes da rede de iluminação pública do município Ivaí-Pr – incluído fornecimento de material, insumos e mão de obra para devida substituição.
Sessão de julgamento: 29/10/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de outubro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DBC8E607

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 313/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 313/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 053/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva de caminhões e máquinas pesadas da frota municipal – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr
CONTRATADA: Centerpeças Comercio De Peças E Serviços – Eireli
Valor global: R$ 15.102,00
VIGÊNCIA: 15.10.2018 a 29.11.2018.
DATA DA ASSINATURA: 15.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B56C4832

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 172/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 172/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional de Fisioterapia com carga horária de 20 (vinte horas) semanais, por um período de 12 meses, para prestar atendimento na Academia da Saúde – Sec. Mun.de Saúde.
Sessão de julgamento: 26.10.2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR -
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone –
(42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de outubro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:F52A891F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 173/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 173/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
Sessão de julgamento: 05.11.2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de Outubro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:1B2DAA9E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO N° 165/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Alteração da data de abertura e julgamento
AVISO DE LICITAÇÃO N°165/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Produtos de Higiene Pessoal para Casa Lar Anjo da Guarda e Setor de Vigilância Sanitária – Secretaria Mun. de Promoção e Assistência Social e Sec. Mun. de Saúde.
Sessão de julgamento-data anterior: 18/10/2018 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 25/10/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de outubro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B69D548D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 296/2018

DECRETO Nº 296/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017- Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear o Sr. **JULIANO HAAS** RG N.º 9.241.276-8 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Operador de Patrulha Agrícola, nível 07, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:143758FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 297/2018

DECRETO Nº 297/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017- Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARIO CEZAR BOBEK** RG N.º 6.584.715-9 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Operador de Patrulha Agrícola, nível 07, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B0C277E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 298/2018

DECRETO Nº 298/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017- Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA** RG N.º 10.378.584-7 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Agente de Endemias, nível 03, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:04ED294B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 299/2018

DECRETO Nº 299/2018

Súmula: Nomeia Diretora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Senhora **MICHELLY IAVORSKI**, **RG Nº 8.190.814-1 PR,** para exercer o cargo de Diretora do Departamento Hospitalar, a partir de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BCA516BB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2018

PORTARIA Nº 141/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. RENATO DERKACZ, Tecnico em Agropecuária,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (**10**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 11.01.17 a 11.01.18, para o período concessivo de 15 de outubro de 2018 a 24 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9574928C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142/2018

PORTARIA Nº 142/2018

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. MARLI MALAQUIAS RIBEIRO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze **(15)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.09.16 a 01.09.17, para o período concessivo de 16 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9293651C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143/2018

PORTARIA Nº 143/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. LECIR ROHDEN, Motorista,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (2**0**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.09.16 a 12.09.17, para o período concessivo de 22 de outubro de 2018 a 11 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:29532F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADR. 2018

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		41.962.610,79
Receita Corrente Líquida Ajustada		40.887.610,79
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	814.064,21	1,99
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.453.256,65	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.330.593,82	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.207.930,98	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	50.355.132,95	120,00

GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.231.774,37	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.714.017,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.937.382,76	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 15/out/2018 as 16h e 01m.		

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1BC1547A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 011/2018

Súmula: Aprova a Prestação de Contas FEAS PPAS I, de Julho de 2017 a Dezembro de 2017;

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 10/10/2018,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas FEAS PPAS I, de Julho de 2017 a Dezembro de 2017; do Município de Jaguapitã- Paraná.

Art. 2º - Aprovar a Justificativa apresentada pelo município referente a saldo superior a 30% do repasse do recurso.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 10/10/2018.

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:4AF2DE53

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 144/2018 PROCESSO DE DISPENSA N.° 058/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: RENATA DE SOUZA
CPF: 062.271.609-38
CONTRATO Nº: 144/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL
VALOR: R$ 29.000,04 (VINTE E NOVE MIL REAIS E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:CB008236

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 729/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. IVANI ALVES DE SOUZA , referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 11/10/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar da Atualização SISLOGLAB de Testes Rápidos HIV, Sífilis, Hepatite B e C, na cidade de Londrina - PR., no horário das 09 às 16h, conforme o processo n°. 2061/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:2838A721

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 730/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. SÔNIA REGINA MENDES, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 11/10/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar da Atualização SISLOGLAB de Testes Rápidos HIV, Sífilis, Hepatite B e C, na cidade de Londrina - PR., no horário das 09 às 16h, conforme o processo n°. 2062/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:64B7C033

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 731/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.:
MARIANA ALVES PAYÃO	032.188.499-00	Educador Infantil	16/10/2018 a 13/01/2019, referente a 1ª licença.	1528/2018

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:B75DAD3F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 726/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, administrador, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 11/10/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°.2040/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de outubro 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:49B8D6D8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 727/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 11/10/2018, em virtude do deslocamento realizado à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina - PR., no horário das 08 às 14h, conforme o processo n°. 2043/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:45E28C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 50/2018

Súmula: Concede 20 (vinte) dias restantes de férias regulamentares a servidora CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária efetiva CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, 20 (vinte) dias restantes de férias regulamentares, a partir de 26 a 14 de novembro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 08/12/2016 a 07/12/2017.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de outubro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B9D967EA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 51/2018

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 15 dias de férias regulamentares, de 16 a 30 de outubro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 14/02/2017 a 13/02/2018. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de outubro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BB5F283F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 52/2018

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor NEY MANOEL FERREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário NEY MANOEL FERREIRA, ocupante do cargo Efetivo de Guardião, Grupo Operacional, correspondente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2018, 30 dias de férias regulamentares a partir de 05 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de outubro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F948FBA6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 040/2018

Fica autorizada a concessão de diária ao Sra. ELENIZE DE LIMA SLUSARZ, conforme solicitação da servidora, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 11 de outubro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:52292184

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 041/2018

Fica autorizada a concessão de diária ao Sra. JOELMA APARECIDA PINTO POLATO, conforme solicitação da servidora, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 11 de outubro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BC22FC25

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 042/2018

Fica autorizada a concessão de diária ao Sr. ACYR HOFFMANN, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 11 de outubro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5BBFCFED

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 043/2018

Fica autorizada a concessão de diária ao Sr. ARTHUR BASTIAN VIDAL, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 11 de outubro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:861749BC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 044/2018

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. DIRCEU RODRIGUES FERREIRA, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 11 de outubro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8EBA6542

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 045/2018

Fica autorizada a concessão de diária ao Sr. FENELON BUENO MOREIRA, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 11 de outubro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2F373538

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 046/2018

Fica autorizada a concessão de diária ao Sr. OTÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 11 de outubro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F9ACE193

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 047/2018

Fica autorizada a concessão de diária ao Sr. SAMUEL GOIS DA SILVA, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 11 de outubro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3F7E4A79

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 53/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Cristiano Piovezan Wille, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Gabinetes, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 87/2015, e Lei 2952/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor Cristiano Piovezan Wille, portador do RG nº 57780290 – PR, CPF nº 859.830.209-00, para ocupar o cargo Comissionado de Diretor de Gabinetes, Simbologia DGA, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de outubro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9EC91872

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 54/2018

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1° - **Determinar,** após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência da funcionária efetiva do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
Antonina Miranda Batista	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Operacional	B	06

Art. 2° - Este Ato entra nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 11/09/2018.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de outubro 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:63C4A879

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 55/2018

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1° - **Determinar,** após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência da funcionária efetiva do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
NELCY MARIA CAMARGO TURMAM	ATENDENTE	Operacional	A	14

Art. 2° - Este Ato entra nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 11/09/2018.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de outubro 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EB116DCC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 56/2018

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1° - **Determinar,** após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência da funcionária efetiva do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
JOELMA APARECIDA PINTO POLATO	TECNICO DE CONTABILIDADE	Técnico Administrativo	A	06

Art. 2° - Este Ato entra nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 03/09/2018.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de outubro 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:589CB9B0

GABINETE
LEI N° 3559, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente repasse através de Contribuições para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo – FUNDEB 40%	
944: 3.3.50.41.00.00.102 – Contribuições.....	R$ 180.000,00
TOTAL.....	**R$ 180.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 102 - Conta 15049-5.....	R$ 180.000,00
TOTAL.....	**R$ 180.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BEE70BF

GABINETE
LEI Nº 3561, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação de DAMAZIO EZIQUIEL NOWAK o lote de terreno que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de DAMAZIO EZIQUIEL NOWAK, o lote de terreno matriculado no Registro de Imóveis da Comarca da Lapa sob nº. 6421, contendo as seguintes características:

I – Parte ideal de 420,22 m², integrante de outra parte ideal com área de 6.480 m², adquirida conforme R.028/6.421 e R.50/6.421, que constam na matrícula do imóvel, os quais fazem parte do terreno foreiro municipal, rural, de terras e pastagens, sem benfeitorias, contendo a área de 6 alqueires, 8 litros e 26 m2, ou seja, 150.066,00 m2, que está situado no lugar denominado "BAIXO DA LAPA", no município da Lapa, localizado ao sul da Avenida Getúlio Vargas, mas sem frente para a mesma, e confrontando com terras de Antonio Montes, Frederico Ganzert, Natálio Ton, herdeiros de Francisco Vidal, José Paloma e finalmente, com terras de Jorge Luz Ferreira Mendes, tudo conforme consta na matrícula do imóvel de nº 6421.

Art. 2º - A área de terra descrita no Inciso I do artigo 1º destina-se a abertura de rua em loteamento particular.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e registro de referida área correrão por conta do doador.

Art. 4º - Caberá ao doador o ônus da abertura da rua, bem como da execução das obras de infra-estrutura, tais como, instalação de energia elétrica, iluminação pública, rede de água e esgoto, nos termos da Lei Municipal nº 1765/2003.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09A12115

GABINETE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 156/2017.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA, E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, FINDANDO EM 25.12.2018.
DATA: 08/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:828218C8

GABINETE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 156/2017.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR R$ 199.992,28 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE OITO CENTAVOS).
FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO VALOR R$ 70.944,13 (SETENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).
VALOR GLOBAL: R$ 2.376.889,05 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 169
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 08/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6051E34

GABINETE
DECRETO Nº 23782, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Retifica Decreto nº 23.678, de 27.08.18, que nomeou a servidora ROSANE MORDASKI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o Processo Digital nº 20561/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica retificado o fundamento do Decreto nº 23.678, de 27.08.2018, que nomeou a servidora ROSANE MORDASKI – CIRG Nº 10.060.868-5/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a partir de 03.09.18, conforme segue:

Onde se lê:

"O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,"

Leia-se:

"O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,"

Art. 2° - Os demais dispositivos do Decreto nº 23.678, de 27.08.2018, permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, de 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB524C0A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 23.760, de 05.10.2018, Elisa Maria Gonçalves Pereira Carneiro, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cirurgião Dentista – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8034635-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Joacir Gonsalves, Prefeito Municipal em Exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

ELISA MARIA GONÇALVES PEREIRA CARNEIRO
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0C2432D8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 23.761, de 05.10.2018, Jessica Cristina Caetano da Cruz, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Contador – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10758922-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Joacir Gonsalves, Prefeito Municipal em Exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DF2F13FE

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 23.762, de 05.10.2018, Karina Mascarello, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7613731-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Joacir Gonsalves, Prefeito Municipal em Exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

KARINA MASCARELLO
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E8DC2A24

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 23.763, de 05.10.2018, Carlos Benedito Pfutz da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº5261338-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Joacir Gonsalves, Prefeito Municipal em Exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS BENEDITO PFUTZ DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:63D12692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2018.
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 06.087.469/0001-96, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VANDERLEI TRENTINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS, ITENS 01, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35 E 36.
VALOR GLOBAL: R$ 22.014,19 (VINTE E DOIS MIL, QUATORZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 05/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7BAAE6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 13/08/2018 a 03/12/2018

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma

Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.

Data e Assinaturas: 21/08/2018

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

EDICLÉIA VEIGA

LARISSA SEYFERT.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4A9BCA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Luiz Guilherme Delponte	Auxiliar Administrativo

Lapa, 15 de outubro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6D033B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Luciana Hammerschmidt Fuchs	Técnico de Enfermagem

Lapa, 15 de outubro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4A25F9FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 13/08/2018 a 26/11/2018

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.

Data e Assinaturas: 11/10/2018

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

EDICLÉIA VEIGA

THAYMARA DE OLIVEIRA ALVES.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4A53FA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2018.
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 79.912.788/0001-62, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ETELMARIS SCHMITZ REGIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELICULA SILICONIZADA E TRAVESSEIROS PARA ESCOLAS E CMEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ITENS 04, 05, E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 19.788,50 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA2C5E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 159/2018.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: EMERSON FONSECA MENDES 02036453910, CNPJ SOB Nº 29.497.610/0001-24, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EMERSON FONSECA MENDES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE ELÉTRICA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NAS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO, SENDO 123 PONTOS E UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL), SENDO 29 PONTOS.

VALOR GLOBAL: R$ 5.320,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) POR UNIDADE DE PONTO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 481
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 11/10/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBE5ED04

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 160/2018.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JOSNEY LECHINOSKI DA FONSECA 07961966994, CNPJ SOB Nº 29.693.903/0001-87, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSNEY LECHINOSKI DA FONSECA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE ELÉTRICA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NAS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES, SENDO 60 PONTOS E ESCOLA MUNICIPAL MARTIN AFONSO HAMMERSCHIMIDT, SENDO 72 PONTOS.
VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL DE R$ 4.620,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), SENDO R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) POR UNIDADE DE PONTO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 481
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 11/10/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CBE71B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 150/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 19.052.023-0001-78.
OBJETO: INCLUIR O ANEXO II – TERMO DE CAUÇÃO Nº 024/2018, QUE TRATA DA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: CARTA FIANÇA Nº 00000009923-MMB/2018 MAXXIMUS BANK, VALOR DE R$ 5.171,49 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), COM VIGÊNCIA ATÉ 26.09.2019.
DATA: 10/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D45D8454

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 043/2018.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 19.052.023-0001-78.
OBJETO: SUBSTITUIR O ANEXO II – TERMO DE CAUÇÃO, QUE PASSA A SER O DE NÚMERO 026/2018, QUE TRATA DA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: CARTA FIANÇA Nº 00000009158-MMB/2018 MAXXIMUS BANK, VALOR DE R$ 3.450,59 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), COM VIGÊNCIA ATÉ 18.04.2019, COM A ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO NO QUE SE REFERE ÀS COBERTURAS.
DATA: 10/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50FDE6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 060/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2017.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRATÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. MAURICIO TON RAMOS.
LOCADOR: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL COM BASE NA PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA SEGUNDA E REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 651/2018.
O VALOR MENSAL A SER PAGO PELO ALUGUEL DO IMÓVEL PASSA A SER R$ 9.916,94 (NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R$ 11.409,84 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 104
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 05/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5E52261

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 162/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 101/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES ME, CNPJ SOB Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INCLUINDO MOTORISTA E MONITOR PARA SECRETARIA DE SAÚDE, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 164.880,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 2,29 (DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1– ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA.
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 11/10/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD2E1178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE DIARIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 018/2018

Súmula: Concede diária(s) ao VEREADOR da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao **VEREADOR** , conforme especificado abaixo:

Nome: ELISANDRA PATRICIA DA ROCHA
Período da Diária: 15/10/2018
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Destino: Curitiba - Pr
Objetivo da Viagem: *Audiência na Casa Civil (convite em anexo)*
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro
Anexar Comprovantes.

Laranjal, 15 de OUTUBRO de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:6C5121C2

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE DIARIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 019/2018

Súmula: Concede diária(s) ao **VEREADOR** da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao **VEREADOR** , conforme especificado abaixo:

Nome: ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Período da Diária: 15/10/2018
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Destino: Curitiba - Pr
Objetivo da Viagem: *Audiência na Casa Civil (convite em anexo)*
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro
Anexar Comprovantes.

Laranjal, 15 de OUTUBRO de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:4ECF3B61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 015

LEI Nº 015/2018

Dispõe sobre o Processo de Consulta à Comunidade Escolar, com vistas a Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Laranjal -Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, *JOSMAR MOREIRA PEREIRA,* PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º - A designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino é competência do Poder Executivo, nos termos desta Lei, mediante consulta à Comunidade Escolar, a ser realizada simultaneamente nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação, exceto a APAE (Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais) de Laranjal - Paraná.
§ 1º - A função de Direção dos Estabelecimentos de Ensino da rede pública municipal será exercida por profissionais do magistério, escolhidos mediante processo de Consulta Pública à comunidade escolar na forma desta Lei e das demais disposições aplicáveis.
Parágrafo único. Caberá aos eleitos coordenar o processo político pedagógico, administrativo e financeiro da Escola, em consonância com a legislação vigente e com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Para os fins da presente Lei entendem-se por Comunidade Escolar os professores, especialistas em educação, funcionários, alunos maiores de 16 anos, pais ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados nos Estabelecimentos de Ensino onde se dará a designação dos Diretores (as).
Art. 3º - Os candidatos eleitos serão nomeados para o exercício das funções por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Educação dará posse aos eleitos, após a publicação do ato de nomeação em Diário Oficial do Município.
Art. 4º - O mandato do (a) Diretor (a) é de 02 (dois) anos, com início no primeiro dia do ano subsequente àquele em que se realizou o Processo de Consulta, admitida apenas 01 (uma) reeleição consecutiva.
Art. 5º - A Carga Horária será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, a ser regulamentado através de Portaria Específica da Secretaria Municipal de Educação, atendendo as especificidades de cada Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Laranjal - Paraná.

Capítulo II
Do Processo de Consulta

Art. 6º - A consulta para designação de Diretores (as) será realizada no mês de novembro, através de voto direto, secreto, igualitário e facultativo aos membros da comunidade escolar aptos a votar, sendo vedado o voto por representação e/ou procuração.
§ 1º- O processo de consulta será regulamentado por Resolução Específica da Secretaria Municipal Educação.
§ 2º- O período para a realização da consulta poderá ser alterado em decorrência de eventos que alterem significativamente o calendário escolar, mediante ato fundamentado da Secretaria Municipal da Educação.
Art. 7º - O Prefeito Municipal designará uma Comissão Consultiva Municipal composta por 07 (sete) membros, assim constituída:
I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pela Secretaria Municipal da Educação;
II – 02 (dois) profissionais do magistério, indicados pelos Servidores do Magistério Municipal de Laranjal;
III – 01 (um) representante de pais, integrantes do Conselho Escolar dos Estabelecimentos de ensino Municipal, indicados por seus pares;
IV- 01 (um) representante do jurídico Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal.
V- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
§ 1º- A Comissão Consultiva Municipal será presidida por um dos membros, designado pela Secretaria Municipal da Educação.
§ 2º- Os membros da Comissão Consultiva Municipal poderão ser substituídos até 24 horas antes do início do processo de Consulta.
§ 3º- Aos membros da Comissão Consultiva Municipal é vedada a participação no pleito.
§ 4º- A Comissão Consultiva Municipal será dissolvida após a resolução de todos os recursos administrativos.
Art. 8º - São Atribuições da Comissão Consultiva Municipal:
I – Coordenar e acompanhar técnica e juridicamente o processo de Consulta;
II - Deferir ou indeferir o pedido de registro de chapa (s), até o 15º (décimo quinto) dia que antecede a votação;
III - Cassar o registro de chapa (s), caso não atendam o previsto nos artigos 10 e 11 destalei;
IV- julgar os recursos interpostos;
V– Proclamar os eleitos, informando, por expediente próprio, ao Prefeito Municipal, para fins do disposto no *caput* do artigo 3º destaLei;
VI- Resolver, ouvido o Secretário Municipal da Educação, os casos omissos referentes ao processo de Consulta.
Parágrafo único. O desempenho das atividades da Comissão Consultiva Municipal é considerado de relevante interesse da Administração Municipal e terá prioridade, para os servidores municipais, sobre o exercício das demais atribuições do cargo público.
Art. 9º- Será constituída uma Comissão Consultiva da Escola, em cada Estabelecimento de Ensino.
Parágrafo único. As comissões consultivas dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino serão constituídas observando os seguintes critérios, sendo:
01 Professor (a);
01 Funcionário (a);
01 Representante dos pais (Membro do Conselho Escolar).
Capítulo III
Do Registro dos Candidatos

Art. 10 - O registro dos candidatos será feito através de chapa, em que conste o nome do (a) candidato a Diretor (a), de acordo com o porte do Estabelecimento de Ensino.
§ 1º - A divulgação do processo de consulta será regulamentada através de Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º - Os candidatos a Diretor (a) somente poderão ser registrados (concorrer) em um único Estabelecimento de Ensino.
§ 3º - Quando não houver candidato inscrito, o prazo de inscrição será prorrogado por 15 (quinze) dias. Perdurando a ausência de inscrito (s) o (a) Diretor (a) será designado (a) por ato da Secretaria Municipal de Educação, até nova consulta a ser realizada até o dia 15 (quinze) de julho do ano subsequente.
Art. 11-Poderá concorrer ao Cargo de Diretor (a) o (a) integrante do Quadro do Magistério Municipal que tenha atuado na instituição de ensino por um período de seis (06) meses, desde que:
I – Já tenha cumprido o período de estágio probatório em seu cargo efetivo de concurso;
II - possuam curso superior com licenciatura plena;
III - tenha, no mínimo, **seis meses** de exercício ininterrupto em qualquer época no respectivo Estabelecimento de Ensino até a data do registro da chapa;
IV - não tenha recebido penalidade administrativa, aplicada após processo administrativo disciplinar, em que tenha havido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos 05 (cinco) anos anteriores ao pedido do registro da candidatura;
V - firmem o compromisso de participação em cursos de formação continuada em gestão escolar a serem ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - A carga horária do (a) candidato a Diretor (a) será regulamentada conforme do Artigo 5º desta Lei.
§ 2º - O (a) Diretor (a) deverá ter disponibilidade para atender a escola em todos os períodos de funcionamento, respeitada sua carga horária de trabalho semanal.
Art. 12 - A solicitação de registro de chapa deverá ser feito por escrito à Comissão Consultiva da Escola, pelos candidatos a Diretor (a) e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento de registro da chapa, onde conste declaração de que os candidatos atendem as condições previstas no artigo 11 desta Lei;
II- Declaração de Antecedentes Criminais;
III - Declaração de que não respondeu Processo Administrativo nos últimos 5 (cinco) anos;
IV - O prazo para registro das chapas será divulgado através de Resolução e/ou Edital específico da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 13 - não poderá concorrer ao cargo de diretor (a) o (a) candidato:

a) -Condenado criminalmente, enquanto não reabilitados, de acordo com a Lei Penal;
b) -Os que sofreram penalidade administrativa nos últimos cinco anos, contados do primeiro dia útil subsequente a data final do efetivo cumprimento da pena, até a data da inscrição da chapa;
Capítulo IV
Da Propaganda

Art. 14 - A propaganda só deverá ser iniciada após o deferimento do registro da chapa.

Art. 15- À Comissão Consultiva Municipal caberá definir juntamente com a (s) chapa (s), mediante registro em ata, as normas para a propaganda durante o processo de consulta, observando:

a) - Que não haja prejuízo do processo pedagógico desenvolvido na Escola;
b) -Que o material de campanha seja de inteira responsabilidade dos candidatos, vedada a utilização do material ou estrutura da Escola ou de qualquer órgão da Administração Municipal;
c) -O prazo de 48h (quarenta e oito horas) antes do início da votação para o encerramento da propaganda;
d) -Que a utilização do material de propaganda não cause dano ao patrimônio público e privado.

Capítulo V
Das infrações

Art. 16 - É proibido impedir ou dificultar o processo de Consulta e, especialmente:
I- Coagir ou aliciar votantes em favor ou desfavor de qualquer chapa;
II - usar do poder econômico ou do poder de qualquer autoridade para inibir a liberdade do voto;
III- usar de violência moral ou física ou grave ameaça para embaraçar a liberdade de votar, ainda que os fins visados não sejam atingidos;
IV - falsificar, no todo ou em parte, documento público, alterar documento público verdadeiro ou fazer uso para fins eleitorais;
V - violar ou tentar violar o sigilo do voto;
VI - divulgar, sob qualquer forma, fato que sabe inverídico, capaz de exercer influência sobre o eleitorado;
VII- utilizar a distribuição de camisetas, bonés e brindes de forma geral, bem como a de alimentos, mercadorias e utilidades, prêmios ou sorteios ou qualquer concessão ou supressão de vantagem, visando angariar o voto para si ou para outrem, ou conseguir abstenção;
VIII- ao membro da Comissão Consultiva Municipal ou da Escola, praticar ou permitir que seja praticada qualquer irregularidade ou anormalidade que determine a anulação do processo;
IX- fazer propaganda, qualquer que seja a sua forma, que venha a ofender a dignidade ou o decoro de outrem, ou dilapidar o patrimônio público e privado;
X– utilizar-se das redes sociais e meios eletrônicos de forma a ofender e/ou denegrir os demais candidatos, podendo responder civil, criminal e administrativamente por seus atos.
XI - utilizar carro de som;
XII – utilizar imagem de alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como atividades pedagógicas desenvolvidas na escola

Capítulo VI
Dos Votantes

Art. 17 - Estão aptos a votar os seguintes segmentos dos Estabelecimentos de Ensino:
I - professores;
II -funcionários;
III - responsável perante a escola, pelo aluno menor de 16 anos, não votante;
IV - alunos com, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos, até a data da consulta, regularmente matriculados nos Estabelecimentos da rede Municipal de Educação de Laranjal.
§ 1º- Independente do número de filhos matriculados na escola, o voto do responsável pelo aluno perante a escola é 01 (um) por família.
§ 2º - O profissional da escola, responsável legal por aluno, votará pelo segmento da escola, podendo, outro membro da família, votar pelo segmento da comunidade.
§ 3º - É vedada a dupla representatividade.

Capítulo VII
Dos Atos Preparatórios e da Votação

Art. 18 - Até o décimo quinto dia antes da data marcada para a votação, cada Escola qualificará e cadastrará todos os votantes e afixará a relação dos mesmos em local visível e de fácil acesso para conhecimento de todos.

Parágrafo único. Caberá pedido de impugnação de votante à Comissão Consultiva da Escola, até o último dia útil imediatamente anterior ao pleito.

Art. 19 - Compete à Comissão Consultiva da Escola, no dia da votação:
I - providenciar urnas (cabine de votação) que assegurem a inviolabilidade do voto, bem como todo o material necessário à votação;
II – instalar Mesa de Votação em local adequado e que assegure a visibilidade do ambiente de votação, bem como a privacidade do votante;
III – garantir a permanência no local de votação apenas dos membros da Mesa, de um fiscal de cada chapa e do votante, durante o tempo necessário à votação;
IV - providenciar as credenciais para os fiscais das chapas;
V - decidir sobre a inclusão ou exclusão de nomes nas relações dos votantes;
VI – rubricar a cédula de votação;
VII – distribuir aos votantes que estiverem na fila de votação, às 16h (dezesseis horas), senhas rubricadas, segundo a respectiva ordem numérica;
VIII – lacrar as urnas vazias, após a retirada de todos os votos, na presença de 01 (um) fiscal de cada chapa ou de qualquer dos candidatos, e de mais 01 (uma) testemunha;
IX – designar, se necessário, votantes da comunidade ou da escola para auxiliar na apuração dos votos;
X– proceder à apuração dos votos.
§ 1º. Os Mesários/Secretários substituirão o Presidente, quando necessário.
§ 2º. Qualquer votante, respeitada a representatividade, poderá ser nomeado pelo Presidente da Mesa, caso falte, no dia da votação, algum dos membros indicados para compor a Mesa devotação.
Art. 20 - A votação far-se-á através de sufrágio direto e secreto, vedado o voto por procuração e fora do dia e horário determinados em edital que regerá o processo de consulta.

Capítulo VIII
Do voto e da homologação do processo de consulta

Art. 21 -Cada pessoa apta a votar terá direito a 01 (um) voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante.
Art. 22 - O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes da lista de aptos a votar, após aprovação pela Comissão Consultiva da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º. Não serão computados para o cálculo do quórum os votos brancos e nulos.
§ 2º. Quando não for atingido o quórum mínimo será realizada nova consulta, no prazo de 15 (quinze) dias. Persistindo a ausência de quórum mínimo o (a) Diretor (a) será designado (a) por ato da Secretária Municipal de Educação, até a realização de nova consulta, que deverá ocorrer até o dia 15 de julho do ano subsequente.
Art. 23 - Nos Estabelecimentos de Ensino em que houver chapa única e o quórum mínimo de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento), o resultado da consulta será homologado desde que a totalidade dos votos válidos não seja inferior ao número de votos em branco e nulo. Caso o percentual não seja atingido, será realizada nova votação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da consulta.
§ 1º. Após a segunda votação prevista neste artigo e não havendo candidato eleito o (a) Diretor (a) serão designados por ato da Secretaria Municipal de Educação, até a realização de nova consulta, que deverá ocorrer até o dia 15 de julho do ano subsequente.
Parágrafo único. Em caso de empate será escolhida a chapa em que o candidato a Diretor (a), sucessivamente:

I - tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir;
II - tenha mais tempo de serviço no Magistério Municipal;
III - tenha maior titulação na área educacional, tal como licenciatura plena, especialização, mestrado e doutorado.
IV- tenha mais tempo em direção de estabelecimentos da rede de ensino público Municipal;
Art. 24 - O (a) candidato (a) Diretor (a) que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante a Comissão Consultiva Municipal.
Parágrafo único. Os recursos interpostos serão julgados em primeira instância pela Comissão Consultiva da Escola, em segunda instância pela Comissão Consultiva Municipal.

Capítulo IX
Das Denuncias
Art. 25 - Qualquer pessoa vinculada ao processo de Consulta poderá denunciar, por escrito, ato relacionado ao processo que seja contrário às disposições desta Lei, desde que protocolado junto à Comissão Consultiva da Escola, em vinte e quatro horas do ocorrido, mediante apresentação de prova concreta;
Art. 26 - No caso de cassação do registro de chapa única o processo de Consulta daquele Estabelecimento de Ensino será anulado aplicando-se o prazo previsto no artigo 31 desta lei.

Art. 27-Compete a Comissão Consultiva da Escola, analisar e julgar o fato denunciado no prazo de vinte e quatro horas do seu recebimento.
Art. 28 - Da decisão da Comissão Consultiva da Escola caberá recurso escrito à Comissão Consultiva Municipal no prazo de 01 (um) dia útil após Comissão Consultiva da Escola, dar ciência aos interessados.
§ 1º. Ocorrendo o previsto no *caput* deste artigo, o recurso e toda a documentação referente ao caso deverá ser protocolado perante a Comissão Consultiva Municipal.
§ 2º. A Comissão Consultiva Municipal analisará e julgará no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso, podendo requisitar à Comissão Consultiva da Escola ou aos interessados, documentos ou esclarecimentos que julgar pertinentes.
§3º. O Presidente da Comissão Consultiva Municipal poderá determinar a realização de diligências, designando membros da Comissão para tanto.
§ 4º. As decisões da Comissão Consultiva Municipal são irrecorríveis.
Art. 29_ Denúncias anônimas não serão conhecidas.
Art. 30 - Constatados indícios de irregularidade funcional a Comissão Consultiva Municipal encaminhará o feito ao departamento jurídico do Município.
Art. 31 - Nos casos de anulação da votação caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Consultiva Municipal, promover novo processo na respectiva Escola, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da decisão da anulação.

Capítulo X
Das Disposições Transitórias
Art. 32_ O processo de consulta estabelecido na presente Lei será regulamentado por Resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo XI
Das Disposições Finais

Art. 33 - O Diretor (a) poderá ser afastados de suas funções, por ato da Secretaria Municipal da Educação e com suspensão da função gratificada, durante o trâmite de processo administrativo, quando figurar como denunciado por prática de atos que configurem irregularidade funcional.
§ 1º. Verificado o motivo do afastamento do Diretor (a), conforme *caput* deste artigo caberá a Secretaria Municipal de Educação designar um profissional do Magistério Municipal para substituição do (a) diretor (a) afastado.
Parágrafo único. O Diretor (a) será afastado:
I – Temporariamente:
a)- com a instauração de processo administrativo disciplinar, quando as circunstâncias recomendarem esse afastamento, a juízo do Secretário Municipal de Educação;

II – Definitivamente, por:
a) -Insuficiência de desempenho administrativo ou pedagógico, apurada pelos setores técnicos competentes, mediante procedimento administrativo e garantido o contraditório e a ampla defesa;
b) -Descumprimento do termo de compromisso firmado ao assumir a função;
c) -Pedido da Comunidade Escolar, aprovado pela maioria, mediante votação convocada para essa finalidade;
Art. 34 - A denúncia de irregularidades na gestão deverá ocorrer por escrito e poderá ser formulada por qualquer membro da Comunidade Escolar perante a Secretaria Municipal da Educação.
Parágrafo único. Haverá uma apuração preliminar imediata ao conhecimento dos fatos que será promovida perante a Secretaria Municipal da Educação, devendo consistir, o mínimo, em relatório circunstanciado sobre o que se verificou.
Art. 35 - A designação para o exercício da função de Diretor (a) terá o prazo de dois anos.
Art. 36 - A função de Diretor (a) deverá ser exercida em favor do bom funcionamento administrativo e da função pedagógica do Estabelecimento de Ensino, exigindo reputação ilibada e conhecimento das técnicas de gestão pedagógica, administrativa e financeira.
Parágrafo único. No caso de vacância e afastamento, temporário ou definitivo, caberá a Secretaria Municipal de Educação indicar o substituto que concluirá o período da designação, vedada a prorrogação.
Art. 37-Publicado o ato de nomeação do Diretor (a), será dada posse aos designados no primeiro dia útil do ano letivo subsequente.
Art. 38 - Compete a Comissão Consultiva Municipal resolver os casos omissos referentes ao processo de Consulta dado ciência ao Secretário Municipal de Educação.
Art. 39- A Secretaria Municipal de Educação, mediante resolução, baixará as regulamentações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Laranjal/Pr, em 15 outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:51B41CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°14/2018

Resolução 14/2018 -CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I – 1 Semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal – Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei em reunião no dia 15 de outubro/2018, ás 09:00 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – 1º Semestre de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 15 de outubro de 2018.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:717574D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°333/2018

Portaria nº 333/2018

SUMULA: Exonera servidor do cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

Art. 1º - Fica exonerado o servidor IZAIAS PEREIRA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 2.255.779 SSP-PR e CPF n°391.534.879-15 do cargo de Operador de Máquinas pelo regime estatutário, por motivo de invalidez permanente. Assim, fica concedida a partir do dia 15 (QUINZE) de Outubro de 2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 (QUINZE) dias do mês de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F324CA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°334/2018

Portaria nº 334/2018

SUMULA: Concede Aposentadoria a servidor e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Resolve:
Art. 1º - Fica concedido aposentadoria por invalidez permanente a pedido do senhor, IZAIAS PEREIRA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 2.255.779 e CPF691.534.879-15, ocupante do cargo de Operador de Máquinas do quadro de pessoal deste município, com o Art. 40, &1º I, da CF c/c art. 6º - A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 Proventos Integral – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURAVEL, NA FORMA DA LEI – com paridade última remuneração. Assim, fica concedida a partir do dia 16 (dezesseis) de Outubro de 2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:18D59D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº001/2018

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2018, reuniu-se a Comissão de Avaliação designada pela portaria 022/2018, Presidente Vilmar Vieira Lemes, Membros: Ailton Carlos da Cruz e Wagner Plinio de Moura, no pátio da Câmara Municipal do município de Loanda, Estado do Paraná, com o objetivo de avaliarem o veículo pertencente ao Legislativo Municipal.

VEÍCULO IDENTIFICAÇÃO	PLACA	CHASSI
Fiat Pálio Week. Adventure (Flex) 2013/2014 cor branca 04 portas , câmbio manual	AXB 0479	9BD373175E5036680

Registre-se que o valor do bem avaliado foi assim designado, após análise e estimativas de mercado, bem como debate entre os membros da comissão.
Pelas razões apresentadas, a Comissão avaliou em **R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).**
Nada mais tendo observar lavramos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO em duas vias, para fins previstos.

Loanda, Pr. 15 de outubro de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:15044C6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 107/2018-PML
PROCESSO 161/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cesta básica, conforme a Lei nº 016/2015 de beneficios eventuais (art. 15 de auxilio-alimentação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de outubro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 105.620,00 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DA057163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018-PML
PROCESSO Nº. 162/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
OBJETO: O Município de Loanda-Pr, torna publico que às 14:00 horas do dia 30 de outubro de 2018, na Sala do Departamento de Licitações, sito na Rua Mato Grosso nº 354 nesta cidade realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do, tipo menor preço, de acordo com as especificações do Edital para aquisição de:
Lote: 01; Objeto: Caminão Caçamba Basculante 6 x 4; Quantidade: 01; Valor Máximo R$: 310.000,00; Prazo (dias): 90.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Monica de Gois Silva, endereço Rua Mato Grosso nº 354, cidade de Loanda, Paraná, Brasil – Telefone (044)-3425-8400 - e-mail licitacao_loanda@hotmail.com. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinados no seguinte endereço Rua Mato Grosso nº 354 – Paço Municipal, das 08:00 as 17:00 horas.

Loanda-Pr, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C6BC101A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 109/2018-PML

PROCESSO 163/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 31 de outubro de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.105.535,83 (um milhão, cento e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2CAFDC30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 110/2018-PML
PROCESSO 164/2018-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (uma) fresadora ferramenteira e 01 (um) espectrômetro de emissão óptica, contrato de repasse nº 835829/2016/MIDIC/CAIXA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de novembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 172.665,11 (cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A155A6A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 111/2018-PML
PROCESSO /2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 1 (um) Veiculo Utilitario Transformado em Ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de novembro de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03698C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 005/2018-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a concessão sem ônus de uso de imóvel com área de 100,00 m2 na Colméia Industrial, conforme Lei Municipal nº 032/2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas:

· **JOÃO TEIXEIRA TRINDADE 30855195991**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.781.732/0001-27, vencedora do Bloco 02 A.

· **LOURIVAL DE LIMA GONZALES 88376966987**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.186.867/0001-07, vencedora do Bloco 02 B.

· **G S DOS SANTOS & OLIVEIRA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.029.508/0001-39, vencedora do Bloco 03 A.

· **LONQUINI GRÁFICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.195.399/0001-67, vencedora do Bloco 03 B.

· **VITOR HUGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS 02838159909**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.200.297/0001-95, vencedora do Bloco 04 A.

· **ROBSON BATISTA GONÇALVES 01959173162**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.973.726/0001-71, vencedora do Bloco 04 B.

· **MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA 06080876965,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.364.595/0001-98, vencedora do Bloco 05 B.

· **EDELAINE CRISTINA GARUZI BARBADO 05235989988**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.187.138/0001-75, vencedora do Bloco 05 A.

Loanda, 11 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9A61ECF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Processo Administrativo Disciplinar – Instauração através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 262, de 28.05.2018.

1.DO RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Trata-se o presente caso de Processo Administrativo Disciplinar em face do Sr.º Júlio André Rogoski Filho, Cargo: Engenheiro Civil, Lotação: Secretaria de Planejamento - Departamento de Engenharia, matrícula nº. 966215, por em tese, ter praticados atos violadores dos deveres funcionais.
Com base em fatos relatados no memorando n. 10/2018 – SEPL foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, por este Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 262 de 28 de maio de 2018, designando inclusive Servidoras Públicas de nível superior para fazerem parte da Comissão Processante (fls. 01/02). Foram juntados vários documentos fls. 04/72, os quais retratavam os relatos do caso vertente.
Ata de Instalação e inícios dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar às fls. 73/74.
Citação/notificação/ciência do Servidor Público Júlio quanto ao Processo Disciplinar, oportunizando a ele participar ativamente de todos os atos que fossem praticados às fls. 78/80.
Convocação das testemunhas às fls. 85/88 e 97/100. Informação ao servidor investigado das datas e horários das oitivas das testemunhas (fls. 80 e 95).
Intimação para que o Servidor Público apresentasse defesa preliminar, bem como, juntasse aos autos documentos e rol de testemunhas para sua defesa (fls.101).
Ofício n. 08/2018 informando ao servidor investigado os novos horários e datas das oitivas das testemunhas – fls. 102.
Defesa Prévia apresentada às fls. 115/122, sustentando, em suma, preliminarmente, a nulidade do procedimento por inversão procedimental. Já no mérito administrativo aduz a regularidade na emissão do habite-se, que ato ilegal algum foi praticado; que não há provas da falta de urbanidade e cortesia por parte do servidor para com os contribuintes; que nega as afirmações de que se opõe a realização de sua função. Rol de testemunhas as fls. 113. Documentos juntados às fls. 124/201.
Termos de Depoimentos das testemunhas Rodrigo Tiago Broietti às fls. 203/206; Janderley Honório Tina às fls. 207/209; Jaqueline Faxina às fls. 210/211; Juliana Carla Pereira de Oliveira às fls. 212/216; Jairo de Araújo Souza Junior às fls. 217/218. Desistência da oitiva do Sr. Adriano por decisão da Comissão às fls. 219. Depoimento da testemunha José Lino Leonardo às fls. 220/222.
Ofício n. 12/2018 da Comissão à Defesa afastando a nulidade procedimental alegada – fls. 223/224.
Ofício n. 14/2018 informando a data e horários da oitiva de outras testemunhas e do interrogatório – fls. 227.
Prorrogação do Processo Administrativo – Portaria n. 442/18 – fls. 238.
Manifestação da defesa para ter acesso aos documentos e mídias, e ainda, desistindo da oitiva de duas testemunhas arroladas – fls. 239/249.
Ata n. 09/2018 que reduziu a termo que o servidor Júlio leu e consultou os termos das testemunhas e o processo administrativo disciplinar – fls. 250.
Documentos juntados às fls. 252/268.
Termo de depoimento da Testemunha Ademir Moro Ribas às fls. 269/272. Termo de Interrogatório às fls. 273/280.
Ato de Tipificação do Servidor Público às fls. 283/284.
Mídias das oitivas em CD às fls. 286.
Aos 20/08/2018, o servidor indiciado recebeu cópia dos autos digitalizados e também cópia das mídias – fls. 287/289.
Defesa apresentada às fls. 291/334, em resumo, alegou a nulidade do processo administrativo disciplinar por inversão de procedimentos e por ausência de exposição detalhada dos fatos. No mérito afirma que todos os atos praticados, fotos juntadas e atitudes tomadas dentro da Administração, principalmente, pelo Secretário da pasta foi no intuito de "perseguir" e "prejudicar" o servidor público, ora indiciado, o qual não praticou ato algum irregular. Alega que quanto a ausência de urbanidade não procede, pois não há registro de falta funcional. Assevera que não procede também a afirmação de que o servidor público se opõe ao bom andamento de atos sob sua responsabilidade. Sustenta a inexistência de proveito pessoal do servidor, que não agiu de má-fé, que não cometeu ato ilícito, que não causou danos ao Município. Ao final requereu a improcedência desse processo disciplinar. Documentos juntados às fls. 335/398.
Relatório Final da Comissão Processante às fls. 406/411, o qual concluiu pela aplicação da penalidade de Advertência por escrito ao Servidor Público indiciado.

Esse é o relatório do Processo Administrativo Disciplinar necessário.

2.MÉRITO ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

2.1 DA MATERIALIDADE E DA AUTORIA DOS FATOS TIPIFICADOS.
Inicialmente, destaca-se que todos os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa foram observados, mesmo porque, a defesa pode participar – ativamente – de todos os atos do processo administrativo.
Outrossim, não visualiza nulidades nesse processo administrativo, pois todos os direitos do servidor durante o trâmite processual administrativo foram resguardados, inexistindo vícios e/ou abusos. E também, nenhum prejuízo sofreu a defesa e o servidor público, que, repisa-se, teve todas as suas garantias constitucionais e direitos observados no caso em tela.
Indevida a alegação de inversão dos procedimentos administrativos, posto que a Comissão Processante deu mais oportunidades para a defesa se manifestar e participar do processo do que a própria lei municipal exigia, tudo isso para garantir a ela defesa plena. Inexistindo inversão de procedimentos.
Melhor sorte não assiste ao servidor público quanto ao argumento de nulidade por ausência de detalhamento dos fatos tidos como irregulares, haja vista que os eventos relatados e a própria tipificação foram descritos de forma clara e objetiva.
Houve exposição de todos os fatos tidos como irregulares em toda a sua essência e as suas circunstâncias, de maneira a individualizar o quanto possível as condutas imputadas ao servidor público, bem como sua tipificação, com vistas a viabilizar o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório.
Por isso, não se acata essa nulidade também.
Por fim, as presunções da defesa, sem quaisquer fundamentos ou provas, não são capazes de ensejar nulidade nesse processo administrativo ante o servidor indiciado não ter sofrido prejuízos em sua defesa (regra para se declarar ato nulo) e ante elas serem surreais.
"Inexiste nulidade sem prejuízo", de sorte que o recorrente "teve acesso aos autos do processo administrativo disciplinar, amplo conhecimento dos fatos investigados, produziu as provas pertinentes e ofereceu defesa escrita, o que afasta qualquer alegação relativa à ofensa ao devido processo legal e à ampla defesa. Eventual nulidade no processo administrativo exige a respectiva comprovação do prejuízo sofrido, hipótese não configurada na espécie, sendo, pois, aplicável o princípio pas de nullité sans grief" (RMS 32.849/ES, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, Segunda Turma, DJe 20/5/2011)." (STJ, REsp 1258041/DF, 1ª Turma, DJe 02/05/2012).

Vencidas essas premissas, analisa-se e desenvolve-se os fatos, motivos e eventuais penalidades do caso concreto.

De pronto, destaca-se que Autoridade Julgadora não está vinculada às conclusões da Comissão do PAD, de sorte que poderá julgar por aplicação de pena diversa da sugerida, desde que exponha fundamentação suficiente; ou ainda, de absolver o indiciado de todos os fatos.

Nesse sentido:

STF: RMS 25.910/DF, 2ª Turma, Rel. Min. Joaquim Barbosa, DJe 25/05/2012: "É que esta Corte há muito tempo se orientou no sentido de que o servidor, em processo administrativo disciplinar, defende-se dos fatos e circunstâncias que cercam a conduta faltosa identificada, não sendo possível falar-se em vício procedimental ou violação do direito de defesa quando o julgamento final da autoridade competente atribui peso maior ou menor aos fatos comprovados pela investigação. Refiro-me aos seguintes precedentes, entre outros: MS 21.635, rel. min. Carlos Velloso, Pleno, DJ 20.04.1995; MS 22.791, rel. min. Cezar Peluso, Pleno, DJ 19.12.2003; RMS 24.536, rel. min. Gilmar Mendes, Segunda Turma, DJ 05.03.2004; RMS 25.105, rel. min. Joaquim Barbosa, Segunda Turma, DJ 20.10.2006"

Dessa maneira fundamentará e desenvolverá os motivos, revalorando as provas colhidas no PAD, e ao final, fará conclusão da sanção se for o caso.

Feito essa introdução analisará as provas de cada ato tipificado pela Comissão Processante (tipificação às fls. 283/284).

1º FATO – A) Emissão de habite-se da própria construção em seu nome. B) Emissão de habite-se de obra inacabada. C) Rapidez em que foi emitido o próprio Habite-se, comparando com os demais emitidos por ele mesmo de outros particulares.

A autoria do servidor público Júlio Rogoski Filho, na prática dessas condutas tidas como violadoras dos deveres funcionais e contrários aos princípios da Administração Pública, restou comprovada através das provas documentais (documentos públicos) – fls.15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22; provas testemunhais (oitivas colhidas) e também do próprio interrogatório do servidor.

Quanto a materialidade das infrações aos deveres funcionais, assevera-se que é irrefutável pelos documentos de fls. 15/22 e 51/57 que o servidor fez requerimento do habite-se de sua própria residência (obra) no dia 26/03/2018, o analisou e o deferiu no mesmo dia como servidor responsável por analisa-lo e concedeu/emitiu a carta de habite-se (conclusão da obra) a ele mesmo de sua própria obra e projeto, aos 27/03/2018.

Todos esses documentos públicos, devidamente assinados pelo servidor público acusado, comprovam que o mesmo emitiu, assinou, analisou habite-se de sua própria residência, decorrente de seu próprio projeto, utilizando-se de sua função pública que é de engenheiro civil – cargo público municipal responsável pela vistoria, analise e emissão do Habite-se.

Esses fatos somente ocorreram porque o servidor público municipal, ora indiciado, detém acesso aos sistemas para a devida emissão dessa contraprestação municipal em emitir *habite-se*.

Causa inclusive estranheza a relação de documentos sistêmicos juntados pelo servidor acusado em sua defesa nesses autos sem ao menos ter feito algum requerimento para obtê-los, fato esse de *per si* já denota a utilização da função pública para obter documentação pública ou facilidades, no mínimo, para acessá-los.

Com a devida permissão, refuta-se os argumentos lançados na defesa de que o servidor somente assinou seu próprio habite-se por ser único engenheiro dentro do quadro ou que a dubiedade em relação a assinar seus próprios projetos o fez praticar os atos.

Isso porque está provado que o servidor público conhecia que quem deveria analisar seus projetos particulares era outro servidor público com o fim de evitar eventuais conflitos de interesses – privado x público. Dos depoimentos do Sr. Secretário de Planejamento (*Depoimento Rodrigo Tiago Broietti: " ...em relação ao alvará de construção ele tinha autorizado pois só tinha o servidor Júlio como engenheiro e o José Lino como desenhista, mas o mesmo tem uma habilitação técnica e a construção do Júlio era de até setenta mesmo, então eu autorizei o Jose Lino a fazer excepcionalmente para não ter problemas de interesse pessoal no processo de Alvará do Júlio. (...). A presidente da Comissão fez uma nova pergunta para que a comissão compreendesse melhor se o senhor Jose Lino deveria ter assinado este habite-se? Então a testemunha responde que se eles tivessem me avisado eu teria feito assim como no alvará de construção, ou seja, em decorrência de ter apenas um servidor único engenheiro civil e podendo e por ter a técnica o José Lino excepcionalmente faria a análise e emitiria a conclusão ou não da obra com referido habite-se, então eu conseguiria fazer o despacho assim como foi feito no alvará, mas enfim ele assinou, o Júlio assinou. (...)";* da Sra. Servidora Juliana Carla (*Depoimento Servidora Juliana Carla: "...o José Lino já não assinava mais, porem o que era do Júlio quem assinava era o José Lino, ate mesmo porque o Rodrigo tem um oficio indicando que quem iria assinar os projetos coisas particulares do Júlio seria o José Lino que assinasse. (...)A testemunha responde: Olha eu não sei se é o momento mas vou voltar a relatar o que aconteceu depois que o Rodrigo descobriu que você assinou o habite-se, acredito que durou mais ou menos uma semana, esse rolo do ISS, até que o Júlio acredito que pagou e ai acho que foi uma nova vistoria na obra pelo pessoal da tributação, porque é uma opinião de planejamento e tributação, porque não é um trabalho em conjunto ainda, então a medição da tributação é diferente do planejamento, a engenharia, a engenharia é para conferir se o habite-se está de acordo com o projeto, a tributação é para a questão do IPTU cobrança de taxa, a questão do IBCI, ai foi fazer essa vistoria da tributação e foi ai que constataram que a obra não estava pronta, e enquanto isso demorou mais um tempo e isso tudo só foi se resolver dia nove de abril que ai entra o terceiro habite-se com a declaração do Júlio onde ele se compromete a terminar a casa. (...)";* do Sr. Servidor Jose Lino (*Depoimento Servidor José Lino: "A testemunha responde: Porque eu não responsável pela vistoria, assim eu assinei um documento referente que eu mesmo não posso aprovar o meu projeto para levar ao cartório, então nesse momento passei junto confiando nele. A presidente pergunta: então diante das fotos, já que você afirma pra gente que você não fez a vistoria, essas são as fotos da casa. (...)Você como servidor público pode analisar projetos próprios? A testemunha responde: Sim, porque eu não posso analisar projeto próprio desde eu não posso assinar, eu posso olhar meu, olhei se está de acordo com código de altura e passo para alguém só não posso assinar eu posso analisar só não posso assinar eu mesmo não posso aprovar o que é meu, analisar eu posso. A presidente questiona: você que analisou o alvará dessa obra você teve autorização para isso? A testemunha responde: Sim o Rodrigo me autorizou desde quando eles entraram na prefeitura eu estava assinando essas obras, o Rodrigo me perguntou qual era minha função e eu disse desenhista. você pode assinar algum projeto? E eu disse a cem anos atrás eu venho trabalhando, depois ouve um conflito ali e tiraram eu. A presidente pergunta: Essa obra em especifico, você analisou o alvará dessa obra? Você teve autorização para isso? A testemunha responde: Sim, o Rodrigo autorizou ele dize assine o alvará dele. A presidente questiona: e porque na hora de fazer habite-se você não pediu a mesma autorização para o Rodrigo? A testemunha responde: Eu não pedi porque eu não estava mais neste cargo, simplesmente eu disse vai que chega esse documento no cartório e não aceita sua assinatura e como o Rodrigo assinou o alvará eu vou passar a minha, simplesmente isso. A presidente questiona: Sem comunicar. A testemunha responde: não tinha o porquê, porque ele tinha autorizado assinar o alvará e consequentemente não tinha outro alguém que pudesse fazer o serviço, não tinha mais ninguém)* e do próprio servidor acusado Júlio Rogoski Filho em seu interrogatório (*Interrogatório do Servidor Julio Rogoski Filho " (...) A presidente pergunta: Segundo a CONFEA Código de Ética Profissional da Engenharia na Resolução 1002/02 que é vedado ao profissional no exercício de cargo, analisar, aprovar e fiscalizar projeto ou obra de sua autoria. O servidor Júlio responde: Sim. A presidente pergunta: Você me apresentou um documento onde CREA esclarece que é caráter de cada município. No entanto o nosso município em fevereiro é passado que suas obras fossem assinadas pelo José Lino. O servidor Júlio responde: Sim. A presidente pergunta: Porque você fez seu habite-se? O servidor responde: Eu conversei com o Rodrigo (conversa via Whatsap, anexada ao processo pagina nº161) como seria análises dos meus projetos e ele cita... (ele lê a conversa) então eu não pulei a vez, eu atendi isso eu fiz de acordo, com os mesmos procedimentos que estavam sendo adotado por todos, eu de fato não entendo eu tinha uma conversa informal com ele, mas eu tinha, vou mostrar aqui (celular), a conversa do dia 19 de fevereiro. A presidente pergunta: Então a conversa é do dia 19 e o documento que temos aqui é do dia 20 então essa seria decisão pós conversa? O servidor Júlio responde: Isso não é uma decisão pós conversa isso é*

um despacho do Rodrigo a questões de outras, outros serviços, nesse caso, foi feito um desmembramento, esse desmembramento inicialmente como eu já tinha essa questão as minha casa, (...)"; não pairam dúvidas que estava avisado e combinado dentro da Secretaria de Planejamento que os projetos particulares do ora acusado deveriam ser analisados pelo servidor José Lino mesmo esse não sendo engenheiro municipal, mas por também ter curso que lhe dá conhecimento, técnica e habilidade para analisar, excepcionalmente, analisaria, principalmente, no caso de projetos particulares do ora indiciado.

Destaca-se que o servidor José Lino até assinou outra via documental do habite-se; porém o fez por pedido do servidor ora indiciado, já que declara em seu depoimento que simplesmente assinou, não analisou e nem vistoriou a obra - Depoimento José Lino Leonardo: " ... Dando continuidade a presidente da comissão mostrou alguns documentos que fazem partes do processo e pergunta: Olhando as documentações vimos que você assinou um habite-se. Você confirma sua assinatura?A testemunha responde: Sim. A presidente da comissão faz outra pergunta: Você fez a vistoria nesta casa? A testemunha responde: Não. (...) Depoimento do José Lino Leonardo: " ... A presidente pergunta: Essa obra em especifico, você analisou o alvará dessa obra? Você teve autorização para isso? A testemunha responde: Sim, o Rodrigo autorizou ele dize assine o alvará dele. (...)"**. Isto é, deixou o corporativismo e a autoproteção entre eles – servidores – sobressair inclusive sobre o interesse público.**

Ainda, é visível através de casos anteriores, como o próprio alvará de construção dessa obra do acusado emitida no ano de 2017; através do documento de fls. 72; através das próprias mensagens trocadas pelo ora acusado; que os projetos particulares do indiciado deveriam ser analisados por outro servidor.

Assim sendo, não merece guarida o argumento da defesa, pois no fundo visualiza-se que o servidor público com o fim de se beneficiar, fez-se de desentendido ao emitir e analisar seu próprio habite-se de sua própria residência (obra).

Alerta-se que diverso do que entendeu a Comissão Processante, com um pouco mais de atenção, constata-se que o documento citado das fls. 261 (print de conversa entre o Servidor e o Secretário da pasta) referia-se a um projeto de desmembramento projetado/realizado pelo servidor público, ora acusado, a um terceiro, e não ao projeto e habite-se de sua própria casa – caso ora em exame-, conforme o documento juntado as fls. 72 desses autos.

Nesse momento já restava assentado como procederia os casos de projetos particulares do acusado. Aliás, anteriormente conforme próprio depoimento do José Lino, já ficou certo que ele analisaria os projetos do engenheiro, ora indiciado – *"Depoimento do José Lino Leonardo: " ... A presidente pergunta: Essa obra em especifico, você analisou o alvará dessa obra? Você teve autorização para isso? A testemunha responde: Sim, o Rodrigo autorizou ele dize assine o alvará dele. (...)".*

Caso ainda restasse dúvidas poderia o servidor Júlio ter questionado no caso específico como procederiam, qual seria a melhor forma para procederem. Ou ainda ter avisado seu chefe imediato. Todavia, em seu habite-se achou por bem ficar em silêncio e se dar por desentendido.

Causa admiração essa atitude, pois esse servidor sempre faz tudo por escrito a fim de se resguardar, por que não fez nesse caso específico? Optou simplesmente por coletar a assinatura de outro servidor para "se proteger" caso fosse questionado.

Repisa-se, com todo respeito ao entendimento diverso, mas do *print* da conversa entre o servidor e o Secretário, datado de 19 de fevereiro de 2018, juntado as fls. 261, é perfeitamente possível entender ao final da conversa que quem ficaria responsável pela análise dos projetos particulares do Sr.Júlio Rogoski Filho seria outro servidor, chamado de José Lino Leonardo, evitando assim eventuais conflitos de interesses particulares com o público.

Por essas razões, estava sacramentado pela Secretaria de Planejamento que quando o projeto fosse de autoria do ora servidor processado, o Secretário faria um despacho mandando que outro servidor com técnica e habilidade para tanto analisasse o projeto e, posteriormente, em ofício de encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis disporia sobre essa excepcionalidade da análise por outro servidor do alvará, do habite-se ou desmembramento.

Isso foi a saída encontrada por essa Gestão Pública para evitar conflito de interesses e eventuais privilégios ou proveitos decorrente do cargo.

Ante a exposição das provas acima e fatos, entende-se que o acusado se fez desentendido em seu caso particular de algo que estava combinado, acertado e sacramentado, com o fim único de tentar se esquivar de eventual responsabilidade por sua conduta.

Diante disso, o servidor público Júlio ao emitir habite-se para ele mesmo de sua própria residência utilizando-se do cargo público que ocupa, infringiu os deveres funcionais dos incisos II, III e IX do art. 120 e praticou ato proibitivo do inciso X, do art. 121, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei n. 03/92 (Art. 120. São deveres do funcionário: (...) II – Ser leal às instituições a que servir; III – Observar as normas legais e regulamentares; (...) IX – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa. Art. 121. Ao funcionário é proibido: (...) X – Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;). Ainda, esse fato por si só é violador dos princípios basilares da Administração como a legalidade, impessoalidade e moralidade. Por fim tal ato é vedado pelo art. 9 e 10 da Resolução 1002/02 do CONFEA (Art. 9º No exercício da profissão são deveres do profissional: I – ante o ser humano e seus valores: (...) b) harmonizar os interesses pessoais aos coletivos; (...) IV - nas relações com os demais profissionais: a) Atuar com lealdade no mercado de trabalho, observando o princípio da igualdade de condições;(...) Art. 10. No exercício da profissão, são condutas vedadas ao profissional: I - ante ao ser humano e a seus valores: (...) b) Usar de privilégio profissional ou faculdade decorrente de função de forma abusiva, para fins discriminatórios ou para auferir vantagens pessoais. (...) II – ante à profissão: c) Omitir ou ocultar fato de seu conhecimento que transgrida a ética profissional;"), que expressamente proíbe que engenheiros públicos analisem seus próprios projetos particulares.

Quanto ao fato do servidor público ter emitido habite-se de sua própria obra que encontrava-se inacabada.

De início importante destacar o conceito de "habite-se".

O Habite-se, documento público emitido pela prefeitura, certifica que **a construção foi realizada de acordo com as normas técnicas e exigências da legislação municipal onde a edificação está localizada.** Ou seja, **a certidão/carta de emissão de Habite-se comprova que o imóvel está pronto (concluído) para ser habitado.**

Segundo o art. 19, §3º, da Lei Complementar Municipal n. 10/2007, habite-se chamado de certificado de conclusão de obra, *"só será expedido quando a edificação tiver habitabilidade, estando em funcionamento as instalações hidro sanitárias, elétricas, combate a incêndios e demais instalações necessárias".*

A obtenção do Habite-se depende de requerimento junto ao órgão competente da prefeitura (Departamento de Engenharia). Já aprovação depende do resultado da vistoria feita pelos profissionais designados para esta função. O objetivo da visita é avaliar se o imóvel pronto condiz com o projeto inicial apresentado pela pessoa física ou jurídica e aprovado junto a prefeitura.

A fim de diferenciar habite-se de alvará de construção, esse precede aquele. O alvará de construção é o documento público que autoriza o requerente a executar obras e serviços. Em regra, há diversos parâmetros legais para a aprovação do projeto da obra e, consequentemente, a emissão da autorização.

Diante do conceito de habite-se, tendo como base o parâmetro legal do Município (habitabilidade e certificado de conclusão de obra), resta comprovado através das fotos de fls. 28/32, 35/47, 68/71 a materialidade infracional do dever funcional do ora servidor público – engenheiro civil – em relação a ele ter emitido a ele mesmo o certificado de conclusão de obra de sua própria residência a qual não estava concluída e nem habitável, pois encontrava-se através desses documentos ainda em construção - inacabada.

Nem mesmo poderia se dizer que o local era habitável ante a inexistência de elemento essencial para o funcionamento da parte hidro sanitária (não havia vaso sanitário instalado) - Testemunho Ademir Moro: "...E eu e o Janderley fomos lá, vimos as condições que estava a casa, já estava em condições de habitabilidade que é a regra geral, o protocolo que nos adotamos para casa de financiamento, que é o que vinha sendo feito, e já estava em condições, com vidro, com massa, os pisos já estava ao lado para ser colocado, e o Julio nos informou que tinha que não tinha sido colocado por causa do problema do habite-se e aí estava faltando o esses tipos de acabamento, mas já tinha banheiro, já tava o vaso lá, só que não pode

colocar se não os caras rouba e ele nos garantia que estava dando o ok para pessoal vim colocar. E eu e o Janderley fomos lá, vimos as condições que estava a casa, já estava em condições de habitabilidade que é a regra geral, o protocolo que nos adotamos para casa de financiamento, que é o que vinha sendo feito, e já estava em condições, com vidro, com massa, os pisos já estava ao lado para ser colocado, e o Julio nos informou que tinha que não tinha sido colocado por causa do problema do habite-se e aí estava faltando o esses tipos de acabamento, mas já tinha banheiro, já tava o vaso lá, só que não pode colocar se não os caras rouba e ele nos garantia que estava dando o ok para pessoal vim colocar." -; a inexistência de acessibilidade ao local (local não tem acesso conforme as exigências e parâmetros legais da própria lei de acessibilidade). Alguns desses parâmetros estão contidos na Norma ABNT 15.575/13 (norma de desempenho), a qual dispõe algumas exigências para atestar a habitabilidade (Os fatores da habitabilidade conforme a Norma ABNT NBR 15.575, 2013 são: HABITABILIDADE a) Estanqueidade; b) Desempenho térmico; c) Desempenho acústico, d) Desempenho lumínico, e) Saúde, higiene e qualidade do ar, f) Funcionalidade e acessibilidade, g) Conforto tátil e antropodinâmico).

Por fim, os materiais e os equipamentos para construção e término da obra dentro da própria residência impediria que qualquer pessoa residisse dentro dela. Como o local seria apto para se morar se faltavam elementos necessários para a conclusão da obra e se havia dentro da própria residências diversos materiais e ferramentas de construção.

É incontroverso a continuidade na execução da obra mesmo após a emissão da carta de conclusão da obra por parte do servidor.

Não resta dúvidas de que o obra estava inacabada e inabitável quando do certificado do habite-se emitido pelo próprio servidor.

Ademais, se analisarmos friamente a questão, o habite-se **atestou a conclusão da obra conforme o próprio alvará de construção – projeto aprovado para construir (documentos público fls. 18 e 22),** o que em todos os depoimentos e até o interrogatório não é a verdade. É fato incontroverso que o piso estava para ser assentado e que a obra estava em fase de finalização!

Desta maneira, **a emissão do habite-se da construção não observou as normas técnicas e exigências da legislação municipal e nem o imóvel em questão condizia com o projeto inicial, apresentado pelo próprio servidor e aprovado junto a prefeitura.**

Depreende-se ainda analisando minuciosamente os documentos de fls. 16/22 emitidos pelo departamento de engenharia pelo próprio servidor público, que atestaram fatos inverídicos. Ainda, o servidor acusado para emitir o habite-se deveria ter dado o mesmo tratamento a todos os demais contribuintes, no mínimo, deveria ter feito vistoria de sua obra, malgrado acompanha-la, em tese, diariamente como proprietário (particular).

O próprio servidor acusado assinou termo de compromisso (fls. 50) se comprometendo a finalizar a obra de sua residência; isto é, ele mesmo confessou que sua obra estava inacabada.

Com todo respeito a entendimentos diversos, **MAS É CONTRASENSO E INCOERENTE ATESTAR CONCLUSÃO DE OBRA QUE AINDA ESTÁ SENDO EXECUTADA/CONCLUÍDA.**

Isto posto, o servidor público Júlio Rogoski Filho emitiu habite-se para ele mesmo de sua própria residência, certificando a conclusão da obra e sua habitabilidade em dissonância com a Lei Municipal, já que a sua residência estava **inacabada e inabitável, conforme documentos fotográficos juntados.** Essa conduta do servidor infringiu os deveres funcionais dos incisos II, III e IX do art. 120 e praticou ato proibitivo do inciso X, do art. 121, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei n. 03/92.

Quanto ao fato da rapidez na emissão do próprio Habite-se, comparando com os demais emitidos por ele mesmo de outros particulares.

A materialidade desse ato praticado pelo servidor está comprovado no documento de fls.192, o qual atesta que o servidor público analisou em menos de cinco minutos (lembrando que a vistoria é necessária). Já no documento à fls. 193 demonstra o histórico das movimentações do processo desse habite-se em analise, desde seu requerimento até o deferimento do Departamento de Engenharia, que aponta que todas as movimentações e os atos administrativos foram analisados e executados no dia 26/03/2018.

Comparando a análise do próprio habite-se do servidor com outros "habite-se" emitidos também juntados aos autos, é perceptível a celeridade incomum concedida no tramite desse habite-se próprio - Depoimento Juliana Carla: *"...Então é que é assim o primeiro questionamento foi porque o Julio deu entrada no dele mesmo, um dia anterior, não sei, daí o primeiro questionamento saiu em um tempo muito record em relação aos outros, apesar que nem habite-se nessa época estava parado ate no outro dia teve o do José Carlos, então o primeiro questionamento já foi esse. A presidente questiona: Quando ele deu a entrada e quanto tempo costuma em tempo normal costuma ficar pronto um habite-se quando passado pelo Julio ou qualquer outro engenheiro? Mas especifico no caso na mão do Julio, quanto tempo ele demorava para dar o habite-se para outros engenheiros? A testemunha responde entorno de dez dias, o prazo Maximo de um habite-se é de quinze dias. A presidente novamente questiona: O habite-se do Julio foi feito em quantos dias? A testemunha responde: O próprio processo pode confirmar isso, mas acredito que em três dias (...)".*

O argumento de realização de "mutirão" para finalizar os trabalhos cotidianos da função pública porque gozaria de férias e que era único é na realidade subterfúgio da defesa para justificar a celeridade surreal ocorrida.

Se o servidor acusado fez mutirão, era porque muitos desses atos foram deixados de ser analisados/praticados em tempo oportuno capaz de acumulá-los na quantidade suficiente para ter que assim agir.

Indaga-se: Por que o mutirão coincidentemente foi realizado quando ele já havia feito seu requerimento do habite-se? Será que faria esse mutirão se não tivesse de fato um interesse que os requerimentos e análise dos procedimentos administrativos fossem emitidos de forma rápida?

Dúvidas essas que desacreditam o argumento da defesa do real motivo pelo qual o próprio habite-se do servidor foi executado no mesmo dia, considerando é claro, que inicialmente esse pedido realizado em protocolo geral passa primeiro ao setor da tributação para a emissão de taxa do habite-se. Ainda, esse habite-se teve sua taxa emitida, já em seguida e dentro do horário de expediente foi quitado, e dado prosseguimento aos demais tramites administrativos e liberado no mesmo dia.

Essa celeridade incompreensível desse "habite-se" do próprio servidor somente foi possível ante o mesmo ser servidor público.

Dessa maneira, o servidor público Júlio Rogoski Filho emitiu seu próprio habite-se com celeridade incomum comparada com os demais habite-se de outros contribuintes. Fato esse que viola o princípio da isonomia, da moralidade, da sobreposição do interesse público sobre o privado, princípios basilares da Administração Pública. Além dessa conduta do servidor violar deveres funcionais dos incisos II, III e IX do art. 120.

2º FATO – AGIR DE FORMA DISSIDIOSA – DEMORA NA EMISSÃO DE PARECERES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RECUSAS INJUSTIFICADAS PARA O EXERCÍCIO DE SEUS DEVERES FUNCIONAIS.

A autoria dessa conduta a pessoa do servidor resta caracterizada pelos depoimentos orais colhidos pela Comissão Processante.

De igual forma, a materialidade dessa infração encontra-se em trechos das oitivas, vejamos:

Depoimento Rodrigo T. Broietti: *"...eu tive muitas reclamações mesmo, inclusive alguns vinham até mim e relatavam o seguinte, ele pedia para o próprio técnico, engenheiro fazer, uma reclamação pra mim, ou diretamente para o prefeito para tirar ele da função. Alguns vieram e entraram em contato comigo até ali na sala ou nos corredores aqui do paço municipal e acabou relatando isso que ele estava fazendo uma reclamação que não queria fazer a função e para isso, precisava da ajuda do pessoal que precisava do serviço fazer uma reclamação dele. Tem uma outra parte que é uma reclamação de forma geral entre os outros secretários ou as pessoas que necessitavam de um serviço mais detalhado de engenharia civil, por exemplo, uma elaboração de projeto ou planilha algo nesse sentido, uma vistoria, um auxilio maior de certa forma. Funcionava assim, vou dar o exemplo, até do secretário de indústria e Comercio e Agricultura, que precisava de uma planilha orçamentária se não me engano era um projeto de poço artesiano em uma vila rural, só sei que ele precisava desse projeto e foi requerido, ficou alguns meses na mão. O secretário é o Silvio, ele acabou vindo fazer uma reclamação pra mim, falou não anda, não sai o projeto. A gente está tendo muita*

dificuldade. Não só o Silvio, como outros secretários, como por exemplo a secretaria de educação, para fazer uma vistoria numa escola, alguma coisa nesse sentido, porque estava vazando água ou estava com algum tipo de problema mais grave em relação as escolas, demorava para fazer as visitas. Ai as vezes por essa desídia, o que acontecia era um técnico comissionado, que, é engenheiro civil o nome Welington, era procurado pelos servidores e secretários, que nem procuravam mais o Júlio. Procuravam diretamente o Welington, porque ele era mais solicitodo e ele atendia melhor. Ele acabava indo aos locais apontando os vícios, alguma coisa nesse sentido, afim de ajudar a administração no interesse público. Dentro da minha secretária também algumas coisas que eram requeridas e não era feita ou demorava não é muito do meu feitio bater muito de frente para pedir que a pessoa faça a função dele, então, as vezes, eu acabava requerendo para o Welington mesmo para ver se promovia um projeto, alguma coisa nesse sentido, então são esses detalhezinhos que tinham ocorrido no mais."

Depoimento de Juliana Carla Pereira De Oliveira: *"...para os técnicos quando eles iam lá ele reclamava fala sim e pedia até para fazer reclamação por escrito, só não sei se eles chegaram a fazer, mas ele pedia que fizesse, pedia para reclamar para o chefe, falava para as pessoas mesmos. A presidente pergunta: Você já ouviu ele reclamar para outras pessoas sobre o seu trabalho, dele em si como, que não gostava do trabalho, que aquele trabalho para ele não era legal ou pra você eleja disse isso? A testemunha responde: Sim. A presidente torna a pergunta: Você já viu alguém procurar o senhor Júlio solicitando seu trabalho e o mesmo se negar a fazer, e a pessoa ter que procurar outro engenheiro dentro da secretaria de planejamento? Na época dele era ele sim, mas na situação de alvará. A presidente pergunta: Sim, mas geral tudo que se diz respeito ao trabalho dele com a prefeitura seja pelos secretários, construtor ou qualquer outra pessoa que esteja envolvida dentro do trabalho dele? Responde a testemunha: O Júlio é um pouco ressabiado com assinaturas tudo que precisa assinar ele é ressabiado com isso. A presidente pergunta: Por que ressabiado? A testemunha responde: É ele não gosta de assinar. Novamente a presidente questiona: Mas isso não faz parte das funções dele? Ele assina algumas coisas documentos pertinente a seu trabalho? Por ser engenheiro responsável pelas obras e pelas fiscalizações das mesmas? A testemunha responde: Nas fiscalizações ele acaba fazendo, mas na questão de projetos ai não, ele dizia que não iria assinar o que outra pessoa fizesse. A presidente pergunta: Você já ouviu alguém reclamar sobre o trabalho que o servidor realiza aqui na prefeitura? A testemunha responde: Sim, já reclamaram até mesmo porque eu sou parede por estar a atender diretamente ao público. A presidente questiona: Em quanto aos prazos, ele tem para fazer os documentos que lhe são solicitados, ele faz tudo dentro do prazo estipulado? A testemunha responde: Faz, o prazo do alvará é de trinta dias, ele chegava, por exemplo, na última semana ele soltava dava pelo menos uma correção, os trinta dias para a primeira correção, é claro que trinta dias, isso é questão delimitada trinta dias para uma pessoa que está esperando uma obra para a liberação do dinheiro de um financiamento é muito, por isso que as pessoas ficam desesperadas ai faltando uma semana para trinta dias ele analisava, ai tem erro vai para a correção, volta, trinta dias fica difícil. A presidente deu a palavra para o servidor para que se o mesmo teria alguma pergunta. O servidor Júlio questiona a testemunha, de acordo do segundo e terceiro você já viu alguma vez o pessoal, ou melhor, você já viu eu me negar a assinar algum projeto da prefeitura que eu elaborei? A testemunha responde: Então Júlio questão técnica, sempre falo eu não sei, só que bastante coisa que eu peço você não faz, não pode fazer. A presidente questiona: Mas então dentro da própria pergunta do servidor está dentro das funções dele montar projetos ou assinar projetos da prefeitura? A testemunha responde: que eu tenha conhecimento sim. ..."*

Depoimento Jairo de Araújo: *"...A presidente perguntou: Foi pedido para por quem para que vocês falassem com o prefeito? A testemunha responde: Foi orientação na secretaria a pedido do próprio Julio que a gente, e fizesse uma reclamação por escrita para o cumprimento dos prazos. A presidente pergunta: Vocês fizeram essa reclamação por escrito? A testemunha responde: Sim, eu mesmo fiz vários requerimentos pedindo providência. A presidente pergunta: E quanto a isso melhorou, depois que você fez os requerimentos? A testemunha responde: Sim logo após os requerimentos saiu os atendimentos. A presidente pergunta: Em quando vocês faziam os requerimentos, vocês já eram atendidos no prazo? A testemunha responde: Que sim. A presidente pergunta: Como era o atendimento do senhor Júlio com vocês? A testemunha responde: Comigo tive poucas experiências de atendimento no tempo que ele ficou nesta correção o problema foram os prazos, vinha ver se estava pronto e não estava, pedia vem mais tarde, ai eu protocolava na questão que teria passado do prazo, passava muito do prazo. (...)*

Denota-se pelos depoimentos acima que o servidor não executava a contendo suas funções e, até mesmo, em alguns casos se esquivava a cumprir com seu dever, tendo que a própria administração buscar meios para suprir essa ausência para não ter prejuízos ou maiores danos com perda de recursos ou reparos necessários em prédios públicos.

Em que pese o servidor há época ser o único engenheiro efetivo municipal, tendo que praticar vários atos próprios de sua função, havia dentro do setor outros agentes públicos que poderiam auxiliá-lo, como por exemplo: estagiários, Diretor de Planejamento Wellington (formado em engenharia civil), desenhista.

Por esse motivo a desculpa que era único não é justificável pela demora excessiva para analisar e responder as demandas dos contribuintes e também outros pedidos das demais repartições públicas. Tanto é que quando o servidor queria, realizava "todo" o acumulado de trabalho em um dia, conforme ele mesmo dispôs em sua defesa.

Essa postura do servidor indiciado viola o interesse público e prejudica todo o andamento do setor e desenvolvimento do Município, além de ser contrário o que manda a Lei 03/92 (Regime Jurídico Único), no seu art. 121, XV (Art. 121. Ao funcionário é proibido: XV – Proceder de forma desidiosa;).

Por fim, quanto ao fato de que o servidor indiciado teve conduta com falta de urbanidade e cortesia para com os contribuintes, deixa de valorá-los, ante a não tipificação por parte da Comissão desse evento.

2.2 DAS CONCLUSÕES DOS FATOS

Depreende-se de todas as provas colhidas que a conduta do investigado em ter emitido habite-se para ele próprio utilizando-se de sua função pública, com celeridade incomum e sem as observâncias legais pertinentes, era de tentar se esquivar do pagamento do tributo municipal de ISSQN sobre sua obra particular.

Afirma-se isso, pois quando foi comunicado internamente dentro da Administração Pública que era necessário a comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviços das obras para emitir habite-se, o servidor acusado imediatamente fez requerimento de seu habite-se, o analisou e já o deferiu no mesmo dia, aos 26 de março de 2018 (documentos de fls. 15/25).

Todavia, por vontade alheia ao do servidor, o responsável pela Secretaria acabou frustrando sua empreitada, já que ao invés de já fazer o ofício de encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis com a Carta de Habite-se, acabou requerendo antes que o setor da tributação realizasse a conferência do recolhimento ou não do referido imposto – ISSQN, para após concedê-los/encaminhá-los. Ato praticado em todos os casos de habite-se após a informação sobre a obrigatoriedade do recolhimento do imposto sobre os serviços prestados em obra particular.

Essa baixa dos *habite-se* para o Departamento de Tributação atrapalhou a intenção e objetivo do servidor acusado, fazendo-o buscar outros métodos para não ter que pagar o referido tributo, tentou falar com diversos servidores e chefes para que esse imposto não fosse pago. Isso inclusive encontra-se presente no depoimento de uma das testemunhas.

O servidor indiciado fez procuras insistentes a minha pessoa, como Chefe do Executivo, para "determinar" a não cobrança ou a postergação da mesma (*Depoimento Jaqueline Faxina: "...eu fiz um comunicado ao secretário de planejamento, pois eu havia encontrado um documento a parte que falava que o habite-se só poderia ser emitido a partir de que tenha sido recolhido o ISS, na verdade enviei para secretario e logo em seguida um pedido de baixa de todos os processo ou requerimentos e também alvarás conseqüentemente pedi para fazer os boletins de vistorias nos locais, os pedidos confirmou que sim que verificou os requerimentos e o que já teriam sido expedidos ou enviado o comunicado para eles. (...)Foi feito uma segunda pergunta pelo servidor Julio: De acordo com o comunicado ao secretário após isso a prefeitura deu alguma manifestação aos contribuintes? A resposta foi sim, começamosavisar a todos os*

contribuintes que vinham até a tributação iria mostrado no código tributário e a servidora Juliana também estava comunicando os contribuintes que vinham até a secretaria de planejamento, foi alertado sim que seria cobrado os impostos porque estava previsto na legislação desde dois mil e nove.
Depoimento Juliana Carla : "...Sobre a parte do habite-se? Questões parte de documentação O processo vou explicar como é o processo de habite-se até chegar na minha mesa, a pessoa protocola lá no setor de protocolo, retira uma guia para pagamento , o protocolo fica ali , geralmente ter protocolo , cópia do Alvará de construção , certidão negativa e agora a partir do dia 26 de março a quitação do ISS, então a pessoa leva esse boleto, paga depois que cai o caixa provavelmente um ou dois dias depois sobe pra mim o pessoal dá um recebido no sistema no meu canal 19, ai eu repasso ao 20 eu no caso é que acessa é o Julio, o Welliton e o Adi (Ademir) mas cada um com a sua senha aí no canal 20 tem o seu nome, sua senha , isso eles fazem os tramites , a medição para conferir se está de acordo com a metragem se casa está pronta para habite-se ...
E daí ficou um pouco nesta questão do ISS, ai o Julio vinha tentava conversar com o prefeito questionando a Lei, mas isso acontece com o Julio, acontece com outras pessoas...
...
O servidor pergunta: Quando ouve essa questão de cobrar imposto acredito que vinte e seis de março já estava bem definido como seria o processo de cobrança? A testemunha responde: Não, porem recebemos um documento que o habite-se só seria emitido com o pagamento do ISS. O servidor Julio questiona: Então nesse período não sabia como seria feito? A testemunha responde: Mas isso não cabe ao planejamento. O servidorJulio questiona: Mas você não tinha conhecimento nenhum? A testemunha responde: Não, mas é como eu estou colocando, ate hoje não eu não sei isso é com a tributação, a única coisa é que eu vou entregar o habite-se, quando vir a confirmação que vem da tributação. O servidor Julio novamente questiona: Você sabe se a prefeitura fez algum meio de divulgação aos contribuintes que iriam emitir o habite-se, que iriam cobrar esta taxa? A testemunha responde: foi avisado no ato do protocolo, a partir do dia vinte e seis de março. O servidor Júlio questiona: Então quem fez antes foi pego de surpresa? A testemunha responde: Foi pego de surpresa, no entanto era uma Lei desde dois mil e nove que está no código tributário. (...)". Porém, por ser exigência legal afirmei que seria impossível não cobrar.
Esses fatos levam a conclusão de que a celeridade na emissão de próprio habite-se e até de obra a ser ainda finalizada tinha um motriz só pelo servidor, qual seja, o não pagamento de tributo referente a sua obra, o qual não foi exaurido por motivos alheios a sua vontade.
Só o ato da utilização da própria função pública para almejar um ato administrativo de autorização (habite-se) em benefício próprio, com celeridade jamais praticada dentro da Administração Pública, para tentar "burlar" lei tributária, e ainda em desacordo com as regras legais locais, expôs sobremaneira a Administração Pública, colocando EM RISCO A CREDIBILIDADE DO SISTEMA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
Além disso, a conduta praticada feriu frontalmente os princípios basilares do direito administrativo e os deveres funcionais do servidor público. A conduta do servidor, inclusive, pode ser enquadra perfeitamente em ato de improbidade administrativa.
Em resumo, compreende-se que a conduta do servidor praticada com abuso da sua função, na tentativa de se esquivar do pagamento de imposto devido – ISS (sonegar), configurou em infração administrativa.
Resta comprovado pelas provas encartadas a atuação deliberada do acusado, no sentido de emitir documento público o mais célere possível e contrários aos requisitos legais com o fim de não ter que recolher o imposto – ISS devido, valendo-se de sua condição de servidor público, o qual tem em decorrência de sua função e cargo público livre acesso às dependências e sistemas da Administração Pública Municipal.
Data vênia, nesse caso, entende-se que pouco importa à solução do problema se a vantagem almejada pelo servidor não chegou a ser obtida, pois o sucesso da empreita se situa no plano do exaurimento (atestar fatos inverídicos em documentos públicos a fim de não ter que cumprir com as exigências legais), além, portanto, da consumação do ato por ele praticado.

Por isso, discordo da opinião da Comissão Processante, já que foi sim utilizado o cargo público para proveito próprio em detrimento da dignidade da função pública. O proveito próprio não está só no fato de "auferir lucros ou dinheiro", mas sim de esquivar-se de obrigação legal.
Assim agindo, o indiciado comprometeu a dignidade, a moralidade, o bom procedimento, a lealdade e os valores superiores em cujo nome deveria se pautar. O serviço público que dependente de sua análise restou "desacreditado" e "desmoralizado".
Quanto à questão da ocorrência de dolo/culpa, não há dúvida de que o indiciado tinha consciência da antijuridicidade do resultado pretendido e conhecia a proibição de não emitir "pareceres" e "liberações" em seus casos particulares e também do que determina a lei vigente.
Ao final, pede escusas a entendimentos contrários, mas diferente do que prega a defesa, o chefe imediato (Secretário de Planejamento), leigo em engenharia (não técnico), **não tem poder de cancelar documento público emitido pelo departamento de engenharia – ante ser trabalhos técnicos.** A LCMunicipal 10/2007 – Código de Obras – em seu artigo 19, determina que caberia ao servidor responsável pela vistoria da obra quando visualizasse uma inconformidade com o projeto e/ou obra, notificar o proprietário.
Ou seja, caberia ao próprio servidor notificar a si mesmo! Fato incoerente e descabido. Motivo pelo qual reforça a impossibilidade dele analisar seus próprios projetos particulares.
Infelizmente, o que poderia ser feito, acabou ocorrendo, pedido para abertura de investigação e apuração de eventuais irregularidades.
Tanto o Secretário não tem poder de cancelar que nem foi contrário aos demais atos técnicos praticados na sequência. Cabe ao técnico optar qual a melhor forma de conduzir uma situação, dentro de suas funções e, sempre é claro, respeitando os ditames legais.
Ainda, com o intuito de espancar essa alegação da defesa, o documento que dizem que há intromissão do Secretário aos trabalhos técnicos, na verdade trata-se de interpretação legal da Lei Municipal ao tema específico de desmembramento/subdivisão de lotes urbanos por eventual antinomia. Todavia, mesmo tendo entendimentos legais diversos, ficou assentado que caberia ao departamento técnico a análise legal e técnica. Por isso, há ressalva no documento citado pela defesa escrito pelo Secretário (ofício de encaminhamento – fls. 72). Nenhum documento técnico foi cancelado, mesmo porque, não tem esse poder.
A fim também de afastar eventuais engodos narrados pela defesa, infelizmente a Administração Pública Municipal não tem capacidade e nem estrutura física e de pessoal suficiente para apurar todos os atos irregulares e ilegais praticados por seus servidores públicos, mesmo porque, quem está na posição de "chefe" parte do princípio da confiança e da boa-fé de seus servidores subalternos no desempenho das funções públicas, principalmente, em relação aqueles que são técnicos em área específica.
Por essa razão, descabido eventual intenção de direcionar o caso para questões pessoais. Ademais, apontar um terceiro "culpado" ou "responsável" por nossos erros (geralmente superior imediato) e até ilegalidades é praxe adotada por aqueles que têm contra si alguma investigação ou processo administrativo.
2º Fato – Demora na emissão de pareceres, elaboração de projetos, recusas injustificadas para o exercício de seus deveres funcionais
Com todo respeito ao servidor indiciado, acredita-se que o servidor não queira responsabilizar-se pelos atos por ele praticados dentro da função e cargo público de engenheiro civil; por isso, acaba tendo comportamentos desidiosos e se recusa a realizar as tarefas inerentes a sua função.
Assevera-se isso, porque sempre procura subterfúgios para não executar suas funções e, inclusive, procurar manter sempre suas desculpas por escritas, caso no futuro precisa justificar uma falha, um erro ou até uma ausência na prestação do serviço público.
Todavia, essa sua conduta prejudica o bom andamento da Administração Pública; além é claro de ferir o interesse maior, que é o interesse coletivo.

3.DA PENALIDADE
Sopesando que a Administração Pública, quando se depara com situações em que a conduta do investigado se amolda nas hipóteses de demissão ou cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por tratar-se de

ato vinculado (MS 15.517/DF, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Seção, DJe 18.2.2011). No mesmo sentido: MS 16.567/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 18.11.2011). No mesmo sentido: MS 15.951/DF, Rel. Ministro Castro Meira, Primeira Seção, DJe 27.9.2011" (STJ, MS 12.200/DF, 1ª Seção, DJe 03/04/2012).
Ainda, a penalidade no caso será balizada conforme os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, após ter concedido efetivo exercício da garantia ao contraditório e à ampla defesa ao servidor.
Ante violação expressa de Lei Municipal – Regime Jurídico Único – Lei n. 03/92 (art. 120, I, II, III, IV, IX; 121, X e XV), afronta a princípios da Administração Pública (princípio da legalidade, moralidade, impessoalidade, supremacia do interesse público sobre o privado), descumprimento de dispositivo do CONFEA, (Código de Ética Profissional, adotado pela Resolução 1002/02 do CONFEA); outra não poderia ser a penalidade (ato vinculado) do que não a DEMISSÃO, com fulcro no art. 136, I, IV, XIII, da Lei 03/92.
Destaca-se entendimento diverso da Comissão de Processamento quanto não penalizar o ora indiciado por ser prática comum a realizada por ele dentro do seu departamento, posto que *"não é porque a maioria dos agentes públicos desviam recursos públicos que essa conduta se tornou legal e não penalizada"*.
O que tem que ser feito e está sendo perseguido é apurar esses atos tidos como desvirtuados e assim corrigi-los e apurar responsabilidades. Entretanto, não é comum essa apuração de responsabilidades ante a existência de corporativismo e autoproteção entre servidores públicos, principalmente, aqueles dentro do mesmo setor/departamento.

4.DA DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL
Diante do exposto e de todos os fundamentos de mérito administrativo alhures, **RESOLVO ACOLHER PARCIALMENTE O RELATORIO FINAL EMITIDO PELA COMISSAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, *Instaurada através da Portaria nº. 262, de 28.05.2018 e com* om arrimo no art. 136, I, IV, XIII, da Lei 003/92, **DECIDO.**

A. Fixar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor público, Júlio Rogoski Filho, engenheiro civil do Município de Loanda-PR.

B. Determina-se ao setor responsável a emissão da referida Portaria de Demissão.

C. Comunique-se ao servidor público sobre a referida decisão com cópia; bem como, a Secretaria a qual está vinculado.

D. Cumpram-se os demais atos administrativos necessários para o cumprimento dessa decisão.

Sem mais.
Publique-se.
Registre-se no RH referida sanção.
Arquiva-se o presente Processo Administrativo.

Loanda, 11 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C02D307D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607/2018

PORTARIA Nº. 607 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula – Dispõe sobre demissão de servidor após conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o relatório emitido pelos membros da Comissão Processante designada através da Portaria nº. 262, de 28.05.2018, objetivando a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apuração da irregularidade cometida pelo servidor* **JULIO ANDRE ROGOSKI FILHO,** *ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula nº. 966215, tipificada no artigo 121, X e XV e artigo 120, II, III e IX, ambos da Lei Municipal nº. 003/1992;*

RESOLVE:

Artigo 1°. Demitir o servidor **JULIO ANDRE ROGOSKI FILHO,** ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula nº. 966215, pela prática disciplinar descrita no artigo 121, X e XV e artigo 120, II, III e IX, cuja penalidade está prevista no artigo 136, I, IV e XIII, todos da Lei Municipal nº. 003/1992 (*Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Município, das Autarquias e das Fundações Municipais*).

Artigo 2°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:396BF7EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 002-2018

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ **-78.187.770/0001-82**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro, ORIUNDOS DO FUNDEB, destinado a prestação de serviço da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos**,** conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais) – Recurso Oriundos do FUNDEB

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2018.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:86E1B9A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. º 029/2018
Pregão Presencial n. º 08/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.138.620/0001-08, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 205, Loja 08, 09 e 05, Zona 4, município de Maringá/PR.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 08/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica com amparo na cláusula quarta do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% do seu valor atualizado, ou seja, de R$ 205,20 (Duzentos e cinco reais e vinte centavos) perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 31.857,20 (Trinta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 15/10/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:874B3EF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. º 030/2018
Pregão Presencial n. º 08/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ nº. 05.912.018/0001-83, estabelecida na Rua Brescia, n°. 184, Mauá, CEP 83413-575, Colombo/PR**.**
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 08/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica com amparo na cláusula quarta do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% do seu valor atualizado, ou seja, de R$ 577,20 (Quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos) perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 28.558,55 (Vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 15/10/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3006F587

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018 SAMAE LOBATO/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
SAMAE LOBATO/PR

Pelo presente, de um lado o SAMAE DE LOBATO/PR, parte contratante, e de outro a empresa D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA, parte contratada, ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo, com fundamento no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objetivo promover acréscimo contratual em razão de aumento de meta física, aproveitando a contratação administrativa já efetivada por meio do presente contrato administrativo, justificado em parecer técnico do Engenheiro Civil Antônio Carlos Havro de Sá, registrado no CREA sob nº PR-13.212/D, o qual pugnou pela execução de serviços que redundam em modificações nas especificações da obra visando torná-la mais viável e seguro do ponto de vista técnico.
§1° O aumento de meta diz respeito aos serviços constantes na planilha anexa, devidamente publicada junto com este aditivo, no valor total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor contratual total.
§2° Em decorrência do acréscimo previsto nesta cláusula, o novo valor contratual passa a ser o de R$ 52.167,99 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Cláusula Segunda – O valor contratual acrescido em decorrência da Cláusula Primeira será pago em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela da obra acrescida, mediante emissão da respectiva nota fiscal e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

Cláusula Terceira – Os serviços adicionais previstos na Cláusula Primeira serão executados até o dia 03/11/2018.

Cláusula Quarta – Vigorará, o presente contrato, até o dia 31 de dezembro de 2018.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Lobato/PR, 03 de outubro de 2018.

De acordo:

Contratante:
Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto- SAMAE
AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE
CPF: 965.525.659-68
Contratada:
D. Gomes da Rocha e CiaLTDA ME.
DANIEL GOMES DA ROCHA
Sócio Proprietário
CPF: 045.521.689-40

Testemunhas:	
_____	_____

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F7885CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO 002 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº. 1332/2017 – LOA para 2018, Lei nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e Lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021 aprovou o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
03	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	20.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim discriminado:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
07	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	20.000,00

ART. 3.º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e Lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 11 de outubro de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

*Esta Resolução é de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:4BB657EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que, mediante requerimento da Secretaria solicitante do processo, DECIDE:

REVOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2018, cujo objeto contempla a contratação de pessoa jurídica de direito privado – denominada organização da sociedade civil para fornecer serviço de plantão médico/ambulatorial, em caráter complementar e fora do horário normal de atendimento das Unidades Básicas de Saúde do município, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do STF e demais disposições legais pertinentes e justificativas anexas ao processo.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de outubro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8A237D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2018

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCATÁRIA: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67.

DOMICÍLIO: Rua João Pessoa, nº 134, Centro, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de serviços de locação, implantação e suporte da ferramenta Betha eSocial dos sistemas Betha para atendimento das obrigações junto ao eSocial.

VALOR: Pela prestação de serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:40BF7DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO, CNPJ 78.897.519/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, 2.1 do contrato 002/2018, conforme determinações contidas na cláusula VI do mesmo instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1. O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 01 (um) mês, conforme contido na Cláusula do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 115.968,00 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7D02FB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2018

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCATÁRIA: POSSATO & POSSATO LTDA ME, CNPJ 72.150.550/0001-06.

DOMICÍLIO: Rua Para, nº 490, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao Centro Odontológico relacionados no Termo de Compromisso nº 411.390.171.227.172.577-3 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.865,00 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2C3B2D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2018

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCATÁRIA: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – ME, CNPJ 19.338.456/0001-94.

DOMICÍLIO: Rua Argemiro Pretto, nº 340, município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao Centro Odontológico relacionados no Termo de Compromisso nº 411.390.171.227.172.577-3 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DF4EA452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 284.2018

DECRETO N.º 284 de 15 de outubro de 2018.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) do cargo de provimento em comissão MARCELO BACH, portador (a) do RG nº 6.991.696-1 - PR, Diretor (a) de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Simbologia DIR.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de outubro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:719AB887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 437/2018

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Memorando n.º 980/2018 da SMS, Protocolo n.º 5135/2018,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde:

Ziléa Marcet de Andrade - 010.417.177-41 - Presidente
Mariely Taise Santos - 082.791.509-86 - Coordenadora Geral
Elva Daniele Felipe - 988.027.719-87 - Coordenadora Adjunta
Cristiane Ribeiro - 058.362.659-92 - Coordenadora Adjunta
Rafael Gonçalves Zen - 029.161.079-08 - Secretário Executivo
Marilia Segala - 456.411.539-15 - Tesoureira
Dioneide Dalberti - 038.596.049-29 - Secretária de Credenciamento

Renata Franco Claudino - 026.375.669-83 - Relator

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, de maio de 2017.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C9EE21DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 92-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ADEMAR RAYER - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 29.249,69 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/04/2019 a contar a partir de 16/10/2018, conforme Pregão nº 52 e Contrato original nº 92/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/10/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:BEA19DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 336/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES TITULARES DO CONSELHO TUTELAR DE MARILENA-PR PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1336/2015;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Eleitoral para a escolha e eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Marilena-PR para o quadriênio 2016/2019, realizado nos termos do Edital 001/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena-PR;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados e empossados, desde a data de 10 de Janeiro de 2016, para compor o Conselho Tutelar de Marilena os seguintes membros:
- 1º Solange Aparecida Lucio Almeida;
- 2º Maria das Graças Severino Guedes;
- 3º Jéssica de Lima Palma;
- 4º Maria Aparecida Francisco;
- 5º Maria Eunice Torres Guilhen.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, com efeito retroativo para a data de 10 de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Marilena, 10 de Outubro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:13450556

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 174/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Ruth Melquiades da S. Amorim Pereira**, matricula 412, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2007/2014, a partir do dia 11/10/2018.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BBEFDD7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 175/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Selma Cristina Palma de Souza**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 15 de Outubro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 de OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4370D91E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 176/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Elisangela Mendes**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **060 (Sessenta) Dias** a partir do dia 03/10/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/10/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:41CBD330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL

ATA DA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DOS COMPONENTES DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS PARA O 2° BIÊNIO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 09:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, declaro aberta a Sessão Extraordinária Especial para Eleição dos componentes da Mesa da Câmara Municipal de Matinhos, para o 2° biênio da 12ª Legislatura. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** informa que para a presente eleição foram inscritas duas chapas. Sendo assim, o **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a leitura dos requerimentos de inscrição das chapas inscritas para concorrer à eleição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, para o 2° Biênio da 12ª Legislatura, bem como a leitura das autorizações, conforme dispõe o §1º do Art. 21 do Regimento Interno. A Secretária fez a leitura da chapa intitulada "O Compromisso Continua" bem como das autorizações anexas a qual é composta pelos seguintes vereadores: Presidente – Gerson da Silva Junior; Vice-Presidente – Sandro Moacir Braga; 1° Secretário – Anderson da Silva dos Santos e 2° Secretário – Jair de Borba Rosa. A Secretária fez ainda a leitura da chapa "Grito de Liberdade", a qual é composta pelos seguintes vereadores: Presidente – José Fernando de Lima; Vice-Presidente – José Carlos do Espírito Santo; 1° Secretário – Mario Braga Neto e 2° Secretário – Rodrigo Gregório dos Santos. A secretária informa que não foram anexadas autorizações a esta chapa. Em seguida o **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a chamada nominal dos vereadores para votação. Após a chamada dos vereadores em ordem alfabética feita pela Secretária, a votação deu-se da seguinte maneira: votaram a favor da chapa intitulada "O Compromisso Continua", os seguintes vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Gerson da Silva Junior; Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Renato Pereira da Silva; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votaram a favor da chapa intitulada "Grito de Liberdade" os seguintes Vereadores: José Carlos do Espírito Santo; José Fernando de Lima; Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. Durante a votação justificaram seus votos os vereadores: Renato Pereira da Silva; Rodrigo Gregório dos Santos; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Os Vereadores José Carlos do Espírito Santo e José Fernando de Lima usaram da palavra durante a justificativa de voto do vereador Renato Pereira da Silva. Desta forma encerrada a votação, o **Sr. Presidente** declara como chapa vencedora da eleição da Mesa Diretiva para o 2° Biênio da 12ª Legislatura a chapa denominada "O Compromisso Continua", composta pelos vereadores: Presidente – Gerson da Silva Junior; Vice-Presidente Sandro Moacir Braga; 1° Secretário – Anderson da Silva dos Santos e 2° Secretário – Jair de Borba Rosa. **O Sr. Presidente** informa ainda que em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 24 do Regimento Interno e Artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, informo que os componentes da Mesa Diretiva eleita para o biênio 2019/2020 assinarão o Termo de Posse e entrarão em exercício a partir de 1° de janeiro de 2019. Terminadas as deliberações, o **Sr. Presidente** suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em seguida, o **Sr. Presidente** coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 15 de outubro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:465C8622

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 108/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **GUILHERME LUIZ JUNIOR**, portador do RG nº 8.160.734-6, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 10 de outubro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:E9B35AE5

GABINETE
DECRETO Nº 565/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO,** inscrita no CPF sob o nº 362.844.759-34 e portadora da cédula de identidade RG n° 2.194.396 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA HOSPITALAR**, simbologia DAS lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:13F79657

GABINETE
DECRETO Nº 566/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 159.000,00 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 159.000,00 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil Reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.306.108.2.027	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 95.000,00	107
08.03.12.306.108.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 32.000,00	107
08.03.12.306.108.2.034	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 32.000,00	107

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 159.000,00 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil Reais) na fonte de recurso 107.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2F946C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE EM FIBRA ÓPTICA E REDE VIRTUAL (MULTISSERVIÇOS) NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA MPLS (MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING) E PROVER SUPORTE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR, do tipo **"TÉCNICA E PREÇO**, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 04 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$475.540,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 15 de outubro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9330915A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 06 de novembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$155.072,60 (cento e cinqüenta e cinco mil setenta e dois reais e sessenta centavos).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 15 de outubro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:63E72498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO TIPO EUROPEU EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 29 de outubro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 15 de outubro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C05718AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 -PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR ESTEIRA PARA ATERRO VEGETAL, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 30 de outubro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$170.000,00 (cento e setenta mil reais).
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 15 de outubro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8C42730A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2018 – PMM
LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA BASCULADO, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 31 de outubro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$90.000,00 (noventa mil reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 15 de outubro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:32FD57EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811/2018

PORTARIA Nº 811/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO,** matrícula nº 2155/5, da função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** simbologia, FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:95DE22B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815/2018

PORTARIA Nº 815/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao ofício 152/18-RH, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **LUCIANO RAMOS,** matrícula nº 6563/3 a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE COZINHA**, simbologia FG-4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:707D5D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816/2018

PORTARIA Nº 816/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao ofício 152/18-RH, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **OSEIAS DO NASCIMENTO,** matrícula nº 5718/5 a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, simbologia FG-4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:61B127A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2018

PORTARIA Nº 830/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 167/2018-RH-GCM, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **CARLOS ALBERTO MARIM,** na matrícula nº 5879/3 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de novembro de 2018, conforme portarias 377 e 426/2018.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:14758153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2018

PORTARIA Nº 831/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 244/2018- SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2018.

Matrícula	Nome	Período
7493/4	Viviane Pasqualeto Rodrigues	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5A4A8F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2018

PORTARIA Nº 832/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 234/2018- SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2018.

Matrícula	Nome	Período
7117/0	Haellen Dayane Stochero	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:98BE39E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833/2018

PORTARIA Nº 833/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 248/2018-SMS/RH, resolve:

DESIGNAR

Art.1° A servidora **FABIOLA KMIECIK**, matrícula nº 7525/6, ocupante do cargo público de Enfermeiro, para responder como Responsável Técnico de Serviços de Controle de Infecção hospitalar, sem remuneração.

Art.2° No período que estiver respondendo a servidora receberá a gratificação estabelecida no artigo 140, VII "e" da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:288096DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834/2018

PORTARIA Nº 834/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 249/2018-SMS/RH, resolve:

DESIGNAR

Art.2° A servidora **SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS**, matrícula nº 5923/4, ocupante do cargo público de Enfermeiro, data de admissão 17/07/2006, a responder pelos serviços de Responsável Técnico de Serviços Técnicos da Maternidade, sem remuneração.

Art.2° No período que estiver respondendo a servidora receberá a gratificação estabelecida no artigo 140, VII "e" da lei Municipal nº 1165/2008.

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:10DEAC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835/2018

PORTARIA Nº 835/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 250/2018-SMS/RH, resolve:

DESIGNAR

Art.1° A servidora **CAROLINE CRISTINA GUIMARÃES TRENTIN**, matrícula nº 8090/0, ocupante do cargo público de Médico Clínico Geral, data de admissão 06/07/2017, a responder pelos serviços de Diretor Técnico do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, sem remuneração.

Art.2° No período que estiver respondendo a servidora receberá a gratificação estabelecida no artigo 140, VII "e" da lei Municipal nº 1165/2008.

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FA6BD6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2018

PORTARIA Nº 836/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base na Lei Municipal nº 1.190, de 23 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, para o cargo de **MÉDICO**, destinado à rede Municipal de Saúde de Matinhos, nos termos da Lei Municipal nº 1.190/2009 Art. 2º § 2º.

Art. 2° Designar os funcionários abaixo relacionados, para compor a **Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS**, a fim de contratar profissional conforme Art. 1º que trata esta portaria.
Presidente
Scheila Patricia Shons - CPF-667.673.261-00
Membros

Angélica dos Santos Correa - CPF-074.172.379-40
Fabiola Kmiecik - CPF-034.329.539-33
Danilo de Avila Ladeia - CPF-001.394.215-80
Darlene Aparecida de Freitas - CPF-755.049.109-78 **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Centro – Matinhos - Pr – Fone (041) 3971-6000 – CEP 83.260-000
Site: www.matinhos.pr.gov.br, e-mail: rhmatinhos.pr@gmail.com

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D590297A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 90/2018
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 29 de Outubro do ano de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças genuínas para a manutenção da PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12b da secretaria de obras, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de Outubro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:47855DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 140/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.962.976-1 e inscrita no CPF/MF nº 748.720.369-72, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:A4B27314

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 141/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOÃO MANOEL GONSALVES, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 3.392.753-3 e inscrito no CPF/MF nº 544.904.059-87, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Apoio a Fiscalização da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de outubro de 2018.

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:8FD22B30

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 142/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.205.241-4 e inscrita no CPF/MF nº 007.589.339-83, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Financeira da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:896C2F70

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
NOMEAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N° 143/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora DIRCEANE REGINA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.964.687-7, inscrita no CPF/MF sob nº 030.520.189-14, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-4, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:AC7B1482

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 144/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANA PAULA DA SILVA, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR, nº 49.557, portadora da cédula de identidade – RG/PR n° 7.099.112-8 e do CPF/MF n° 034.749.289-45, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica dos Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-2, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2º - Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:18EF1C8E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 145/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JESSICA RONCHINI MONTALVÃO, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR, nº 45.466, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.046.598-0 e inscrita no CPF/MF nº 050.652.159-10, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica da Presidência, simbologia CC-2, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2° - Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:E69E124A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 146/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOZEMAR ROBASSA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.721.914-9 e inscrito no CPF/MF nº 721.179.079-20, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-1, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:63B07B68

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 147/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora TATIANA NUNES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 42.353.22-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:B228DFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 015/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2018
DISPENSA Nº 015/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATO N0 042/2018 – ID N0 120/2018

CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF nº** 00.656.468/0001-39.

NO VALOR DE R$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais)

OBJETO: Aquisição de Medicamento para a paciente Wanessa Félix Veiga, para atende-la precisamos que seja realizada uma Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, haja visto que a paciente tem receituário médico, sendo que temos licitado no Pregão 040/2017 este medicamento está sem saldo suficiente, assim sendo solicitamos autorização para abertura do procedimento de Dispensa, para suprir a necessidade no atendimento da paciente através da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Pedido de Bens e Serviços, pelo período de 90 (noventa) dias.

DATA: 15/10/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E A SR PEDRO ANTONIO LAPINSCKI EMPRESA SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:58E76C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 016/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2018
DISPENSA 016/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação Emergencial de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, pelo período de 90 (noventa) dias, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e conforme proposta apresentada pela CONTRATADA em anexo.

CONTRATO N0 043/2018 – ID N0 123/2018
EMPRESA: ELIZABETH MALUCELLI ROMANUS – ME
CNPJ nº 75.028.472/0001-51
VALOR TOTAL de R$ 84.758,75 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: Terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 15/10/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SRª ELIZABETH MALUCELLI ROMANUS PELA EMPRESA ELIZABETH MALUCELLI ROMANUS – ME

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:F8BECC99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - MOBILIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, tipo Menor Preço, na data de **08 de novembro de 2018**, às 13:30 horas.
OBJETO: aquisição de mobiliário.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do órgão no site http://palmeira.pr.leg.br ou através de solicitação enviada para o e-mail compras@palmeira.pr.leg.br.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 15 de outubro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:9F5377C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 763 - ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 763

Ementa: Concede adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 11/2018, e com amparo na Lei Municipal nº 3572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

R E S O L V E

Artigo 1º Autorizar o adiantamento para pagamento de despesas com materiais de consumo, de pequeno vulto e em caráter eventual de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro, com fundamento na Lei Municipal nº 3572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.
Artigo 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.
Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 300,00

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:4D5ECB3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.21/2018

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9010/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 03 boxes no Mercado Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias na planilha de serviços publicada juntamente com o edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 15 de outubro de 2018.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3E74E5F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2018

Ata de Registro de Preços nº 285/2018. Processo nº 8724/2018. Pregão Eletrônico nº 99/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MONICA R. DE MELLO FARIA ME, CNPJ nº 17.353.208/0001-97. Valor contratado: R$ 801,40 (oitocentos e um reais, e quarenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de mochilas, bolas, jogos de cartas e jogos de tabuleiro, que serão destinados à premiação do II Concurso PETI Palmeira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7BF6794C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.447 DE 15/10/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 11.274 DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos nº 10518/18 e 10519/18:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº**11.274**,de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, de obras e serviços, objetivando substituir servidores designados como fiscais de contratos públicos de obras e serviços das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Pecuária, de acrodo com a seguinte redação:

"Art. 3º ----------

FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E SERVIÇOS

Agricultura e Pecuária	Antonio Elves Cocheva	Titular
	Claiton José Costa	Suplente
	Maurício Ripka	Titular
	João Luciano Ripka	Suplente
	José Miguel Stadler de Amorim	Titular
Meio Ambiente	Claiton José Costa	Titular
	Sandro Miguel Iasak	Suplente
	Vagner Kachimarki	Titular
	Diego Rodrigues Camargo	Suplente

NR"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 11.723, de 07 de dezembro de 2017 e Decreto nº 12.122, de 30 de maio de 2018, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:09C6B7EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018 - IDEAL GUAPO LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.626.094/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, portador do **CPF nº 410.870.209-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 10141/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01 e 02, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	GASOLINA COMUM	R$ 4,33	3,23%	R$ 4,47
02	ETANOL HIDRATADO	R$ 2,78	5%	R$ 2,92

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 10 de Outubro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:36801E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.885 DE 15/10/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA LUCIANA QUERINO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10867/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31752

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luciana Querino	*037.855.979-67*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9C1AA847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.886 DE 15/10/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RENARON CHEROBIM SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10868/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31752

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Renaron Cherobim Santos	*056.937.069-82*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:93AC5CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 12.448 DE 15/10/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 10.123, DE 05 DE JANEIRO DE 2016, QUE NOMEIA O CONSELHO TUTELAR DE PALMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 4.180, de 11 de agosto de 2016, alterada pela Lei nº 4659, de 02 de abril de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 10.123, de 05 de janeiro de 2016, que nomeia o Conselho Tutelar de Palmeira, de acordo com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** ----------*
I - Jaqueline Toczek Honorio Fereira;
II - André Henrique Moreschi;
III - Vera Stanczyk de Paula.
IV - Erlinda Eliane Santana;
V - Antonina Nunes Kapp.

***Art. 2º**Pelo exercício efetivo de suas funções definidas em lei, os Conselheiros receberão remuneração mensal conforme disposto no art. 41, da Lei Municipal nº 4.180, de 11 de agosto de 2016." (NR).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 11.180 de 18 de abril de 2017, o Decreto nº 11.461, de 28 de julho de 2017 e o Decreto nº 12.345, de 27 de agosto de 2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:55F5E9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.438 DE 15/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.400,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.794 de 10/10/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde

14.001.10.301.0030.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
691 - 3.3.90.93.00.00000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.400,00

Total Suplementação: R$ 1.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.117. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
462 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.400,00

Total Redução: R$ 1.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9550C115

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.439 DE 15/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 446.800,00

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.795 de 10/10/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 446.800,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
227 - 3.3.90.39.00.00 511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 446.800,00
Total Suplementação: R$ 446.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
226 - 3.3.90.39.00.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 446.800,00

Total Redução: R$ 446.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:54982A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.440 DE 15/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.796 de 10/10/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0036.6.136. Índice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS
577 - 3.3.90.39.00.00936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 13.000,00

Total Suplementação: R$ 13.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0036.6.136. Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS
579 - 4.4.90.52.00.00 936EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 13.000,00

Total Redução: 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:69A79148

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.441 DE 15/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.797 de 10/10/2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
758 - 3.3.90.30.00.00 163 MATERIAL DE CONSUMO R$ 35.000,00
11.001.12.361.0022.5.090. Ampliação da estrutura de ensino
267 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 35.000,00

Total Suplementação: R$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
253 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 35.000,00
757 - 3.3.90.39.00.00 163OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 35.000,00

Total Redução: R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7E63D725

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.442 DE 15/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 61.840,26.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.798 de 10/10/2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 61.840,26 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar veículos leves da Secretaria de Educação
293 - 3.3.90.39.00.00 122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 61.840,26

Total Suplementação: R$ 61.840,26

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.1.8.05.41.00.00000000 Fonte: 122R$38.003,52

Total da Receita: R$ 38.003,52

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
122	R$ 23.836,74

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F74D4125

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.443 DE 15/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.500,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.799 de 10/10/2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
838 - 3.3.20.93.00.00 863 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.500,00
Total Suplementação: R$ 1.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
719 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
Total Redução: R$ 1.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 863 R$ 500,00
Total da Receita: R$ 500,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A17E2187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.444 DE 15/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 550.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.800 de 10/10/2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
418 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ R$ 550.000,00
Total Suplementação: R$ 550.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.11.00.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
3.1.91.13.00.00000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 80.000,00
3.3.90.14.00.00000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00
3.3.90.30.00.00000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00
3.3.90.33.00.00000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 20.000,00
3.3.90.37.00.00 000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRAR$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 110.000,00
Total Redução: R$ 550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7D657B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.445 DE 15/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.801 de 10/10/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.1.119. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
754 - 4.4.90.51.00.00 495 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, Equipamentos e Material permanente para o Poder Legislativo
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00

Total Redução: R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B3EEFDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.446 DE 15/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 110.786,87.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.802 de 10/10/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.786,87 (cento e dez mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias

integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
227 - 3.3.90.39.00.00 511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 110.786,87

Total Suplementação: R$ 110.786,87

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
511	R$ 110.786,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F35E0B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.437 DE 15/10/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DE CRISTIANO IANOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 10898/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o servidor, CRISTIANO IANOSKI, matrícula: 301261, portador do RG nº. 10.984.997-9 - PR, inscrito no CPF sob nº. 074.119.189-03, do em comissão de Chefe I de Saúde Bucal**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 11/10/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:00FDD897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 08/2018 CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 - CREDENCIAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 054/2018 Inexigibilidade nº 008/2018 CREDENCIAMENTO

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTONÔMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA- SAMU 192 NO LITORAL DO PARANA.
Justificativa:	Artigos 25,*caput*, da lei federal 8.666/93.
Valor da LICITAÇÃO:	CONFORME ATIVIDADE – CONTRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 480.000,00 – PLANTÃO UNIÁRIO CONFORME EXECUÇÃO E FUNÇÃO
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	03/10/2018
Prazo DOS CONTRATOS:	12 MESES OU ATÉ FINAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

NOME	SERVIÇOS	CONTRATO
ALEXANDRE PAUL ANDERSEN	TECNICO ENFERMAGEM	187/2018
ANDRE ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	ENFERMEIRO	189/2018
ANGELO LEMOS JUNIOR	CONDUTOR	185/2018
CRISTIAN MEIRA ARAUJO VASCONCELOS	ENFERMEIRO	175/2018
DENISE MARCONDES MARTINS	CONDUTORA	180/2018
DHONATAN RUDI GONÇALVES	CONDUTOR	186/2018
EBER MELO FREITAS	CONDUTOR	183/2018
ELIANA AP. SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	188/2018
GABRIELA MATIAS MENDES	TÉCNICAENFERMAGEM	181/2018
JEFERSSON NUNES ROCHA	CONDUTOR/RADIO	177/2018
JOÃO DIAS CAMPOS FILHO	RADIO	176/2018
LENON MAI NOGUEIRA	CONDUTOR	191/2018
LUCAS ERIVELTON R DOS SANTOS	CONDUTOR	190/2018
MARCELO CARDOZO MAIA	TÉCNICAENFERMAGEM	194/2018
MARCOS CHAVES	CONDUTOR	179/2018
MAURO CESAR MENDES NUNES	TÉCNICAENFERMAGEM	195/2018
PAULO EDSON LAGE	CONDUTOR	178/2018
RODRIGO SANTANA UTRABO	TÉCNICOENFERMAGEM	184/2018
SHERON RICARDO A MAIA	TÉCNICAENFERMAGEM	193/2018
TATIANE RODRIGUES	TÉCNICAENFERMAGEM	192/2018
THIAGO DOS SANTOS SIMÃO	CONDUTOR	182/2018

Paranaguá, 15 de OUTUBRO de 2018.

JEMIMA ALIANO
Diretora Adm. Financeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:013E9D03

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 133/2018

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 123 de 11 de Setembro de 2018,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **EZEQUIEL LUIZ DIAS DO NASCIMENTO**
CARGO OCUPADO: **MOTORISTA**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.102.625-3	223.621.349-20	01335-01	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Corresponde ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o

falecimento ou de seus proventos, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite. A base cálculo dos proventos de pensão é a soma das verbas permanentes do servidor com as médias das verbas transitórias indicadas como incorporáveis.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2018/09/1252	25/09/2018	01/10/2018

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIA	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
MARLI DO ROCIO DIAS DO NASCIMENTO	VITALÍCIO	CÔNJUGE	INTEGRAL	INDETERMINADO

VALOR: R$ 3.226,64 (Três mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.

PARANAGUÁ, 10 de Outubro de 2018.

HENRIQUE MAKOTO FURUTA
Diretor Presidente Interino

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:E1AE68F7

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: PARANAGUA PREVIDENCIA - SETOR DE LICITACOES - (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ PARANAGUA PREVIDENCIA / Nº Processo: 2018/04/1100)

às 10:36:54 horas do dia 03/09/2018 no endereço AVENIDA GABRIEL DE LARA-1307-PGUAPREV, bairro LEBLON, da cidade de PARANAGUA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 2018/04/1100 - 2018/001/2018 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/08/2018 12:41:55:363	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.	R$ 0,01
30/08/2018 17:11:56:058	POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S/A	R$ 0,01
27/08/2018 11:25:07:730	TRIVALE ADIMINISTRAÇÃO LTDA	R$ 0,01
21/08/2018 07:35:19:790	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ME	R$ 0,01

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/08/2018 07:35:19:790	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ME	R$ 0,01
21/08/2018 12:41:55:363	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.	R$ 0,01
27/08/2018 11:25:07:730	TRIVALE ADIMINISTRAÇÃO LTDA	R$ 0,01
30/08/2018 17:11:56:058	POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S/A	R$ 0,01

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 03/09/2018, às 11:39:35 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/09/2018, às 13:50:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/09/2018, às 13:50:18 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor.O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise da documentação e esta estando de acordo com o exigido no Edital, declaramos como vencedora a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. No dia 12/09/2018, às 09:34:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/09/2018, às 09:34:34 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DESERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E FORNECIMENTODE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - CARLOS EDUARDO DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ME. No dia 12/09/2018, às 11:13:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/09/2018, às 11:13:56 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DESERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise da documentação encaminhada via e-mail, estando de acordo com o exigido no Edital, declaramos como vencedora a Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. No dia 15/10/2018, às 09:56:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/10/2018, às 09:56:02 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DESERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO 15/10/2018 DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: decorridos o prazos legais, e pelo critério de menor preço (taxa zero), foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A com o valor de R$ 0,01.

No dia 15/10/2018, às 09:56:02 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DESERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. com o valor R$ 0,01.

No dia 12/09/2018, às 09:34:33 horas, o Pregoeiro da licitação - CARLOS EDUARDO DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ME, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: Desclassifica a Empresa Vencedora, por não atender o disposto nos itens 10.4 a 10.6 do Edital (Fase de Habilitação). A sessão foi realizada no dia 03 de setembro e até o momento, não recebemos os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, de acordo com o item 10.4 e 10.5 do Edital. A empresa vencedora foi questionada, via e-mail, quanto ao envio dentro do prazo de tais documentos, se positivo informar o código identificador do CORREIOS. Em resposta a mesma informou que não recebeu convocação para envio da documentação original, e como está em prazo de recursos/contrarrazões estávamos no aguardo da convocação. Entendemos que o disposto no item 10.4 é fato notório, e que não havia a necessidade de convocação para o envio da documentação, a empresa vencedora se obriga a encaminhar tais documentos, que faram parte do processo licitatório (Fase de Habilitação). Os prazos de recurso, esses não interferem ao procedimento de habilitação.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
Pregoeiro da Disputa

ADRIANA MAIA ALBINI
Autoridade Competente

LUCIANA CAMARGO FRANCO
Membro Equipe Apoio

ADRIANA MENDES RODRIGUES
Membro Equipe Apoio

Proponentes:
19.207.352/0001-40 LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ME
00.904.951/0001-95 POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S/A
69.034.668/0001-56 SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
00.604.122/0001-97 TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA.

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:5A615A39

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 134/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ.**

NOME DO SEGURADO: ELIZETE COSTA DA SILVEIRA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GRUPO A4010

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.614.342-8	499.291.009-20	4226-01	FINANCEIRO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012. Proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

VALOR: R$ 1.943,34 (Um mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) - Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE- PR.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
17161/2018	24/05/2018	15/10/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 15 de Outubro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:C7A07580

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, realizado pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 01/2018, dando outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 99 de 12 de setembro de 2017, sobre o Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 01/2018**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA,** conforme inteiro teor do processo administrativo nº 2018/04/1100, e seus anexos. Empresa Vencedora: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. – CNPJ sob o número 69.034.668/001-56.**

II - Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 15 de outubro de 2018
.
ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:389217A3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 135/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006 alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I – RETIFICAR, na Portaria número 114/2018, que concedeu férias, o período de gozo do servidor abaixo especificado;

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90052	Henrique Makoto Furuta	17/03/2017 – 16/03/2018	10	04/06/2018	13/06/2018
			10	20/08/2018	29/08/2018
			10	12/12/2018	21/12/2018

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

Paranaguá, 15 de Outubro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:E1455C7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 21/09/2018
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: Aditivo 14 ao Contrato nº 182/2012. Fica realinhado o valor do contrato de **R$ 980.225,35 (NOVECENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) PERÍODO DE OUTUBRO 2013 A OUTUBRO DE 2014 – R$ 594.286,49 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) PERÍODO DE OUTUBRO DE 2014 A OUTUBRO DE 2015 - R$ 430.877,39 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) PERÍODO OUTUBRO DE 2015 A OUTUBRO DE 2016 – R$ 263.877,05 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS) PERÍODO DE OUTUBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017 – R$ 159.704,79 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) PERÍODO OUTUBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018** conforme demonstrativo de cálculo em anexo, solicitações, pareces, homologações e autorização final. Processo Administrativo nº. **25521/2017.**
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Maikol Nascimento do Amarante
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9D4CBB38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 21/09/2018
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: Aditivo 07 ao Contrato nº 177/2012. Fica realinhado o valor do contrato de **R$ 660.655,48 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PERÍODO DE OUTUBRO 2013 A OUTUBRO DE 2014 – R$ 337.379,79 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) PERÍODO OUTUBRO DE 2014 A OUTUBRO DE 2015 – R$ 256.928,80 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) PERÍODO DE OUTUBRO DE 2015 A OUTUBRO DE 2016 – R$ 65.306,37 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) PERÍODO OUTUBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017 – R$ 85.469,82 (OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) PERÍODO DE OUTUBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018 conforme demonstrativo de cálculo em anexo, solicitações, pareces, homologações e autorização final do** Processo Administrativo nº. **25523/2017.**
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Maikol Nascimento do Amarante
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D781B60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 934

DECRETO Nº 934

"Exonera Jafar Omar El Tassi, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

JAFAR OMAR EL TASSI, do cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Alexandra, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:861326B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 935

DECRETO Nº 935

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JAFAR OMAR EL TASSI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:8FFFFABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 936

DECRETO Nº 936

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOCIMAR ANTONIO VIEIRA, integrante do quadro efetivo de servidores municipais, matriculado sob nº 2.230-1, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Regional de Alexandra, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:56271CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 937

DECRETO Nº 937

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JULIO CESAR BARÃO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador da Rodoviária, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:4D50717D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 938

DECRETO Nº 938

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JONHSON ANTONIO DEUTSCHMANN, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Industria e Comercio, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:84E07156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 940

DECRETO Nº 940

"Exonera Ketlyn Suzane Vizine de Freitas, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

KETLYN SUZANE VIZINE DE FREITAS, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Medicamentos, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:D319A1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 932

DECRETO Nº 932

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.000.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:AF215B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 941

DECRETO Nº 941

"Revoga o Pregão Presencial nº 091/2017 - registro de preços n° 069/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.928/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADO" o Pregão Presencial nº 091/2017 - registro de preços n° 069/2017, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break, em atendimento ao Município de Paranaguá, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, devido a inconsistência no processo licitatório.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:B9C34016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI N° 4.710/2018

Autoriza Concessão de uso de imóvel à Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo – Província de Curitiba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a outorgar Concessão de Uso gratuito e a formalizar Termo de Concessão de Uso de uma área de 251,10m², parte ideal do imóvel constituído pelo Lote 05 da Quadra 77, situado no quadro urbano desta cidade, com a área de 607,50 m², à Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo - Província de Curitiba, pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil associativa e religiosa, de fins não econômicos, nas áreas de educação e assistência social, inscrita no CNPJ Nº 76.578.137/0001-90, assim descrita:

"IMOVEL –LOTE 04-A, da Quadra 77 (setenta e sete), situado no loteamento denominado Quadro Urbano desta cidade, com a área de 251,10 (duzentos e cinquenta e um vírgula dez) metros quadrados. CONFRONTAÇÕES: Com a Rua Getúlio Vargas com a distância de 6,20 (seis vírgula vinte) metros, com o lote nº 05 (cinco) com a distância de 40,50 (quarenta vírgula cinquenta) metros, com a parte de lote 09 (nove) com a distância de 6,20 (seis vírgula vinte) metros; e finalmente com parte do lote nº 04 (quatro) com a distância de 40,50 (quarenta vírgula cinquenta) metros, totalizando uma área de 251,10 (duzentos e cinquenta e um vírgula dez) metros quadrados."

Art. 2º A presente Concessão de uso, objetiva a utilização da área como quadra esportiva do Colégio São Vicente de Paulo.

Art. 3º A vigência da presente concessão de uso é por 15 (quinze) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo, ficando a cargo da Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, as despesas decorrentes da conservação e manutenção do bem imóvel, bem como as decorrentes de acidentes materiais e/ou pessoais, ficando o Município isento de qualquer envolvimento ou ônus com terceiros.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública, por meio de Lei específica, com escopo de atender às finalidades a que se destina a concessão, mediante formalização de pedido pela concessionária e motivação expressa.
Art. 4º As benfeitorias, tanto as de caráter útil, como as necessárias, serão de responsabilidade da Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo e agregadas ao imóvel ora cedido, devendo ser autorizadas pelo Município.
Art. 5º Resolver-se-á a concessão de uso quando ocorrer 1 (uma) das seguintes hipóteses:

I - nos casos de desvio de finalidade;
II - por transferência ou cessão a terceiros, a título gratuito ou oneroso;
III - inobservância das condições estatuídas nesta Lei;
IV - quando ocorrer inadimplência de cláusula prevista no Termo de Concessão;
V - por expiração do prazo de vigência do instrumento de concessão;
VI - no caso de alteração dos objetivos da instituição cessionária;
VII - nos demais casos previstos em lei.
Parágrafo único. Ocorrida qualquer dessas hipóteses, a Administração Municipal notificará a Concessionária, dando-lhe um prazo de 30 (trinta) dias para desocupar o imóvel, independente de notificação judicial, sem direito de a instituição pleitear indenização ou retenção,

devendo reverter em benefício do Município de Paranavaí todas as benfeitorias realizadas no imóvel concedido.
Art. 6º A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.
Art. 7º O Termo de Concessão de Uso firmado entre as partes fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 8º Ficará a cargo da concessionária todas as despesas oriundas da concessão.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:13343F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.242/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do senhor PAULO ROBERTO COSTA, C.P.F. nº 389.721.319-20, nomeado pelo Decreto Municipal nº 17.466/2017, no cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – CC3, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:591ABC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 173/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 173/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	201/2018
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	233/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	27/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	233/2018		
b) Licitação Nr.:	173/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	15/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	15/10/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GENEROS ALIMENTICIOS (PÃO, MARGARINA E LEITE), destinados aos CAPS / PAM / SAMU, através da Secretaria Municipal de Saúde e Tiro de Guerra, através do Gabinete do Prefeito		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097756 - ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO -	1	0,0000	1.716,48
-M0E85802 - DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.	1	0,0000	14.010,70
	2		15.727,18

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 15 de Outubro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D9DAABA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO
Licitação com Lotes Exclusivos para Empresas Beneficiárias da Lei nº 123/06 e suas alterações e com Lotes destinados a Ampla Concorrência

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO,** através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Fazenda Pública, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 17/10/2018 às 08:30 horas do dia 30/10/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 30/10/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30/10/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 15 de outubro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:E0514686

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 19.239/2018

DECRETO Nº 19.239/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação do PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2018, Processo Administrativo n° 145/2018, Processo de Compras nº 153/2018, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em Prestar SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA, com disponibilização de recursos humanos, equipamentos e materiais, sendo de responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, a manutenção dos equipamentos e materiais, com vistas ao atendimento de pacientes usuários do SUS, residentes no Município de Paranavaí, atendidos na UPA e eletivos agendados pela SESAU, pelo período de 12 meses

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO a SÚMULA Nº 473 "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 677/2018 pela anulação do processo licitatório e não acolhimento do recurso interposto, com vistas ao atendimento dos princípios basilares da Administração Pública e a efetividade do procedimento, diante do estabelecido no caput do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO o descumprimento da regra inserta no § 5º do Artigo 31 da Lei 8.666/93 e o dever do poder público de proceder a anulação do certame quando eivado de vício e ilegalidade,

DECRETA

Art. 1º. A anulação do Pregão Presencial nº 113/2018, Processo Administrativo n° 145/2018, Processo de Compra nº 153/2018, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em Prestar **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA**, com disponibilização de recursos humanos, equipamentos e materiais, sendo de responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, a manutenção dos equipamentos e materiais, com vistas ao atendimento de pacientes usuários do SUS, residentes no Município de Paranavaí, atendidos na UPA e eletivos agendados pela SESAU, pelo período de 12 meses, pela infringência da regra inserta no § 5º do Artigo 31 da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:AE1F5435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 150/2018/GP

Extrato Contrato nº 150/2018/GP. Pregão 50/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda. OBJETO: Serviços de capacitação para Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e profissionais da Assistência Social, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Branco – PR. VALOR: R$ 7.700,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. DO GESTOR CONTRATUAL: A Secretária de Assistência Social.

Pato Branco, 09 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ELIANE FATIMA VOITENA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:24A9DFE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2018

RESULTADO DE HABILITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 170/2018. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de uniformes esportivos e uniformes em geral, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos do Município. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, verificou-se que protocolaram propostas as empresas: Capricius Industria e Comércio e Confecções Eireli., representada por Ronaldo Carlos da Silva; Distribuidora Up Ltda - ME, representada por Yara Miotto Chioqueta; Fibra Top Uniformes Industriais e Comércio Têxtil Ltda - EPP, sem representante; FS Indústria e Comércio de Uniformes Ltda - EPP, sem representante e Pontocom Brindes Ltda - EPP, representada por Douglas Jose Waiand. Rubricados e analisados os documentos neles contidos a Comissão de Licitação verificou que a proponente Capricius Industria e Comércio e Confecções Eireli deixou de apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses, solicitada o Item 5.1.6, b, do Edital; Considerando que o edital é de participação exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte; Considerando o contido no item 5.1.6.1 - CONSTATADA DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES OU A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO SOLICITADOS NAS ALÍNEAS "A", "B" e "C", DO ITEM 5.1.6, NÃO SERÃO CONCEDIDOS OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, a referida proponente não será enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, por deixar de cumprir as condições estabelecidas no presente edital. A proponente Fibra Top Uniformes Industriais e Comércio Têxtil Ltda – EPP deixou de apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal do domicílio ou sede do licitante e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), solicitadas no item 5.2, b, III e IV do Edital. As proponentes Distribuidora Up Ltda - ME, FS Indústria e Comércio de Uniformes Ltda - EPP e Pontocom Brindes Ltda - EPP, representada por Douglas Jose Waiand apresentaram a documentação conforme solicita o edital. Assim, a Comissão Permanente de Licitação decide INABILITAR as proponentes Capricius Industria e Comércio e Confecções Eireli. e Fibra Top Uniformes Industriais e Comércio Têxtil Ltda - EPP, por descumprir o edital, e HABILITAR as proponentes Distribuidora Up Ltda - ME, FS Indústria e Comércio de Uniformes Ltda - EPP e Pontocom Brindes Ltda – EPP para a próxima fase do certame. Foi dada a palavra aos presentes que dela não fizeram uso. Diante do resultado de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias

úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitações) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de Propostas de Preços foram rubricados pelos presentes, e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Pato Branco, 15 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO E

MARISTELA MALLMANN
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:E743658F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 148/2018/GP

Extrato Contrato nº 148/2018/GP. Dispensa nº 84/2018. PARTES: Município de Pato Branco e DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA – Banda América. OBJETO: Contratação de empresa de banda musical para tocar/acompanhar a audição e tocar/acompanhar as apresentações dos participantes do I Festival Infantil da Canção, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R$ 16.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. DO GESTOR CONTRATUAL: A Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 08 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DARCI ANTONIO ZATTERA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D960AF19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 151/2018/GP

Extrato Contrato nº 151/2018/GP. Dispensa nº 86/2018. PARTES: Município de Pato Branco e MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de Licença de uso dos softwares Adobe Creative Cloud for teams All Apps ALL Multiple Platforms Licensing Subscription e Adobe Acrobat Pro DC for Teams All MP ML, ambos pelo período de 12 (doze) meses, atendendo às necessidades do Departamento de Comunicação Social do Município de Pato Branc. VALOR: R$ 9.565,18. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. DO GESTOR CONTRATUAL: A Diretora de Comunicação Social.

Pato Branco, 10 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO EDUARDO ONUCHIC
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0CE6F3FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

Extrato de Inexigibilidade nº 06/2018. PARTES: Município de Pato Branco e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de instalação, implantação, conversão de dados, treinamento, atualização mensal, atendimento e suporte técnico no sistema TP Web Cetil – Trâmitação de Processos Web, que habilita a consulta do trâmite de processos aos contribuintes junto ao Programa TP – Cetil Principal, via internet, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. PRAZO: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura. VALOR: O valor total para a futura contratação de prestação de serviço será de R$ 886,24 mensais, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 10.634,88. PAGAMENTO: Para a Instalação: Até o 15º dia útil, após a implantação/execução dos serviços. Para a Manutenção: Mensalmente até o 15º dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 15 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3637313B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 89/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CELSO AVELINO BERLATTO. OBJETO: Locação de imóvel, construído no lote rural 63-2, sob matricula de imóvel n.º 17.515, no 1º oficio de Registro de Imóveis, com área total construída de 250m², sito a Rua Artibano Sutile n.º 60, no bairro São Francisco, no Município de Pato Branco – Paraná, que será utilizado como depósito para carros alegóricos que fazem parte do Desfile de Natal, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZOS: A vigência do Contrato será pelo período de 06 meses, contado da assinatura do contrato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o quinto dia útil do mês subseqüente, a locação do imóvel. A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X.

Pato Branco, 15 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOI APARECIDA DE CARLI
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0EDF6604

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.215, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Institui a “Semana dos Profissionais da Educação” no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída no Município de Pato Branco a “Semana dos Profissionais da Educação”, a ser comemorada anualmente na semana

do dia 6 de agosto, em alusão ao Dia Nacional dos Profissionais da Educação – Lei nº 13.054, de 22 de dezembro de 2014.
Art. 2º Durante a "Semana dos Profissionais da Educação", a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá palestras, fóruns, entre outras ações com o objetivo de valorizar e reconhecer a categoria e os profissionais da educação que formam a comunidade escolar.
Art. 3º Fica a "Semana dos Profissionais da Educação" inclusa no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Ronalce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5731D1D8

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.216, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Institui a "Cãominhada" no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, a "Cãominhada" no âmbito do Município de Pato Branco, Paraná, a ser realizada anualmente na semana do dia 4 de outubro.

Parágrafo único. A organização e realização do evento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com entidades públicas/privadas e Ong's.

Parágrafo único. A parceria que trata o *caput* deste artigo tem o escopo de promover ações voltadas à conscientização do bem-estar animal, incentivando as seguintes práticas:

I – castração animal;
II – posse responsável;
III – adestramento;
IV – vacinação;
V – realização de feiras para adoção responsável;
VI – outras atividades voltadas ao bem-estar animal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:BA7C9F60

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.399 DE 29 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	315.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-315.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	315.000,00
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra Estrutura do Centro de Processamento de Dados	-315.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.1.71.70 – 303	Rateio pela Participação e m Consórcios Públicos	315.000,00
Total		315.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.03	DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra Estrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.30 – 000 (1186)	Material de Consumo	-115.000,00
3.3.90.39 – 000 (1188)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
Subtotal		-315.000,00
Total		-315.0000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1C720114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

AVISO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 29/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2018

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática e Mobiliário, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME / CNPJ: 97.546.883/0001-71.
- **ITEM 09** – Monitor Led 18,5 Polegadas Widescreen – VGA – Cor Preto: acolhemos a solicitação para reequilíbrio econômico financeiro do item citado do Valor Unitário de R$ 356,00 para o Valor Unitário de R$ 405,00.
A solicitação do pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME – CNPJ: 97.546.883/0001-71, encontra-se devidamente fundamentada e justificada, e em contato com as demais empresas com registro do item citado na Ata de Registro de Preço n.º 16/2018, as mesmas informaram a atualização de preços para o item, permanecendo a oferta da Empresa Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME a mais vantajosa.

Paula Freitas, 15 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:65AB1AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 331

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes em Tratamento Hospital no dia 15/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4CA49E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 332

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 16/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0375C350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 333

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames no dia 17/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DAF06D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames no dia 18/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C55200B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 335

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Viagem á Curitiba – Assembléia Legislativa e SEDU no dia 15/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C68A3228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2018

EDITAL Nº 01/2018
O Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as **INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas para preenchimento dos cargos no quadro de servidores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituída pela Portaria de nº 95/2018.
Os trabalhos serão executados pelo **INSTITUTO BRASIL**, e supervisionados pela Comissão Organizadora de Concurso Público.

1 – DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO.

1.1 - Estão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

Código do cargo junto ao TCE PR	Cargo	Remuneração (R$)	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Básicos
226	ENGENHEIRO CIVIL	5.926,41	01 + CR	40 hs	Ensino superior em engenharia civil e registro no CREA.
151	MÉDICO 40 horas	10.800,00	02 + CR	40 hs	Ensino superior em medicina e registro no CRM.
153	MÉDICO 20 horas	5.400,00	02 + CR	20 hs	Ensino superior em medicina e registro no CRM.

CR: Cadastro Reserva. Os candidatos aprovados acima do número de vagas previstas no item 1.1, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso.
1.2 - O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste Concurso Público será regido pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração descritos neste Edital.
1.3 - Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
1.4 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, caso não sejam preenchidas, conforme dispositivos legais, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.
1.5 - Maiores informações acerca do presente concurso podem ser pesquisadas no endereço eletrônico **www.institutobrasil.net.br**.

2 – DAS INSCRIÇÕES
2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico **www.institutobrasil.net.br**, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I deste Edital.
2.2 - **Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet será disponibilizado posto de inscrição na Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste-PR,** no prazo de inscrição estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, durante os dias úteis, considerando-se o horário de Brasília, portando documentos pessoais, onde serão disponibilizados computadores.
2.3 - Para os efeitos dos itens anteriores, nem o Instituto Brasil nem o Município se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.4 - Todas as inscrições, **somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição**, que deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.
2.5 - O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento, tendo o prazo final estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I**.**
2.6 -O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes do pagamento, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente concurso público e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
2.7 - **Não serão admitidas**, em nenhuma hipótese, **duas ou mais inscrições do mesmo candidato** às vagas/cargos ofertados neste Concurso Público.
2.8 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
2.8.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
2.8.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I, através do site **www.institutobrasil.net.br**.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.8.1, "b", conforme anexo III deste edital.

c) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.institutobrasil.net.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G. e CPF. Sob pena de indeferimento.
d) Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de publicação do presente edital, ou seja o Comprovante deve ser recente. O referido documento poderá ser obtido na Secretaria de Assistência Social do Município ao qual o candidato reside. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
2.8.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
2.8.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
2.8.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site **www.institutobrasil.net.br**, na data estabelecida no CRONOGRAMA – Anexo I.
2.8.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.institutobrasil.net.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I, conforme procedimentos descritos neste edital.
2.9 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora de Concurso Público, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
2.10 - A Comissão Organizadora de Concurso Público divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura Municipal, no Órgão Oficial do Município e no site **www.institutobrasil.net.br**,no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento das mesmas.
2.11 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone **(45) 3326-1928** ou através do e-mail ***contato@institutobrasil.net.br*** para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 2 e subitens deste edital.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - Considerando que a deficiência física do candidato seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, fica-lhe assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
3.2 - Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por cargos previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
3.2.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo.
3.2.2- Para os cargos cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.
3.3 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, até o último dia para inscrições, para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., através do link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, no site **www.institutobrasil.net.br**, Anexo IV devidamente preenchido e laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos há mais de 90 (noventa) dias. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
3.4 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, ou seu laudo médico não se enquadre nas especificações deste edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
3.5 - Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
3.6 - Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriormente descritos.
3.7 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX, enviar através do link específico no site, o anexo IV devidamente preenchido e laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, solicitando a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
3.8 - O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente com a pontuação destes.

4 – O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

5 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
5.1 - **Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
5.2 - **Segunda etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

6 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

6.1 – A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,0	60,00
Conhecimento Geral e Legislação	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

6.2 – Dos Conteúdos Programáticos

6.2.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.institutobrasil.net.br**.

6.3 – Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva

6.3.1 - As provas escritas objetivas somente serão realizadas em data estabelecida no CRONOGRAMA – Anexo I. Os horários e locais serão divulgados no edital de homologação das inscrições.
6.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
6.3.3 - Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional do Órgão de Classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
6.3.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto,

carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
6.3.5 - Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.
6.3.6 - Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
6.3.7 - A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do concurso.
6.3.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas de caráter eliminatório implicará na eliminação automática do candidato.
6.3.9 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
6.3.10 - A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ser conforme as instruções apresentadas em sua parte superior.
6.3.11 - O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento de fiscal responsável.
6.3.12 - Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
6.3.13 - Sua correção obedecerá a uma escala centígrada de 0 a 100 pontos.
6.3.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.
6.3.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por e-mail, encaminhando o requerimento de atendimento especial no dia da prova (Anexo IV), até o último dia de inscrição estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I. Deverá também levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
6.3.16 - Será **sumariamente eliminado** do concurso o candidato que: **a)** fizer tentativa de consulta de qualquer natureza durante a realização da prova; **b)** utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar; **c)** utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato; **d)** tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; **e)** perturbar a ordem dos trabalhos; **f)** criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso e para a empresa aplicadora; **g)** afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal; **h)** antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a lista de presença e/ou seu cartão- resposta; **i)** ausentar-se da sala portando o cartão-resposta; **j)** descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo concurso.

6.4 – Durante a prova

6.4.1 - Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova, **deixando-os em local indicado pelo fiscal**. O Instituto Brasil não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.
6.4.2 - Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o caderno de provas e seu cartão de respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do caderno de provas.
6.4.3 - O preenchimento e o cuidado com o cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar, sob pena de ter sua correção prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica. **Em hipótese alguma haverá a substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.
6.4.4 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Brasil, devidamente treinado.
6.4.5 - Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela equipe técnica da empresa e pela Comissão Organizadora de Concurso Público.
6.4.6 - Ao terminar a prova e o preenchimento do cartão de respostas, **este** deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de sala.
6.4.7 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita

7.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (17h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.
7.1.2 - As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
7.1.3 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo V), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
7.1.3.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
7.1.4 - O recurso deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.
7.1.5 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
7.1.6 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da empresa aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.
7.1.7 - Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Concurso

7.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação através do E-mail: **contato@institutobrasil.net.br.**
7.2.2 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

8 – DO RESULTADO FINAL

8.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.
8.2-Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.

d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.

e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

10.1 - Aprovação no Concurso Público.

10.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

10.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.

10.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.

10.5 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.

10.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.

10.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

10.8 - Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

10.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

10.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.

10.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

10.12 - Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

10.13 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

10.14 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

10.15 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica, emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas, seguindo fielmente o anexo I deste edital que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura do Município de Pérola D'Oeste - PR e estarão também disponíveis nos sites da Prefeitura do Município de Pérola D'Oeste - PR e no **www.institutobrasil.net.br**.

11.2 - Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do concurso.

11.3 - No processo de titularização, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame pré-admissional, médico e psicológico.

11.4 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Pérola D'Oeste - PR podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

11.5 - A convocação para nomeação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, em mural, no site oficial da Prefeitura do Município de Pérola D'Oeste - PR e em outras formas que se julgar necessário.

11.6 - Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

11.7 - Caso venha a mudar de endereço e telefone informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido via e-mail para ***contato@institutobrasil.net.br***, ou na Prefeitura do Município Pérola D'Oeste - PR, após a homologação do certame.

11.8 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

11.9 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de Pérola D'Oeste - PR.

11.10 - Os cartões-resposta deste concurso, bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de seis (06) meses e depois incinerados.

11.11 - Não poderão participar do concurso público os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

11.12 - A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR e o Instituto Brasil se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR.

12 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

12.1 - O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

12.2 - A aprovação no concurso público não garante a titularização no cargo pretendido, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município de Pérola D'Oeste - PR.

13.2 - Compõem parte integrante deste edital todos os seus anexos, conforme a seguir:

13.2.1 - Anexo I – Cronograma.

13.2.2 - Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos.

13.2.3 - Anexo III – Solicitação de Isenção de Inscrição.

13.2.4 - Anexo IV - Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Solicitações Especiais.

13.2.5 - Anexo V – Requerimento de Recurso.

13.2.6 - Anexo VI – Atribuições dos Cargos.

13.3 – As atribuições, de cada cargo, estão estabelecidas na Lei que criou o respectivo cargo.

13.4 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

VALDANE LOCATELLI
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	16/10/2018
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	16/10 a 23/10/2018
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	09/11/2018
Período de Inscrição	16/10 a 13/11/2018
Último dia para pagamento do boleto bancário	14/11/2018
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	21/11/2018
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	22 e 23/11/2018
Data Provável da Prova Objetiva.	**09/12/2018**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.institutobrasil.net.br**	09/12/2018 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	10 e 11/12/2018
Publicação do resultado final da prova escrita.	18/12/2018
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	19 e 20/12/2018
Homologação do resultado final	21/12/2018

ANEXO II – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

MÉDICO 20 horas e 40 horas

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ( )	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2018

_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso
_____, ____ de _____ de _____. ( ) Deferido ( ) Indeferido
Assinatura do Presidente da Comissão do CONCURSO PÚBLICO:_____

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Inscrição:	**CPF:**	**RG:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:
_____
_____, _____ de _____de 2018.
_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Inscrição:		**R.G.:**
Cargo Pretendido:		**Fone:**

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Brasil

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____, _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ENGENHEIRO CIVIL
Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços, Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra, Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra, Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção, Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade, Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório, Analisar projetos de engenharia, de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a Legislação Urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos e outros correlatos, Atender o público em geral, realizando consultas em Leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas e outros, visando a atender a solicitações e demandas; Avaliar a documentação dos imóveis verificando a validade e a adequação as exigências estabelecidas em Legislação, Realizar vistorias "in loco" em áreas e imóveis visando conferir as características e topográficas, Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de engenharia civil, Organizar e promover as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário, Pesquisar e propor métodos de construção e material a ser utilizado, visando a obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município, Organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisas de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços, Acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a Prefeitura, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Desempenhar outras atividades correlatas.
MÉDICO 20 e 40 horas.
Realizar consultas, exames e atendimentos médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva, terapêutica e de emergência, para promover a saúde do indivíduo ou de grupos, Prestar assistência para os pacientes em qualquer fase da vida, inclusive nos extremos, Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos de serviços de saúde, nas diferentes áreas de atuação profissional e nos diferentes níveis de atenção a saúde que se façam presentes no município, Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho, Elaborar documentos e difundir conhecimento da área médica, Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde, Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações, Analisar, processar e atualizar dados, Participar de formulação de diagnóstico de saúde, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município, Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos, Realizar as atividades médicas pertinentes à Central de Regulação de Leitos, Conhecer a composição da rede hospitalar de referência para urgências e alta complexidade. Coordenar operacionalmente o serviço de transporte inter-hospitalar. Atuar em regime de plantão de permanência, Executar outras tarefas correlatas, Realizar busca e controle de leitos para internação, interagindo diretamente com médicos plantonistas, diretores de hospitais, chefias de serviço e autoridades sanitárias municipais e/ou estaduais.

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:C8ABADBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 016/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018
Contratado: POSTO AGRICOPEL LTDA

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal, utilizado no desenvolvimento das atividades institucionais;
VALOR TOTAL: R$ 2.061,00 (dois mil e sessenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.031 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.01.02 – Gasolina
Prazo de Vigência: 01 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:45661229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 15 de outubro de 2018.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SANDRIELI DO CARMO KUROVSKI**, convocada pelo Edital nº 009/2018, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, Piên-PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 127186014 e CPF 062.311.029.53, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO 002/2017** realizado.

_____
SANDRIELI DO CARMO KUROVSKI

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D86A63C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 009/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de outubro de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome do Candidato
19º	Edite Beira Franco

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A04B61F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 865/2018

SÚMULA – Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME, deste Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº. 319/2009 de 31 de julho de 2009.

Representante do Poder Executivo
- Titular Neilor Kniphoff
- Suplente Rosangela Roecker Wiggers Kniphoff
- Titular Marli de Fatma de Lima
- Suplente Loreni Barcellos dos Santos Bernardelli

Representante do Poder Legislativo
- Titular Valcei Ilceu Barbieri
- Suplente Paulo Falcade de Oliveira

Representantes da Rede Pública Municipal de Ensino;
- Titular: Terzinha Savoldi
- Suplente: Miguel Alves de Souza

Representantes dos Servidores Administrativos das Escolas Públicas Municipal de Ensino;

- Titular : Livino Santana Neves
- Suplente: Olivia de Fatima Braga de Campos

Representantes das Escolas da Rede Pública Estadual;
-Titular Maria Lucia Geittenes Camera
-Suplente Jeferson da Silva

Representantes das Escolas da Rede de Ensino Particular;
-Titular Rosangela Fatima da Silva
-Suplente Tatiana dos Santos Hanck

Representante dos Estudantes do Ensino Fundamental, sendo 1(um) de 1º a 5º série e outro de 6ª a 9ª série;
- Titular : Ines Barcki Rizzatti
- Suplente: Irai Maria Franczkiewiecz dos Santos
- Titular Marcia Pettenon Cemin
- Suplente Rosely Maria Moreira Brito

Representantes das Escolas de Educação Especial;
- Titular Keila Fiorese da Silva
- Suplente: Marcia Joana Barbieri Bazanella

Representantes das APMs;
- Titular : Gilmar Barbieri

- Suplente : Maria de Lima Farias.
:

Artigo 2º - Os membros do CME – Conselho Municipal de Educação, terão mandato de 02 (dois) anos admitida uma única recondução.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02/08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

Publique – se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:488059DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 71/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **29/10/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar capacitação para a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, com recursos oriundos do Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e recursos próprios, mediante licitação.

PROTOCOLO: 29/10/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 29/10/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 15/10/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:2302269F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO N. 0007687-46.2016.8.16.0034

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FOROREGIONAL DE PIRAQUARA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PIRAQUARA - PROJUDI
Rua Alexandre Gugelmim, 92 - Vila Juliana - Piraquara/PR - CEP: 83.306-090

Processo n. 0007687-46.2016.8.16.0034

1.Trata-se de mandado de segurança, com pedido liminar, impetrado por **JOÃO GUILHERME RIBAS MARTINS** em face de coator de **JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES**, **Presidente da Câmara Municipal de Piraquara**, alegando, em síntese, que há a necessidade de julgamento das contas do impetrante para que possa registrar a sua candidatura para qualquer cargo eletivo nas próximas eleições.

Sustentou que atuou como Prefeito Municipal entre 2001 e 2004, prestando contas junto ao Tribunal de Constas do Estado do Paraná, as quais não foram aprovadas, e que o referido Tribunal enviou as prestações dessas contas à Câmara Municipal de Piraquara, sendo que as dos anos 2001 e 2003 foram discutidas e votadas por meio dos Processos Administrativos n. 66/07 e 68/07. Já as contas do ano de 2002 não foram apreciadas, pois ainda tramitavam no Tribunal de Contas por força do recurso de rescisão, tendo o referido Tribunal encaminhado à Câmara após tal recurso ser apreciado. Ato contínuo, narrou que os membros da Comissão de Finanças e Orçamento requereram a contratação de empresa especializada para analisar as contas enviadas e formular pareceres. Alegou que cabe à Câmara Municipal julgar as contas do Prefeito, respeitando o prazo imposto em seu Regimento Interno, que deve ser razoável e respeitando os princípios básicos da Administração Pública. Afirmou que os Processos Administrativos n. 66/07 e 68/07 foram anulados judicialmente, pois não obedeceram os princípios do contraditório e ampla defesa, sendo que até agora não houve qualquer providência para a discussão, votação e julgamento das referidas contas (evento 1.1). Juntou documentos nos eventos 1.2 a 1.6, 10.2 e 15.2 a 15.3.

2. Pelo exame inicial do feito, verifica-se que estão presentes os requisitos legais autorizadores para concessão da tutela de urgência, delineados no artigo 300 do Novo Código de Processo Civil, quais sejam, a probabilidade do direito e o perigo de dano. Com efeito, o artigo 300 é gênero que dele decorrem duas espécies: tutela de urgência e tutela de evidência.

Pois bem. A **probabilidade do direito** invocado pelo impetrante se mostra presente, tendo em vista os documentos que instruem a petição inicial (eventos 1.3 a 1.6 e 15.2 a 15.3), permitindo reconhecer, ao menos em análise sumária, o direito do impetrante em ver as suas consta serem apreciadas, a fim de que possa concorrer a cargo eletivo.

Além disso, é possível verificar a rejeição das constas do Executivo Municipal relativas aos anos de 2001 a 2004 (cf. Decretos do evento 1.2), onde constam "irregularidades insanáveis". Por fim, verifica-se da Lei Orgânica da Câmara de Vereadores, que há o prazo de 60 (sessenta) dias para o julgamento das contas do Prefeito, as quais estejam acompanhadas de prévio parecer do Tribunal de Contas.

Nesse sentido já decidiu este Tribunal:

AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. DESAPROVAÇÃO PELA CÂMARA DE VEREADORES. DESCUMPRIMENTO DO PRAZO, PREVISTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, À REALIZAÇÃO DESSE JULGAMENTO. NULIDADE DO RESPECTIVO DECRETO LEGISLATIVO. DANOS MORAIS INDEVIDOS NA ESPÉCIE. APELAÇÕES DESPROVIDAS COM A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO. (1) O decurso de prazo peremptório, previsto em lei, para que a Câmara de Vereadores aprecie a prestação de contas do Executivo Municipal, consolida o parecer do TCE pela sua aprovação. Isso em nada contraria a norma contida no § 2.º do art. 31 da Constituição Federal, silente quanto a prazo, mas eloquente no tocante ao e, sobretudo, na princípio da razoabilidade harmonia entre os

Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, de onde se retira a necessidade de existirem os chamados freios e contrapesos ("checks and balances" do Direito Norte Americano). [...] (TJPR. ACR n. 1059785-0, Quinta Câmara Cível, Rel. Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira. Julgado em 25.02.2014) (destacado)

Repise-se que a gestão do impetrante ocorreu entre os anos de 2001 e 2004 e suas contas ainda não foram aprovadas, mesmo após 12 (doze) anos do término do seu mandato, o que infringe o princípio da razoabilidade.

O **perigo de dano** se infere na impossibilidade do impetrante aguardar o deslinde do feito, sob pena de não conseguir depositar a sua candidatura para as eleições municipais de outubro de 2016, caso deseje, o que recomenda, excepcionalmente, a imediata concessão da tutela.

3.Portanto, **defiro** a liminar pleiteada para que sejam suspensos os Decretos Legislativos n.02/2016, 03/2016 e 04/2016, para que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná não inclua o impetrante no rol de Administradores Públicos com contas rejeitadas e para que o impetrado publique esta decisão nos jornais de ampla circulação local e no Diário Oficial do Município.

4.Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná da presente decisão.

5.Notifique-se o impetrado, na forma da lei, para que preste as informações devidas, adotando-se as diligências necessárias.

6.Oferecidas as informações e a resposta, faça-se vista dos autos ao Ministério Público.

7.Diligências necessárias.

Piraquara, 1 de agosto de 2016

JULIANA OLANDOSKI BARBOZA
Juíza de Direito Substituta

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSRP BL5AU KTYYM RD4CD PROJUDI - Processo: 0007687-46.2016.8.16.0034 - Ref. mov. 17.1 - Assinado digitalmente por Juliana Olandoski Barboza:15388 01/08/2016: CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR. Arq: Decisão

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:EB33A77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.108/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 6812/2018, os servidores estáveis, **Airton Emmanuel Pitta**, Educador Social, matrícula n.º 733341, **Estela Maris Ribas Viana,** Agente Operacional, matrícula n.º 290921, e **Luiz Henrique Kavetski,** Técnico Administrativo, matrícula n.º 661501, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os supostos fatos descritos no Processo 24.327/2018.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D47E1D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO Nº 70/2018

O município de Piraquara torna público, para conhecimento dos interessados, **tendo em vista que foram efetuadas alterações no edital do PREGÃO 70/2018**, processo administrativo nº 16414/2018, que tem por objeto "Aquisição de semiperecíveis e carrinho transporte para atender as necessidades das Secretarias Municipais". Desse modo, nos termos que determina o artigo 21, §4º da Lei 8.666/1993, **reabre-se o prazo inicialmente concedido, designando-se nova data de abertura para o dia 30 de outubro de 2018, às 09h00m** no mesmo local indicado inicialmente. **As alterações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.**

Piraquara, 15 de outubro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F6E94F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.107/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Ana Caroline Giordani	645131
Andrizy Schwartz Bento	832671
Bruna Prestes Scarante	993222
Elizeu Petersen Franco	993184
Gueibom Uilians da Silva Oliveira	784501
Marilu Terezinha Torquato	559561
Patricia dos Santos Oliveira	814931

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Andrizy Schwartz Bento	832671
Bruna Prestes Scarante	993222
Eduarda Ladewig	819491
Elizeu Petersen Franco	993184
Erivelton Adriano de Freitas	786201
Érika Fabiola Leitão Pereira	992626
Gisele Tiera	484371
Jessica Gonçalves Martins	992463
Leonado Pereira dos Santos	651451

Marilu Terezinha Torquato	559561
Rodrigo Ghedini	650051

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9929/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A072E58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 7.025/2018

Dispõe sobre a regulamentação do comércio a ser realizado no dia de finados nos cemitérios municipais, no exercício de 2018, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 40, inciso V da Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1º Os interessados em comercializar mercadorias no dia de finados 02/11/2018, e nos dias 29/10, 30/10, 31/10 e 01/11 que antecedem, deverão comparecer na Sede Administrativa do Cemitério Bom Jesus dos Passos, localizada na Rua Alexandre Gugelmin n.º 10 - Vila Juliana, entre os dias 16/10/2018 e 19/10/2018 das 09h00min ás 16h00min para realizar o cadastro de licença.
Art. 2º Os interessados deverão estar munidos das seguintes documentações:
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (para pessoa jurídica);
Art. 3º Serão concedidas 44 (quarenta e quatro) licenças, sendo 29 (vinte e nove) para o Cemitério Municipal Bom Jesus dos Passos – Vila Juliana; 10 (dez) para o Cemitério Municipal Sagrada Família – bairro Guarituba; 03 (três) para o Cemitério Municipal São Roque – Jardim Esmeralda; e 02 (duas) para o Cemitério Municipal Nossa Senhora de Assunção – Colônia Santa Maria.
I – Será concedida apenas 01 (uma) licença por interessado, no limite quantitativo disposto no caput deste artigo, respeitada a ordem de cadastro e requerimento;
II – Havendo dois ou mais licenciados com o mesmo produto, haverá sorteio para a definição de local que estes ocuparão, dentro do layout definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA**.**
Art. 4º Entre os dias 29/10/2018 a 02/11/2018 os licenciados deverão comercializar suas mercadorias em tendas/barracas medindo 3,0 x 3,0m, com lonas na cor branca em estrutura metálica com fechamento em balcão.
Parágrafo único. As despesas para aquisição das tendas são de responsabilidade dos licenciados.
Art. 5º Fica proibido aos licenciados à comercialização de bebidas alcoólicas.
Art. 6ºNão serão concedidas licenças para a comercialização de produtos que não atendam as disposições da legislação vigente ou que sejam vedados pela mesma.
Art. 7º Ao licenciado será requerido à emissão do alvará, bem como o pagamento das devidas taxas referentes à emissão do mesmo.
Parágrafo único. O valor cobrado para emissão do alvará será de R$ 69,77 (sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), equivalente a 15% da UFM.
Art. 8º O alvará para a comercialização será válido apenas para os dias e locais elencados no artigo 1º, no período das 08h00min ás 18h00min.
Art. 9º Não será permitida a comercialização de mercadorias nas intermediações dos cemitérios municipais, por pessoas que não estejam devidamente licenciados, sob pena de autuação, apreensão demais sanções cabíveis.
Art. 10º Casos omissos e situações não previstas neste Decreto serão avaliados e resolvidos pela SMMA, por meio de equipe responsável.
Art. 12º Nos dias 31/10, 01/11 e 02/11 será proibido qualquer manutenção, construção ou reforma, salvo caso de sepultamento, em todos os cemitérios municipais.
Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D3933BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.109/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º Designar em conformidade ao Decreto n.º 6812/2018, os servidores estáveis Lucas Mileke Scucato, matrícula n.º 850491, Engenheiro Civil; e Samantha Shizue Sato, matrícula n.º 768131, Técnica Administrativa, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, visando à apuração de possível abandono de cargo em face à servidora M.A.G.B.D., conforme consta no Processo n.° 22.902/2018.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por mais 15 dias, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D20BE783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.105/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de outubro de 2018, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria n.º 10.055/2018, de 15 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob n.º 1571, em 16 de agosto de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2018-O.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A14B3083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.106/2018

PORTARIA Nº 10.106/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de outubro de 2018, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria n.º 10.056/2018, de 15 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob n.º 1571, em 16 de agosto de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2018-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7EF7C365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2018 - CMDCA

SÚMULA: Aprova Plano de Ação com resumo executivo referente ao Orçamento Municipal 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – **CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014,**
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação com o resumo executivo referente ao Orçamento Municipal 2018 de adesão à deliberação 081/2016 CEDCA – Qualificação profissional.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 11de outubro de 2018.

ANDRELISE SIQUEIRA
Presidente do CMDCA
Del. nº 010/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:408EAA80

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7026/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Elizeu de Camargo Favoreto	50350-1	Agente Operacional	12/10/2018	Falecimento

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7C367757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2018

SÚMULA: Aprova a VIII Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras/Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Lei Municipal nº 578/2014 de 19 de dezembro de 2014 e, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 28 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras, que realizará no dia 13 de Novembro de 2018 na Câmara Municipal de Pitangueiras das 8h00min. Às 17h00min.

Art. 2º - Ficam designados 04 representantes mais a Secretária Executiva deste Conselho para compor a Equipe Organizadora da VIII Conferência.

Art. 3º - Ficam estabelecidos de acordo com a deliberação da reunião ordinária do dia de 28 de setembro de 2018 os seguintes representantes para compor a Equipe Organizadora: **02 Representantes Governamentais: Welligton Karlos dos Santos e Rosilene André Ferreira; 02 representantes não-governamentais: Ana Paula Seuane e Vandete Lopes da Costa Pinho.**

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 28 de setembro de 2018

ELISANGELA CORREIA PONA
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CC092321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os membros para composição do Comitê Municipal de Transporte Escolar, conforme relação a seguir:

SEGMENTO/ENTIDADE	NOME DO(A) REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Educação	**Titular:** Luciana Luzia Micheletti
	Suplente: Paulo Ricardo Rodella
Diretores da Rede Estadual de Ensino	**Titular:** Leila Sibele Corrado de Almeida
	Suplente: Marta da Silva Santos Calixto
Diretores da Rede Municipal de Ensino	**Titular:** Elisangela Correia Pona
	Suplente: Cristiana Sgorlon Lenharo
Pais de Alunos	**Titular:** Elisangela Cristina Lara Gattini
	Suplente: Eliane Ezequiel da Silva Santos

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de outubro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:229A53FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2018

DATA: 15 de outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentarem no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratarem dos procedimentos de contratação, conforme segue:

MOTORISTA:

NOME DO CANDIDATO	CI/RG Nº	CLASSIF.
Rogério Carlos de Souza	7.304.178-3	1º
Celso de Souza Santos	9.756.824-3	2º

OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES:

NOME DO CANDIDATO	CI/RG Nº	CLASSIF.
José Ricardo Elacrino	9.724.739-0	1º
Mario Campioni	4.845.403-8	2º

PSICÓLOGO:

NOME DO CANDIDATO	CI/RG Nº	CLASSIF.
Lucas Germani Wendt	12.591.458-6	3º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer ao departamento indicado munidos dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. Os candidatos deverão submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 15 de outubro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3F7118E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 130/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
NOEMI APARECIDA SCHUSTER	Servente	451108	25°
DENISE MARIA MENEGAZZI	Servente	451843	26°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. .

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F8CE1BD6

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 131/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ERIETE EUNICE RAISNER	Educador Infantil	448749	17°
MILTON VOGEL	Educador Infantil	450908	18°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. .

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:ADFC80F1

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 132/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
MARIZA INEZ ROZIN DE OLIVEIRA	Professor	451734	37°
SAMARA DALLABETHA	Professor	452025	38°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. .

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D9A5B730

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 24/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
TERMO DE REFERENCIA
I – OBJETO: Contratação da entidade para o Curso de treinamento; **Adequação Ambiental Municipal.**
II – VALOR ESTIMADO: R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).
III – PAGAMENTO: Efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

IV – ENTREGA: O treinamento será realizado na cidade de Curitiba PR, na data de 17, 18 e 19 de outubro de 2018, com efetivação de duas inscrições por esta entidade.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.48.01 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto-PR, visando aperfeiçoar e/ou capacitar, seu Vereadores e Servidores buscando o princípio da eficiência no desempenho dos trabalhos diários frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções dos Solicitantes, bem como os graduados e renomados palestrantes. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada, ser o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente inexigibilidade.

Planalto-PR, 15 de outubro 2018.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7A6A6079

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 24/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

A Câmara Municipal de Planalto PR, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Curso/ **Adequação Ambiental Municipal**

EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UVEPAR.
CNPJ: 81.398.232/0001-41

VALOR ESTIMADO: R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.48.01 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES
FORMA DE ENTREGA: Participação no curso **Adequação Ambiental Municipal** – na cidade de Curitiba PR, nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 05 (cinco) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto-Pr, 15 de outubro 2018

MAURI KRILOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:5245AA82

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ATA

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 24/2018
Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, reuniu-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR, a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria 01/2018, tendo como presidente o senhor Marcelo Ribeiro Zimmer, secretária senhora Fernanda Rup e o Membro Jacson Biondo. Tendo a finalidade de promover a análise do Processo nº 24/2018, referente à contratação de entidade, para a prestação de serviço de treinamento e desenvolvimento profissional, atendendo à solicitação de Vereadores, encaminhada a esta Comissão pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de planalto, para as datas de 17 à 19 de outubro do corrente ano. De análise a solicitação esta Comissão observou que a Contabilidade realizou a indicação do Recurso para a despesa proposta, outro ponto trata de busca por entidade que atenda a solicitação com a prestação do treinamento proposto, deste modo observa-se que a entidade União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná-Uvepar, com o curso; **Adequação Ambiental Municipal,** atendendo os requisitos, outro ponto buscou-se a documentação da entidade, cito; Certidões e Declarações, necessária para posterior contratação, que deve constar anexo ao processo, cabendo ressaltar que a entidade cumpre as condições legais, quanto à regularidade junto à Receita Federal, ao Estado e ao Município, em obediência às disposições contidas na lei nº 8.666/93, observou-se ainda a existência de recurso para suprir a despesa de inscrição no valor total de R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), conforme informado pelo Setor Contábil. Em observação ao valor da despesa, e observado a importância do evento para o Legislativo Municipal, na busca de melhor eficiência no desenvolvimento dos trabalhos, nota-se que as palestrantes; Alessandra Xavier de Oliveira – Engenheira Florestal, Natasha Choinski – Gestora Ambiental, especialista em projetos sustentáveis, são renomados e devidamente graduados, com domínio sobre o assunto e temas a serem levantados no curso. A pretendida contratação pode ser efetivada através de inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, uma vez que é inviável realizar licitação no presente certame, pois as características do próprio serviço a ser contratado não permitem a adoção de critérios objetivos quanto a escolha. Nesse sentido, o serviço a ser contratado assume características de natureza singular. Deste modo, determina o prosseguimento do presente processo, através de procedimento de inexigibilidade de licitação, com a contratação da entidade UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UVEPAR. Nada mais havendo o presidente declara encerrada esta reunião da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos Membros presentes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Planalto PR.

Planalto, 15 de outubro 2018.

MARCELO ZIMMER

FERNANDA DIESEL RUP

JACSON BIONDO

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:38699E25

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 11/2018
O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, na forma do artigo 25, inciso II, e artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o processo nº 24/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2018.
OBJETO: Cursos / **Adequação Ambiental Municipal.**
EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UVEPAR.
CNPJ: 81.398.232/0001-41
VALOR: R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

Planalto PR, 15 de outubro de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:6AD20C26

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 046/2018

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 046/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a confecção de bolsas personalizadas para os professores e funcionários da rede um municipal de ensino deste Município de Planalto.
EMPRESA: Estação Ecológica Materiais Escolares em Pet Reciclado – Eireli - ME.
VALOR: R$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).
DATA: 15 de outubro de 2018.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D6AFD6A5

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 294/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a confecção de bolsas personalizadas para os professores e funcionários da rede um municipal de ensino deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 220 (duzentas e vinte) unidades.
VALOR TOTAL: R$ 8.745,00 (Oito mil setecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:066F63F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) aparelho celular dual chip, tela 4,7'', sistema operacional Android, processador 1100 MHz, Quad-core Cortex-A7, memória expansível micros até 64 GB, armazenamento interno de 16 GB, 1 GB RAM, resistente a quedas e a prova d'água para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **POINT STORE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 30.798.543/0001-67, com endereço na Av Pedro Taques, 1658, Bairro Vila Morangueira, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.030-283, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:0E33079E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, José Domingues, para transportar alunos universitários no período noturno para Londrina, nos dias **10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23 e 24/10/2018.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:060657DF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00 (quarento e oito reais), a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, Antonio Delfino Rosa, para participar de Capacitação para Secretários da Junta Militar, no dia 17/10/2018, em Cambé.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0B03AB44

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para tratativa de assuntos no DETRAN, Águas Paraná, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Gabinete do Deputado Alexandre Curi, nos dias 16, 17 e 18/10/2018, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:334CA352

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), em favor do Sr. Osmar Moreira da Silva, Motorista, em razão das despesas com alimentação, nos dias 06, 10, 12, 18, 20, 24 e 26/09/2018, por transportar alunos no período noturno para Cursos Técnicos em Porecatu.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C6251B11

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de **16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26 e 29/10/2018.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7D9610C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL 001/2018.
CONTRATO: 004/2018
PROCESSO: 026/2018-Previ.
CONTRATADO: SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens de todas as companhias aéreas para atender as necessidades da previdência Social do Município de Quatro Barras.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.3.3.90.33.00
EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993.

Quatro Barras, 15 de outubro de 2018.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E7687EB2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

A Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - PREVIBARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018. Data de homologação: 8 de outubro de 2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens de todas as companhias aéreas, para atender as necessidades da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. Proponente vencedora: SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA - CNPJ: 74.357.443/0001-70, com percentual de desconto de 100% sobre a taxa de "Remuneração dos Agentes de Viagens (RAV) – código DU".

Quatro Barras, 8 de outubro de 2018.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente da PREVIBARRAS.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E9C91165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5.776/2017 e Decreto Municipal nº 5.777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 76/2018. Data de homologação: 08 de Outubro de 2018. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviço de divulgação volante, a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicado em favor do seguinte fornecedor: 1) CARLOS ALMEIDA DA SILVA CNPJ: 14.755.834/0001-11 no valor de R$ 46.465,00 (Quarenta e Seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); 2) DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA - CNPJ: 03.015.027/0001-46 no valor de R$ 380.327,20 (Trezentos e oitenta mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos); 3) S. ALMEIDA EVENTOS LTDA- CNPJ: 20.546.583/0001-68 no valor de R$ 491.179,85 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos, 4) SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA – ME- CNPJ: 11.391.488/0001-41 no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Quatro Barras, 10 de Outubro de 2018. ##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9A8D0447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 104/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP / MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis em atendimento às necessidades do PNAE e demais secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 31 de outubro de 2018 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de outubro de 2018 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 de outubro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F9A3D524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 105/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para a realização de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários idosos e/ou com prescrição dos profissionais de odontologia, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 16/10/2018 às 08h20 do dia 01/11/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 01/11/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 01/11/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 de outubro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:40B64B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 149782018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 92/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira vida, dentro das normas certificados pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da Frota Municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 15 (quinze) dia do mês outubro de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: 1) MOURÃO PNEUS 25.113.613/0001-13,EMPRESA HABILITADA, 2) RK2 PNEUS EIRELI - CNPJ 26.472.570/0001-78 - EMPRESA HABILITADA, 3) IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ 03.805.667/0001-50 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 15 (Quinze) de outubro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4B31C466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO– MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 66/2018 ID 5018 / CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de um almoxarifado para a Secretaria Municipal de Educação, na Rua Nilo Fávaro, no Bairro Centro, nesta municipalidade, conforme especificações contidas no Anexo I do referido Edital e Memorial Descritivo . Contratado: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.519.064/0001-78 .Valor: R$ 998.681,54 (Novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2018. Prazo: 12 meses.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E654FB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06420/18 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.804,51 (sete mil oitocentos e quatro reais e cinqüenta e um centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (896) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3760 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.804,51

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3760	7.804,51
Total:	7.804,51

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Estado do PARANÁ, em 15 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:26BB3125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 363/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 515/2001, alterada pela Lei Municipal 687/2007, Protocolo nº. 24845, de 01/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º Ceder o servidor municipal ENILSON DA SILVEIRA QUEPE, RG. nº. 7.665.850-1/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, ao Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, para prestação de serviços no referido órgão, de 10/10/2018 até 10/10/2019, sem ônus para o Município.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7AFC34B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2.018

O Município de Rancho Alegre D Oeste – PR, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Menor Preço Por Lote.**
OBJETO: Prestação de Serviços para Seguros de Veículos e Seguro Predial em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal**,** nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.
DATA: 30 de Outubro de 2.018 ás 09h00min
LOCAL: Setor de Licitações de Licitações, no Paço Municipal de 20 de Março localizada na Avenida Paraná nº 530.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado ou e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial**.** Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações ou pelo telefone (44–35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 15 de Outubro de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C562B424

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇO Nº 019/2.018

Por meio do presente tornamos público que a licitação Objeto da TOMADA DE PREÇO acima mencionado cujo **objeto;** e a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos especializados na Área de Clínico Geral, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais para atender o Programa ESF- Estratégias Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme escala definida pela Secretaria de Saúde**,** foi declarada **DESERTA,** pela ausência de Participantes.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 15 de Outubro de 2.018

SUELI BATISTA ALVES
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:65C07666

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita na Assembléia Legislativa do Paraná, Visita no instituto das Águas, assunto: Convênio dos tubos, Audiência no SEDU (Ver andamento dos Convênios) na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **15/10/2018 á 17/10/2018;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 15 de outubro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9926D78D

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 017/07/2018

SÚMULA: "Nomeia membros da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste".

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara e, considerando a Resolução nº 138/05/2009, de 14 de abril de 2009,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, pelo período de 01 de outubro de 2018 até 30 de setembro de 2020, conforme determinação da Resolução nº 138/05/2009, de 14 de abril de 2009, assim composta:

Composição	CPF	Cargo
Roberto Alves Pereira	575.767.429-68	Presidente
Ivanildo Divino Ferreira	944.025.589-72	Secretário
Terezinha da Silva Mota Barbosa	041.735.419-37	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 05 de outubro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:2FFD6A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
LEI N.º 1775/2018

LEI N.º 1775/2018
15/10/2018

Súmula: - Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Realeza – PR, o Dia Municipal de combate aos trotes telefônicos aplicados contra os serviços de atendimento às chamadas de emergência - nº 192 SAMU, nº 199 Corpo de Bombeiros (Defesa Civil), a ser celebrado anualmente no dia 20 de setembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA ESTADO DO PARANÁ aprovou e Eu, Presidente da Câmara Municipal, Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Realeza – PR, o Dia Municipal de combate aos trotes telefônicos aplicados contra os serviços de atendimento às chamadas de emergência - nº 192 SAMU, nº 199 Corpo de Bombeiros (Defesa Civil), a ser celebrado anualmente no dia 20 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:9B05CEAE

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
LEI N.º 1776/2018

LEI N.º 1776/2018
15/10/2018

Súmula: Institui no Município de Realeza o Programa "Pé na Faixa" e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, Aprovou e eu, **Presidente da Câmara Municipal, Promulgo** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - fica Instituído no Município de Realeza **o Programa "Pé na Faixa"** que será implementado próximo as faixas de pedestres das vias publicas do Município especialmente nas proximidades das instituições de ensino.

Art. 2º - O departamento de Viação, Obras e Urbanismo do Município deverão realizar estudos técnicos que visem avaliar a melhor localização para a instalação das sinalizações do Programa Pé na Faixa.

Art. 3º - As faixas de pedestres do programa deverão ter sinalização com placas com os dizeres "Pé na Faixa" em uma distancia de no mínimo 10 metros da faixa de pedestre ali instalada.

Parágrafo Único – De forma gradual e progressiva, o Executivo Municipal deverá substituir as faixas de pedestres que não são elevadas com prioridade para as vias publicas onde haja maior fluxo de pedestres ou de veículos.

Art. 4º - O Poder Executivo, com recursos próprios e por meio de parcerias com a iniciativa privada, deverá realizar campanhas educativas visando à ampla divulgação do Programa Pé na Faixa.

Parágrafo 1º – O departamento de educação do Município deverá realizar campanhas educativas visando à ampla divulgação do Programa junto às Escolas Municipais, Públicas e Particulares, como também centros municipais de educação infantil;

Parágrafo 2º – os condutores de veículos deverão dar preferência aos pedestres tão logo estes iniciarem a travessia por uma faixa de pedestre, ou sinalizarem com as mãos que desejam fazer;

Parágrafo 3º - o parágrafo anterior somente terá validade em faixas de pedestres que não possui semáforos.

Parágrafo 4º – os condutores de veículos e pedestres deverão fazer utilização adequada das faixas de pedestres nas vias publicas do Município.

Parágrafo 5º – os pedestres deverão atravessar sempre na faixa demarcada para esse fim no pavimento das ruas do Município, respeitando o direito de outros pedestres utilizando-se racionalmente das faixas de pedestres na forma em que não atrapalhe o fluxo de veículos, sempre atendendo à sinalização de transito.

Parágrafo 6º - deverão ser realizadas campanhas educativas visando a ampla divulgação do Programa educacional Pé na Faixa, a serem desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, especialmente nas escolas publicas e particulares, sempre na semana do dia 08 de agosto quando é comemorado o dia internacional do pedestre.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:8436D9DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.688/18 11/10/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 12.575,59 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
328500810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	5.645,07
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
328600811	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	1.655,07
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados no CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
329000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Valor	5.275,45

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 12.575,59

Valor	12.575,59

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4ECF9286

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.533/18 15/10/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir do dia 15/10/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Diana Bamberg	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5E86C78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 351/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARILENE LIMA
OBJETO: Aquisição de estruturas metálicas para decoração natalina.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 79/2018
VALOR TOTAL: R$16.999,99 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:ADDFED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 79/2018, cujo objeto é a Aquisição de estruturas metálicas para decoração natalina., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de outubro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:83732564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 79/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 147/2018

ABERTURA: DIA: 10/10/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de estruturas metálicas para decoração natalina.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MARILENE LIMA, LOTE 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, COM VALOR TOTAL DE **R$** 16.999,99

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 16.999,99** (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

REALEZA, Aos dez dias de outubro de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6FD4F162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 78/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2018

ABERTURA: DIA: 09/10/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para fornecimento de Peças e para execução de serviços preventivos e corretivos em equipamentos odontológicos.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTO ODONTO HOSPITALAR LTDA, LOTE 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 50.424,49** (Cinqüenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)

REALEZA, Aos nove dias de outubro de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CBDA11BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 78/2018, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para fornecimento de Peças e para execução de serviços preventivos e corretivos em equipamentos odontológicos., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de outubro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:33B1F624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 352/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Cmc comercio de equipamento odonto hospitalar ltda
OBJETO: Formação de Registro de Preços para fornecimento de Peças e para execução de serviços preventivos e corretivos em equipamentos odontológicos.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 78/2018
VALOR TOTAL: R$50.424,49 (Cinqüenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:052FD24A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 070/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, destinados para evento que acontecerá na data provável de 16 de dezembro de 2018, em favor da seguinte empresa:
Dieckson Leonir Teske**,** no valor total de R$ 7.849,06 (sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos);

Renascença, 15 de outubro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D7397065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 071/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas, em favor da seguinte empresa:
Jurema Kukert Bett**,** no valor total de R$ 5.426,58 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos);

Renascença, 15 de outubro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C1C1E0F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1902 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA-**Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, para o Exercício Financeiro de **2018**, no valor de R$ 128.909,10 (cento e vinte e oito mil, novecentos e nove reais, e dez centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**Fonte: 102** – FUNDEB 40%	
0602	ENCARGOS DO FUNDEB		
1236100222.021	FUNDEB 40% - Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, ESPECIAL e EJA		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		128.909,10
TOTAL.....			**128.909,10**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação Parcial da seguinte rubrica orçamentária orçada para 2018**,** conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**Fonte: 102** – FUNDEB 40%	
0602	ENCARGOS DO FUNDEB		
1236100222.021	FUNDEB 40% - Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, ESPECIAL e EJA		
3.1.90.11.00 (226)	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil		70.000,00
1236100232.022	FUNDEB (40%) – Transporte Escolar Municipal		
3.3.90.33.00 (234)	Passagens e despesas com locomoção		58.909,10
TOTAL.....			**128.909,10**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:8B03BA93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 269 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera Cleomar Jose Bedin do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, **Cleomar Jose Bedin**, portador do R.G. nº 4.211.302-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 581.022.219-68**,** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo (Agente Político), a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:038FE1AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 270 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Contrata Maiara dos Santos Venzo, como aprendiz para formação em Auxiliar Administrativo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Municipal nº 1269, de 25 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Contratar **Maiara dos Santos Venzo**, portadora do RG nº 14.772.141-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 120.659.669-47, como aprendiz para formação em **Auxiliar Administrativo,** a partir de 15 de outubro de 2018, em virtude da aprovação no Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, homologado pelo Decreto nº 1814 de 31 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C63ECAEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 271 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Contrata Maria Eduarda Rampanelli, como aprendiz para formação em Auxiliar Administrativo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Municipal nº 1269, de 25 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Contratar **Maria Eduarda Rampanelli**, portadora do RG nº 14.837.523-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 128.721.949-75, como aprendiz para formação em **Auxiliar Administrativo,** a partir de 15 de outubro de 2018, em virtude da aprovação no Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, homologado pelo Decreto nº 1814 de 31 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BE6B6EE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 272 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Contrata Kariza Salete Morcelli, como aprendiz para formação em Auxiliar Administrativo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Municipal nº 1269, de 25 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Contratar **Kariza Salete Morcelli**, portadora do RG nº 14.667.455-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 124.695.829-54, como aprendiz para formação em **Auxiliar Administrativo,** a partir de 15 de outubro de 2018, em virtude da aprovação no Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, homologado pelo Decreto nº 1814 de 31 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CB4A700D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 273 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Contrata Keslen Maria Morcelli, como aprendiz para formação em Auxiliar Administrativo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Municipal nº 1269, de 25 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Contratar **Keslen Maria Morcelli**, portadora do RG nº 14.667.434-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 124.695.299-80, como aprendiz para formação em **Auxiliar Administrativo,** a partir de 15 de outubro de 2018, em virtude da aprovação no Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, homologado pelo Decreto nº 1814 de 31 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:68509064

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 274 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Contrata **Juliano Rafagnin**, como aprendiz para formação em Auxiliar Administrativo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Municipal nº 1269, de 25 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Contratar **Juliano Rafagnin**, portador do RG nº 14.732.349-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 102.789.039-32, como aprendiz para formação em **Auxiliar Administrativo,** a partir de 15 de outubro de 2018, em virtude da aprovação no Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, homologado pelo Decreto nº 1814 de 31 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:168C0A30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 275 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Ivandro Miguel Telles Zanin para o cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Ivandro Miguel Telles Zanin**, portador do R.G. nº 4.022.530-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 627.686.469-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, para ocupar o cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**, (Agente Político), a partir de 15 de outubro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8BAF3A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 97/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 97/2018, do tipo maior desconto linear sobre a tabela de referência, com data de abertura para o dia 26 de outubro de 2018 às 13hrs e 30 min, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 16 de outubro de 2018.

Rio Azul, 15 de outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2980D541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 98/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 98/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 29 de outubro de 2018, às 08hrs e 30 min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 16 de outubro de 2018.

Rio Azul, 15 de outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CD99BC8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO 87/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi retificado o edital Pregão Presencial, nº. 87/2018, ficando marcado para o dia 26 de outubro de 2018, às 08horas e 30 minutos a nova data de abertura do certame, do tipo maior desconto sobre a tabela de referência, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Óleo Diesel S10 para a frota municipal. O Edital retificado e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 16 de outubro de 2018.

Rio Azul, 15 de outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2B711B1E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial da Deliberação nº 054/2016 CEDCA/PR- Incentivo financeiro prestado pelo Programa Liberdade Cidadã.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 11 de outubro de 2018, constante na Ata nº332- CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas parcial referente a Deliberação nº 054/2016 CEDCA/PR- Incentivo financeiro prestado pelo Programa Liberdade Cidadã.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 11 de outubro de 2018.

RODOLFO SKALISZ SOLDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:05A3D712

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial da Deliberação nº 055/2016 CEDCA/PR- Incentivo financeiro prestado pelo Programa Crescer em Família.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 11 de outubro de 2018, constante na Ata nº332- CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas parcial referente a Deliberação nº 055/2016 CEDCA/PR- Incentivo financeiro prestado pelo Programa Crescer em Família.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 11 de outubro de 2018.

RODOLFO SKALISZ SOLDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3D059D76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão de Organização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 11 de outubro de 2018, constante na Ata nº332- CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir e nomear a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul-PR, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2018, tendo como tema central "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências", sendo está composta pelas seguintes pessoas:
Rodolfo Skalisz Solda
Andressa Paulo Adriano
Cristiane Fatima Wionzek
Jaciel Porochniak
Flaviano Bilyk
Ilda Aparecida Silveira
Claudia Peleck Gonçalves

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 11 de outubro de 2018.

RODOLFO SKALISZ SOLDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CCF47F62

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 146/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **JOÉLCIO GONÇALVES SOARES**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, a partir desta data.
Art. 2º - O secretário fica responsável também pelas atribuições da Secretaria de Esporte e Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de Outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:4D62E980

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 147/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **FELIPE CHEREMETA**, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete, a partir desta data.
Art. 2º - Fica responsável também pelas atribuições de Diretor do Departamento de Incentivo ao turismo, Patrimônio e Promoção Cultural.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de Outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B690A65C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria 161/2018 de 10 de Outubro de 2018.
Art. 2º - Voltando a ter efeito a Portaria 003/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de Outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:0E094B28

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 042/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Motoristas, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
7º	EDSON LUIS SOARES CONSTANTINO	MOTORISTA
8º	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA
9°	RICARDO IANKOSKI	MOTORISTA

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 15 de Outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:AE2979AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionado:

NOME DO SERVIDOR	FÉRIAS RELATIVAS AO PERIODO		PERÍODO DE GOZO	
	DE	A	DE	A
Alexandre Burko Junior	19/06/2017	30/06/2018	01/01/2018	30/01/2018
Ana Claudia Ferraz	03/03/2017	31/03/2018	17/09/2018	01/10/2018
Arnaldo Dembeski	03/08/2016	31/08/2017	03/09/2018	02/10/2018
Caio Felipe Domingues	03/04/2017	30/04/2018	24/09/2018	03/10/2018
Celso Soares	18/09/2016	30/09/2017	08/10/2018	06/11/2018
Darci Tomachewski	03/08/2016	31/08/2017	08/10/2018	06/11/2018
Debora de Quadros	08/08/2017	31/08/2018	15/10/2018	24/10/2018
Dulcineia Radaszkievicz	02/08/2017	31/08/2018	03/09/2018	02/10/2018
Edenilson Ferraz Gavronski	18/09/2017	30/09/2018	01/10/2018	30/10/2018
Edineia Aparecida Protz Szpak	17/06/2016	30/06/2017	01/09/2018	30/09/2018
Fabio Vinicios Polli	01/08/2017	31/07/2018	01/10/2018	30/10/2018
Juraci Aparecida Padilha Santos	02/09/2017	30/09/2018	10/09/2018	09/10/2018
Maria Paula Bihuna	01/02/2016	31/01/2017	30/07/2018	28/08/2018
Michele de Fatima Valentim Machado	01/08/2017	31/07/2018	10/09/2018	09/10/2018
Rosimeri Ivancheski Fagundes	14/04/2016	30/04/2017	13/08/2018	22/08/2018
Rozeli Lurdes Roiko	02/08/2017	31/08/2018	15/10/2018	29/10/2018
Tatiane Aparecida Pavlik	05/07/2016	31/07/2017	06/09/2018	05/10/2018

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de Outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:6A1B34C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N. 197 - 2018

Exercício: 2018
Decreto nº 197/2018 de 25/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 12/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adici Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
251 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
263 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:351D9C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 216/2018

PORTARIA Nº. 216/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **SAULO BORDIN MARIA,** lotado no cargo de **DENTISTA,** referente ao período aquisitivo de 11/11/2016 a 11/11/2017, com inicio no dia 15 de outubro de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:5CA38D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 189-2018

Exercício: 2018
Decreto nº 189/2018 de 03/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 12/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Ad Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.006.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.006.04.122.2025.0.000.		SERVICOS RODOVIARIO	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
- 3.0.00.00.00.00	01504	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01504	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01504	APLICAÇÕES DIRETAS	
127 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Dec servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.006.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.006.04.122.2025.0.000.		SERVICOS RODOVIARIO	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
- 3.0.00.00.00.00	01504	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01504	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01504	APLICAÇÕES DIRETAS	
134 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:AE51A147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.254/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.660.000,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.156 de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
28.843.0001.2014		-	Pagamento da Divida Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.6.90.71.00.00		-	Principal da Divida Contratual Resgatada	R$	150.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2030		-	Manutenção da Divisão de Coordenadoria de Educação Basica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	60.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 500	-	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	800.000,00
10.301.0009.2033		-	Manutenção da Secretara Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	100.000,00
10.302.0009.2036		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	200.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**1.660.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte 500 no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 494 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2023		-	Manutenção da Merenda Escolar		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	490.000,00
12.364.0010.2024		-	Manutenção do Transporte Escolar Universitário		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	170.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**660.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 10 de outubro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:736AC66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018)

Na publicação realizada na edição nº 1610 do Diário Oficial do Município, em 11 de outubro de 2018 (Código Identificador 0AF4732), constou-se informação equivocada, a qual se busca corrigir por meio da presente errata. Sendo assim:

No corpo do extrato, onde se lê "**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**", leia-se "**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018**".

Por ter se tratado de um mero erro material, para todos os efeitos quanto à contagem de prazos, mantém-se a data da publicação realizada no dia 11/10/2018.

Publique-se.

Rio Branco do Sul, 15 de outubro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:69B05C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2897/2018

Dispõe sobre a condução de veículos oficiais, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os agentes políticos, os servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão e os servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, da Administração Direta do Poder Executivo, autorizados em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições que lhes são próprias, quando houver insuficiência ou indisponibilidade de servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Motorista B, a dirigir veículos oficiais, do transporte individual de passageiros, desde que devidamente habilitados.
§1º A possibilidade de que trata este artigo depende de autorização prévia e expressa do Secretário Municipal da pasta na qual o servidor está lotado; dispensada a autorização apenas no caso do Prefeito, Vice-Prefeito, e Agentes Políticos.
§2º Fica condicionada a autorização prévia de que trata § 1º a apresentação pelos servidores públicos municipais da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria exigida, e dentro da validade.
§3º Os condutores autorizados deverão assinar o formulário "Termo de Solicitação, Autorização e Responsabilidade", anexo a presente Lei, em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, e ainda que estão cientes da suas responsabilidades por qualquer ato doloso ou culposo que venha a cometer na direção do veículo oficial.
§4º Os condutores autorizados deverão preencher, contemplando todas as informações solicitadas no formulário de "Controle de Movimentação de Veículos"; devendo ainda, preencher de forma clara a identificação do motorista, não sendo aceito apenas assinaturas ou rubricas que impossibilitem a referida identificação.

Art.2º A autorização de que trata o §3º, deverá ser arquivada pelo servidor público municipal responsável pela frota da Secretaria Municipal pertinente ao veículo utilizado.

Art.3º As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial.

Art.4º Os condutores autorizados que forem autuados por infração às normas de trânsito estarão sujeitos ao procedimento respectivo para ressarcimento ao Erário Público.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI	***JOANI ASSIS PETERS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO

TERMO DE SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

O servidor público municipal _____, lotado na Secretaria Municipal _____, matrícula nº _____, CNH nº _____, categoria _____, com validade de _____/_____/_____, solicita autorização para dirigir veículo pertencente a frota municipal, em caráter excepcional, para cumprimento de suas atribuições, em razão de não haver servidor público municipal ocupante do cargo de "motorista B" disponível.

Declaro que assumo a responsabilidade de:
- verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos.
- preencher devidamente o formulário de "Controle de Movimentação de Veículos";
- conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes.
- assumir as multas decorrentes de infração de trânsito, decorrentes da não observância do Código Brasileiro de Trânsito – CTB;
- comunicar, de imediato, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica ou acidental que, porventura, aconteça com o veículo em uso;
- não dar carona a familiares ou pessoas estranhas às atividades institucionais;
- não desviar o curso e/ou finalidade do deslocamento;
- assumir postura condizente na condução do veículo, não denegrindo a imagem da instituição (não tomando atitudes inconvenientes ou desrespeitosas, agindo com descompostura com relação à terceiros ou envolvendo-se em discussões no trânsito);
DECLARA, ainda que está ciente que, no caso de ocorrer dano, de ordem mecânica ou acidental no veículo, onde fique comprovada sua imperícia e/ou imprudência, haverá apuração da ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento do dano causado.

Rio Negro, ____/_____/_____.

_____
Servidor Público Municipal

Autorizo a excepcionalidade de conduzir veículo pertencente à frota municipal.

_____
Secretário Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:04412F9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 323/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2018 TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **07(sete) de novembro do ano de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: **PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, 4.944,58m², NO BAIRRO ALTO NESTE MUNICÍPIO**, com prazo de execução de **180(cento e oitenta) dias**. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br e/ou** examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com , informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642:5556.

Rio Negro, 15 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C623030A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
ERRATA DA PORTARIA Nº 011/2018

A Portaria nº 011, publicada na Edição nº 1592, de 17/09/2018, página 147, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Portaria nº 011/2018

Leia-se:
Portaria nº 012/2018

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:199FE4AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.065, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 80.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.306.00086.034	2065	3.3.90.32	000	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.28.846.00000.010	2969	3.3.90.93	000	80.000,00
TOTAL				**80000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	000	Outubro	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	000	Outubro	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:63BA9026

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 9.066, DE 15 DE OUTUBRO 2018.

SÚMULA: Reestima as Receitas Correntes na Fonte de Recursos nº 116 Transporte Escolar – PNATE/SEED e abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 12.000,00 junto à Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o

disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos- nº 116 Transporte Escolar – PNATE/SEED, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 02.10.2018	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
207	1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR	450.000,00	463.783,83	13.783,83
TOTAL			**450.000,00**	**463.783,83**	**13.783,83**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;					
** Valor da Receita Arrecadada até 02/10/2018					
*** Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	2489	3.3.90.33	116	12.000,00
TOTAL				**12.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 12.000,00** (**doze mil reais**), oriundos da Fonte de Recursos nº 116 Transporte Escolar – PNATE/SEED.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 12.000,00** (**doze mil reais**), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	116	Outubro	12.000,00
TOTAL				**12.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 15 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:9C3E7345

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.067, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Nomeia suplente da Comissão Permanente de Controle Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.812, de 14 de Junho de 2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **LORENA DE MEDEIROS BALSAN**, como suplente, em substituição à servidora **RENATE KOPP** para compor a Comissão Permanente de Controle Interno - CPCI, a partir de 15/10/2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E5DA519E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.069, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 128.000,00 para reforço de dotações da Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.03.02.062.00032.009	482	3.1.90.13	000	3.000,00
07.08.04.122.00072.026	1495	3.1.90.11	000	20.000,00
08.09.12.122.00086.033	1986	3.1.90.11	000	10.000,00
08.09.13.392.00082.042	2892	3.1.90.11	000	50.000,00
08.09.12.361.00086.037	2203	3.1.90.13	104	2.000,00
09.11.10.304.00092.050	3804	3.1.90.11	000	10.000,00
13.17.18.541.00132.068	5225	3.1.90.16	000	3.000,00
18.23.04.122.00182.084	6367	3.1.90.11	000	30.000,00
TOTAL				**128.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	640	3.1.90.11	000	50.000,00
04.04.04.122.00042.013	762	3.1.90.11	000	20.000,00
07.08.20.606.00072.031	1760	3.1.90.13	000	6.000,00
08.09.12.365.00086.039	2581	3.1.90.11	000	50.000,00
08.09.12.361.00086.037	2169	3.1.90.04	104	2.000,00
TOTAL				**128.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03.03	3.1	000	Outubro	3.000,00
07.08	3.1	000	Outubro	20.000,00
08.09	3.1	000	Outubro	60.000,00
08.09	3.1	104	Outubro	2.000,00
09.11	3.1	000	Outubro	10.000,00
13.17	3.1	000	Outubro	3.000,00
18.23	3.1	000	Outubro	30.000,00
TOTAL				**128.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.1	000	Outubro	70.000,00
07.08	3.1	000	Outubro	6.000,00
08.09	3.1	000	Outubro	50.000,00
08.09	3.1	104	Outubro	2.000,00
TOTAL				**128.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:324F0DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 187/2018

CONTRATO Nº 187/2018

Ref: Tomada de Preços Nº 007/2018

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura do Município de Rolândia, situada na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86600-067, na Cidade de Rolândia, Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Interino, o Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jd. Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 911.529-3 SSP/PR, CPF nº 235.395.509-68, e a empresa **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI**, CNPJ 08.696.723/0001-89, localizada na Rua: José de Alencar nº 172, Novo Panorama, na cidade de SARANDI-PR, Fone (44) 3264. 2921, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Senhor RODOLPHO MARTINS GARCIA, portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.871.113-2 SSP/PR CPF nº 086.945.219-38, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 172, Jd. Novo Panorama, na cidade de Sarandi - Pr, 87.113-150 firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, firmam o presente Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de infraestrura urbana (lazer), contendo o seguinte ambiente: campo de futebol com grama sintética, instalações elétricas, instalações hidrossanitária e placa de comunicação, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 07/2018, fornecida pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R$ 257.499,17** (duzentos e cinqüenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão provenientes de recurso federais/estaduais e municipais, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária:
11 – Secretaria Municipal de Esportes;
15 – Diretoria de Serviços e Promoção de Atividades Esportivas;
278120011.1.016.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, contados partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 11º (décimo primeiro) dia, contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:

a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro
Salvo exceções legais, as paralizações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;

b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

g) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menor em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da clausula sétima; e

n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma fpisico de execução;

o) providenciar a imediata baixa da ART ou Rrt, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para a elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidae da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidaes cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nessa cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade com a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA

c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;

f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;

g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal é responsável pelo objeto contratado, bem como, sepervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidaes do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra"e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às mediações, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inamdimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

− da ART da execução da obra pela CONTRATADA;

− da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;

− da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
original ou cópia autenticada da Nota Fiscal de aquisição dos referidos materiais;
declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;
original da primeira via da ATPF – Autorização de Transportes de Produtos Florestais, expedida pelo IBAMA;
comprovante do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
g)a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
− do Termo de Recebimento Provisório;
− de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do projeto, são de inteira responsabilidae da CONTRATADA;
- quando necessário, do AS BUILT da obra.

Parágrafo Primeiro
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rolândia– CNPJ nº 76.288.760/001-08, contemplando no corpo da nota o nº do contrato com o Município de Rolândia, Tomada de Preço nº 07/2018.

Parágrafo Segundo
Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado à 90 dias.

Parágrafo Terceiro
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO
A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada por profissional habilitado devidamente designado pelo CONTRATANTE. A fiscalização será efetuada mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro
A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
− inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
− examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto
Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar, se houver, e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.,

Parágrafo Nono
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo
A fiscalização do objeto deste contrato será realizada pelo Sr. Pedro Antonio Braghetto Barbosa , CREA/CAU nº A96446-8 e a Sra. Juliana Vanzella Rocha Kamimura, CREA/CAU nº A54807-3.
O gestor de contrato é a Sra. Creonice Maria Tozini, designada pela Portaria nº 19738/2013.

Décimo Primeiro
Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c)quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS
A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro
A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo
Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para serviços novos acrescentados, esses serão fixados de acordo com tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública, incorporando-se às composições de custos e também cotações, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único
Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro
Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo
Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevençã à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidaaed Administrativa (Lei Federal n 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para a abertura de Processo Administrativo
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até o máximo de 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração;
não mantiver sua proposta;
abandonar a execução do contrato;
incorrer em inexecução contratual.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
fizer declaração falsa na fase de habilitação;
apresentar documento falso;
frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
demonstrar não possuir idoneidae para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade aministrativa, na forma da Lei.
Parágrafo Primeiro
As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidaes de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo
Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro
Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto
As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI***
Prefeito Municipal Interino	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**DIEGO EVANGELISTA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Esporte

PEDRO ANTONIO B. BARBOSA
Crea/Cau n° A96446-8

JULIANA V. ROCHA KAMIMURA
Crea/Cau A54807-3

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:877B2386

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2018 - PMR

PROCESSO Nº 240/2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 029/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Objeto: Aquisição de Veículos por meio do Termo de Convênio 1158/2018, firmado entre a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico – SEDU com o município de Rolândia.

Valor Total: R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Dotação Orçamentária / Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças, 05 – Coordenadoria Geral, 041250005.2.019.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. CNPJ: 59.104.422/0001-50.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 11 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B013A476

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 – PMR. PROCESSO Nº 17365.242/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação de serviços de manutenção dos equipamentos do Corpo de Bombeiros Municipal, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total R$: 448.669,50.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 30/OUTUBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 30/OUTUBRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5A87E8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2018 – PMR. PROCESSO Nº 9634.136/2018.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia sanitária de coleta de resíduos domiciliares, recicláveis, pequenos animais mortos, de material vegetal e serviços de desobstrução de galerias e águas pluviais, dentro do perímetro urbano do Município de Rolândia e seus Distritos, bem como o transporte destes até o aterro sanitário ou local adequado para descarte.

Tendo em vista os novos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, fica o processo SUSPENSO para as devidas considerações.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 15 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:59C357BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2018 - PMR. PROCESSO Nº 243/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 076/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de 04 baldes de cloro hth tradicional para manutenção da piscina do CEO.

Período: Imediato.

Valor: R$ 796,00 (Setecentos e noventa e seis reais)

Pagamento: Em até 30 dias após entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal De Saúde; 11- Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.049.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: Edna Regina Pantaroto Correia – CNPJ: 03.708.540/0001-12.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 15 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DA872208

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2018 - PMR. PROCESSO Nº 244/2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 077/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Objeto: Realização de processo de Dispensa de Licitação, para doação de equipamentos inservíveis.

Pagamento: Doação.

Favorecido: Associação Beneficente São Rafael **CNPJ:** 80.906.639/0001-70

Fundamento: Artigo 17, Inciso II, alínea A, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 15 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0F1DBCA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA LISTA ELETRONICA DA ANVISA.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **30 de OUTUBRO DE 2018,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 15 de outubro de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DCF4465D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2018

PORTARIA Nº 076/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES** ao Servidor **JOSE CLAUDIO DA SILVA,** portador RG 6.720.550-2 e CPF: 867.771.579-72 no período de Setembro, Outubro e Novembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 31 de agosto 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A6E89573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2018

PORTARIA Nº 077/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA INTERESSE PARTICULAR DE 01 ANO** ao Senhor **FABIO JOSE DE CAMARGO GODOY** , portador do nº RG 8.114.648-9 e do CPF sob nº 030.127.769-90 , no período de 01 de Setembro de 2018 a 01 de Setembro de 2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 31 de agosto 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:14EF3853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2018

PORTARIA Nº 078/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a Servidora **SILVIA FERNANDA NUNES** portadora do nº RG 10.893.672-0 e do CPF sob nº 010.597.369-69 a partir de 01 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 31 de agosto 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EDFE7234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2018

PORTARIA Nº 079/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CORREIA** portadora RG 9.435.331-9 e CPF: 053.642.609-09, a partir de 01/09/2018 a 01/10/2018, relativo ao período aquisitivo 14/12/2016 a 13/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 31 de agosto 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:05FA4FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2018

PORTARIA Nº 080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a Senhora **LUCINEIA RODRIGUES DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 6.673.924-4 - PR, e do CPF sob nº 003.699.239-32, no período de **01/09/2018 a 01/09/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de setembro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8B736B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2018

PORTARIA Nº 081/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **CLAUDIO COVRE** portadora RG 5.959.656-0 e CPF: 848.208.539-53, a partir de 01/09/2018 a 01/10/2018, relativo ao período aquisitivo 01/02/2017 a 31/01/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de setembro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FFD89FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.583/2018

DECRETO Nº. 1.583/2018

Súmula: Concede em caráter excepcional a DOBRA de PADRÃO para professor.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando *a necessidade de licenças, atestado médico, férias, ausências necessárias e outras que prejudicam no aprendizado dos alunos.*

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido em caráter excepcional, a servidora Cinara Aparecida Barboza Dutra, a partir de 1º de setembro de 2018 a dobra de padrão, tendo como referência o salário base, para suprir demandas no CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil).

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de Setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DDEB2EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 04/2018.

Sumula: Aprovar a data IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02 de 13 de março de 2002, considerando a Resolução Nº 202/2017 do CONANDA do princípio da proteção integral a crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento das violências e considerando a diversidade.

Resolve:
Art.1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tendo como temática ***"PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS"*** a ser realizada no dia 25 de outubro de 2018 a partir das 13hs na Câmara de Vereadores, em reunião realizada no dia 03 de outubro de 2018.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:90939344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001/2017

Na publicação no Diário dos Municípios do Paraná no dia30/06/2017.Edição 1285 foi publicado erroneamente o numero da Resolução001/2017,no entanto o correto seria Resolução nº 03.A/2017

Santa Cruz de Monte Castelo / PR, 11 de outubro de 2018.

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:798E7557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 002/2017

Na publicação no Diário dos Municípios do Paraná no dia30/06/2017.Edição 1285 foi publicado erroneamente o numero da Resolução 002/2017,no entanto o correto seria Resolução nº 03.B/2017

Santa Cruz de Monte Castelo / PR, 11 de outubro de 2018.

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:887761BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 003/2017

Na publicação no Diário dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2017.Edição 1387 foi publicado erroneamente o numero da Resolução 003/2017,no entanto o correto seria Resolução nº 03.C/2017

Santa Cruz de Monte Castelo / PR, 11 de outubro de 2018.

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A886DF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2018

REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º146/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2018 c/c REGISTRO DE PREÇOS n° 030/2018 PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. O MATERIAL SERÁ RETIRADO CONFORME A NECESSIDADE PELA FORMA PARCELADA. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues na Av. Paulo Libânio, 700, no prédio da Prefeitura no Setor de Compras e Licitação, Estado do Paraná – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08h50min do dia 26 de

outubro de 2018, com abertura para o mesmo dia (26/10/2018) às 09h00min. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez reais) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O Presente edital possui Sistema para digitação de propostas, o qual deve ser retirado com o Setor de Licitações deste município em até um (01) dia antes da abertura do pregão ou no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de outubro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5C06C540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF: 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA DER, PARA TRATAR DE ASSUSNTOS RELATIVO APROVAÇÃO DO PROJETO DO PORTAL COM REFERENCIA A FAIXA DE DOMINIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 841/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5745ABB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO
CPF/MF: 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA, PROJETOS E HABITAÇÃO.
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA DER, PARA TRATAR DE ASSUSNTOS RELATIVO APROVAÇÃO DO PROJETO DO PORTAL COM REFERENCIA A FAIXA DE DOMINIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 842/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6CEED409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 843/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:36B59566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 844/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 15 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9A555465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIETE DE FATIMA FELICIO
CPF/MF: 764.441.898-68
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 845/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 15 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:15B7A453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 846/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 15 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:35A1A359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAD
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 847/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 15 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:84795935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: REGINALDO GONSALVES
CPF/MF: 032.888.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MANDAGUARI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR ARTISTAS DE TEATRO PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 848/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 15 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7186E902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: WALLISON DA SILVA MENDES
CPF/MF: 114.649.779-79
CARGO/FUNÇÃO: ESTAGIARIO
DESTINO: MARILIA - SP
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 662,43
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TREINAMENTO DO NOVO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE LEIS DO PODER EXECUTIVO, IMPLATAÇÃO DO NOVO SITE DO MUNICIPIO E A IMPLANTAÇÃO DE E-MAIL INSTITUCIONAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 849/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 15 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:98288F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: WALLISON DA SILVA MENDES
CPF/MF: 114.649.779-79
CARGO/FUNÇÃO: ESTAGIARIO
DESTINO: MARILIA - SP
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TREINAMENTO DO NOVO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE LEIS DO PODER EXECUTIVO, IMPLATAÇÃO DO NOVO SITE DO MUNICIPIO E A IMPLANTAÇÃO DE E-MAIL INSTITUCIONAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 850/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 15 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:173FE977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - SP
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 851/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 15 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F5CDAE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI
CPF/MF: 413.556.959-53
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAI -
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44,16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO DA CIB.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 852/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 15 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BF155101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 03/2018** de 22/06/2018, que tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, nos temos e condições estabelecidos no Projeto Básico e no Termo de Referência que são anexos deste Edital, e nas demais peças instrutivas deste processo - Convênio n° 061/2018/ÁGUAS PARANÁ**, ***ADJUDICO*** **E** ***HOMOLOGO*** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS
Valor global: R$ 795.570,16 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Dezesseis Centavos)
Prazo de execução: 120 Dias
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:050D3AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017

Tomada de preços nº 2/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MSK2 PUBLICIDADES LTDA;
VIGÊNCIA: 03/10/2019
VALOR RENOVADO: R$ 198.000,00
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:267A8721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2017

Processo inexigibilidade nº 16/2017
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COOP DA AGRICULTURA FAM INTEGRADA DE SANTO ANTº SUDOESTE
VIGENCIA ATUAL: 14/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018

Pela contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CREPÃO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:23E91DCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2017

Pregão nº 82/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA -ME
VIGENCIA ATUAL: 14/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADELMO CARLOS PASINATO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A6FEF8BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.503/2018

DECRETO Nº 3.503/2018

SÚMULA: Nomeia os membros para Comissão Municipal Especifica de Avaliação para Alienação de Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para que sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a **"COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ESPECIFICA DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO",** que ficarão encarregados da avaliação dos bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI, MILCAR JOSÉ ZART, JOÃO ANTUNES DOS SANTOS, LUCIANA FIOREZI, JOSÉ SCHEREINER E BRUNO LANZARIN.

ARTIGO 2º - A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 3º - A presente comissão terá investidura pelo prazo que perdurar o processo de Alienação dos bens imóveis do município e deverá observar os requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

ARTIGO 4º - Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º - A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo dos bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.

ARTIGO 6º - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

ARTIGO 7º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:06B2E8D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3504/2018

DECRETO Nº 3.504/2018

SÚMULA: Nomeia os membros para Comissão Municipal Especifica de Avaliação para Alienação de Bens Móveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para que sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a **"COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ESPECIFICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO",** que ficarão encarregados da avaliação dos bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

EVANDRO SCOPEL, JOÃO KAKTIN, ADILSON FAVERO, MAICON CAMARGO DE SOUZA, MARCOS ANTONIO CORREA.

ARTIGO 2º - A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 3º - A presente comissão terá investidura pelo prazo que perdurar o processo de Alienação dos bens móveis do município e deverá observar os requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

ARTIGO 4º - Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º - A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo dos bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.

ARTIGO 6º - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

ARTIGO 7º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:FAB259BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EDITAL 001/2018

CONCURSO PÚBLICO

O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ torna público aos interessados a abertura das inscrições para o Concurso Público 001/2018.

Serão ofertadas 01 vaga para o Cargo de Agente de Saneamento e 01 vaga para o cargo de Agente de Serviços Operacionais

Os salários variam de R$ 1.729,26 a R$ 1.153,30.

As taxas de inscrição são de R$ 60,00 e R$ 40,00 e as inscrições podem ser realizadas no site www.institutounifil.com.br no período de **15 de outubro de 2018 até 07 de novembro de 2018**.

Os pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição serão aceitos de 15 a 19 de outubro de 2018.

Para os candidatos que não possuem acesso a internet o SAMAE em sua sede, localizado Rua José Batista Proença nº 680, Centro na cidade de São Jerônimo da Serra das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

A Prova Objetiva será aplicada na cidade de São Jerônimo da Serra na data provável de 16 de dezembro de 2018.

Para acessar o Edital na íntegra visite os sites www.institutounifil.com.br e www.samaesjs.com.br informações pelo e-mail contato@institutounifil.com.br e/ou telefones 43 3375-7313 / 3375-7353.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:4683DCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 110 2018

DECRETO Nº 000110/18 de 14 de Setembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(375) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
(352) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.058-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.790,10
10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(393) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total Suplementação:	30.790,10

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.790,10
(150) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
(151) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.071-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
(151) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.071-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
Total Anulação:	30.790,10

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:1100D2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.036/2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 036/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **30/10/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **30/10/2018**. Objeto: Aquisição de equipamentos específicos de informática para uso no Posto de identificação do município para atender a Secretária Municipal de Administração. Valor máximo estimado 1.429,84 (Um mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 03 de outubro de 2018-

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:697A4E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

A Presidente e Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Jerônimo da Serra – PR, portaria nº 167/2018 de 09 de maio de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MUNICÍPIOS E TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, AÇÃO DO PROGRAMA UADAF - MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 0375985-**

31/2011 MDS, CONVÊNIO SICONV 759379/2011, não houve comparecimento de licitantes interessados, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**.

São Jerônimo da Serra, 15 de outubro de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0D0671B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2018 - DESERTO

ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, através de sua Presidente da Comissão de Licitações Aliciany Maria de Oliveira Corrêa, nomeado pela portaria nº 167/2018, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MUNICÍPIOS E TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, AÇÃO DO PROGRAMA UADAF - MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 0375985-31/2011 MDS, CONVÊNIO SICONV 759379/2011,, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital de publicação, cujo certame foi declarado deserto.

São Jerônimo da Serra, 15 de outubro de 2018.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:25D681DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REF: PREGÃO PRESENCIAL 43/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 43/2018, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
57	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES ME	01 07.	R$ 38.340,00

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 11 de outubro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D95ABAAF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 43/2018

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 43/2018
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de palcos, tendas, iluminação e som profissional para eventos realizados no Município de São José da boa Vista"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES ME no valor total de R$ 38.340,00 (Trinta e oito mil trezentos e quarenta reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 11 de outubro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:460DD27A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2018

PORTARIA nº 134/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o falecimento do Servidor JOÃO LUIZ PEREIRA FILHO ocupante do cargo de Motorista, matrícula 335-1 em 12/10/2018 conforme Certidão de obito nº 084814 01 55 2018 4 00005 045 0002045 93 de 15/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- DECLARAR VAGO o Cargo de MOTORISTA no quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, ocupado pelo servidor acima citado em razão do seu falecimento.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:00F8EA4C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2018

PORTARIA nº 135/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data	Período Aquisição	Período de Gozo
4631	ADRIANA ROLIM BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/09/2011	20/09/2016 à 20/09/2017	05/11/2018 á 14/11/2018
2601	JOSE RICARDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2004	02/07/2017 à 02/07/2018	03/12/2018 à 17/12/2018
2281	MARILDA DE FATIMA GODOI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2000	01/03/2014 à 01/03/2015	15/10/2018 à 26/10/2018
2281	MARILDA DE FATIMA GODOI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2000	01/03/2016 à 01/03/2017	27/10/2018 à 31/10/2018

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:423E1A52

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO Nº 007/2018

Conforme requerimento apresentado pela Servidora Paula Cristina Dias Ramos, nomeada pela Portaria nº 004/2011 de 26 de setembro de 2011, ao cargo de Contadora, concedo férias de 15 (quinze) dias relativa ao período aquisitivo de 26/09/2016 a 25/09/2017, para serem gozadas no período de 15/10/2018 a 29/10/2018.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, 15 de outubro de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:63C5941D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 142 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 061/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 086/2018, modalidade Pregão Presencial N° 061/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** – o item/lote 01 - totalizando **R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6C93951F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 143 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 064/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 089/2018, modalidade Pregão Presencial N° 064/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **SLAVIEIRO DE CASCAVEL LTDA** – o item/lote 01 - totalizando **R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E6EDB0F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 121/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito: Serviço a ser Adquirido: pagamento de taxa de inscrição de equipe do Município na 1ª Copa AMOP de Bocha.

Favorecido: AMOP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA.
Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 012/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, através do bloqueio 914/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 15 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:864247D0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 168, de 15 de outubro de 2018.

Altera a Portaria nº 167, de 08 de dezembro de 2017, que designa os fiscais de contrato do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor das Portarias nº 145/2018 e 155/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Portaria nº 167, de 08 de dezembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo listados como fiscais titulares dos contratos das pastas às quais estão vinculados:

NOME	PASTA	MATRÍCULA
Valdir Bispo dos Santos	Administração e Planejamento	1718-1
Cleusa Terezinha Silveira	Assistência Social	1700-1
Liomar Porfirio dos Santos da Silva	Educação, Cultura e Esporte.	11391-1
Matheus Henrique Anderle	Obras e Urbanismo	11811-1
Jair Ritter	Agricultura e Gestão Ambiental	11428-1
Marlene Zaleski dos Santos	Saúde	1494-1
Rodrigo Kolling	Indústria, Comércio e Turismo.	11559-1

Art. 2º DESIGNAR os servidores Matheus Henrique Anderle, matrícula nº 11811-1 como titular, e Rodrigo Kolling, matrícula nº 11599-1, como suplente, para, além das designações acima descritas, atuarem como fiscais dos contratos cujo objeto se refira a obras e serviços de engenharia, celebrados por qualquer das Secretarias Municipais"

Art. 2º Cópia da presente portaria deverá ser anexada a todos os processos administrativos de licitação cujo objeto se refira a obras e serviços de engenharia com contrato vigentes, bem como nos processos de administrativos de licitação futuros.

Art. 3º Fica revogada a portaria Nº 157, de 03 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:89525541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2018 - PROCESSO N.º 162/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ANDRÉ E. S. SCHILLING ME.**
OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos para atender os projetos realizados nas diferentes modalidades esportivas que compõem as ações da SEMCET, itens 01, 03, 04, 05, 09, 11, 15 e 17, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 3.736,84 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 3770.000.339030 / 3860.000.339030
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:49351038

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2018 - PROCESSO N.º 162/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME.**
OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos para atender os projetos realizados nas diferentes modalidades esportivas que compõem as ações da SEMCET, item(ns) 02, 07, 08, 010, 014 e 016, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 1.816,73 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
3770.000.339030 / 3860.000.339030
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:98DB1E24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2018 - PROCESSO N.º 162/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME.**
OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos para atender os projetos realizados nas diferentes modalidades esportivas que compõem as ações da SEMCET, itens 12 e 13, conforme condições e

especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
3770.000.339030 / 3860.000.339030
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FB98E366

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2018 - PROCESSO N.º 183/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LINEN PISOS E FORROS LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para execução dos serviços, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na instalação de 300 m2 de forro de PVC, no prédio Sede do Município de Sengés, danificado pela chuva de granizo ocorrida no Município em 30/07/2018, conforme proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
000440 – 000 – 33903900 – EC / 001230 – 510 – 33903900
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1BE2E3ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2018 - PROCESSO N.º 184/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CARLOS EDUARDO DE MELO 32085325807.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para a execução dos serviços incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na pintura interna, externa e de esquadrias, do prédio Sede do Município de Sengés, danificado pela chuva de granizo ocorrida no Município em 30/07/2018, conforme proposta da CONTRATADA.
VALOR:- Global de R$ 18.928,87 (dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), sendo do total o valor de R$ 6.625,10 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos) em mão de obra e o valor de R$ 12.303,77 (doze mil, trezentos e três reais e setenta e sete centavos) em materiais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
000440 – 000 – 33903900 – EC
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001230 – 510 – 33903900 – OSTPJ
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1654C01D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 065/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PRIMEE SERVICE LTDA – ME.**
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 66.513,40 (sessenta e seis mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos) ao valor global deste contrato. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 065/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 004/2018 – Concorrência Pública nº 001/2018, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º da Lei 8.666/93.
DO VALOR: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 2.191.205,30 (dois milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL".
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 10/10/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 15 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:38A82FCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 231/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 159/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** os preços dos materiais de consumo (enfermagem), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, lotes/itens 20,21 e 22 conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço	Marca	Qtde/UNID	Valor Unit.	Valor Total
20	FILME PARA RAIO-X 18/24 C/ 100 FOLHAS	Fuji Film 18x24	30 CX	91,00	R$ 2.730,00
21	FILME PARA RAIO-X 35X35 C/ 100 UNIDADES	Fuji Film 35x35	40 CX	258,00	R$ 10.320,00
22	FILME PARA RAIO-X 24X30 C/100	Fuji Film 24x30	30 CX	155,00	R$ 4.650,00

DETENTOR DA ATA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ nº 85.081.446/0001-40.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 15 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:26633E2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 231/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 159/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo (enfermagem), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, itens/lotes 36 e 37, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço	Marca	Qtde/UN	Valor Unit.	Valor Total
36	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 x 100 Filme laminado de poliéster, polipropileno - Composição: Papel Grau Cirúrgico, poliéster, adesivo, polipropileno - Medida: 15 cm x 100 m.	HARBO MEDICAL	70 rolo	55,50	R$ 3.885,00
37	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M FILME LAMINADO DE POLIESTER, POLIPROPILENO - COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, POLIPROPILENO. MEDIDA:20CMX100M	HARBO MEDICAL	80 rolo	73,64	R$ 5.891,20

DETENTOR DA ATA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ nº 24.118.004/0001-37
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 15 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AA5284ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 185/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **KUGLER VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 76.108.653/0001-50, para a prestação de serviços consistentes nas revisões (10.000, 20.000, 30.000 e 40.000 mil km) dos veículos CHEVROLET/ONIX JOYE – ANO/MOD 2018/2018 - PLACAS BCF 1649, BCF 5080, BCI 5451, BCI 5450, BCI 5447 e BCG 5584 , incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 23.557,24 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 15 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:297BE151

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 170/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 105/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , no LOTE 02 do objeto desta licitação, com o valor de R$ 1.008,00 (hum mil e oito reais).
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP, nos LOTES 03, 04, 05, 07, 09, 010, 013, 015, 016, 017, 018, 020, 022, 023, 024 e 025 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 12.597,38 (doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, nos LOTES 08, 011, 012, 019, 021, 026 e 027 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 8.649,50 (oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
SMC FARMACEUTICA LTDA EPP, no LOTE 014 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 501,00 (quinhentos e hum reais).

HOMOL: 15/10/2018.

Obs1. Em relação ao **LOTE 06,** este foi declarado **DESERTO,** devido a não acudir licitantes.

Obs2 . Em relação ao LOTE 01, este foi declarado **FRACASSADO** em seu objeto, devido a única licitante do lote ter sido inabilitada**.**

Obs2 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 15 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:419D6D2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1516/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
CONCEDE
Ao servidor ANDERSON JOSÉ WILLMBRINK, ocupante do cargo Engenheiro Agrônomo, matrícula funcional de n.º 15851, lotado no Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 27/07/2016 a 26/07/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C97B720A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1515/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor OBERDAM VINICIUS CORREA, ocupante do cargo Operador de Máquinas II, matrícula funcional de n.º 14001, lotado no Departamento de Serviços Rodoviários da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/04/2017 a 01/04/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:70AF8BA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 039/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2018, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS.

Em virtude de Desistência o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 01/2018, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.	CLASSIFICAÇÃO
FABRICIO APARECIDO GONÇALVES	39629393-1	24/10/1984	2º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AC31D8F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 038/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSENILDA RIBEIRO JARDIM	57.ª
RENATA DO ROSSIO XIMARELLI FUGLINI	58.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 15 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:52334050

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição nº. 1.610, páginas 232 a 233 deste jornal, datada de 11/10/2018 foi publicado o Decreto nº 1.899/2018. Ocorre que foi verificada uma incorreção na data da elaboração do decreto, , razão pela qual, necessária se faz a sua republicação com a devida correção, conforme se vê abaixo.

Sengés, 15 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1899 /2018.-

SÚMULA. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO PARA A ELABORAÇÃO DE PARECERES NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o Município Sengés foi assolado por uma forte chuva de granizo, tendo diversos prejuízos e perdas, como destelhamento de casas, queda do prédio da Câmara Municipal, queda do telhado da sede da Prefeitura Municipal, além de inúmeros outros danos, necessitando de reparos imediatos;
Considerando que em 01 de agosto de 2018, foi decretado Estado de de Emergência, conforme Decreto nº 1847/18;
Considerando que em 06 de agosto de 2018, conforme Portaria nº 211, foi reconhecida a situação de emergência pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Município de Sengés;
Considerando que a servidora PAULA FERNANDA DE MELLO, lotada no cargo de Procuradora em provimento efetivo, está em gozo de férias até o dia 17 de outubro de 2018;
Considerando que a servidora ROSANE DOMINGUES HOBMEIER, lotada no cargo de Procuradora em provimento efetivo, está de licença saúde;
Considerando que o cargo de Procurador é exclusivamente ocupado mediante aprovação em concurso público;
Considerando que o cargo de Procurador Geral, na forma disposta em Lei Municipal, somente pode ser ocupado por Procurador de cargo efetivo;
Considerando que há urgência na realização dos procedimentos licitatórios e não há profissional habilitado para elaboração dos pareceres jurídicos da análise de minuta de edital;
Considerando que há no quadro de servidores públicos efetivos do Município de Sengés, pessoas devidamente inscritas nos quadros de advogados da OAB/PR;

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica **NOMEADO** o servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS**, inscrito na matrícula nº 972-1, inscrito na Ordem dos Advogados no Brasil - Subseção Do Paraná sob nº 83.914, como Procurador "ad hoc", para elaboração de parecer dos procedimentos licitatórios até o dia 17 de outubro de 2018.

Art.. 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público.
Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E9FEA091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 01/2018

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE APRENDIZAGEM:
JOVEM APRENDIZ
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste:
TORNAR PÚBLICO em 15/10/2018:
O Processo Seletivo para as turmas dos cursos de Aprendizagem: Assistente Administrativo (Turma I) e Auxiliar de Linha de Produção (Turma II) - Jovem Aprendiz, ofertado pela Prefeitura Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Assistência Social em Convênio com o SENAI - PR, Unidade de Jaguariaíva.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo regido por este edital tem por objetivo selecionar alunos para os Cursos de Assistente Administrativo e Auxiliar de Linha de Produção, tendo como objetivo preparar os jovens para futuras indicações das empresas e possibilitar a eles oportunidade de inserção no mercado de trabalho na qualidade de Jovem Aprendiz, conforme a legislação vigente, Lei n° 10.097/2000;
1.2 Serão disponibilizadas 85 vagas;
40 vagas para o Curso de Assistente Administrativo
45 vagas para o Curso de Auxiliar de Linha de Produção

1.3 Os cursos terão duração de 01 (um) ano, dividido em 02 (dois) módulos de 300h cada um, totalizando 600h de curso (aulas teóricas);
1.4 O curso de Assistente Administrativo será ministrado no período matutino (manhã), conforme cronograma específico do SENAI;
1.5 O curso de Auxiliar de Linha de Produção será ministrado no período vespertino (tarde), conforme cronograma específico do SENAI;
1.6Para participar do processo seletivo o candidato deverá preencher os seguintes requisitos básicos:
I. Faixa Etária: de 16 anos completos à 17 anos na data do início das aulas (Fevereiro/2019); (Curso Assistente Administrativo)
II. Faixa Etária: de 18 anos completos à 20 anos na data do inicio das aulas (Fevereiro/2019); (Curso Auxiliar de Linha de Produção)
III. Escolaridade: ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.
IV. Não poderão participar deste Processo Seletivo, alunos egressos de outras edições do mesmo Curso de Aprendizagem, ou similares.
V. O candidato deverá residir no Município de Sengés, comprovadamente.

1.7 Serão avaliados pela Equipe Técnica da SMAS e Coordenação Pedagógica do SENAI, para seleção dos candidatos, priorizando cerca de 25% das vagas, as seguintes questões:
I. Situação de vulnerabilidade social familiar do candidato;
II. O candidato fazer parte de família inscrita no Cadastro Único para Programa Sociais (Cad Único).
III. O Candidato pertencer ao Programa Família Paranaense.
IV. O candidato estar realizando o cumprimento de MSE (Medida Sócio Educativa).

2. DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 A seleção para o preenchimento das vagas que trata este edital compreenderá de 03 (três) etapas de caráter eliminatório.

I. - Inscrição: Apresentar documentação referida abaixo, originais, apenas a título de registro em formulário próprio, bem como, assiná-lo:
Declaração ou Histórico Escolar;
Certidão de Nascimento;
RG ;
CPF;
Comprovante de residência no município de Sengés;
Comprovante de renda familiar;
Obrigatório CTPS (Carteira de Trabalho);

II. – Seleção das fichas: equipe técnica da SMAS, juntamente com a coordenação pedagógica do SENAI, fará a conferência dos formulários de inscrição, bem com, a consulta dos mesmos junto aos serviços ofertados pela SMAS e setor do Cadastro Único;

III. – Avaliação de conhecimentos: contemplando conteúdos de áreas específicas como Língua Portuguesa, Matemática, Raciocínio Lógico e Análise de Dados, considerações pessoais e também sobre o curso pretendido;

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições poderão ser feitas entre os **dias 05/11/2018 à 09/11/2018**, das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, no Centro Catequético da Igreja Católica, situado à rua Cândida Marçal n°30 (Antiga Escola Pequeno Príncipe)

3.2 O candidato, no ato da inscrição deverá apresentar original dos seguintes documentos:
Declaração ou Histórico Escolar;
Certidão de Nascimento;
RG ;
CPF;
Comprovante de residência no município de Sengés;
Comprovante de renda familiar;
Obrigatório CTPS (Carteira de Trabalho);

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.4 Será publicada a relação dos inscritos, que ficará exposta ao público, nas dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade, CRAS Vila São Pedro, Agência do Trabalhador e Prefeitura Municipal de Sengés.

4. DA SELEÇÃO DAS FICHAS:

4.1 Constará da conferência e avaliação das fichas, pela equipe técnica da SMAS e coordenação pedagógica do SENAI, com intuito de identificar candidatos previamente cadastrados no Cadastro Único, bem como, com histórico de participação em serviços/atendimentos ofertados pela SMAS, através dos CRAS, CREAS e SCFV, e alunos egressos de outras edições do mesmo Curso de Aprendizagem, ou similares.

5. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS:

5.1 Constará de uma prova avaliativa, escrita, de caráter eliminatório, contemplando conteúdos de áreas específicas como Língua Portuguesa, Matemática, Raciocínio Lógico e Análise de Dados, considerações pessoais e também sobre o curso pretendido;

5.2 As constituições das turmas e os horários para a realização das provas, estarão disponíveis em uma lista que será exposta ao público, nas dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade, Agência do Trabalhador e CRAS Vila São Pedro no dia **15/11/2018** as 09h00 hrs. **A verificação dos horários da prova será de responsabilidade do candidato;**

5.3 A prova do Curso de Assistente Administrativo será realizada no dia **19/11/2018** (segunda-feira), nas dependências do Centro Catequético, situado a Rua Cândido Marçal n° 30.

5.4 A prova do Curso de Auxiliar de Linha de Produção será realizada no dia **20/11/2018** (terça-feira), nas dependências do Centro Catequético, situado a Rua Cândido Marçal n° 30.

5.5 O candidato deverá levar caneta azul adequada para o preenchimento da avaliação, este preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, o técnico de ensino repassará orientações sobre o andamento da avaliação em momento que antecederá a mesma;

5.6 O tempo de resolução da avaliação escrita será de 01:30h (uma hora e meia) a contar do horário marcado para inicio de cada turma;

5.7 Todos os aparelhos eletroeletrônicos como celulares, MP3, fones de ouvido, etc., deverão ser depositados sobre a mesa do Técnico de Ensino antes do início da avaliação.
Em caso de meios ilícitos comprovados, a avaliação não sofrerá correção, atribuindo-se a esta o valor zero.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Para efeito de classificação final serão consideradas a pontuação obtida na prova escrita e no histórico do candidato quando da etapa de seleção das fichas.

6.2 A classificação e os resultados estarão disponíveis nas dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade, CRAS Vila São Pedro, Agência do Trabalhador no dia **10/12/2018** a partir das 13:00 horas.

7. MATRÍCULA NO CURSO DE APRENDIZAGEM

7.1 As matrículas acontecerão do dia **07/01/2019 à 11/01/2019**, mediante a apresentação de cópias da documentação antes apresentada para inscrição, conforme orientação na data da aplicação da prova, pelos responsáveis pela execução deste processo seletivo.

7.2 O aluno deverá apresentar uma foto 3x4 no ato da matrícula (a foto não será devolvida).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de atos relativos a este processo de seleção.

8.2 O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital ou de outros que sejam publicados implicará na eliminação do candidato da Seleção.
8.3 Os casos não constantes neste Edital e em nível de recurso serão resolvidos, pela Equipe Técnica da SMAS, juntamente com a Coordenação Pedagógica do SENAI - Jaguariaíva.

Sengés, em 15 de Outubro de 2018.

ANDREA APARECIDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social.

JULIANA GONZAGA ARAUJO
Assistente Social Responsável

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:09BC9463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 02/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

Quadra: 22, Lote: 05 – CENTRO, Proprietário(a): IZAQUEU GONÇALVES ZELLA. Processo de Notificação de Infração, N.º 283.09.2018.
Quadra: 10, Lote: 11 – RESIDENCIAL SANTO SORIANI, Proprietário(a): LUIZ HENRIQUE REIS. Processo de Notificação de Infração, N.º 297.10.2018.
Quadra: 04, Lote: 13 – RESIDENCIAL SANTO SORIANI, Proprietário(a): VAINE RIBEIRO DA SILVA. Processo de Notificação de Infração, N.º 298.10.2018.

Ficam, os notificados, cientes de que possuem como último prazo a data de 31/10/2018, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).
Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 245,07 – Duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6DF95BB4

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 205/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentaria nº 2.684 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 117.000,00 (Cento e Dezeste mil reais), destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.040.00.000.0000.0.000. Controladoria GEral
02.040.04.000.0000.0.000. Administração
02.040.04.124.0000.0.000. Controle Interno
02.040.04.124.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
02.040.04.124.0018.2.015. Manutenção dos serviços de Controladoria Geral.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
21 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Receita
04.030.04.000.0000.0.000. Administração
04.030.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
04.030.04.129.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro
04.030.04.129.0022.2.026. Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
64 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.052. Manutenção das atividades de proteção social basica - CRAS.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
200 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.052. Manutenção das atividades de proteção social basica - CRAS.
-3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
201 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão Fundo da Criança e Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0012.0.000. Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
06.040.08.243.0012.6.054. Manutenção do Conselho Tutelar.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
209 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INF. E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.020.26.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.020.26.452.0008.2.057. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
225 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INF. E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.020.26.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.020.26.452.0008.2.057. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
226 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de de Transito e Transporte
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0016.0.000. Gerenciamento dos residuos solidos urbanos 07.040.15.452.0016.2.060. Manuntenção dos serviços de Limpeza Publica.
- 3.0.00.00.00.00 01511 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01511 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01511 APLICAÇÕES DIRETAS
240 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 38.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de de Transito e Transporte
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0016.0.000. Gerenciamento dos residuos solidos urbanos 07.040.15.452.0016.2.060. Manuntenção dos serviços de Limpeza Publica.
- 3.0.00.00.00.00 01511 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01511 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01511 APLICAÇÕES DIRETAS
242 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura 07.050.15.452.0008.2.062. Manutenção dos serviços do Cemiterio e casa mortuaria.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
250 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Compras
10.020.04.000.0000.0.000. Administração
10.020.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.020.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.020.04.122.0001.2.079. Manutenção dos serviços de compra e alienações.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
325 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

10.090.00.000.0000.0.000. Divisão de Frotas
10.090.04.000.0000.0.000. Administração
10.090.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.090.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.090.04.122.0001.2.090. Serviços de manutenção e Conservação da frota.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
379 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Planjamento
11.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.040.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.040.15.451.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras.
11.040.15.451.0002.2.123. Manutenção dos serviços de Arquitetura, Urbanismo e Habitação.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
404 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Planjamento
11.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.040.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.040.15.451.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras.
11.040.15.451.0002.2.123. Manutenção dos serviços de Arquitetura, Urbanismo e Habitação.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
405 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
Total Suplementação: 117.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.040.00.000.0000.0.000. Controladoria GEral
02.040.04.000.0000.0.000. Administração
02.040.04.124.0000.0.000. Controle Interno
02.040.04.124.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
02.040.04.124.0018.2.015. Manutenção dos serviços de Controladoria Geral.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
22 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Receita
04.030.04.000.0000.0.000. Administração
04.030.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
04.010.04.129.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro
04.030.04.129.0022.2.026. Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
69 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURIDICA 20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.052. Manutenção das atividades de proteção social basica - CRAS.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
203 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão Fundo da Criança e Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0012.0.000. Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
06.040.08.243.0012.6.054. Manutenção do Conselho Tutelar.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
213 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERV DE TERC – PESSOA FISICA 15.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão Fundo da Criança e Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0012.0.000. Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
06.040.08.243.0012.6.054. Manutenção do Conselho Tutelar.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
214 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURIDICA 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INF. E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.020.26.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.020.26.452.0008.2.057. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
228 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de de Transito e Transporte
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0016.0.000. Gerenciamento dos residuos solidos urbanos 07.040.15.452.0016.2.060. Manuntenção dos serviços de Limpeza Publica.
- 3.0.00.00.00.00 01511 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01511 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01511 APLICAÇÕES DIRETAS
245 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURIDICA 43.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura 07.050.15.452.0008.2.062. Manutenção dos serviços do Cemiterio e casa mortuaria.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
252 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Compras
10.020.04.000.0000.0.000. Administração
10.020.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.020.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.020.04.122.0001.2.079. Manutenção dos serviços de compra e alienações.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
329 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.090.00.000.0000.0.000. Divisão de Frotas
10.090.04.000.0000.0.000. Administração
10.090.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.090.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.090.04.122.0001.2.090. Serviços de manutenção e Conservação da frota.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
380 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Planjamento
11.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.040.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.040.15.451.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras.
11.040.15.451.0002.2.123. Manutenção dos serviços de Arquitetura, Urbanismo e Habitação.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
407 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Planjamento
11.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.040.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.040.15.451.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras.
11.040.15.451.0002.2.123. Manutenção dos serviços de Arquitetura, Urbanismo e Habitação.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
408 - 3.3.90.30.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

Total Redução: 117.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 15 de outurbro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A7080868

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de novembro de 2018, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2018 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviço de pintura.

SERTANÓPOLIS, 15 de outubro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:219D189B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de novembro de 2018, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2018 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Luiz Deliberador, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da obra, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Cópia da ART nº 20184283233 e projetos em anexo.

SERTANÓPOLIS, 15 de outubro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A85D500A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2018
CONTRATO N.º 025/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação de serviço de análises químicas, definidas pela resolução CONAMA, em amostras de efluentes e água bruta.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, portador da cédula de identidade registro geral nº 3.967.677-0, expedida pela secretaria de estado de segurança pública do paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.302.909-00 residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede na rua Sofia Tachini nº 237, Jardim Bela Vista, Jussara/PR, CEP 87230-000, neste ato representado pelo senhor **André Luís Bovo**, com cédula de identidade nº 6.004.021-4 PR, inscrito no CPF nº 037.151.789-30, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Ivaí/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Cumprimento às exigências da Resolução CONAMA.

DO VALOR: R$ 6.048,30 (Seis mil, quarenta e oito reais e trinta centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 15 de Outubro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D8555ED9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REUNIÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS PLANTÕES MÉDICOS DO HOSPITAL SÃO LUCAS DE SERTANÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO 64/2017 (CISMEPAR)

Em 11/10/2018 as 09:00, em conformidade com o Chamamento Público 64/2017 (CISMEPAR), **COMPARECERAM** na Sede Administrativa do SERMUSA, situada na Rua Senador Souza Naves, 487, na cidade de Sertanópolis, as seguintes pessoas: ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERMUSA; ELISÂNGELA FERNANDA DE MELO (CPF 041.292.839-60), representante da empresa PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; JOSÉ HENRIQUE VOLPI (CPF 069.117.299-47), representante da empresa B. MARCELA PINHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e THIAGO DE CASTRO SILVEIRA (CPF 022.279.289-21), representante da empresa EL SHADAI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Constatou-se a **AUSÊNCIA** de representantes das empresas CLÍNICA MÉDICA ZONTA EIRELI, JAMILE SANTOS SILVA DO VALE – ME, MOURA PINHEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME, , VANESSA S. M. KOYASHIRI CLÍNICA MÉDICA – ME, LUCAS DEMÉTRIO, MARTINS & GRANZOTTI S/S, LEMOS SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA e CORPORE SALUS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA E LIMA & REIS CLÍNICA MÉDICA LTDA E VOD CLÍNICA MÉDICA LTDA que foram regularmente convocadas por e-mail enviado no dia 10/10/2018.

Na sequência, dividiram-se os plantões da seguinte forma:

Do dia 01/11/2018 a 15/11/2018 (até o plantão que inicia as 19:00 inclusive), os plantões presenciais do Hospital São Lucas serão realizados pela empresa B. MARCELA PINHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA com exceção dos dias que couberem a EL SHADAI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Do dia 16/11/2018 (a partir das 7:00) a 30/11/2018 (até o plantão que inicia as 19:00 inclusive), os plantões presenciais do Hospital São Lucas serão realizados pela empresa PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA com exceção dos dias que couberem a EL SHADAI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

A empresa EL SHADAI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA realizará os plantões dos dias 05/11/2018, 12/11/2018, 19/11/2018 E 26/11/2018 (plantões das 07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00 *do dia seguinte*), realizará os plantões dos dias 03/11/2018, 10/11/2018, 17/11/2018 e 24/11/2018 (plantões das 07:00 as 19:00) e realizará os plantões dos dias 04/11/2018, 11/11/2018, 18/11/2018 e 25/11/2018 (plantões de apoio das 10:00 as 22:00).

O SERMUSA já definiu que a próxima reunião para divisão dos plantões se realizará no dia 20/11/2018 as 09:00 na sede administrativa do SERMUSA.

PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DOS PLANTÕES (B. MARCELA)

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PLANTÃO 12H	22 PLANTÕES	R$ 1.050,00	R$ 23.100,00
PLANTÃO APOIO 12H	4 PLANTÕES	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00
INCENTIVO PLANTÕES FINAIS SEMANA 12H	10 PLANTÕES	R$ 100,00	R$ 1.000,00
TOTAL:			R$ 28.300,00

PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DOS PLANTÕES (PRIME)

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PLANTÃO 12H	22 PLANTÕES	R$ 1.050,00	R$ 23.100,00
PLANTÃO APOIO 12H	2 PLANTÕES	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
INCENTIVO PLANTÕES FINAIS SEMANA 12H	11 PLANTÕES	R$ 100,00	R$ 1.100,00
TOTAL:			R$ 26.300,00

PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DOS PLANTÕES (EL SHADAI)

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PLANTÃO 12H	16 PLANTÕES	R$ 1.050,00	R$ 16.800,00
PLANTÃO APOIO 12H	4 PLANTÕES	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00
INCENTIVO PLANTÕES FINAIS SEMANA 12H	8 PLANTÕES	R$ 100,00	R$ 800,00
TOTAL:			R$ 21.800,00

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

ELISÂNGELA FERNANDA DE MELO
CPF 041.292.839-60
Representante da Empresa
Prime Serviços Médicos LTDA.

JOSÉ HENRIQUE VOLPI
CPF 069.117.299-47
Representante da Empresa
B.Marcela Pinha Serviços Médicos LTDA.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
CPF 022.279.289-21
Representante da Empresa
EL Shadai Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares LTDA.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:59FDD4CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.446,61 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 15 de outubro de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 608,10 (seiscentos e oito reais e dez centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSE, em 15 de outubro de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 608,10 (seiscentos e oito reais e dez centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSE, em 15 de outubro de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 608,10 (seiscentos e oito reais e dez centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSE, em 15 de outubro de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:470E7605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 03/18

O FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação para **C**ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas pelo período de oito meses, para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

CONTRATADA: M. G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ: 05.783.940/0001-18.

VALOR MENSAL: R$ 2.100,00(Dois mil e cem reais).

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais).

Fundamento: Artigo 24 da Lei 8.666/93

Teixeira Soares, 15 de outubro de 2018

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:300CF223

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA

NÚMERO: 03/18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas pelo período de oito meses, para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

ADJUDICADA: M. G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ: 05.783.940/0001-18, sediada na Rua Missionária Ady de Araújo, 398 –CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga – Pr.

VALOR MENSAL: R$ 2.100,00(Dois mil e cem reais).

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais).

Assim sendo, **RATIFICO,** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que surta os devidos efeitos legais.

Teixeira Soares, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

CLEIA A. DE ABREU RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:83E8E5E9

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº. 03/18

CONTRATANTE: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº 02.096.844/0001-03, sito a Rua XV de novembro, 135 - Teixeira Soares – Paraná.

CONTRATADA: M. G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ: 05.783.940/0001-18, sediada na Rua Missionária Ady de Araújo, 398, Jardim Central – CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga – Pr.

OBJETO: **C**ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas pelo período de oito meses, para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

VALOR MENSAL: R$ 2.100,00(Dois mil e cem reais).

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 16.10.2018

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:45CCD3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 424, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR SERGIO JOSE MENDRZYCKI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. n° 125, da Lei Municipal n° 1.609 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), que dispõe sobre a Licença Tratamento de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Conceder ao servidor "SERGIO JOSE MENDRZYCKI", ocupante do cargo efetivo de Motorista, nível – 1, classe B, lotado na Secretaria de Obras, Viação, matrícula 1456-1, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 26 de setembro de 2018, sendo que a partir de 11 de outubro de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo de Previdência Municipal de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:4A1D2E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 425, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA TEREZINHA GUIMARÃES GOMES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. n° 125, da Lei Municipal n° 1.609 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), que dispõe sobre a Licença Tratamento de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora "TEREZINHA GUIMARES GOMES", ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível – 1, classe B, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula 1290-1, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 04 de outubro de 2018, sendo que a partir de 18 de outubro de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo de Previdência Municipal de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:4D5D2854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 422, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 262.693,44 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de 262.693,44 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO

04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0773-00339-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 62,40
0773-00339-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 1,04

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1019 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
0910-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 20.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2680-00132-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 20.630,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0330.2051 – Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde
3390-00303-3350.43.0000 – Subvenções Sociais..... R$ 222.000,00

TOTAL ..... R$ 262.693,44

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 62,40 (Sessenta e dois reais e quarenta centavos) o superávit financeiro na Fonte 339; R$ 1,04 (um real e quatro centavos) o excesso de arrecadação na fonte 339, e R$ 262,630,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta reais) a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.002 – DEPARTAMENTO CULTURA, TURISMO E PATRIM. HISTÓRICO
13.392.0203.2006 – Promover, Coordenar e Manter Eventos e Festividades
0290-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terc.– Pessoa Física ..... R$ 20.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2730-00132-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terc.– Pessoa Jurídica..... R$ 20.630,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0330.2048 – Manutenção da Secretaria de Saúde
2950-00303-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00
2980-00303-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 25.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3150-00303-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
3190-00303-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 150.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2053 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Agentes
3470-00303-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0331.2060 – Bloco de Vigilância em Saúde
3740-00303-3190.11.0000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil .... R$ 15.000,00
3760-00303-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

TOTAL..... R$ 262.630,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:46439FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N° 2321/2018

Cancelamento de Restos a Pagar referente ao Exercício de 2017, e da outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Artigo 1º - O cancelamento no corrente exercício financeiro, do valor de R$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais), conforme empenhos, a saber:

2017

EMPENHO	CREDOR	PROGRAMÁRICA	FONTE	VALOR
7822	METODO OPCI NFORMATICA LTDA	09.001.0012.0365.0041.2099-44905200	000	1.799,00
7855	METODO OPCI NFORMATICA LTDA	11.002.0008.0243.0003.2079-44905200	000	1.799,00
7846	METODO OPCI NFORMATICA LTDA	09.001.0012.0361.0042.2052-44905200	107	1.799,00
7847	METODO OPCI NFORMATICA LTDA	09.001.0012.0365.0041.2052-44905200	107	1.853,00
				7.250,00

Artigo 2º - O presente cancelamento se baseia em razão do fornecer, não cumprir cláusulas contratuais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, em 11 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:63E83275

LICITAÇÕES
DISPENSA

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação No. 26/2018

Contratação de empresa para aquisição de pratos raso cerâmico personalizados para a Festa das Nações.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
JOAO CARLOS MOCELIN	1
R$ 7.400,00(sete mil e quatrocentos reais)	

Terra Boa, 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3641205C

LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – Abertura de Envelope nº 02 - Proposta de Preço.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 005/2018

ASSUNTO: Abertura de Envelope nº 02 - Proposta de Preço.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para reforma da Escola Municipal Princesa Isabel, com área de 1.274,85 m², em alvenaria, composto de dois pavilhões didáticos, Pátio com instalações sanitárias, refeitório e quadra de esportes coberta.

Tendo em vista a REVOGAÇÃO da liminar do Mandando de Segurança nº 0001175-68.2018.8.16.0166, impetrado pela empresa TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA esta Comissão Permanente de Licitação vem, através desta, convocar a empresa listada abaixo para sessão de Abertura de Envelope mº 02 - Proposta de Preço da empresa habilitada no dia 16/10/2018, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa, localizada na Rua Tancredo Neves, 240 – Terra Boa –PR-CEP 87240-000.

TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 05.153.397/0001-75.

Terra Boa, 15 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:81518300

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 11/2018

RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao do Processo de Licitação TOMADA DE PREÇO sob n° 11/2018, objetivando **contratação de empresa jurídica qualificada para reforma de uma Unidade Básica de Saúde em alvenaria, com área de 468,45 m², localizada na Rua Manoel Pereira Jordão, Terra Boa/PR**
ONDE SE LÊ:

2 - Objeto
2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção e **contratação de empresa jurídica qualificada para reforma de uma Unidade Básica de Saúde em alvenaria, com área de 468,45 m², localizada na Rua Manoel Pereira Jordão, Terra Boa/PR,** conforme projetos e documentos em anexo, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
PASSA A SE LER:

2 - Objeto
2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção e **contratação de empresa jurídica qualificada para reforma de uma Unidade Básica de Saúde em alvenaria, com área de 483,91 m², localizada na Rua Manoel Pereira Jordão, Terra Boa/PR,** conforme projetos e documentos em anexo, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1199E5FB

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 11/2018 - CONTRATO

RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao CONTRATO do Processo de Licitação TOMADA DE PREÇO sob n° 11/2018, objetivando **contratação de empresa jurídica qualificada para reforma de uma Unidade Básica de Saúde em alvenaria, com área de 468,45 m², localizada na Rua Manoel Pereira Jordão, Terra Boa/PR.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa jurídica qualificada para reforma de uma Unidade Básica de Saúde em alvenaria, com área de 468,45 m², localizada na Rua Manoel Pereira Jordão, Terra Boa/PR.

PASSA A SE LER:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa jurídica qualificada para reforma de uma Unidade Básica de Saúde em alvenaria, com área de 483,91 m², localizada na Rua Manoel Pereira Jordão, Terra Boa/PR.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8CABE51F

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA 26/2018-PMTB

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da empresa JOÃO CARLOS MOCELIN, CNPJ nº. 79.588.554/0001-01, situada na ROD BR 277 KM 3500, na cidade de Campo Largo/PR, no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), referente Contratação de empresa para aquisição de pratos raso cerâmico personalizados para a Festa das Nações. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 15 de outubro de 2018.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Antônio Aparecido Mari, Secretario de Administração Geral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9441E5AC

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 16/2018

PARECER

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 016/2018, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- TFM CLINICA MEDICA EIRELI - ME, CNPJ: 29.222.895/0001-90.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B15B6466

LICITAÇÕES
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2016 CONTRATO Nº 74/2016

CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor em R$ 550,08 (quinhentos e cinquenta reais e oito centavos), pelo motivo de substituição de veículos na frota, conforme planilha anexa ao processo.

Veículos substituídos:
- Fiat Uno Mille Economy, Placa: AQT-8492 por Fiat Argo 1.0 6V Firefly, Placa BCK-8037.
- Volkswagen Gol City, Placa: AVN-4142 por Fiat Argo 1.0 6V Firefly, Placa BCK-8042.
- Volkswagen Gol City, Placa: AVN-2486 por Fiat Argo 1.0 6V Firefly, Placa BCK-8035.
- Fiat Uno Mille Economy, Placa: AXD-7479 por Fiat Argo 1.0 6V Firefly, Placa BCK-8036.
- Fiat Palio ELX 1.4, Placa: ARP-3013 por Fiat Argo 1.0 6V Firefly, Placa BCL-7928.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:564F84E3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 365/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TFM CLINICA MEDICA EIRELI, CNPJ nº 29.222.895/0001-90, com sede RUA POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 65, PARQUE AVENIDA - 87.025-540, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TADEU HIDEKI MTSUNAGA, CPF: 046.478.809-90, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, nº 65, MARINGÁ - PR.

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá ao disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/10/2018, com vencimento até 15/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4E6F1746

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 121/2018

RETIFICAÇÃO

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao PREGÃO PRESENCIAL sob n° 121/2018, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa.**

ONDE SE LÊ:

1.5- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02 - E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.5.2 – DATA: 24 de outubro de 2018.
1.5.3 – HORÁRIO: 13h30min.

1.6 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

1.6.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.6.2 – DATA: 24 de outubro de 2018
1.6.3 – HORÁRIO: 13h45min.

PASSA A SE LER:

1.5- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02 - E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.5.2 – DATA: 26 de outubro de 2018.
1.5.3 – HORÁRIO: 13h30min.

1.6 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
1.6.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.6.2 – DATA: 26 de outubro de 2018
1.6.3 – HORÁRIO: 13h45min.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 15 de outubro de 2018.

VALERIA APARECIDA ZANCAN
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F5900C62

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 122/2018

RETIFICAÇÃO

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao PREGÃO PRESENCIAL sob n° 122/2018, objetivando **Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (pães, bolos, salgados e sucos) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal.**

ONDE SE LÊ:
1.5- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02 - E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.5.2 – DATA: 24 de outubro de 2018.
1.5.3 – HORÁRIO: 09h00min.
1.6 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
1.6.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.6.2 – DATA: 24 de outubro de 2018
1.6.3 – HORÁRIO: 09h00min.

PASSA A SE LER:

1.5- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02 - E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.5.2 – DATA: 26 de outubro de 2018.
1.5.3 – HORÁRIO: 09h00min.
1.6 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
1.6.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.6.2 – DATA: 26 de outubro de 2018
1.6.3 – HORÁRIO: 09h00min.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 15 de outubro de 2018.

VALERIA APARECIDA ZANCAN
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:067A1193

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 123/2018

RETIFICAÇÃO

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao PREGÃO PRESENCIAL sob n° 123/2018, objetivando **Registro de Preço para uma eventual aquisição de material elétrico (enfeites natalinos) para atendimento a Secretaria de Administração Geral desta Prefeitura Municipal.**

ONDE SE LÊ:

11.5- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02 - E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.5.2 – DATA: 25 de outubro de 2018.
1.5.3 – HORÁRIO: 09h00min
1.6 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
1.6.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.6.2 – DATA: 25 de outubro de 2018.
1.6.3 – HORÁRIO: 09h00 min.

PASSA A SE LER:

1.5- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02 - E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.5.2 – DATA: 26 de outubro de 2018.
1.5.3 – HORÁRIO: 10h00min
1.6 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
1.6.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.6.2 – DATA: 26 de outubro de 2018.
1.6.3 – HORÁRIO: 10h00 min.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 15 de outubro de 2018.

VALERIA APARECIDA ZANCAN
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B53843C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 622/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias ao Senhor **ANTONIO APARECIDO MARI** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/10/2018 a 24/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5DB25106

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 623/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias aa Senhora **VERA LUCIA MERLINI COELHO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Administração Municipal referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/10/2018 a 13/11/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4CD13636

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 624/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ELISANGELA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/10/2018 a 29/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBD59AE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 625/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias ao Senhor **LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Contador referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/10/2018 a 24/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:83D002F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 626/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **LEVI GOMES FERREIRA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/10/2018 a 29/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E05B49ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 626/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **LEVI GOMES FERREIRA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/10/2018 a 29/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:02F8BF92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 627/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias a Senhora **ROZILENE RUBIO DA CUNHA MARI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/10/2018 a 24/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B307AF27

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 628/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **LECILDA DE FATIMA CAETANO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeiro.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **24/09/2018 a 07/10/2018**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DB4BCB0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 629/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **JESSICA THAIS BESSANI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Farmacêutico/Bioquímico referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/10/2018 a 29/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:27299A11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 630/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **ERICKSON MARCIUS DA SILVA DIAS** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/10/2018 a 29/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBC8035E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 631/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 45(quarenta e cinco) dias de férias a Senhora **CINTIA COSTA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente aos período aquisitivo de 2016/2017 a 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/10/2018 a 28/11/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:986256BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 632/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **ANDREIA MOREIRA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/10/2018 a 31/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0DE4D3C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 633/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **SANDRA FUZI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/10/2018 a 29/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E12765A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir de 15/10/2018 a Senhora **NEIVA DOS SANTOS,** portadora da Identidade nº 6.894.333-7

SSP/PR, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ACCF098F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº635/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CLEIDE RODRIGUES MOTA** Classe PG, de 09/10/2018 a 01/11/2018, em substituição a Professora Patrícia Marques da Silva Grandi, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 09/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D0E92D94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº636/2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas 1.941/2016 de 28 de junho de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016 e tendo em vista pedido de demissão da servidora Neiva dos Santos,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 16 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF
Nome da Candidata
CASSIANA VERONICA DA SILVA SANTANA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:66673CBA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 09/2018 – CONFIRMAÇÃO DE RECADASTRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2017

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a Confirmação de Recadastro das Inscrições Homologadas do Concurso para Emprego Público nº 03/2017, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Art.2º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição caberá interposição de recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir 0h do dia 11/10/2018 até às 23h59min do dia 15/10/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º A prova objetiva será aplicada no dia 11/11/2018 em horários e locais a serem divulgados na data provável de 30/10/2018.
Parágrafo Único: O candidato com a inscrição deferida deverá acessar a "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Terra Boa, 10 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:933269DA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 10/2018 – CONFIRMAÇÃO DE RECADASTRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste

Edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a Confirmação de Recadastro das Inscrições Homologadas do Concurso Público nº 02/2017, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II e III deste Edital.

I. O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos inscritos as vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD);

II. O ANEXO II refere-se às inscrições dos candidatos inscritos as vagas reservadas aos Afrodescendentes;

III. O ANEXO III refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência.

Art.2º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição caberá interposição de recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir 0h do dia 11/10/2018 até às 23h59min do dia 15/10/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º A prova objetiva será aplicada no dia 11/11/2018 em horários e locais a serem divulgados na data provável de 30/10/2018.
Parágrafo Único: O candidato com a inscrição deferida deverá acessar a "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Terra Boa, 10 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C60E85A2

SECRETARIA DE FAZENDA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2018

GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito às oito horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr., reuniram-se a equipe da Secretaria de Fazenda, responsáveis pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis quanto a execução orçamentária do 2º quadrimestre de dois mil e dezoito. A apresentação foi conduzida pelo Contador da Prefeitura Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, que iniciou agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da Receita Pública, conforme Anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Posteriormente, explanou sobre a execução de toda a despesa, consolidado por órgão/unidade e por elemento de despesa. Em seguida apresentou o saldo financeiro contidos em bancos conta de recursos livres, consignação e vinculados. Como continuidade da apresentação, foram apresentados os saldos contábeis constantes no Anexo 16 – Dívida Fundada e Anexo 17 – Dívida Flutuante. Em atendimento ao dispositivo legal, foram apresentadas as despesas referentes aos gastos com ações e serviços públicos em saúde e educação, bem como a apuração do percentual exigido conforme emenda constitucional. Em seguida, o Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, apresentou os gastos referentes às despesas de pessoal indicando a metodologia de cálculo para apuração do indicador conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Por fim, foram divulgados os dados financeiros referentes ao Fundo de Previdência Municipal. Após a explanação geral, foi aberto aos presentes o espaço para perguntas. Como não houve questionamentos, o Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira encerrou sua apresentação. Eu, Valdir Batista Gonçalves Junior, lavrei a presente Ata que vai por mim, e pelos presentes assinada.

"A lista de Presença assinada desta Audiência Pública encontra-se disponível no Gabinete Municipal de Terra Boa, a disposição".

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:191C2C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 642, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Institui diárias para os participantes, coordenador e colaboradores do Programa Câmara Mirim, nos termos que especifica."

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição da Mesa Diretora, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituído o pagamento de diárias aos participantes, colaboradores e coordenador do Programa Câmara Mirim de Tijucas do Sul, nos termos e condições especificados nesta lei, e exclusivamente para participação no evento "Câmara Mirim 2018", que será realizado em Brasília, Distrito Federal, no mês de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Para efeitos desta lei, considera-se:

I – participantes do Programa Câmara Mirim: os nove Vereadores Mirins;

II – colaboradores do Programa Câmara Mirim:

a) servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Tijucas do Sul que auxiliam diretamente no desenvolvimento das atividades do referido Programa;

b) Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul;

c) monitores escolhidos pelas escolas que aderiram ao Programa, e servidores públicos municipais autorizados pelo Presidente da Câmara, os quais deverão cuidar dos alunos na viagem, especialmente durante o pernoite;

III – coordenador: servidor designado pela Câmara Municipal de Tijucas do Sul para coordenador o Programa Câmara Mirim, em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal n. 623/2018.

Art. 3º - O participante, colaborador e coordenador do Programa Câmara Mirim, devidamente autorizado, fará jus a percepção de diária no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por dia de afastamento, destinado a indenizar as despesas de deslocamento terrestre e alimentação.

§1°. As passagens aéreas e hospedagem serão adquiridas pela Câmara Municipal de Tijucas do Sul através de procedimento próprio.
§2°. Caso a licitação para a aquisição de passagens aéreas seja infrutífera, fica autorizada a concessão de diária no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) por pessoa, para cobertura das referidas despesas.
§3°. Sendo a licitação para a contratação da hospedagem infrutífera, fica autorizada a concessão de diária no valor de R$ 400,00

(quatrocentos reais) por pessoa, por pernoite, para cobertura das referidas despesas.
Art. 4º A diária, de caráter indenizatório, será paga por dia de afastamento do Município, garantindo-se a inclusão da data de saída e da data de chegada, se esta ocorrer após às 12:00 horas.
Art. 5º Os valores das diárias serão depositados na conta bancária do coordenador do Programa, do Presidente da Câmara e dos colaboradores que forem servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
§1°. Os valores das diárias referentes aos Vereadores Mirins e colaboradores que não se enquadrem no caput deste artigo serão depositados na conta bancária do Coordenador do Programa Câmara Mirim, que ficará responsável pelo pagamento das despesas dos mesmos, e para os quais prestará contas.
§2°. Os valores de diárias não utilizadas pelo coordenador, participantes e colaboradores, deverão ser restituídos à Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em até cinco dias contados da data de retorno, devendo ser apresentados na ocasião os documentos comprobatórios das despesas descritas no artigo 3° desta Lei.
Art. 6º A concessão e o pagamento de diárias serão realizados antecipadamente, mediante requerimento escrito, protocolizado, e aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
.**Art. 7º** Aquele que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la, integralmente, no prazo de cinco dias úteis após a data prevista para o deslocamento.
Art. 8º O Coordenador do Programa Câmara Mirim apresentará, no prazo de até cinco dias úteis após o retorno:
I – documento que comprove a participação dos Vereadores Mirins e colaboradores no evento Câmara Mirim 2018;
II - o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas por todos os participantes e colaboradores durante o período de afastamento; data e horário de saída e retorno ao Município de Tijucas do Sul, gastos realizados, e outras informações que entender relevantes.
Art. 9°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:A194E7C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3116, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **EDIO DA SILVA TOPANOTTI**, portador da cédula de identidade com RG nº 1.189.657-0/SSP/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D64402EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
02/2018	Dispensa 05/2018	Alteração de Locador	**Janice Maria Coelho Zys** CPF:711.195.409-25	02/10/2018

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:6CEDD3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2018

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, Referente ao Termo de Compromisso Nº 4127801712191730438 , Conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 54/2018.
Entrega das Propostas: 09:00 horas do dia 26/10/2018
no portal: http://www.comprasnet.gov.br
Informamos que o Edital encontra-se disponível no site, e pelo email http://www.comprasnet.gov.br
Informações pelo e-mail:comprastmz@hotmail.com, tefefone (43) 3563-1133 Divisão de Licitações e Contratos – Prefeitura municipal de Tomazina - PR

Tomazina, 11 de outubro de 2018

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C62468DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma das Praças Cel. Joaquim Thomaz e Tem. João José Ribeiro, no centro do município de Tomazina, incluindo recuperação total do piso, conservação dos canteiros com troca da grama e novo paisagismo, troca das luminárias e das instalações elétricas, construção de um pergolado e outros, conforme contrato de Repasse nº 1009684-49/2013, N° de Convênio 792477/2013 do MTUR – Caixa Econômica Federal.
Recursos do repasse da União: R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).
Recursos de contrapartida: R$ 8.633,12 (oito mil e seiscentos e trinta e três reais e doze centavos).
Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R$ 252.383,12 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e doze centavos).
Os Anexos e especificações integrantes do edital e descritivos constados no termo de referencia (ANEXO I).
Abertura da Licitação: 01/11/2018 as 9:00 hrs
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 15 de outubro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0F8DA3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **29 de outubro de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 15 de outubro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3F72DD80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa **MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ -ME - CNPJ: 26.719.132/001-61,** para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Palestra na Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente,** no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.**

Tunas do Paraná, 10 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:803BD03F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade Nº 06/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso lII do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: na **Contratação de Cantor Gospel para Show Festivo**, para empresa VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS – **CNPJ- 17.496.083/0001-54**, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Tunas do Paraná, 11 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:D32F3197

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA REVISÃO DOS PREÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 E CONTRATO Nº 4/2018).

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05, E à empresa **POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA,** inscrito no CNPJ/MF: 75.026.138/0001-69
OBJETO: Revisão dos preços para recomposição do reequilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustíveis para a presente Administração municipal, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de licitação Pregão Presencial nº 01/2018 e seus anexos, conforme previsão da cláusula 13º, II do contrato inicial, e o previsto no artigo 65, II, d da Lei Complementar nº 8.666/1993, ficando acrescido ao preço contratado inicial em **9%** (nove por cento) do preço por litro do combustível **óleo diesel B S10 e gasolina**, passando a vigorar conforme o seguinte disposto:
2.1 o preço do combustível **óleo diesel B S10** por litro contratado inicialmente é de R$3,29 (três reais vinte e vinte e nove centavos), e pelo presente instrumento de aditamento passa valer no valor de **R$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos)**.
2.2 o preço do combustível **Gasolina** por litro contratado inicialmente é de R$4,19 (quatro reais e dezenove centavos), e pelo presente instrumento de aditamento passa valer no valor de **R$4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.
Data: Tunas do Paraná/PR, 10 de outubro de 2018.
Assinam o termo: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ - **SEBASTIÃO DIRÇO STRAUB -** POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:77350582

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** Retifica o valor de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 63/2018 para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Aquisição de Peças e Mão de Obra para Maquinas e Equipamentos Rodoviários, em favor da Empresa, **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA -ME - CNPJ:84.880.137/0001-78,** o valor correto é de total de R$: **113.701,32** (cento e treze mil setecentos e um

reais e trinta e dois centavos), devido ao item 31 lançado de forma errada.

Tunas do Paraná, 30 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:A46465CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º58/2018

PARTES: **JOÃO SILVA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF: 027.204.088-67 **LOCADOR,** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, - CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05, doravante denominado de **LOCATÁRIO**,
OBJETO: prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula segunda em mais 12 (doze) meses a contar a do seu vencimento 28/08/2018, e aplicar o reajuste do peço contratado através do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), conforme estabelecido no parágrafo único da mesma Clausula que após o reajuste será de R$1.245,02 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).
VALOR: R$:28.740,24 (vinte e oito mil setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).
DATA: Tunas do Paraná, 27 de agosto de 2018.
ASSINAM O TERMO:
JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM - Prefeito Municipal e **JOÃO SILVA DE SOUZA**
Locador

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:38120262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTARTIVO N° 213/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017

A publicação veiculada em 15 de outubro de 2018 na Edição Nº 1611 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTARTIVO N° 213/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017 apresenta erro material de digitação

Onde se lê:
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2017)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

Contrato Administrativo nº 212/2018 (Ata de Registro de Preço Nº 198/2017) – Pregão Presencial nº 122/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 76.273.382/0001-99, situada na Av. das Torres, Nº 4747, CEP: 83.005-450– **Objeto:** Contratação de serviços destinados à manutenção de máquinas pesadas da frota municipal, em atendimento aos termos do Memorando nº 70/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, conforme especificações da Ata de Registro de Preço Nº 184/2017 e do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 127/2017– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 15/09/2018 e término em 14/09/2019 – **Valor global:** R$ 213.485,12 (duzentos e treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/09/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2017)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017

Contrato Administrativo nº 213/2018 (Ata de Registro de Preço Nº 184/2017) – Pregão Presencial nº 127/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 76.273.382/0001-99, situada na Av. das Torres, Nº 4747, CEP: 83.005-450– **Objeto:** Aquisição de pelas e contratação de serviços destinados à manutenção de máquinas pesadas da frota municipal, em atendimento aos termos do Memorando nº 70/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, conforme especificações da Ata de Registro de Preço Nº 184/2017 e do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 127/2017– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 15/09/2018 e término em 14/09/2019 – **Valor global:** R$ 213.485,12 (duzentos e treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/09/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Turvo/PR, 15 de outubro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E3185590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2017) PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017

Contrato Administrativo nº 214/2018 (Ata de Registro de Preço Nº 185/2017) – Pregão Presencial nº 127/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 01.400.519/0001-20, situada na Rua das Palmeiras, s/n, sala, bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Chopinzinho/PR – **Objeto:** Aquisição de pelas e contratação de serviços destinados à manutenção de máquinas pesadas da frota municipal, em atendimento aos termos do Memorando nº 70/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, conforme especificações da Ata de Registro de Preço Nº 185/2017 e do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 127/2017– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 15/09/2018 e término em 14/09/2019 – **Valor global:** R$ 88.793,29 (oitenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/09/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3944C19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de separação de água e óleo.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 05/11/2018
Data de abertura: 05/11/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de outubro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:64673CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cortinas para atender as diversas escolas da Rede Municipal de Ensino.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 07/11/2018
Data de abertura: 07/11/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 18.731,00 (dezoito mil setecentos e trinta e um reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de outubro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:04F4712E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmula líquida “Nutrison Energy Danone 1.5 TP 1000ml”.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 30/10/2018
Data de abertura: 30/10/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 18.731,00 (dezoito mil setecentos e trinta e um reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de outubro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2F0DBE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84/2018

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Maria Cristina Viana Leite
Suplente: Grasiele Hack de Almeida

Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Jessyka Lopes Rickli
Suplente: Micheli Johann Figueiredo

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Titular: Taelen Cristini da Silva Souza
Suplente: Madlayne Ferreira Krichak

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mayra Ribas da Silva Borecki
Suplente: Pricila Regina Sikora

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Silvane Rickli Horst Schneider
Suplente: Edicleia de Oliveira

NÃO GOVERNAMENTAL

Hospital Bom Pastor
Titular: Terezinha Pereira de Souza
Suplente: Rosimeri Fatima Cantele

Associação Cristã Beneficente de Turvo
Titular: Adelayne Ferreira de Campos
Suplente: Leticia de Lima de Oliveira

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo
Titular: Fernanda Babiuk

Suplente: Debora Machado

Associação de Moradores Vila Jaime
Titular: Simone Taborda dos Santos
Suplente: Jaqueline Portela - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Turvo

Associação da Campina dos Morenos
Titular: Lindamir de Fatima Rodrigues
Suplente: Silvana de Lurdes Dutra Camargo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo – Paraná, em 15 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:E0F14DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 352/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 21 de dezembro de 2018, a licença maternidade da servidora Josibel Fátima da Silva, servidora efetiva no cargo de auxiliar educacional, lotada no CEMEI Vó Luiza.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 23 de outubro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:E71CD00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 353/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 15 de dezembro de 2018, a licença maternidade da servidora Thais Schneider da Cruz, servidora efetiva no cargo de auxiliar educacional, lotada no CEMEI Irmã Ancila.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 17 de outubro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:A3BDE757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 354/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Luiz Carlos Soares de Medeiros, portador do CPF N. 075.089.559-43 e RG n. 10.936.255-7/SSP-Pr, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 201/2017, de 23 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:FBAA9280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 17/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
União da Vitória – Estado do Paraná
CNPJ 72.525.421/0001-47

RESOLUÇÃO nº 017/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais n°4619/2016 e 4764/2018, e considerando a Reunião realizada na data de 15 de outubro de 2018, conforme ata nº 018/2018 da Comissão Municipal de Eleição para Suplente no Conselho Tutelar:

Resolve:

Art. 1º. Divulgar os nomes inscritos para a Eleição de Suplente para o Conselho Tutelar de União da Vitória, no pleito de 11/11/2018
WALMIR DA SILVA CPF 635.193.489-34
ALEX DE ANASTACIO CPF 095.552.449-01
MARIZA APARECIDA CORREIA CPF 672.606.679-15
DENIZE APARECIDA WONSOWSKI STAHNIAK CPF 937.697.099-34
ANTONIO DOS SANTOS CPF338.406.529-87
ADRIANO DE FRANÇA CPF 046.501.649-90
MARINA DE OLIVEIRA CPF 079.959.759-70
JOSÉ PAULO RIBEIRO GRUBE CPF 820.432.219-49
CARLOS FERNANDO JACYNTHO CPF 027.120.279-30
RAQUEL ELZIRA METZ CPF 072.181.449-26
MANUELA AZEVEDO GRABOVSKI CPF 040.804.929-44
EMERSON ROBERTO DOS ANJOS CPF 036.582.309-08
13)MARILIANE APARECIDA DOS SANTOS BUCH CPF 654.085.949-04

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

União da Vitória (PR), 15 de outubro de 2018.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AAAAD532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N. º 84/2018 - PROCESSO N. º 118/2018

Objeto: *Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, conforme especificações constantes no Anexo "I" - Termo de Referência.*

Diante da Impugnação apresentada pela Empresa INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO (CNPJ n.º 53.308.953/0001-88) e com base no Parecer Jurídico n.º 468/2018, a Pregoeira Oficial da Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial supracitado, a **SUPRESSÃO** das exigências contidas no item 10.1.4., alínea "b" (Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo) da Qualificação Econômico-financeira e do Item 7, subitem 7.2 do ANEXO I – Termo de Referência (Das Condições para Habilitação – Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo); e as **RETIFICAÇÕES** do item 6.2.6, subitem 6.2.6.2 e item 7, subitem 7.1., ambos do Anexo I – Termo de Referência. Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, a data e horário da Sessão Pública de Lances fica remarcada para o dia **31/10/2018 às 14h00min.** Os demais itens do Edital permanecem inalterados. O Edital Retificado na íntegra está disponível no *site* oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória *(uniaodavitoria@pr.gov.br)* Links: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e LICITAÇÃO. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 15 de outubro de 2018.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4C9A73FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 319/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1154	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (446)	20.400,00
TOTAL CRÉDITO			**20.400,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 15 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BB9D218C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1216/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a**AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1087101	SIDNEI ALVES DE LIMA	PÓS GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F69F9D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1214/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a**AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1432001	LUCIA OSATCZUK	ENSINO SUPERIOR 40%	ZELADORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7833579D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1215/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a**AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512655	ALCEU ALEIXO ZONTA	PÓS GRADUAÇÃO 15,5%	MAESTRO DE BANDA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9165DBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 320/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **JANE SALETE TESSARI**, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, Nível Padrão 07, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de outubro de 2018.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:565FD116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 166/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Construção, elétricos, pintura, hidráulicos, entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 30/10/2018.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **30/10/2018 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **30/10/2018 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 15 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:6D827177

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 131742-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM4668	279370A000062325	18/07/2018	55412	R$ 195,23
AGP4795	116100E007650580	05/08/2018	54521	R$ 195,23
AGP4795	116100E007650581	05/08/2018	65300	R$ 195,23
AJP6858	279370A000062320	18/07/2018	55412	R$ 195,23
AKJ8634	279370A000062323	18/07/2018	55412	R$ 195,23
ALK9221	279370A000062312	18/07/2018	55412	R$ 195,23
ALK9221	279370A000062311	18/07/2018	55412	R$ 195,23
ANU3956	279370A000062327	18/07/2018	55412	R$ 195,23
ATH0611	279370A000062336	18/07/2018	55412	R$ 195,23
ATO8840	279370A000062308	18/07/2018	55412	R$ 195,23
AUE8615	116100E008064671	04/08/2018	54600	R$ 130,16
AZI5253	279370A000062319	18/07/2018	55412	R$ 195,23
AZM8563	279370A000062324	18/07/2018	55412	R$ 195,23
BAG2944	279370A000062322	18/07/2018	55412	R$ 195,23
BAG2944	279370A000062321	18/07/2018	55412	R$ 195,23
BBJ1206	279370A000062329	18/07/2018	55412	R$ 195,23
BBJ1206	279370A000062328	18/07/2018	55412	R$ 195,23
CTI1520	279370A000062314	18/07/2018	55412	R$ 195,23
EIK5810	279370A000062315	18/07/2018	55412	R$ 195,23
EJI6121	279370A000062318	18/07/2018	55412	R$ 195,23
EMC7394	279370A000062313	18/07/2018	55412	R$ 195,23
IGS2357	279370A000062317	18/07/2018	55412	R$ 195,23
IRN3412	279370A000062333	18/07/2018	55412	R$ 195,23
ITK5679	279370A000062331	18/07/2018	55412	R$ 195,23
ITK5679	279370A000062310	18/07/2018	55412	R$ 195,23
IXG1527	116100E008064840	06/08/2018	60502	R$ 293,47
JBT3103	279370A000062335	18/07/2018	55412	R$ 195,23
MBT0637	116100E007650582	05/08/2018	54521	R$ 195,23
MBU3047	279370A000062334	18/07/2018	55412	R$ 195,23
MBU8881	116100E007650579	05/08/2018	54521	R$ 195,23
MGY2759	116100E008159860	02/08/2018	61220	R$ 293,47
MKM9357	279370A000062326	18/07/2018	55412	R$ 195,23
MKM9357	279370A000062316	18/07/2018	55412	R$ 195,23
MKT1893	116100E008064670	04/08/2018	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:69494F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 132332-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª

indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGE4782	116100E008159226	04/10/2018	61220
AXW8359	116100E008062704	04/10/2018	55250
FZD4528	116100E008159225	04/10/2018	60501
QNC0561	116100E008064343	03/10/2018	72340

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:25969A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 132332-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADP0032	116100E007649079	02/08/2018	76252	R$ 293,47
APN3297	116100E008282087	02/08/2018	57380	R$ 293,47
AWK6250	279370NIC0003199	09/10/2018	50020	R$ 195,23
DEW8409	116100E008159499	02/08/2018	65300	R$ 195,23
FFR5916	116100E008282088	02/08/2018	61220	R$ 293,47
MEE4927	116100E008159219	02/08/2018	60501	R$ 293,47
MUM8723	116100E007649077	02/08/2018	55413	R$ 195,23
QHJ9687	116100E007649078	02/08/2018	55413	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:A7833A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 143237-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADE8006	279370A000062254	13/07/2018	55412	R$ 195,23
AEC6762	279370A000062286	13/07/2018	55412	R$ 195,23
AEZ3068	279370A000062229	16/07/2018	55412	R$ 195,23
AFG8405	279370A000062033	05/07/2018	55412	R$ 195,23
AGR6975	279370A000062265	13/07/2018	55412	R$ 195,23
AJB7768	279370A000062252	13/07/2018	55412	R$ 195,23
ALK9269	279370A000062223	16/07/2018	55412	R$ 195,23
ANI0353	279370A000062271	13/07/2018	55412	R$ 195,23
APV6076	279370A000062263	13/07/2018	55412	R$ 195,23
APX8945	279370A000062255	13/07/2018	55412	R$ 195,23
AQK7325	279370A000062231	16/07/2018	55412	R$ 195,23
AQS7276	279370A000062243	16/07/2018	55412	R$ 195,23
AQS7276	279370A000062241	16/07/2018	55412	R$ 195,23
AQV4417	279370NIC0003197	06/10/2018	50020	R$ 585,69
ASC5354	279370A000062279	13/07/2018	55412	R$ 195,23
ASQ2031	279370A000062219	16/07/2018	55412	R$ 195,23
ATH0611	279370A000062281	13/07/2018	55412	R$ 195,23
AUK9824	279370A000062237	16/07/2018	55412	R$ 195,23
AUO3576	279370A000062274	13/07/2018	55412	R$ 195,23
AUO3576	279370A000062218	16/07/2018	55412	R$ 195,23
AUO3576	279370A000062238	16/07/2018	55412	R$ 195,23
AVD2305	279370A000062285	13/07/2018	55412	R$ 195,23
AVJ6454	279370A000062224	16/07/2018	55412	R$ 195,23
AWG6375	279370A000062239	16/07/2018	55412	R$ 195,23
AYO4886	279370A000062236	16/07/2018	55412	R$ 195,23
AZI6729	279370NIC0003198	06/10/2018	50020	R$ 195,23
BAG2944	279370A000062283	13/07/2018	55412	R$ 195,23
BAR7692	279370NIC0003196	06/10/2018	50020	R$ 195,23
BVB4363	279370A000062287	13/07/2018	55412	R$ 195,23
CLN8218	279370A000062258	13/07/2018	55412	R$ 195,23
CMD8084	279370A000062277	13/07/2018	55412	R$ 195,23
DCZ4097	279370A000062260	13/07/2018	55412	R$ 195,23
DCZ4097	279370A000062259	13/07/2018	55412	R$ 195,23
DFM5877	279370A000062226	16/07/2018	55412	R$ 195,23
DID8851	116100E008099800	22/07/2018	65300	R$ 195,23
DTZ0183	279370A000062284	13/07/2018	55412	R$ 195,23
EGT9720	279370A000062264	13/07/2018	55412	R$ 195,23
EGT9720	279370A000062266	13/07/2018	55412	R$ 195,23
EGT9720	279370A000062227	16/07/2018	55412	R$ 195,23
EPN8713	279370A000062253	13/07/2018	55412	R$ 195,23
FDU7735	279370A000062267	13/07/2018	55412	R$ 195,23
FMP3936	279370A000062235	16/07/2018	55412	R$ 195,23
FMP3936	279370A000062242	16/07/2018	55412	R$ 195,23
FUS0034	279370A000062272	13/07/2018	55412	R$ 195,23
ISC0887	279370A000062251	13/07/2018	55412	R$ 195,23
JPD9736	279370A000062222	16/07/2018	55412	R$ 195,23
JPD9736	279370A000062230	16/07/2018	55412	R$ 195,23
JXI7111	279370A000062288	13/07/2018	55412	R$ 195,23
LNT5628	279370A000062268	13/07/2018	55412	R$ 195,23
MAA3536	279370A000062225	16/07/2018	55412	R$ 195,23
MDV1681	279370A000062228	16/07/2018	55412	R$ 195,23
MDX1368	279370A000062257	13/07/2018	55412	R$ 195,23
MIC8177	279370A000062270	13/07/2018	55412	R$ 195,23
MJH5070	279370A000062221	16/07/2018	55412	R$ 195,23
MKB0471	279370A000062256	13/07/2018	55412	R$ 195,23
MMD2073	279370A000062245	16/07/2018	55412	R$ 195,23
MYI9876	279370A000062220	16/07/2018	55412	R$ 195,23
OMF2084	279370A000062244	16/07/2018	55412	R$ 195,23
OXJ0295	279370A000062269	13/07/2018	55412	R$ 195,23
PWX8830	279370A000062232	16/07/2018	55412	R$ 195,23
QHJ0732	279370NIC0003195	06/10/2018	50020	R$ 195,23
QIF7134	279370A000062276	13/07/2018	55412	R$ 195,23
QIG8512	279370A000062240	16/07/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:B31DCA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 766/18 DATA 15/10/28

DATA 15/10/28

Súmula: Declara de Utilidade Pública à área de terras para fins de desapropriação administrativa, amigável ou judicial e dá outras providências.

O Prefeito de Verê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de desapropriação administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº 3365 de 21 de Junho de 1941. Alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de Maio de 1956.
Área 1: 312,00 m2 - ÁREA PARA POÇO P08-SAA
Proprietário: IMIR JOÃO ALBERTI E ALDINEI COPPI ALBERTI, ou a quem de direito pertencer.
Imóvel: LOTE DE TERRAS RURAL SOB O Nº 08-B, DA GLEBA Nº 34-DV, DO NÚCLEO DOIS VIZINHOS, DA COLÔNIA MISSÕES.
Matrícula nº 23.050 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, imóvel situado no Município de Verê – PR.
Descrição: Inicia-se a descrição do marco denominado 'ponto 0=PP' de coordenadas UTM: E: 308340.497m e N: 7135282.946m, situado a 3,75 m do Poço, localizado na área do Lote Rural nº 08-B da Gleba 34-DV, PROP: Imir João Alberti e Aldinei Coppi Alberti, deste marco segue confrontando pela área do Lote Rural nº 08-B da Gleba 34-DV, PROP: Imir João Alberti e Aldinei Coppi Alberti, com o azimute de 148°44'16" e distância de 26.00m até o marco 'ponto 1', de coordenadas UTM E: 308353.990m e N: 7135260.721m; deste marco segue confrontando pelo lado direito com a área do Lote Rural nº 08-B da Gleba 34-DV, PROP: Imir João Alberti e Aldinei Coppi Alberti, e pelo lado esquerdo com o limite do alinhamento predial da Rua Vereador Pedro José da Silva com o azimute de 238°44'16" e distância de 12.00m até o marco 'ponto2' de coordenadas UTM E: 308343.732m e N: 7135254.494m; deste marco segue confrontando pela área do Lote Rural nº 08-B da Gleba 34-DV, PROP: Imir João

Alberti e Aldinei Coppi Alberti, com o azimute de 328°44'16" e distância de 26.00m até o marco 'ponto3', de coordenadas UTM E: 308330.240m e N: 7135276.719m; deste marco segue confrontando pela área do Lote Rural nº 08-B da Gleba 34-DV, PROP: Imir João Alberti e Aldinei Coppi Alberti, com o azimute de 58°44'16" e distância de 12.00m: até o marco 'ponto 0 =PP', que é o ponto inicial desta descrição, perfazendo um perímetro total de 76.00m e com área total de atingimento de 312.00m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferendiadas Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°W, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, Responsável técnico LUIS ANTONIO COLDEBELLA CREA/PR – 21.699/D.

Art. 2º. A área a que se refere o artigo anterior destina-se a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Verê PR, com o Empreendimento do Poço P08 SAA.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação administrativa na área descrita no art. 1° deste decreto, na forma de legislação vigente.

Art. 4º. Fica reconhecida a conveniência de constituição da desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído a Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da desapropriação.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere com o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de julho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da constituição da desapropriação administrativa da área a que se refere o art. 1º deste decreto, fica por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verê, em 15 de Outubro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:CF8661B3

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 767/2018 DATA 15/10/18

Data 15/10/18

Súmula. Substitui o membro da Unidade Gestora de Transferência (UGT), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica substituído membro da Unidade Gestora de Transferência (UGT), nomeada pelo Decreto nº 472/18, de 08/01/18, assim especificado:

Membro anterior	CI/RG	CPF	Membro atual	CI/RG	CPF
Loivo Roque Ritter	1.155.632 SSP PR	183.068.109-53	Odair José França	8.125.626-8 SSP PR	041.979.459-06

Art. 2º. Após a substituição a Unidade Gestora de Transferência (UGT), ficará com a seguinte composição: **Odair José Franca,** CI/RG nº 8.125.626-8 SSP PR, CPF nº 041.979.459-06, **Rita Calgarotto Canton,** portadora do CI/RG nº 4.140.159-1 SSP PR e CPF nº, 589.135.489-68 e **Sadi Carniel**, portador do CI/RG nº 2.265.388 SSP/PR e CPF nº 371.417.599-72.

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 472/18 de 08/01/18.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 15 de outubro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:53A154F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

006/2018

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o término dos contratos elencados abaixo, em consonância ao disposto na Lei Municipal nº 463, de 26 de janeiro de 2009:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DO TÉRMINO
002/2015	011/2016	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL	PROFESSOR	R$ 1.227,67	20h/sem	29/09/2018
002/2017	014/2017	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL	PROFESSOR	R$ 1.227,67	20h/sem	29/09/2018
001/2017	005/2017	VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$1.232,47	40h/sem	19/09/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:01778362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2018

Diárias									
Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Data Saída	Data Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
9399/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	30/09/2018	30/09/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9403/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	29/09/2018	29/09/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9402/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	29/09/2018	30/09/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
9401/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	29/09/2018	29/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9400/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	29/09/2018	29/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9398/2018	REGINALDO REINALDO	SEC VIAÇÃO - 10205	29/09/2018	29/09/2018	ASTORGA	0,50	150,00	75,00	0,00
9339/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	28/09/2018	28/09/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
9340/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	28/09/2018	28/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9342/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	28/09/2018	28/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9341/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	sec mun de saude 10204	28/09/2018	28/09/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,50	150,00	75,00	0,00
9343/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	28/09/2018	28/09/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9344/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	28/09/2018	28/09/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9137/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	27/09/2018	27/09/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
9139/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	27/09/2018	27/09/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
8992/2018	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	SEC MUN DE DESENVOLVIM ENTO ECONOMICO 9816	27/09/2018	28/09/2018	JACAREZINHO	0,50	400,00	200,00	0,00
9136/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	27/09/2018	27/09/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9131/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	27/09/2018	27/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9133/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	27/09/2018	27/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9056/2018	ANDERSON MARCIO RODRIGUES	SEC DE CULTURA 10214	27/09/2018	27/09/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9138/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	27/09/2018	27/09/2018	LONDRINA	0,63	119,00	75,00	0,00
9118/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	26/09/2018	26/09/2018	ROLÂNDIA	0,50	150,00	75,00	0,00
9119/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE	26/09/2018	26/09/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9116/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	26/09/2018	26/09/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9117/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	26/09/2018	26/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9120/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	26/09/2018	26/09/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
9060/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	25/09/2018	25/09/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9057/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	25/09/2018	25/09/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9058/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	25/09/2018	25/09/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9063/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	25/09/2018	25/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9059/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAÚDE 10204	25/09/2018	25/09/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9062/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	25/09/2018	25/09/2018	SANTA MARIANA	1,00	30,00	30,00	0,00
9016/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	24/09/2018	24/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9094/2018	ADEMAR PEREIRA MARQUES	SEC MUN DE OBRAS	24/09/2018	27/09/2018	ASTORGA	0,50	150,00	75,00	0,00
9009/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	24/09/2018	24/09/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9010/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	24/09/2018	24/09/2018	BAURU	0,25	150,00	37,50	0,00
9011/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	24/09/2018	25/09/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
9015/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	24/09/2018	24/09/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9013/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	24/09/2018	24/09/2018	OURINHOS	0,25	150,00	37,50	0,00
9012/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	22/09/2018	22/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9014/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MU N DE ASÚDE 10204	22/09/2018	22/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8995/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	21/09/2018	21/09/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8997/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	21/09/2018	21/09/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
8996/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	21/09/2018	21/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8994/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	21/09/2018	21/09/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
8993/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	21/09/2018	21/09/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8959/2018	ANDRÉ LUIZ MALUZI	SEC MUN DE OBRAS	20/09/2018	20/09/2018	LONDRINA	0,50	400,00	200,00	0,00
8961/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	20/09/2018	20/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8963/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	20/09/2018	20/09/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
8960/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	20/09/2018	20/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8962/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	20/09/2018	20/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8958/2018	LUCAS ROBERTO FERNANDES	SEC MUN DE ADM	20/09/2018	20/09/2018	LONDRINA	0,50	300,00	150,00	0,00
8964/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	20/09/2018	20/09/2018	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
8907/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	19/09/2018	19/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8906/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	19/09/2018	20/09/2018	ARAPONGAS	1,00	150,00	150,00	0,00
8911/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	sec mun de saude 10204	19/09/2018	19/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8909/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	19/09/2018	19/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8910/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	19/09/2018	19/09/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
8912/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	19/09/2018	19/09/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8878/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	18/09/2018	19/09/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
8897/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	18/09/2018	18/09/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
8893/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	18/09/2018	18/09/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8898/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	18/09/2018	18/09/2018	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
8894/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	18/09/2018	18/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8877/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	18/09/2018	20/09/2018	BRASILIA	1,50	300,00	450,00	0,00
8892/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	18/09/2018	18/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8891/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	18/09/2018	18/09/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
8908/2018	RODINELLE CASSITTA	SEC MUN DE VIAÇÃO 10205	18/09/2018	18/09/2018	COLORADO	0,25	300,00	75,00	0,00
8876/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	sec mun de saude 10204	17/09/2018	17/09/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
8871/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	17/09/2018	17/09/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
8873/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	17/09/2018	17/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8875/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	17/09/2018	17/09/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
8872/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	17/09/2018	17/09/2018	CAMBÉ	0,50	150,00	75,00	0,00
8874/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	17/09/2018	18/09/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
8890/2018	EDNYRA AP S B G FERREIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	17/09/2018	19/09/2018	CURITIBA	2,00	400,00	800,00	0,00
8823/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	15/09/2018	15/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8821/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUND E SAUDE 10204	15/09/2018	15/09/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8822/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	15/09/2018	15/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	150,00	150,00	0,00
8825/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	14/09/2018	14/09/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
8826/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	14/09/2018	14/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8824/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	14/09/2018	14/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8827/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	14/09/2018	14/09/2018	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
8828/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	sec mun de saude 10204	14/09/2018	15/09/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
8775/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	13/09/2018	13/09/2018	SANTA MARIANA	1,00	30,00	30,00	0,00
8778/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	13/09/2018	13/09/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8776/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	sec saúde - 10204	13/09/2018	13/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00

8779/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	sec saúde - 10204	13/09/2018	13/09/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
8777/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	13/09/2018	13/09/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8765/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	12/09/2018	12/09/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
8767/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	12/09/2018	12/09/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8766/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	12/09/2018	12/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8764/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	12/09/2018	12/09/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8770/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	12/09/2018	12/09/2018	CURITIBA	0,25	600,00	150,00	0,00
8769/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	12/09/2018	12/09/2018	CAMBÉ	0,50	150,00	75,00	0,00
8768/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	12/09/2018	12/09/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
8650/2018	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	PREFEITA MUNICIPAL	12/09/2018	13/09/2018	CURITIBA	1,00	400,00	400,00	0,00
8687/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	11/09/2018	11/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,50	75,00	37,50	0,00
8689/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SUADE 10204	11/09/2018	11/09/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
8686/2018	ANDREZA SOARES MANFRIN	SEC MUN DE SAÚDE 10204	11/09/2018	12/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,50	300,00	150,00	0,00
8685/2018	MARCELO GODOY BERNARDINO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	11/09/2018	12/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,50	150,00	75,00	0,00
8690/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	11/09/2018	11/09/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
8691/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	11/09/2018	11/09/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8688/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	11/09/2018	11/09/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
8654/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	10/09/2018	10/09/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
8653/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	10/09/2018	10/09/2018	ROLÂNDIA	0,50	150,00	75,00	0,00
8692/2018	DAVI RODRIGUES	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 6205	10/09/2018	28/09/2018	JACAREZINHO	15,00	30,00	450,00	0,00
8693/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	10/09/2018	20/09/2018	BANDEIRANTE S	6,00	30,00	180,00	0,00
8651/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	10/09/2018	10/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
8656/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	10/09/2018	10/09/2018	CAMPO LARGO	0,10	1500,00	150,00	0,00
8655/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	10/09/2018	10/09/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8652/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	10/09/2018	10/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8600/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	06/09/2018	07/09/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
8592/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	06/09/2018	06/09/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8604/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	06/09/2018	06/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8603/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	06/09/2018	06/09/2018	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00
8602/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	06/09/2018	06/09/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
8601/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	06/09/2018	06/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8599/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE10204	06/09/2018	06/09/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8589/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUND E SAUDE 10204	06/09/2018	06/09/2018	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
8543/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	05/09/2018	05/09/2018	PONTA GROSSA	1,00	150,00	150,00	0,00
8542/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	05/09/2018	05/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8541/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	sec saúde - 10204	05/09/2018	05/09/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8540/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	05/09/2018	05/09/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8544/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	05/09/2018	05/09/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8491/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	04/09/2018	04/09/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
8470/2018	LUCINEIA APARECIDA DA CRUZ	SEC MUN DE SAÚDE 10402	04/09/2018	04/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8498/2018	DENIZE FRANCIELY DE BARROS	SEC ADMINISTRAÇ ÃO - 10223	04/09/2018	05/09/2018	JACAREZINHO	0,50	300,00	150,00	0,00
8502/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	04/09/2018	04/09/2018	OURINHOS	0,25	150,00	37,50	0,00
8501/2018	PAULA RODRIGUES PERES	ACESSOR JURIDICO - 21301	04/09/2018	05/09/2018	JACAREZINHO	0,50	300,00	150,00	0,00
8469/2018	ANDREZA SOARES MANFRIN	SEC SAUDE - 10204	04/09/2018	04/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
8468/2018	SILVIO APARECIDO ZANIN	SEC SAÚDE - 10204	04/09/2018	04/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8500/2018	SIMONE ZANON	SEC FINANÇAS - 10208	04/09/2018	05/09/2018	JACAREZINHO	0,50	300,00	150,00	0,00
8499/2018	GUSTAVO TACONI	SEC ADMINISTRAÇ ÃO - 10223	04/09/2018	05/09/2018	JACAREZINHO	0,50	150,00	75,00	0,00
8496/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAUDE - 10204	04/09/2018	04/09/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8497/2018	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	SEC ADMINISTRAÇ ÃO - 10223	04/09/2018	05/09/2018	JACAREZINHO	0,50	400,00	200,00	0,00
8495/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	04/09/2018	04/09/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
8494/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	04/09/2018	04/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8493/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	04/09/2018	04/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8492/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	04/09/2018	04/09/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8473/2018	FRANCIELE MUNHÃO MARTINS	SEC AÇÃO SOCIAL - 9439	03/09/2018	03/09/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1,00	30,00	30,00	0,00
8472/2018	GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA	SEC AÇÃO SOCIAL - 9439	03/09/2018	03/09/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1,00	30,00	30,00	0,00
8471/2018	VALERIA LETICIA DE SANTANA	SEC AÇAO SOCIAL - 9439	03/09/2018	03/09/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1,00	30,00	30,00	0,00
8467/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	03/09/2018	03/09/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
8466/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	03/09/2018	03/09/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8465/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	03/09/2018	04/09/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
8461/2018	EDUARDO GODOI AUDI	SEC SAUDE - 10204	03/09/2018	03/09/2018	LONDRINA	0,25	300,00	75,00	0,00
8479/2018	ADEBERSON MARTUCCI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	03/09/2018	28/09/2018	BANDEIRANTE S	19,00	25,00	480,00	90,00
8482/2018	ADEMIR SILVA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	03/09/2018	28/09/2018	OURINHOS	19,00	30,00	570,00	0,00
8483/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	03/09/2018	28/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	19,00	30,00	570,00	0,00
8485/2018	APARECIDO OSVALDO MORETO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	03/09/2018	28/09/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	19,00	30,00	570,00	0,00
8486/2018	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC SAÚDE - 10204	03/09/2018	28/09/2018	CAMBARÁ	18,00	30,00	540,00	0,00
8487/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	03/09/2018	28/09/2018	ASSIS	19,00	30,00	570,00	0,00
8489/2018	JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEC EDUCAÇÃO - 5951	03/09/2018	28/09/2018	BANDEIRANTE S	19,00	27,00	510,00	60,00
8488/2018	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	03/09/2018	28/09/2018	ASSIS	19,00	30,00	570,00	0,00
8464/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	03/09/2018	03/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8480/2018	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	SEC EDUCAÇÃO - 5951	03/09/2018	28/09/2018	OURINHOS	19,00	30,00	570,00	0,00
8481/2018	WALDEMAR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO - 5951	03/09/2018	28/09/2018	ASSIS	19,00	30,00	570,00	0,00
8537/2018	DAVI RODRIGUES	SEC EDUCAÇÃO - 5951	03/09/2018	06/09/2018	JACAREZINHO	4,00	30,00	120,00	0,00
8536/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC EDUCAÇÃO - 5951	03/09/2018	06/09/2018	BANDEIRANTE S	3,00	30,00	90,00	0,00
8490/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC EDUCAÇÃO - 5951	03/09/2018	28/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	19,00	30,00	570,00	0,00
8484/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	SEC EDUCAÇÃO - 5951	03/09/2018	28/09/2018	BANDEIRANTE S	19,00	28,00	540,00	30,00
8478/2018	JULIANA MORAIS DA SILVA VARELA	SEC AÇÃO SOCIAL - 9439	03/09/2018	03/09/2018	BANDEIRANTE S	1,00	30,00	30,00	0,00
8477/2018	JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA	SEC AÇÃO SOCIAL - 9439	03/09/2018	03/09/2018	BANDEIRANTE S	1,00	30,00	30,00	0,00
8475/2018	ROZILENE APARECIDA MARCHIONI MENEGASSI	SEC AÇÃO SOCIAL - 9439	03/09/2018	03/09/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1,00	30,00	30,00	0,00
8474/2018	ELESSANDRA PACHECO COELHO	SEC AÇÃO SOCIAL - 9439	03/09/2018	03/09/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1,00	30,00	30,00	0,00
8460/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	03/09/2018	03/09/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8462/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE - 10204	03/09/2018	03/09/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8463/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	03/09/2018	03/09/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8476/2018	RUDMAR FAUSTINO	SEC SAÚDE - 10204	01/09/2018	01/09/2018	CAMBÉ	0,25	150,00	37,50	0,00
8457/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	01/09/2018	01/09/2018	JAU	0,25	150,00	37,50	0,00

8458/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	sec saúde - 10204	01/09/2018	01/09/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8459/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	01/09/2018	01/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
Gerado em: 14/10/2018 11:12 com 171 registros.									

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0006497D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1058/2018

LEI N° 1058/2018

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, aprovou e, eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei;
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 1162		-	Estruturação da Atenção à Saúde Bucal		
Fonte	3 1 1009	-	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	25.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recurso	Descrição	Rubrica	Valor
1009	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	25.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentaria 1162 estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamento adquiridos/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		13	-	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
1162	PROJETO: Estruturação da Atenção à Saúde Bucal		25.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1162, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamento adquiridos/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		13
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1162	PROJETO: Estruturação da Atenção à Saúde Bucal		25.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BE100414

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 12/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1332/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 12/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1332/2018

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ADROALDO BUENO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.571.554/0001-08, com sede a Estrada da Faxina, S/N Km 1,5 - CEP: 83650-000 - Bairro: São Luiz do Purunã, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ADROALDO BUENO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **177.025.859-00**, **MINERAÇÃO PIANARO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.674.070/0001-25, com sede a Rua Caetano Munhoz da Rocha, 2885 - CEP: 83606-260 - Bairro: Guabiroba, Campo Largo – PR, neste ato representada por **LAÉRTES FRANCISCO PIANARO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **232.358.109-00** e **PEDREIRA SAO JORGE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.485.408/0001-62, com sede a Rodovia BR 277, S/N Km 135 - CEP: 83650-000 - Bairro: Nova Serrinha, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **FLAVIO ELOI FAISST**, inscrito no CPF/MF sob Nº **906.320.109-59,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1332/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 12/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de material para manutenção de malha viária municipal**, abaixo especificados:

ADROALDO BUENO – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Unid. Med.	Quantidade	Preço unitário
1	2	36	SAIBRO COM GRANULOMETRIA DE FINA A MÉDIA. SAIBRE - GRANULOMETRIA FINA A MÉDIA (REGIÃO DA LOCALIDADE DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ) - O MATERIAL SERÁ RETIRADO PELA SMO, DA SAIBRERA E/OU DE ESTOQUE DA CONTRATADA..	M³	5.000,00	23,40

MINERAÇÃO PIANARO LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Unid. Med.	Quantidade	Preço unitário
1	3	34	SAIBRO PEDREGULHO (TIPO SEIXO ROLADO) SAIBRO PEDREGULHO (TIPO SEIXO ROLADO) - O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELA CONTRATADA NOS LOCAIS INDICADOS PELA SMO, ABRANGENDO UM RAIO DE ATÉ 20KM (VINTE QUILÔMETROS) CONTADOS DA LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICÍPIO.	TON	5.000,00	21,43
1	4	34	SAIBRO PEDREGULHO (TIPO SEIXO ROLADO) SAIBRO PEDREGULHO (TIPO SEIXO ROLADO) - O MATERIAL SERÁ RETIRADO PELA SMO, DA SAIBRERA E/OU DE ESTOQUE DA CONTRATADA.	TON	25.000,00	9,47
1	5	5765	SAIBRO - GRANULOMETRIA MÉDIA SAIBRE - GRANULOMETRIA MÉDIA (REGIÃO DA SEDE E BUGRE) - O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELA CONTRATADA NOS LOCAIS INDICADOS PELA SMO, ABRANGENDO AOS DISTRITOS DA SEDE E BUGRE.	M³	15.000,00	27,80

PEDREIRA SAO JORGE LTDA – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Unid. Med.	Quantidade	Preço unitário
1	1	2145	PEDRA BRITA 4A O MATERIAL SERÁ RETIRADO PELA SMO, DA SAIBRERA E/OU DE ESTOQUE DA CONTRATADA.	TON	1.000,00	39,60

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 12/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 12/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a (05) cinco dias, contados a partir do recebimento da requisição de fornecimento emitido pela Secretaria solicitante, para os itens a serem entregues, e para todos após a assinatura e publicação do instrumento de contrato, devidamente amparadas e/ou acompanhadas da respectiva Nota de Empenho nas seguintes condições:
a) Item 01 - O material será retirado pela Secretaria Municipal de Obras da Pedreira e/ou local de estoque da contratada, respeitando um raio de abrangência de até 10 km (dez quilômetros) contados da localidade do Bugre do Município;

b) Item 02 - O material será retirado pela Secretaria Municipal de Obras da saibreira e/ou local de estoque da contratada, respeitando um raio de abrangência de até 10 km (dez quilômetros) contados da localidade de São Luiz do Purunã do Município;

c) Item 03 - O material deverá ser entregue pela empresa contratada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, respeitando um raio de abrangência de até 20 Km (vinte quilômetros) contados da localidade da Sede do Município;

d) Item 04 - O material será retirado pela Secretaria Municipal de Obras da saibreira e/ou local de estoque da contratada, respeitando um raio de abrangência de até 10 Km (dez quilômetros) contados da localidade da Sede do Município;

e) Item 05 - O material deverá ser entregue pela empresa contratada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, abrangendo o território pertencente aos Distritos da Sede e do Bugre;

f) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

g) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
Condições específicas:
a) A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **designado, o Sr. José Roberto Merchiori, matrícula n° 4304-1, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Viação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras - SMO**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à SMO;

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Obras ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações;

c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) A Contratada obriga-se a efetuar a entrega do Item 05 nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado do romaneio com a quantidade, unidade de medida, placa do veículo e nome do motorista responsável pela entrega dos materiais;

e) Nos itens 01, 02 e 04, efetuar a entrega acompanhado de romaneio com a quantidade, unidade de medida, placa do veículo e nome do motorista que está realizando a retirada do material.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

g) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria Municipal de Obras, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

h) Comunicar à Secretaria Municipal de Obras, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega dos itens 03 e item 05, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico, Edital ou na minuta de contrato;

k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 12/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº 12/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 12/2018 e a proposta das **CONTRATADAS classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

ADROALDO BUENO - ME
Contratada

MINERAÇÃO PIANARO LTDA
Contratada

PEDREIRA SÃO JORGE LTDA – EPP
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D2B0DF9F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 31/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3434/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 31/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3434/2018

Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTES** e, de outro lado, as empresas **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.972.582/0001-94, com sede a Rua Joao Opszynski , 57 - CEP: 83.040-505 - Bairro: Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por **ERIVELTON MACHADO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **021.844.889- 92**, **COMERCIAL BORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.094.110/0001-10, com sede a Estrada Rio Verde Acima, Caixa Postal 196 - CEP: 83.700-000 - Bairro: Faxinal Do Tanque, Araucária/PR, neste ato representada por **MARCOS ADRIANO BORA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **921.925.809-91**, **GM DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.604.118/0001- 07, com sede a Avenida Paraná, 1741 - CEP: 83.833-082 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR neste ato representada por **RENATO LUIS MONTANARI**, inscrito no CPF/MF sob Nº

262.444.890-04, **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.782.356/0001-02, com sede a Rua Guglielmo Marconi, 120 - CEP: 82.820-250 - Bairro: Alto, Curitiba/PR, neste ato representada por **KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **047.556.019-16**, **KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.245.708/0001-87, com sede a Rua Willibaldo Kaiser, 348 - CEP: 81.170-590 - Bairro: CIC, Curitiba/PR, neste ato representada por **KLEBER DE MOURA DALABONA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **006.368.929-48**, **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Avenida Brasil, 1622 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Moradias Puruna, Balsa Nova/PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **635.649.559-68**, **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.716.048/0001-94, com sede a Rua Adolfo Konder, 279 Sala 03 - CEP: 89.295-000 - Bairro: São Rafael, Rio Negrinho/SC, neste ato representada por **LUIZ AMARILDO MUELLER**, inscrito no CPF/MF sob Nº **516.501.429-00**, **PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Rua Santos Dumont, 1140, Loja 1 - CEP: 83.601-090 - Bairro: Centro, Campo Largo/PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **871.916.109-30**, **SATELITE COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 82.629.072/0001-67, com sede a Rua Mato Grosso, 5200, Chácara Amazônia - CEP: 83.608-640 - Bairro: Ferraria, Campo Largo/PR, neste ato representada por **BRUNO CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **067.892.479-12**, **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.248.986/0001-32, com sede a Rua Orestes Tha, 1426 - CEP: 81.350-570 - Bairro: CIC, Curitiba/PR, neste ato representada por **TIAGO DANIEL VEDAN**, inscrito no CPF/MF sob Nº **054.985.489-40**, doravante denominada **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3434/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 31/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de materiais de higiene, limpeza, conservação e descartáveis**, abaixo especificados:

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	25	3276	COPO DESACARTÁVEL DE 50ML de 1ª linha pacotes com 100 unidades padrão ABNT, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Rosso	EMB	655,00	1,00	655,00
1	26	233	COPO DESCARTÁVEL 180ML de 1ª linha - pacotes com 100 unidades padrão ABNT, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Rosso	EMB	13.850,00	1,89	26.176,50
TOTAL								**26.831,50**

COMERCIAL BORA EIRELI – EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	4	4807	ABSORVENTE HIGIÊNICO de uso higiene pessoal, descartável, com abas, tamanho normal. composto de polipropileno, celulose, poliacrilato de sódio, polietileno, copolimero etileno/isopreno/estireno, cobertura extra macia, protetor impermeável e faix. embalagem: pacote com mínimo de 08 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Mulher Ativa	EMB	300,00	1,46	438,00
1	5	151	ÁGUA SANITÁRIA de 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Onixx	EMB	6.398,00	1,15	7.357,70
1	6	5862	ÁLCOOL EM GEL 70% embalagem plástica de 500ml de 1ª linha concentração (69 a 71%), e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Nobre	EMB	3.112,00	3,05	9.491,60
1	8	5864	ÁLCOOL ETILICO 90% 1ª linha embalagem de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Safra	EMB	2.662,00	4,48	11.925,76
1	9	5863	ÁLCOOL LIQUIDO HIDRATADO 70% embalagem com 1000ml, de 1ª linha-álcool etílico hidratado liquido. recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Nobre	EMB	2.448,00	3,58	8.763,84
1	20	5872	CÊRA LIQUIDA INCOLOR embalagem apropriada contendo 750ml a 1000ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; produto notificado pela ANVISA/MS (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, produto indicado para a aplicação em vários tipos de piso, prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Onixx	EMB	1.820,00	2,49	4.531,80
1	21	3881	CHUPETA ORTODÔNTICA, bico de silicone fabricada de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados, macia, esterilizável, higiênica e durável.	New Baby	UN	20,00	4,50	90,00
1	23	5569	CONDICIONADOR para todos os tipos de cabelo; indicado para uso adulto; essência; agua, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio; embalagem frasco plástico de 350ml. com registro na ANVISA.	Darling	EMB	250,00	3,98	995,00
1	31	4812	DESINCRUSTANTE embalagem com 5l -produto de primeira qualidade, remove graxas, óleos, gorduras carbonizadas e incrustações de chapas, fornos, grelhas e coifas. composição: soda caústica, tensoativo, corante, conservante, álcool e água. laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Onixx	EMB	145,00	13,18	1.911,10
1	32	155	DESINFETANTE EM PEDRA para vaso sanitário (bloco higiênico) de 1ª linha. pedra com peso de 40 gr + 1 alça plástica. desinfetante de fluxo contínuo para uso em vaso sanitário. com odor agradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Casa Limpa	EMB	1.148,00	0,65	746,20
1	35	185	DESODORIZADOR DE AR SPRAY embalagem aerosol de 375ml a 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Puro Ar	EMB	566,00	5,25	2.971,50
1	36	897	DETERGENTE neutro concentrado biodegradável frasco de 500 ml, 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e agua unidades de 500 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Onixx	EMB	7.890,00	1,00	7.890,00
1	40	4813	ESCOVA DENTAL para adulto, com cerda macia, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cores diversas.	Med Fio	UN	50,00	0,55	27,50
1	41	2903	ESCOVA DENTAL INFANTIL 1° linha, embalada individualmente.	Med Fio	UN	250,00	0,55	137,50
1	42	2903	ESCOVA DENTAL INFANTIL para crianças de 0 a 10 anos, com cerda macias, cores diversas, comum, com cavidade oral pequena (cabeçote pequeno), modelo reto, manual.	Med Fio	UN	50,00	0,55	27,50
1	45	3277	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS (unidade) 1ª linha oval, cerdas em nylon com proteção em plástico o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Haracem	UN	144,00	1,48	213,12
1	47	248	ESFREGADEIRA DE ROUPAS em zinco e madeira.	Haracem	UN	45,00	15,00	675,00
1	48	3768	ESPANADOR com plumas de avestruz, cabo medindo aproximadamente entre 25 e 26 cm de comprimento e as plumas medindo aproximadamente entre 15 e16 cm. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Duster	UN	72,00	8,90	640,80
1	49	189	ESPONJA DE AÇO inox com filamento roliço, de aço inox, não enferruja, não risca, não solta resíduos, dá brilho em utensílios de alumínio.	Reluz	EMB	1.560,00	0,85	1.326,00
1	51	2684	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA a fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. cor verde dimensão aproximadamente: 102 mm x 260 mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	British	EMB	2.100,00	0,76	1.596,00
1	52	5877	FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA UNIDA com resina a prova d'agua, tipo fibraço, na cor verde, medindo aproximadamente 87mm x 125mm (comprimento x largura).	British	EMB	2.100,00	0,98	2.058,00

1	57	192	FÓSFORO cabo longo a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, cantos ásperos. as cabeças não devem estar coladas umas às outras. as cabeças não devem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas. embalagem com aproximadamente 50 unidades.	Parana	EMB	520,00	1,00	520,00
1	58	5899	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 28 unidades em cada pacote.	Anjos	EMB	200,00	10,70	2.140,00
1	59	5898	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 32 unidades em cada pacote.	Anjos	EMB	200,00	10,85	2.170,00
1	64	3770	FRASCO PARA SOBONETE LÍQUIDO com capacidade aproximada de 250 ml, feito de plástico resistente transparente. ideal para o armazenamento e transporte de produtos líquidos ou cremosos, com tampa dosadora e válvula com trava que abre e fecha e impede qualquer desperdício ou fuga de líquido durante o transporte do produto. deve apresentar válvula spray longa que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Versatil	UN	210,00	5,30	1.113,00
1	69	2732	HIPOCLORITO DE SÓDIO desinfetante para hortifrutícolas à base de hipoclorito de sódio, com 1% de cloro ativo estabilizado para desifecção de frutas, legumes e verduras.o produto deverá estar disposto em embalagem de 1 litro e conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no ms. validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto.	Onixx	EMB	110,00	2,58	283,80
1	74	2685	LENÇOS UMIDECIDOS composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, edta, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina e. dimensões aproximadas: lenço (a x l) 18,7 x 16,1 cm; pacote com no mínimo 50 unidades.	Useit	EMB	200,00	1,39	278,00
1	77	172	LIMPA VIDROS líquido frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Onixx	EMB	752,00	1,68	1.263,36
1	78	160	LIMPADOR MULTIUSO sem odor frascos com 500 ml produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Onixx	EMB	4.570,00	1,54	7.037,80
1	79	5880	LIXEIRA DE 100 LITROS em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, na cor branca, capacidade aproximada de 100 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	Bralimpia	UN	62,00	106,50	6.603,00
1	83	5884	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL e suporte redonda 20 l: a lixeira deverá conter pedal e suporte de aço carbono galvenizado prateado, fabricada em polietileno de alta densidade na cor branca. com capacidade para 20 litros, nas dimensões: 50cm x 45,5 x 33,5cm (alt x larg x prof).	Bralimpia	UN	30,00	30,00	900,00
1	91	2066	ÓLEO DE PEROBA 200 ml composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante.	Becker	EMB	360,00	7,05	2.538,00
1	94	902	PÁ DE LIXO galvanizada com cabo longo madeira com revestimento de plástico; informações sobre o produtos e lote; prazo de validade indeterminado.	Haracem	UN	95,00	2,77	263,15
1	95	2790	PANO DE PRATO material esponja vegetal, comprimento 60 cm, largura 33 cm, cor branca, absorvente, lavável e biodegradável.	Algotec	UN.	1.320,00	1,45	1.914,00
1	96	235	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Qualite	EMB	1.080,00	48,98	52.898,40
1	98	768	PAPEL TOALHA tipo multiuso embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Snack	EMB	970,00	2,75	2.667,50
1	101	1915	PORTA FILTRO DE CAFÉ de plástico, suporta filtros de nº 102 e 103 com alça e uma base larga para um melhor apoio, cor marrom.	Salla	UN	55,00	3,97	218,35
1	105	5887	REFIL MICRO FIBRA refil 100% micro fibra, na cor branca, para ser usado em esfregão tipo mob.	Betanin	UN	40,00	8,70	348,00
1	106	2733	RODO COM ESPUMA, tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo de madeira revestido com plástico.	Haracem	UN	420,00	3,65	1.533,00
1	108	2733	RODO DE EVA duplo 40 cm com cabo de madeira revestido com plástico, 1ª linha, base de plástico, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	Haracem	UN	285,00	3,55	1.011,75
1	109	163	SABÃO EM BARRA glicerinado embalagem com 1 kg (5 barras de 200g) produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Barra Nova	EMB	525,00	3,95	2.073,75
1	110	164	SABÃO EM PÓ embalagem de 1 kg, produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. contendo tensoativo biodegradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Breeze	EMB	1.812,00	2,60	4.711,20
1	111	3169	SABONETE ANTISÉPTICO neutro frasco de 1 litro, sabonete líquido, aspecto físico cremoso, acidez neutro, características adicionais antisséptico e germicida, composição tricosan 3%, hidratante de glicerina.	Onixx	EMB	650,00	5,75	3.737,50
1	113	5902	SABONETE EM BARRA INFANTIL cremoso sabonete cremoso; testado dermatologicamente; composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, butil hidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. teor de voláteis: 16%. acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada, em barras de 80g.	Baby	UN	50,00	1,45	72,50
1	114	5889	SABONETE EM BARRA INFANTIL glicerinado sabonete em barra infantil glicerinado, hipoalergênico não irrita a pele, sem corante e sem álcool, dermatologicamente testado. embalagem contendo uma(1) unidade de 80g. na embalagem deve conter informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade, sendo a validade superior a 12 meses.	Baby	UN	430,00	1,30	559,00
1	115	165	SABONETE LÍQUIDO antisséptico neutro frasco de 1 litro, sabonete líquido, aspecto físico cremoso, acidez neutro, características adicionais antisséptico e germicida, composição tricosan 3%, hidratante de glicerina.	Onixx	EMB	200,00	5,75	1.150,00
1	124	204	SAPONÁCEO CREMOSO frasco com 300ml, composição: tensoativo, sabão, coadjuvantes, agente polidor, preservante, perfume e agua com cloro.	Perfect Clean	EMB	1.660,00	1,60	2.656,00
1	132	5890	TOALHINHA UMEDECIDAS, suaves e que não irritem a pele, facilitando a remoção de impurezas. dermatologicamente testada contendo em sua formula extrato de aloe vera, não contendo álcool etílico. cada folha no tamanho 20 cm x 15 cm, embalagem contendo de 48 á 50 unidades. a embalagem deve conter informação do produto, lote, data de fabricação e validade, sendo a validade superior a 12 meses.	Useit	UN	410,00	3,49	1.430,90
1	138	5891	VASSOURA TIPO ESCOVÃO com cerdas pequenas e super rígidas. usada para limpeza pesada de pisos frios e carpetes. cerdas resistentes para esfregação pesada. entrada do cabo em ângulo que auxilia ergonomicamente sua utilização. com cabo de madeira e cepo plástico de aproximadamente 20 a 30 cm, com tufos de cerdas com altura aproximadamente de 3,8cm.	Haracem	UN	75,00	4,18	313,50
TOTAL								**166.219,38**

GM DISTRIBUIDORA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	16	3769	BORRIFADOR composto de frasco transparente com capacidade de 500 ml, jato de médio/longo alcance. indicado para ser utilizado com diversos produtos como limpadores, aromatizantes, desinfetantes. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Nobre	UN	145,00	3,10	449,50
1	30	5892	CREME DENTAL INFANTIL com flúor de 1ª linha- - tubo com 50 gramas. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Alegrinho	EMB	130,00	2,85	370,50
1	34	5874	DESODORANTE ROLLON tipo rool-on, anti-transpirante, com álcool, aroma diversos, aplicação para as axilas. embalagem de no mínimo 50 ml.	Mirras	EMB	80,00	3,95	316,00
1	53	2683	FILME PVC embalagem com rolo de 1 unidade de 45 cm por 300 metros, esticável, ideal para embalar e proteger alimentos.	Tripack	EMB	144,00	20,96	3.018,24
1	56	170	FLANELA AMARELA, 100% algodão. tamanho aproximado 30 x 40 cm para limpeza, pano de algodão flanelado, over locadas nas bordas, acondicionas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação do produto e fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	Martins	UN	745,00	0,78	581,10
1	65	5894	GEL DENTAL INFANTIL sem flúor, com baixa abrasividade, tubos de no mínimo 50 gramas, sabores tutti-frutti, morango e uva, com flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água.	Alegrinho	EMB	40,00	3,00	120,00
1	67	4815	HASTE FLEXÍVEL com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno , algodão hidrofilizado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	Use It	EMB	40,00	1,10	44,00
1	70	5879	KIT BALDE COM ESFREGÃO TIPO MOB o kit deve possuir; balde com no mínimo 14 l em polipropileno; cabo inoxidável tipo mob com no mínimo 1,30m; 2 refil esfregão 100% micro fibra na cor branca; cesto tipo centrifuga em inox.	Bralimpia	EMB	21,00	69,50	1.459,50
1	88	2736	LUVA DESCARTÁVEL de polipropileno transparente, embalagem contendo 100 unidades.	Talge	EMB	202,00	1,30	262,60
1	102	249	PRENDEDOR DE ROUPAS prendedor em plástico com mola, embalagem com 12 unidades. deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	Varal	EMB	143,00	1,30	185,90
1	112	182	SABONETE ADULTO em barra hidratante, com peso mínimo de 90 gramas, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagens originais.	Girando Sol	EMB	300,00	0,75	225,00
1	116	165	SABONETE LÍQUIDO neutro glicerinado, cocoamildopropilbateina, glicerina, edta, água deionizada s/ álcool, ph neutro, hipoalergenico, para higiene corporal, frasco de 200 ml, uso infantil, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	Snoppy	EMB	352,00	7,68	2.703,36
1	125	5888	SHAMPOO ADULTO tipo neutro; para uso diário, testado e aprovado dermatologicamente, que não irrite os olhos, com perfume suave e proteínas para todos os tipos de cabelo; embalagem com mínimo de 350 ml. com registro na ANVISA.	Skala	EMB	230,00	3,90	897,00
1	126	180	SHAMPOO INFANTIL tipo neutro, embalagem de 350 a 400 ml.	Skala	EMB	250,00	7,10	1.775,00
1	135	1161	VASSOURA DE NYLON para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	Chick Clean	UN	453,00	2,10	951,30
TOTAL								**13.359,00**

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	7	5865	ÁLCOOL ETILICO 70% hidratado, (almotolia descartável contendo 100ml) registro no MS como medicamento de notificação simplificada conforme rdg 199/2006, constando número de lote, data de fabricação e validade do produto e validade do produto superior a 12 meses.	Rioalcool	EMB	500,00	4,40	2.200,00
1	29	5873	CREME DENTAL ADULTO em creme, uso adulto, pesando 90 gramas, sabores menta ou hortelã, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, agua, sorbitol, composicao aromatica, polietilenoglicol, carboximeticelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalados individualmente.	Freedent	EMB	150,00	1,04	156,00
1	37	5875	DISPENSER DE PAPEL TOALHA dispenser para capacidade de 2 ou 3 dobras, em material plástico abs, na cor branca, nas dimensões aproximadamente: 29cm x 25cm x 12cm (alt x larg x prof).	Bellplus	UN	217,00	16,00	3.472,00
1	80	5881	LIXEIRA DE 30 LITROS em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, cor branca, capacidade aproximada de 30 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	São Bernardo	UN	72,00	26,10	1.879,20
1	81	5882	LIXEIRA DE 60 LITROS em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, na cor branca, capacidade aproximada de 60 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	Bralimpia	UN	55,00	78,00	4.290,00
1	86	5883	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL M luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada.	Descarpack	EMB	352,00	16,10	5.667,20
1	87	253	LUVA DE BORRACHA para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho media o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. embalagem com 1 par.	Volk	EMB	1.106,00	1,57	1.736,42
1	97	768	PAPEL TOALHA interfoliado papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante. 100% celulose não reciclado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Luna	EMB	3.300,00	7,25	23.925,00
1	99	5886	POMADA PARA ASSADURA composto por 100.000 ui/g de nistatina e 200mg/g de óxido de zinco, indicada para tratamento de assaduras. deverá ser acondicionado em tubos com no mínimo 60 gramas.	Hipomed	UN	50,00	10,90	545,00
1	100	5886	POMADA PARA ASSADURA pomada dermatológica hipoalergênica, utilizada para proteger a pele contra assaduras causadas por substâncias presentes nas fezes e urina e demais agentes naturais como (sol, vento, poeira, água do mar, etc.). deve conter em sua formula as vitamina a (retinol) e vitamina d (colecalciferol) e o óxido de zinco sendo estes um dos principais componente entre outros. os quais são agentes penetrantes, emolientes e hidratantes, que formam uma camada protetora na pele, deve ter textura suave de fácil aplicação e remoção. aprovada por dermatologista e pediatra. a embalagem deve conter bula do produto, número de lote, data de fabricação e validade do produto, sendo a validade superior a 12 meses. embalagem com 1 bisnaga de 45g;	Hipomed	UN	450,00	5,40	2.430,00
1	103	4146	PROTETOR SOLAR descrição do produto: produto hipo--alergênico, formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia, não-comedogênico e dermatologicamente testado. deve aumentar a proteção da pele 50 vezes e ser indicado para pele muito sensível e queimaduras solares. deve oferecer alta proteção. deve ser formulado com filtros foto-estáveis, ajudar a prevenir queimaduras solares causadas pelo raios UVB, além de rugas e envelhecimento precoce da pele causado pelos raios uva. precisa conter proteção uva equivalente a no mínimo 1/3 do fps declarado (proteção UVB). deve ter fator de proteção 50. embalagem com 125 ml do produto.	Prosun	UN	382,00	10,30	3.934,60
1	127	180	SHAMPOO INFANTIL TIPO NEUTRO, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave. frasco com mínimo de 200 ml, com fórmulas balanceadas com emolientes responsáveis pela redução do volume e melhor condicionamento. proporciona cabelos mais macios e brilhantes. com PH neutro e não irrita os olhos das crianças. com registro na ANVISA.	Anjinho	EMB	50,00	4,90	245,00
1	133	1417	TOUCAS DESCARTÁVEIS sanfonada em TNT com elástico caixa com 100 toucas produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Anadona	EMB	301,00	5,70	1.715,70
1	134	1161	VASSOURA DE NYLON com cabo de madeira revestido com plástico, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade - 1ª linha.	Haracem	UN	418,00	3,39	1.417,02
TOTAL								**53.613,14**

KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	12	5866	AVENTAL DE PROTEÇÃO tecido sintético, revestido de PVC na face interna, medindo 120x70 cm, sem manga, sem gola, fechamento através de tiras do mesmo material, soldadas eletronicamente ou por ilhoes para ajuste na cintura e pescoço, com certificado do ministério do trabalho e emprego.	Lagrotta	UN	230,00	7,80	1.794,00
1	60	5897	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 36 unidades em cada pacote.	Evolution	EMB	80,00	10,60	848,00
1	62	5900	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 24 unidades em cada pacote.	Evolution	EMB	200,00	10,80	2.160,00
1	63	5901	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XXG com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 22 unidades em cada pacote.	Evolution	EMB	100,00	11,70	1.170,00
1	68	5513	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL testada dermatologicamente, com extrato natural de aveia (ativo nutriente e rico em vitaminas), óleo de amêndoas e bisabolol (calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem, acondicionado em frascos plásticos com no mínimo 200 ml.	Bebe	EMB	40,00	9,00	360,00
1	72	2681	LÃ DE AÇO para panela 1ª linha pacotes com 8 unidades.	Vega	EMB	2.430,00	0,70	1.701,00
1	75	159	LIMPA ALUMÍNIO líquido embalagem com 500ml - produto de primeira qualidade, composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Alpes	EMB	320,00	2,00	640,00
1	84	5884	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL e suporte redonda 60 l a lixeira deverá conter pedal e suporte de aço carbono galvenizado prateado, fabricada em polietileno de alta densidade na cor branca. com capacidade para 60 litros, nas dimensões: 71cm x 48cm x 56cm (alt x larg x prof).	Bralimpia	UN	30,00	79,90	2.397,00
1	117	5164	SACO DE ALGODÃO alvejado medindo aproximadamente 80 x 50cm, 100% algodão, deve conter etiqueta do fabricante.	Martins	UN	1.690,00	2,53	4.275,70
1	118	5162	SACO DE ALGODÃO não alvejado 80 x 50cm aproximadamente.	Martins	UN	1.490,00	2,28	3.397,20
TOTAL								**18.742,90**

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	13	5868	BALDE DE 12L material em material polipropileno resistente, com capacidade de 12l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Rischioto	UN	160,00	7,79	1.246,40
1	14	5869	BALDE DE 20L material em material polipropileno resistente, com capacidade de 20l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Perovinha	UN	160,00	12,52	2.003,20
1	15	5573	BICO PARA MAMADEIRA universal: ortodôntico em silicone macio. testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo cgcre- inmetro. testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- INMETRO.	Pepeta	UN	20,00	8,35	167,00
1	24	5572	COPO DE TREINAMENTO em polipropileno, atóxico e bpa free, capacidade de 200ml, com alças ergonômicas, bico em silicone e tampa, graduado, dentro dos parâmetros da NBR 13.793.	Educativo	UN	20,00	10,85	217,00
1	71	5878	KIT PENTE E ESCOVA produzidos num tamanho adequado para bebês, confeccionados em polipropileno, com cerdas sintéticas de excelente qualidade, suaves, macias, qua não agridem o couro cabeludo do bebê e o pente com dentes finos e pontas arredondadas.	Dielu	EMB	420,00	13,45	5.649,00
1	73	2685	LENÇOS UMIDECIDOS balde hipoalergênico, sem álcool, balde de 450 unidades de 20x12 cm.	Use It	EMB	705,00	10,80	7.614,00
1	89	1136	LUVA TÉRMICA mão de gato: forrada para alta temperatura, punho com 45cm. luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas e repelente à água. costura em linha de para-aramida, sem forro. modelo dois dedos.	Perfeito	EMB	70,00	12,60	882,00
TOTAL								**17.778,60**

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	10	161	AMACIANTE PARA ROUPAS 2000ml, de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veículo. componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kl	EMB	1.050,00	2,99	3.139,50
1	11	5867	APARELHO DE BARBEAR de plástico, tipo descartável, com 2 laminas paralelas, embalagem apropriada.	Barba Azul	EMB	150,00	1,15	172,50
1	22	1103	COADOR DE PANO PARA CAFÉ com cabo de madeira longo, em tecido 100% algodão, com aro para bule de 4 a 6 litros.	Plasc	UN	65,00	5,20	338,00

1	38	4806	EMBALAGEM COM TAMPA embalagem de 2 litros, pote e tampa transparentes, material: plástico, sem rótulos, identificações ou marcas.	Plasc	EMB	230,00	3,95	908,50
1	55	85	FITA CREPE PARA FRALDAS, 100% algodão, alta aderência e resistência a água.	Sicad	EMB	420,00	2,98	1.251,60
1	85	173	LUSTRA MÓVEIS para diferentes superfícies e deve proteger os móveis contra a umidade e a poeira cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifatico, perfume e agua.. frascos com 200 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Worker	EMB	740,00	1,64	1.213,60
1	128	181	TALCO INFANTIL frasco com 200 g.	Anjinho	EMB	220,00	6,50	1.430,00
1	130	4817	TOALHA DE BANHO de 100% algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm aproximadamente em cores variadas.	Martins	UN	100,00	10,29	1.029,00
TOTAL								**9.482,70**

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	27	5541	CORDAS PARA VARAL em polipropileno nº3, na cor branca e com 15 metros.	Perovinha	EMB	80,00	1,65	132,00
1	39	4911	ESCOVA DE LIMPEZA DE ESTOFADOS dimensões aproximadas: 18x7,5x5,5cm. produto de primeira linha com cerdas macias. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Rocio	UN	63,00	7,10	447,30
1	43	5895	ESCOVA PARA CABELO em polipropileno, cerdas em nylon com pontas revestidas, base macia, para cabelos curtos médios e longos, ideal para pentear e desembaraçar.	Florata	UN	30,00	1,72	51,60
1	44	5876	ESCOVA PARA LAVAR LEGUMES com cerdas duras e macias, permite o consumo seguro e nutritivo de legumes e frutas com casca. ergonômica, confortável e de fácil ajuste à mão.	Perivinha	UN	105,00	3,38	354,90
1	46	5893	ESCOVA PARA MAMADEIRA em nylon cerdas macias. design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras. devem ser disponibilizados 2 tamanhos, menor para a limpeza de bicos, a maior para limpeza de mamadeira.	Moonship	UN	70,00	6,37	445,90
1	76	3771	LIMPA ESTOFADO frasco com no mínimo 500 ml, com a seguinte composição mínima: lauril sulfato de sódio, conservantes, corantes, perfume e água. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Radan	EMB	90,00	5,17	465,30
1	90	3880	MAMADEIRA com aproximadamente 250ml, descrição do produto: gargalo ultra-higiênico sem bordas ou rebarbos cortantes, não retem resíduos alimentares, bico universal colorido de silicone atóxico, antialérgico, inodoro insípido, transparente e fácil de limpar, não mela, mesmo após o uso contínuo. mamadeira de acordo NBR 13.793, testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE - INMETRO, embalado individualmente todas essas descrição deverão estar gravado na embalagem, conteúdo da embalagem: frasco, capuz, tampa e disco em polipropileno, bico de silicone.	New Baby	UN	30,00	6,49	194,70
1	92	5885	PÁ COLETORA de plástico com rodinhas o que facilita o manuseio. deve conter cabo longo (89,50 cm aproximadamente), tampa do cesto coletor, material em plástico, embalagem contendo informações do produto. características mínimas: altura: 89.50 cm aproximadamente. largura: 12.00 cm aproximadamente. profundidade: 27.60 cm aproximadamente. peso: 0.68 kg aproximadamente.	Bettanin	UN	10,00	27,46	274,60
1	93	5885	PÁ COLETORA de plástico pá coletora em plástico: com rodinhas o que facilita o manuseio. deve conter cabo longo (89,50 cm aproximadamente), tampa do cesto coletor, material em plástico, embalagem contendo informações do produto. características mínimas: altura: 89.50 cm aproximadamente. largura: 12.00 cm aproximadamente. profundidade: 27.60 cm aproximadamente. peso: 0.68 kg aproximadamente.	Bettanin	UN	5,00	27,46	137,30
1	107	2733	RODO DE ALUMÍNIO com cabo de alumínio extensão 1,30 m, borracha 30cm; descrição: cabo em alumínio polido com 1,30 mts, borracha 30 cm, base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha com ótima aderência e super eficiência na secagem.	Perovinha	UN	83,00	6,24	517,92
1	137	210	VASSOURA DE PÊLO NATURAL dimensões aproximadas de 31 x 11 x 7cm; indicada para pisos secos, lisos e delicados; com cerdas naturais e macias, evita arranhões no piso; com cabo inclinado para facilitar a limpeza sob os móveis. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Haracem	UN	145,00	6,70	971,50
TOTAL								**3.993,02**

SATELITE COMERCIAL LTDA. – EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	2191	FRALDA GERIÁTRICA pacote com 8 unidades - produto de primeira qualidade fralda em material filme de polietileno, alto poder de absorção e retenção de líquido, material hipoalérgico, composta por fita adesiva, polpa de celulosa, cobertura interna de polipropileno, gel super absorvente e elastano. tamanho EG.	Slim Geriatrics	PC	800,00	8,60	6.880,00
1	2	2191	FRALDA GERIÁTRICA pacote com 8 unidades - produto de primeira qualidade fralda em material filme de polietileno, alto poder de absorção e retenção de líquido, material hipoalérgico, composta por fita adesiva, polpa de celulosa, cobertura interna de polipropileno, gel super absorvente e elastano. tamanho G.	Slim Geriatrics	PC	1.100,00	7,75	8.525,00
1	3	2191	FRALDA GERIATRICA pacote com 8 unidades - produto de primeira qualidade fralda em material filme de polietileno, alto poder de absorção e retenção de líquido, material hipoalérgico, composta por fita adesiva, polpa de celulosa, cobertura interna de polipropileno, gel super absorvente e elastano. tamanho M	Slim Geriatrics	PC	650,00	7,17	4.660,50
1	17	5870	CÊRA EM PASTA AMARELA lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	EMB	570,00	6,60	3.762,00
1	18	2907	CERA EM PASTA INCOLOR lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	EMB	70,00	6,60	462,00
1	19	5871	CÊRA EM PASTA VERMELHA lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	EMB	220,00	6,60	1.452,00
1	28	5570	CREME DE PENTEAR sem enxague; indicado para adulto; ceras auto-emulsionantes, óleo mineral, metilparabeno, propilparabeno, essencia e agua deionizada; lanolina anidra, cloreto de cetil trimetil amonio, glicerina, ureia, silicone; polyquaternium, proteína do trigo, cera de cereais, propileno glicol; embalagem frasco plástico com no mínimo 300 ml. com registro na ANVISA.	H2o	EMB	250,00	4,88	1.220,00
1	50	1357	ESPONJA DUPLA FACE multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho aproximado 110x 75x 20 mm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Limber Clean	EMB	4.820,00	0,43	2.072,60
1	61	5896	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO RN com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 20 unidades em cada pacote.	Mili	EMB	60,00	12,70	762,00
1	66	234	GUARDANAPO 22x23cm e/ou 30x31cm pacote com 50 folhas - folhas simples de alta qualidade. fabricado c/ 100% celulose virgem branca. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Vipp	EMB	360,00	0,63	226,80
1	119	229	SACO DE LIXO 100L embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (ABNT - NBR). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Satelite	EMB	3.400,00	2,97	10.098,00
1	120	229	SACO DE LIXO 15 LITROS - capacidade de 15l, cor preto, embalagem com 10 unidades. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (ABNT-NBR). prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Satelite	EMB	1.760,00	0,84	1.478,40
1	121	229	SACO DE LIXO 30L capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão ABNT, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Satelite	EMB	2.823,00	1,08	3.048,84
1	122	229	SACO DE LIXO 50L embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (ABNT - NBR). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Satelite	EMB	3.090,00	1,32	4.078,80
1	129	5903	TALCO PARA CALÇADOS talco canforado para pés; embalagem de no mínimo 100G.	Tenissec	EMB	10,00	5,28	52,80
1	131	5890	TOALHINHA toalhinhas de lavabo confeccionadas em tecido 100% algodão, com tamanho aproximado de 29 cm x 35 cm, aplicado arte a ser desenvolvida em técnica de serigrafia colorida. cor da toalha a definir.	Martins	UN	500,00	1,78	890,00
1	136	206	VASSOURA DE PALHA reforçada com cabo de madeira; cerdas longas e amarradas com 5 fios e com arame reforçado, ótimo acabamento. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Colono	UN	1.270,00	10,40	13.208,00
TOTAL								**62.877,74**

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	33	152	DESINFETANTE LÍQUIDO com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5 litros. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Belladona	EMB	3.190,00	4,95	15.790,50
1	82	5884	LIXEIRA HOSPITALAR com pedal e suporte redonda 100 l a lixeira deverá conter pedal e suporte de aço carbono galvenizado prateado, fabricada em polietileno de alta densidade, na cor branca. com capacidade para 100 litros, nas dimensões: 83cm x 61cm x 65 (alt x larg x prof).	Arqplast	UN	30,00	105,00	3.150,00
1	104	200	QUEROSENE embalagem de 800ml a 1000ml litro. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Polisol	EMB	650,00	6,50	4.225,00
TOTAL								**23.165,50**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 31/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 31/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Nova-PR
CNPJ – 76.105.527/0001-42	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Inscrição Estadual – Isento	CNPJ – 10.505.599/0001-79
	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias uteis contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 31/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 31/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 31/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 31/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 31/2018 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____

Contratante:
MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR

_____

Contratante:
SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL

_____

Contratante:
SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

_____

Contratante:
SECRET. MUNIC. AGRI. MEIO AMBIENTE

_____
Contratante:
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

_____
Contratante:
SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.

_____
Contratante:
SECRET. MUNIC. OBRAS

_____
Contratada:
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.

_____
Contratada:
COMERCIAL BORA EIRELI – EPP

_____
Contratada:
GM DISTRIBUIDORA LTDA.

_____
Contratada:
KELLY ADS MINIOLI COM. DE PROD. – ME

_____
Contratada:
KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.

_____
Contratada:
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME

_____
Contratada:
L.D.C. MELO COM. E ASSESSORIA EIRELI - ME.

_____
Contratada:
PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI – ME

_____
Contratada:
SATELITE COMERCIAL LTDA. - ME.

_____
Contratada:
TIAGO DANIEL VEDAN – ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D74203EB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 247/2018

DECRETO N° 247/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), Lei Municipal n° 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal n° 1059 de 09 de outubro de 2018,

DECRETA:
Art. 1° Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n° 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2° Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 144.952,89 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), na Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 451 00041.153		-	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	144.952,89

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO	**R$**	**144.952,89**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	**R$**	**144.952,89**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1° do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 144.952,89 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme disposto no Inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos, abaixo especificada:

FR	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	144.952,89

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2018, na Ação Orçamentária 1153, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias Públicas Urbanas recapeadas/m²	Metas Físicas			
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		4.550,00	-	-	--
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras			
1153	PROJETO: Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		398.405,09	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 1153, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias Públicas Urbanas recapeadas/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		4.550,00
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1153	PROJETO: Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		398.405,09

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F9CFF708

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 246/2018

DECRETO N° 246/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), Lei Municipal n° 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal nº 1058 de 09 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 1162		-	Estruturação da Atenção à Saúde Bucal		
Fonte	3 1 1009	-	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**25.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**25.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recurso	Descrição	Rubrica	Valor
1009	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	25.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentaria 1162 estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamento adquiridos/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		13	-	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
1162	PROJETO: Estruturação da Atenção à Saúde Bucal		25.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1162, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamento adquiridos/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		13
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1162	PROJETO: Estruturação da Atenção à Saúde Bucal		25.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9BEAE136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2018 **-** Processo Licitatório Nº *91/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (11/10/2018 à 10/10/2019)
DETENTORA: DIRION PINZON CLINICA VETERINARIA LTDA-ME
CNPJ: 25.235.872/0001-60.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de exames laboratoriais de Brucelose e Tuberculose e vacina contra Brucelose, destinados ao atendimento do Programa Leite Bom de Melhoramento Genético de Gado Leiteiro, instituído pela Lei Municipal nº 818 de 16 de junho de 2010, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 69/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Unid.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Prestação de serviço de testes diagnósticos de brucelose e tuberculose através dos métodos oficiais: teste cervical comparativo (tcc) e antígeno acidificado tamponado (aat) (conforme portarias 132 e 133 de 2017 - adapar), brinco para cada animal examinado, caso ainda não possua, custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório dos testes diagnósticos (laudos e atestados) a ser entregues junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo departamento de agricultura pecuária e meio ambiente (o serviço será solicitado quando existir a demanda para 10 ou mais animais).	2.000	Exames	32,00	64.000,00
2	Prestação de serviço de vacina contra brucelose (conforme portarias 132 e 133 de 2017 - adapar), brinco para cada animal vacinado, caso não possua e custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório dos testes diagnósticos a ser entregue junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo departamento de agricultura pecuária e meio ambiente (o serviço será solicitado quando existir a demanda para 10 ou mais animais).	600	Doses	25,00	15.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:30C1F4EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - REF. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP67/2018

ERRATA
REF. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2018

Tendo em vista erro de digitação na Homologação e Adjudicação do item 5, do Pregão Presencial 67/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7242, do dia 10.10.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1609, do dia 10.10.2018, bem como no site do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 09.10.2018. Então:

ONDE SE LÊ:
EMPRESA: AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 41.748.138/0001-50.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	**Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. Voltagem 220v; Diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolo com 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal Cor led branco frio, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	25	510,00	12.750,00
2	**Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus; voltagem 220v; diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV.Rolocom 100m que acompanha 5kit para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led verde, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	5	510,00	2.550,00
3	**Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. Voltagem 220v; diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolocom 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led azul, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	10	510,00	5.100,00
4	**Cascata em LED,** confeccionadas com 200 LEDs fixos 220v, na cor branco frio, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento x 0,70m de queda assimétrica. A cascata possui 9W de potência, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	45,00	4.500,00
5	**Cascata em LED**, confeccionadas com 378 LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento x 1,10m de queda assimétrica. A cascata possui 23W de potência, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	45,00	4.500,00
6	**Cascata 320 lâmpadas leds azul**, com fio branco, metragem 7,5 x 0,35 metros, Fixo, Voltagem 220v, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
7	**Cascata 320 lâmpadas leds** branco frio, com fio branco, metragem 7,5x0,35 metros, fixo, voltagem 220v, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
13	**Festão verde**, com 10 cm x 5 metros de comprimento, composição 99% PVC e 1 % arame.	Unid.	GLOBAL	100	24,00	2.400,00
Valor Total do Fornecedor					**R$ 45.800,00**	
EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 37.227.550/0001-58.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UNID.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
8	**Cordão 100 LED blindados**, led Branco frio, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m/f.	Unid.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
9	**Cordão 100 LED blindados**, led Azul, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m/f.	Unid.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
10	**Conjunto com 100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico verde 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
11	**Conjunto com 100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico branco 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
12	**Conjunto com 100 LEDs azuis** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico verde 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
Valor Total do Fornecedor					**R$ 10.452,00**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 56.252,00 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais).						

LEIA-SE: EMPRESA: AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 41.748.138/0001-50.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	**Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. Voltagem 220v; Diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolo com 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal Cor led branco frio, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	25	510,00	12.750,00
2	**Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus; voltagem 220v; diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV.Rolocom 100m que acompanha 5kit para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led verde, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	5	510,00	2.550,00
3	**Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. Voltagem 220v; diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolocom 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led azul, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	10	510,00	5.100,00
4	**Cascata em LED,** confeccionadas com 200 LEDs fixos 220v, na cor branco frio, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento x 0,70m de queda assimétrica. A cascata possui 9W de potência, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	45,00	4.500,00
6	**Cascata 320 lâmpadas leds azul**, com fio branco, metragem 7,5 x 0,35 metros, Fixo, Voltagem 220v, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
7	**Cascata 320 lâmpadas leds** branco frio, com fio branco, metragem 7,5x0,35 metros, fixo, voltagem 220v, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
13	**Festão verde**, com 10 cm x 5 metros de comprimento, composição 99% PVC e 1 % arame.	Unid.	GLOBAL	100	24,00	2.400,00
Valor Total do Fornecedor					**R$ 41.300,00**	
EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 37.227.550/0001-58.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UNID.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
5	**Cascata em LED**, confeccionadas com 378 LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento x 1,10m de queda assimétrica. A cascata possui 23W de potência, tomada m/f.	Unid.	MUNDILUX	100	133,52	13.352,00
8	**Cordão 100 LED blindados**, led Branco frio, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m/f.	Unid.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
9	**Cordão 100 LED blindados**, led Azul, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m/f.	Unid.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
10	**Conjunto com 100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico verde 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00

11	**Conjunto com 100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico branco 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
12	**Conjunto com 100 LEDs azuis** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico verde 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
Valor Total do Fornecedor					**R$ 23.804,00**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 65.104,00 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Quatro Reais).						

Bom Sucesso do Sul, 15 de Outubro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:5E07AED5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 207/2018

REF. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 207/2018

Tendo em vista erro de digitação no Extrato da Ata de Registro de Preços 207/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7243, do dia 11.10.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1610, do dia 11.10.2018. Então:

ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2018 **-** Processo Licitatório Nº *89/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (10/10/2018 à 09/10/2019)
DETENTORA: AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 41.748.138/0001-50
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de material para utilização na decoração natalina para o Evento Natal de Luz do município de Bom Sucesso do Sul-Pr, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 67/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. ITEM R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	**Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. Voltagem 220v; Diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolo com 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal Cor led branco frio, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	25	510,00	12.750,00
2	**Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus; voltagem 220v; diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV.Rolocom 100m que acompanha 5kit para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led verde, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	5	510,00	2.550,00
3	**Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. Voltagem 220v; diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolocom 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led azul, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	10	510,00	5.100,00
4	**Cascata em LED,** confeccionadas com 200 LEDs fixos 220v, na cor branco frio, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento x 0,70m de queda assimétrica. A cascata possui 9W de potência, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	45,00	4.500,00
5	**Cascata em LED**, confeccionadas com 378 LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento x 1,10m de queda assimétrica. A cascata possui 23W de potência, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	45,00	4.500,00
6	**Cascata 320 lâmpadas leds azul**, com fio branco, metragem 7,5 x 0,35 metros, Fixo, Voltagem 220v, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
7	**Cascata 320 lâmpadas leds** branco frio, com fio branco, metragem 7,5x0,35 metros, fixo, voltagem 220v, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
13	**Festão verde**, com 10 cm x 5 metros de comprimento, composição 99% PVC e 1 % arame.	Unid.	GLOBAL	100	24,00	2.400,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2018 **-** Processo Licitatório Nº *89/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (10/10/2018 à 09/10/2019)
DETENTORA: AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 41.748.138/0001-50
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de material para utilização na decoração natalina para o Evento Natal de Luz do município de Bom Sucesso do Sul-Pr, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 67/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. ITEM R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	**Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características:**	Rolo com 100	GLOBAL	25	510,00	12.750,00

	Iluminação em 360 graus. Voltagem 220v; Diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolo com 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal Cor led branco frio, mangueira transparente.	metros				
2	**Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus; voltagem 220v; diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV.Rolocom 100m que acompanha 5kit para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led verde, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	5	510,00	2.550,00
3	**Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. Voltagem 220v; diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolocom 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led azul, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	10	510,00	5.100,00
4	**Cascata em LED,** confeccionadas com 200 LEDs fixos 220v, na cor branco frio, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento x 0,70m de queda assimétrica. A cascata possui 9W de potência, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	45,00	4.500,00
6	**Cascata 320 lâmpadas leds azul**, com fio branco, metragem 7,5 x 0,35 metros, Fixo, Voltagem 220v, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
7	**Cascata 320 lâmpadas leds** branco frio, com fio branco, metragem 7,5x0,35 metros, fixo, voltagem 220v, tomada m/f.	Unid.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
13	**Festão verde**, com 10 cm x 5 metros de comprimento, composição 99% PVC e 1 % arame.	Unid.	GLOBAL	100	24,00	2.400,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Outubro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:C6DE9D09

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 208/2018

REF. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 208/2018

Tendo em vista erro de digitação no Extrato da Ata de Registro de Preços 208/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7243, do dia 11.10.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1610, do dia 11.10.2018. Então:

ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2018 **-** Processo Licitatório Nº *89/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (10/10/2018 à 09/10/2019)
DETENTORA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de material para utilização na decoração natalina para o Evento Natal de Luz do município de Bom Sucesso do Sul-Pr, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 67/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. ITEM R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
8	**Cordão 100 LED blindados**, led Branco frio, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m/f.	Unid.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
9	**Cordão 100 LED blindados**, led Azul, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m/f.	Unid.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
10	**Conjunto com 100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico verde 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
11	**Conjunto com 100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico branco 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
12	**Conjunto com 100 LEDs azuis** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico verde 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.452,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2018 - Processo Licitatório Nº *89/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (10/10/2018 à 09/10/2019)
DETENTORA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de material para utilização na decoração natalina para o Evento Natal de Luz do município de Bom Sucesso do Sul-Pr, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 67/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. ITEM R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
5	**Cascata em LED**, confeccionadas com 378 LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento x 1,10m de queda assimétrica. A cascata possui 23W de potência, tomada m/f.	Unid.	MUNDILUX	100	133,52	13.352,00
8	**Cordão 100 LED blindados**, led Branco frio, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m/f.	Unid.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
9	**Cordão 100 LED blindados**, led Azul, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m/f.	Unid.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
10	**Conjunto com 100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico verde 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
11	**Conjunto com 100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico branco 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
12	**Conjunto com 100 LEDs azuis** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico verde 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 23.804,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Quatro Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Outubro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:48C486DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 129.744,64 (cento e vinte e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.012		DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	
613 - 3.3.90.93.00.00	31773	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	89,00
614 - 3.3.90.93.00.00	1775	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,52
615 - 3.3.90.93.00.00	1785	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.635,12
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
89 – 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
92 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
574 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs	
575 – 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
203 – 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
505 – 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
589 - 3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**129.744,64**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00.000000	Fonte: 1000		7.744,64
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.08.000000	Fonte: 1494		6.000,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00.000000	Fonte: 9494		50.000,00
Receita: 1.9.2.2.99.11.99.02.000000	Fonte: 1000		40.000,00
Receita: 1.9.2.2.99.11.99.03.000000	Fonte: 1000		20.000,00
Receita: 1.9.2.2.99.11.99.04.000000	Fonte: 1000		6.000,00
Total da Receita:			**129.744,64**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BC750204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 16/2018 - CMDCA

Aos nove dias do mês outubro de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) reuniram-se para reunião ordinária deste conselho no endereço da futura instalação da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), sendo: Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR. Na ocasião estavam presentes na condição de ouvintes os senhores: Gabriel Castro Dalledone e Diego Carazzai Tavares, ambos do Centro de referência de Assistência Social (CRAS); os senhores Daniel Havro e Daniel Ribeiro, estes representantes da Associação Ita Wegman; e o senhor Humberto Quintino, representante do vereador Márcio Bosa.	16ª Reunião do CMDCA 09/10/2018
A reunião foi presidida pela senhora Joziany Silva Fernandes, Vice-Presidente do CMDCA, em razão do senhor Altair dos Santos (presidente) encontrar-se em curso no Ministério Público. Após as boas vindas a palavra foi concedida à Secretária Executiva que comunicou aos presentes que o responsável técnico pelo site do CMDCA, senhor Sílvio, se fazia presente na reunião para prestar informações sobre o andamento do site.	Abertura
Senhor Sílvio informou que estava na dependência da instituição financeira para prosseguir com seu trabalho e que a dificuldade para finalização se devia às modificações ocorridas no sistema financeiro do Banco Central. Em vista da dependência do retorno da instituição financeira o CMDCA definiu que alguns de seus membros iriam pessoalmente até a instituição financeira expor a situação a fim de evitar que o fluxo do trabalho fosse interrompido. Quanto à opção de trabalhar com Pag Seguro foi rejeitada, devido ao custo cobrado por valor da doação.	Site CMDCA
Em vista da visita à instituição financeira a leitura da ata de número 015/2018 será realizada na próxima reunião ordinária do CMDCA, prevista para treze de novembro de dois mil e dezoito.	Leitura da ata nº 015/2018
Os presentes foram comunicados sobre o ofício circular nº 015/2018, sobre a recomendação 001/2018 e a Deliberação de Irati/PR. Os três documentos foram enviados previamente para os e-mails dos conselheiros.	Ofício circular nº 015/2018; Recomendação 001/2018 e Deliberação de Irati
No que se refere à prestação de Contas da Deliberação nº 054/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), denominada "Liberdade Cidadã", a conselheira Marisa Alex Kloss informou que não houve utilização do recurso recebido no tempo previsto de seis meses em virtude de alterações necessárias no Plano de Ação da referida Deliberação. Explicou que, seguindo as recomendações do CEDCA-PR, a Secretaria Municipal de Ação Social não mais aplicará o recurso no curso de Assistente Administrativo em face da impossibilidade de estender as vagas "remanescentes" aos demais adolescentes que não cumprem medidas socioeducativas. Portanto, o Plano de Ação sofrerá alterações para garantir efetividade do emprego do recurso, destinando-o restritamente à proposta da Deliberação, beneficiando especificamente os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Após alterações o Plano de Ação passará, obrigatoriamente, pelo crivo do CMAS e CMDCA. Ante o exposto de que a prestação de contas referente o período em questão não apresentará gastos no primeiro semestre o CMDCA aprovou sem ressalvas.	Prestação de Contas da Deliberação nº 054/16
Quanto à prestação de Contas da Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), denominada "Crescer em Família", senhora Marisa Alex Kloss comunicou que o recurso recebido através da modalidade Fundo a Fundo foi repassado para a Fundação Solidariedade conforme previsto no Plano de Ação previamente aprovado. Contudo, a transferência do recurso ocorreu posterior ao período da primeira prestação de contas, em razão da existência de um Termo de Fomento vigente na época e a impossibilidade de sobreposição ao objeto. Por tal motivo a primeira prestação de contas não acusará a transferência. Ante a justificativa o CMDCA foi favorável à prestação de contas da Deliberação nº 055/16. Tendo em vista que o repasse financeiro foi destinado à Fundação Solidariedade, sua representante e também conselheira suplente deste Conselho, senhora Amanda Ataele Lovato, fez uma breve descrição das formas de acolhimento da instituição, sendo: via Conselho Tutelar, Vara da Infância e transferência por instituições congêneres. Relatou também sobre os fluxos de atendimento destinado às crianças e aos familiares dos acolhidos, sobre a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), sobre ações direcionadas às mães sociais e demais considerações pertinentes.	Prestação de Contas da Deliberação nº 055/16
Referente à prestação de contas da Deliberação nº 062/16 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), denominada "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" senhora Marisa Alex Kloss esclareceu que foram adquiridos dois parquinhos, um para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piá Ambiental e outro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PETI Rural. A inauguração de ambos ocorrerá no dia onze de agosto de 2018. Porém, tais aquisições ocorreram posteriormente aos primeiros seis meses de recebimento do recurso e que por este motivo a primeira prestação de contas não acusará utilização do recurso. Sendo assim, o CMDCA aprovou a prestação de contas da Deliberação nº 062/16 sem ressalvas.	Prestação de Contas da Deliberação nº 062/16
Os presentes foram convidados a participar da Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada no dia dez de outubro de 2018, às dezenove horas, nas dependências da Escola Municipal Hemetério Torres.	Pré-conferência
Para X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada em dezoito de outubro de dois mil e dezoito, foi requisitada aos conselheiros do CMDCA a presença de todos e todas, tendo em vista a condição de delegado cada um destes assume enquanto conselheiros, bem como foi requisitado auxílio durante a realização do evento.	X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Devido à deliberação do CMDCA em oficiar o Chefe do Poder Executivo para nomear um assessor jurídico, visando auxiliar o CMDCA, foi expedida a Portaria de nº 033/2018 atendendo a solicitação. No entanto, os conselheiros já obtiveram assessoria da servidora designada nos Autos nº 0003162-51.2016.8.16.0024 perante a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Almirante Tamandaré, tendo sido julgado nulo e tendo como determinação judicial para retomada de Procedimento Administrativo conforme decisão judicial já apresentada neste CMDCA. Contudo, o CMDCA entendeu como necessário pela expedição de novo ofício ao Chefe do Poder Executivo para a redesignação de um assessor jurídico e que o mesmo seja servidor do quadro efetivo do município, a fim de evitar novas nulidades em processos judiciais e extras judiciais e ainda, pela descontinuidade nas assessorias jurídicas.	Portaria nº 033/2018
Quanto à Lei Orçamentária Anual (LOA) foi acordado que os membros do CMDCA se reunirão em momento oportuno para deliberar especificamente sobre esta pauta.	LOA
Depois de esgotados os assuntos pautados a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi exarada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	*JOZIANY SILVA FERNANDES*
Secretária Executiva do CMDCA	Vice-Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 21.830.718-4
CPF 024.826.969-09	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E69615E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2018 E ADJUDICAÇÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 54/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA	**CNPJ: 79.705.406/0001-20**

LOTE 1

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 23.1/26 R3	ROLO	Unid	04	2.846,25	11.385,00
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1/26	ROLO	Unid	04	343,50	1.374,00
03	CONSERTO	ROLO	Unid	10	49,10	491,00
TOTAL DO LOTE					**13.250,00**	

LOTE 4

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400/24 ALTURA MINIMA DO SULCO 32MM L2	MOTONIVELADORA/RETROESCAVADEIRA	Unid	50	1.265,00	63.250,00
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24	MOTONIVELADORA/RETROESCAVADEIRA	Unid	30	255,72	7.671,60
03	CONSERTO	MOTONIVELADORA/RETROESCAVADEIRA	Unid	30	29,25	877,50
TOTAL DO LOTE					**71.799,10**	

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	**CNPJ: 03.050.725/0001-82**

LOTE 8

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14/17.5 ALTURA MINIMA DO SULCO 32MM	RETROESCAVADEIRA	Unid	06	1.076,00	6.456,00
02	VULCANIZAÇÃO 14/17.5	RETROESCAVADEIRA	Unid	06	273,00	1.638,00
03	CONSERTO	CONSERTO	Unid	06	44,33	265,98
TOTAL DO LOTE					**8.359,98**	

LOTE 9

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A FRIO 32MM PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	CAMINHÃO	Unid	16	525,54	8.408,64
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/22.5	CAMINHÃO	Unid	16	168,54	2.696,64
03	CONSERTO	CAMINHÃO	Unid	16	36,54	584,64
TOTAL DO LOTE					**11.689,92**	

LOTE 12

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000/20 CONVENCIONAL BORRACHUDO	CAMINHÃO	Unid	66	469,60	30.993,60
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20	CAMINHAO	Unid	30	163,60	4.908,00
03	CONSERTO	CAMINHÃO	Unid	30	36,61	1.098,30
TOTAL DO LOTE					**36.999,90**	

LOTE 13

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100/22 RADIAL	ONIBUS	Unid	08	514,76	4.118,08
02	VULCANIZAÇÃO 1100/22	ONIBUS	Unid	08	166,76	1.334,08
03	CONSERTO	ONIBUS	Unid	10	34,78	347,80
TOTAL DO LOTE					**5.799,96**	

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	**CNPJ: 01.846.805/0001-13**

LOTE 2

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14.9/24	ROLO	Unid	04	1.139,23	4.556,92
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.9X24	ROLO	Unid	04	312,82	1.251,28
03	CONSERTO	ROLO	Unid	10	46,68	466,80
TOTAL DO LOTE					**6.275,00**	

LOTE 5

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5/24 ALTURA MINIMA DO SULCO 32MM L2	RETROESCAVADEIRA	Unid	12	1.779,27	21.351,24
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5/24	RETROESCAVADEIRA	Unid	12	400,33	4.803,96
03	CONSERTO	RETROESCAVADEIRA	Unid	10	44,48	444,80
TOTAL DO LOTE					**26.600,00**	

LOTE 6

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12/16.5 ALTURA MINIMA DO SULCO 32MM	RETROESCAVADEIRA	Unid	06	695,00	4.170,00
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 12/16.5	RETROESCAVADEIRA	Unid	06	185,33	1.112,00
03	CONSERTO	RETROESCAVADEIRA	Unid	06	46,33	278,00
TOTAL DO LOTE					**5.560,00**	

LOTE 7

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.5/80X18 ALTURA MINIMA DO SULCO 32MM L2	RETROESCAVADEIRA	Unid	06	768,87	4.613,22
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80X18	RETROESCAVADEIRA	Unid	06	180,91	1.085,46
03	CONSERTO	RETROESCAVADEIRA	Unid	06	45,22	271,32
TOTAL DO LOTE					**5.970,00**	

LOTE 11

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900/20 CONVENCIONAL BORRACHUDO	CAMINHÃO/ONIBUS	Unid	50	449,26	22.463,00
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20	CAMINHAO/ONIBUS	Unid	30	163,79	4.913,70
03	CONSERTO	CAMINHÃO/ONIBUS	Unid	30	37,44	1.123,20
TOTAL DO LOTE					**28.499,90**	

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS	**CNPJ: 00.736.846/0001-94**

LOTE 3

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5/25 ALTURA MINIMA DO SULCO 32MM L2	CARREGADEIRA/PATROLA	Unid	28	1.889,79	52.914,12
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5/25	CARREGADEIRA/PATROLA	Unid	10	400,86	4.008,60
03	CONSERTO		Unid	40	38,17	1.527,08
TOTAL DO LOTE					**58.449,80**	

LOTE 10

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM PNEU 295/80 R 22.5	ONIBUS	Unid	24	558,43	13.402,32
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 R 22.5	ONIBUS	Unid	20	163,67	3.273,40
03	CONSERTO	ONIBUS	Unid	20	33,69	673,80
TOTAL DO LOTE					**17.349,52**	

LOTE 14

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R 17.5 MISTO	MICROONIBUS/CAMINHÃO RECICLÁVEL	Unid	66	361,47	23.857,02
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75 R 17.5	MICROONIBUS/CAMINHÃO RECICLÁVEL	Unid	30	131,88	3.956,40
03	CONSERTO	MICROONIBUS/CAMINHÃO RECICLÁVEL	Unid	30	19.54	586,20
TOTAL DO LOTE					**28.399,62**	

LOTE 15

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 265/75 R 16	CAMIONETA 350	Unid	04	338,29	1.353,16
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 265/75R16	CAMIONETA 350	Unid	04	129,34	517,36
03	CONSERTO	CAMIONETA 350	Unid	06	19,89	119,34
TOTAL DO LOTE					**1.989,86**	

LOTE 16

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 225/70 R 15	CAMIONETA S10	Unid	12	312,64	3.751,68
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/70 R 15	CAMIONETA S10	Unid	12	119,09	1.429,08
03	CONSERTO	CAMIONETA S10	Unid	06	19,85	119,10
TOTAL DO LOTE					**5.299,86**	

LOTE 17

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM PNEU 205/75 R 16	MICROONIBUS	Unid	12	285,24	3.422,88
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75 R 16	MICROONIBUS	Unid	10	118,03	1.180,30
03	CONSERTO	MICROONIBUS	Unid	10	19,66	196,60
TOTAL DO LOTE					**4.799,78**	

Catanduvas, 15 de outubro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7BA2797B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 54/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA	CNPJ: 79.705.406/0001-20

LOTE 1

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 23.1/26 R3	ROLO	Unid	04	2.846,25	11.385,00
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1/26	ROLO	Unid	04	343,50	1.374,00
03	CONSERTO	ROLO	Unid	10	49,10	491,00
TOTAL DO LOTE					**13.250,00**	

LOTE 4

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400/24 ALTURA MINIMA DO SULCO 32MM L2	MOTONIVELADORA/ RETROESCAVADEIRA	Unid	50	1.265,00	63.250,00
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24	MOTONIVELADORA/ RETROESCAVADEIRA	Unid	30	255,72	7.671,60
03	CONSERTO	MOTONIVELADORA/RETROESCAVADEIRA	Unid	30	29,25	877,50
TOTAL DO LOTE					**71.799,10**	

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	CNPJ: 03.050.725/0001-82

LOTE 8

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14/17.5 ALTURA MINIMA DO SULCO 32MM	RETROESCAVADEIRA	Unid	06	1.076,00	6.456,00
02	VULCANIZAÇÃO 14/17.5	RETROESCAVADEIRA	Unid	06	273,00	1.638,00
03	CONSERTO	CONSERTO	Unid	06	44,33	265,98
TOTAL DO LOTE					**8.359,98**	

LOTE 9

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A FRIO 32MM PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	CAMINHÃO	Unid	16	525,54	8.408,64
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/22.5	CAMINHÃO	Unid	16	168,54	2.696,64
03	CONSERTO	CAMINHÃO	Unid	16	36,54	584,64
TOTAL DO LOTE					**11.689,92**	

LOTE 12

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000/20 CONVENCIONAL BORRACHUDO	CAMINHÃO	Unid	66	469,60	30.993,60
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20	CAMINHAO	Unid	30	163,60	4.908,00

03	CONSERTO	CAMINHÃO	Unid	30	36,61	1.098,30
TOTAL DO LOTE					**36.999,90**	

LOTE 13

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100/22 RADIAL	ONIBUS	Unid	08	514,76	4.118,08
02	VULCANIZAÇÃO 1100/22	ONIBUS	Unid	08	166,76	1.334,08
03	CONSERTO	ONIBUS	Unid	10	34,78	347,80
TOTAL DO LOTE					**5.799,96**	

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	**CNPJ: 01.846.805/0001-13**

LOTE 2

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14.9/24	ROLO	Unid	04	1.139,23	4.556,92
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.9X24	ROLO	Unid	04	312,82	1.251,28
03	CONSERTO	ROLO	Unid	10	46,68	466,80
TOTAL DO LOTE					**6.275,00**	

LOTE 5

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5/24 ALTURA MINIMA DO SULCO 32MM L2	RETROESCAVADEIRA	Unid	12	1.779,27	21.351,24
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5/24	RETROESCAVADEIRA	Unid	12	400,33	4.803,96
03	CONSERTO	RETROESCAVADEIRA	Unid	10	44,48	444,80
TOTAL DO LOTE					**26.600,00**	

LOTE 6

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12/16.5 ALTURA MINIMA DO SULCO 32MM	RETROESCAVADEIRA	Unid	06	695,00	4.170,00
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 12/16.5	RETROESCAVADEIRA	Unid	06	185,33	1.112,00
03	CONSERTO	RETROESCAVADEIRA	Unid	06	46,33	278,00
TOTAL DO LOTE					**5.560,00**	

LOTE 7

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.5/80X18 ALTURA MINIMA DO SULCO 32MM L2	RETROESCAVADEIRA	Unid	06	768,87	4.613,22
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80X18	RETROESCAVADEIRA	Unid	06	180,91	1.085,46
03	CONSERTO	RETROESCAVADEIRA	Unid	06	45,22	271,32
TOTAL DO LOTE					**5.970,00**	

LOTE 11

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900/20 CONVENCIONAL BORRACHUDO	CAMINHÃO/ONIBUS	Unid	50	449,26	22.463,00
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20	CAMINHAO/ONIBUS	Unid	30	163,79	4.913,70
03	CONSERTO	CAMINHÃO/ONIBUS	Unid	30	37,44	1.123,20
TOTAL DO LOTE					**28.499,90**	

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS	**CNPJ: 00.736.846/0001-94**

LOTE 3

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5/25 ALTURA MINIMA DO SULCO 32MM L2	CARREGADEIRA/PATROLA	Unid	28	1.889,79	52.914,12
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5/25	CARREGADEIRA/PATROLA	Unid	10	400,86	4.008,60
03	CONSERTO		Unid	40	38,17	1.527,08
TOTAL DO LOTE					**58.449,80**	

LOTE 10

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM PNEU 295/80 R 22.5	ONIBUS	Unid	24	558,43	13.402,32
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 R 22.5	ONIBUS	Unid	20	163,67	3.273,40
03	CONSERTO	ONIBUS	Unid	20	33,69	673,80
TOTAL DO LOTE					**17.349,52**	

LOTE 14

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R 17.5 MISTO	MICROONIBUS/CAMINHÃO RECICLÁVEL	Unid	66	361,47	23.857,02
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75 R 17.5	MICROONIBUS/CAMINHÃO RECICLÁVEL	Unid	30	131,88	3.956,40

03	CONSERTO	MICROONIBUS/CAMINHÃO RECICLÁVEL	Unid	30	19.54	586,20
TOTAL DO LOTE					**28.399,62**	

LOTE 15

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 265/75 R 16	CAMIONETA 350	Unid	04	338,29	1.353,16
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 265/75R16	CAMIONETA 350	Unid	04	129,34	517,36
03	CONSERTO	CAMIONETA 350	Unid	06	19,89	119,34
TOTAL DO LOTE					**1.989,86**	

LOTE 16

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 225/70 R 15	CAMIONETA S10	Unid	12	312,64	3.751,68
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/70 R 15	CAMIONETA S10	Unid	12	119,09	1.429,08
03	CONSERTO	CAMIONETA S10	Unid	06	19,85	119,10
TOTAL DO LOTE					**5.299,86**	

LOTE 17

Item	Descrição	Aplicação	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	RECAPAGEM PNEU 205/75 R 16	MICROONIBUS	Unid	12	285,24	3.422,88
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75 R 16	MICROONIBUS	Unid	10	118,03	1.180,30
03	CONSERTO	MICROONIBUS	Unid	10	19,66	196,60
TOTAL DO LOTE					**4.799,78**	

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 15 de outubro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:989FE864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 55/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88		Processo Administrativo:	100/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP	85501-530	Processo de Licitação:	100/2018
C.E.P.: 85501-530 -	Pato Branco - PR	Data do Processo:	02/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	100/2018		
b) Licitação Nr.:	55/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	11/10/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens	Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001812 - SAIONARA BENNEMANN - ME		1	15.184,80
		1	15.184,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1D0FDE06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 14/2018- DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	103/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	103/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	11/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUFICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	103/2018		
b) Licitação Nr.:	14/2018-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	15/10/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
Lote: 1 - 001872 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO	3	30.200,00
	3	30.200,00
	3	30.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:480DDCC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 142/2018 -

Exercício: 2018
Decreto nº 142/2018 de 10/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.106,45 (quarenta e cinco mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.494,00
50 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
96 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.294,49
98 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48,80
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
122 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
179 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.036.		Manutenção de Benefícios Eventuais	
185 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
200 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
271 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00

09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
313 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.350,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
337 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
359 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
373 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	269,16
Total Suplementação:			45.106,45

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
17 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.319,16
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
66 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.844,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
88 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
97 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.343,29
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
118 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
462 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
190 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	
268 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
09.001.12.365.0005.2.024.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
294 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
314 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
442 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
443 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Redução:			45.106,45

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 10 de outubro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A3025DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 174/2018 com vigência de 11/10/2018 a 10/10/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº 868/2018
EMPRESA DETENTORA: ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALURGICA
CNPJ Nº 61.276.226/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	3	64457	RELE FOTOELETRICO 220V C/ SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE APAGAD A LAMPADA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO, SISTEMA CONTRUTIVO DE CARGA TIPO NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELETRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTATANEA DE 1000W, 1800VA	ilumatic	UN	3.750,00	28,50

ATA SRP Nº 869/2018
EMPRESA DETENTORA: LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	11	64442	LUMINARIA LM-1, COM BOCAL E-27, PADRAO COPEL	almirante	UN	400,00	28,21
01	12	64443	LUMINARIA LM-1, COM BOCAL E-40, PADRAO COPEL	almirante	UN	600,00	33,38
01	21	64454	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W INTERNO, COM CAPACITOR E IGNITOR, COM ENROLAMENTO DE COBRE	almirante	UN	600,00	46,50
01	22	64455	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W, COM BASE PARA RELE, COM CABOS EPR, PADRÃO COPEL COM ENROLAMENTO DE COBRE, COM TERMINAIS PRENSA CABO	almirante	UN	600,00	45,57

ATA SRP Nº 870/2018
EMPRESA DETENTORA: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
CNPJ Nº 14.193.126/0001-34

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	64432	BRAÇO PARA LUMINARIA BR -1 GALVANIZADO A FOGO COM 1 MT	almirante	UN	400,00	10,80
01	2	64433	BRAÇO PARA LUMINARIA BR -2 GALVANIZADO A FOGO COM 3 MT	almirante	UN	100,00	66,80
01	6	64437	CONECTOR TAPIT PERFURANTE PARA REDE COMPACTA ATE 2/0	intelli	UN	1.200,00	7,59
01	8	64439	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM2 ROLO COM 100M	controller	RL	10,00	90,99
01	10	64441	FITA ISOLANTE 20M	enerbras	RL	120,00	2,99
01	13	64444	LUMINARIA PARA LM-3 COM BOCAL E-40 PADRAO COPEL COM DIFUSOR EM VIDRO	almirante	UN	300,00	60,99
01	15	64447	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W 125V OVOIDE E-27 FLUXO LUMINOSO 6200, EF. LUMINOSA 50, TEMP. DE COR 4100, IRC 46, VIDA MÉDIA 16000 HS	ourolux	UN	1.000,00	9,98
01	16	64448	LAMPADA METALICA 150W BASE RX7S-24 FLUXO LUMINOSO 14500, TEMP. DE COR 3000, IRC 80, VIDA MEDIANA, BULBO CERAMICO	ourolux	UN	1.000,00	29,75
01	17	64449	PARAFUSO 5/8 RD 350 MM ROSCA TOTAL COM QUATRO PORCAS	romagnolle	UN	700,00	10,98
01	18	64451	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 254V, COM BASE PARA RELE CABOR EPR, GALVANIZADO PADRÃO COPEL COM ENROLAMENTO DE COBRE, COM TERMINAIS PRENSA CABO	almirante	UN	600,00	79,00
01	19	64452	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W INTERNO, COM CAPACITOR E IGNITOR, COM ENROLAMENTO DE COBRE	almirante	UN	600,00	42,98
01	20	64453	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W, COM BASE PARA RELE, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL COM ENROLAMENTO DE COBRE, COM TERMINAIS PRENSA CABO	almirante	UN	700,00	89,00
01	23	64456	REATOR METALICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA, 150W INTERNO, COM CAPACITOR E IGNITOR, GALVANIZADO COM ENROLAMENTO DE COBRE PADRAO COPEL	almirante	UN	300,00	35,75
01	24	64458	LAMPADA SUPER LED BIVOLT BOCAL E27 65W 6500K IP>0,90	ourolux	UN	300,00	90,63

ATA SRP Nº 871/2018
EMPRESA DETENTORA: NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME
CNPJ Nº 17.327.897/0001-65

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	4	64435	COMANDO EM GRUPO TRIFÁSICO 3 X 50, COM CHAVE CONTACTORA PARA COMANDAR COMANDO EM GRUPO TRIFÁSICO 3 X 50, COM CHAVE CONTACTORA PARA COMANDAR 05 SUPER-POSTES COM 06 LÂMPADAS CADA UM COM POTÊNCIA DE 400W CADA LÂMPADA, 01 CHAVE DISJUNTORA E BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO	sibratec	UN	10,00	230,00
01	5	64436	CONECTOR TAPIT 1/0	betel	UN	1.200,00	1,87
01	7	64438	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO COM 16/28 DEGRAUS DE EXTENSIVA CAPACIDADE MIN. DE 120Kg.	worker	UN	5,00	850,00
01	25	64459	REFLETOR LED SMD 50W BIVOLT 6500L	l&d	UN	150,00	65,40
02	1	64445	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 220V TUBULAR E-40 FLUXO LUMINOSO 33200, EF. LUMINOSA 133, TEMP. DE COR 2000, IRC 23, VIDA MÉDIA 32000 HS	ourolux	UN	3.000,00	12,99
03	1	64445	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 220V TUBULAR E-40 FLUXO LUMINOSO 33200, EF. LUMINOSA 133, TEMP. DE COR 2000, IRC 23, VIDA MÉDIA 32000 HS	ourolux	UN	1.000,00	12,99

ATA SRP Nº 872/2018
EMPRESA DETENTORA: N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 13.464.349/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	64434	COMANDO EM GRUPO BIFÁSICO 2 X 50, COM CHAVE CONTACTORA PARA COMANDAR 05 SUPER-POSTES COM 06 LÂMPADAS CADA UM COM POTÊNCIA DE 400W CADA LÂMPADA, 01 CHAVE DISJUNTORA E BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO	exatron	UN	10,00	235,51
01	9	64440	FIO FLEXÍVEL 10 MM2	indusflex	M	1.000,00	3,48

ATA SRP Nº 873/2018
EMPRESA DETENTORA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP
CNPJ Nº 78.794.427/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	2	64450	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, COM BASE PARA RELE, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL COM ENROLAMENTO DE COBRE, COM TERMINAIS PRENSA CABO	hidrowats	UN	2.400,00	73,15
02	4	64460	LUMINARIA PETALA PARA SUPER-POSTES 3 PETALAS	empalux	UN	75,00	874,00
03	2	64450	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, COM BASE PARA RELE, COM CABOS EPR, GALVANIZADO, PADRÃO COPEL COM ENROLAMENTO DE COBRE, COM TERMINAIS PRENSA CABO	empalux	UN	800,00	73,15
03	4	64460	LUMINARIA PETALA PARA SUPER-POSTES 3 PETALAS	empalux	UN	25,00	874,00

ATA SRP Nº 874/2018
EMPRESA DETENTORA: WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 78.794.591/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	14	64446	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W 220V TUBULAR E-40 FLUXO LUMINOSO 33200, EF. LUMINOSA 133, TEMP. DE COR 2000, IRC 23, VIDA MÉDIA 32000 HS	wlux	UN	1.000,00	20,00

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2018

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Admi

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2108E83B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018

Edital n.º 05/2018

O Prefeito de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, resolve, TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2018.

PROCURADOR MUNICIPAL

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
037431	GUILHERME ADOLFO DE OLIVEIRA MARQUES	21/08/1986	60,00	30,00	9,00	99,00	0,00	99,00	1º
034563	KEILA MARIA MAFIOLETTI GOLDACKER	25/01/1992	56,00	30,00	10,00	96,00	0,00	96,00	2º
033864	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	11/11/1984	60,00	24,00	8,00	92,00	0,00	92,00	3º
037835	ALEXANDRE OTANI	23/04/1979	52,00	28,00	8,00	88,00	4,00	92,00	4º
035359	GUILHERME DI LUCA	17/09/1977	52,00	24,00	8,00	84,00	4,00	88,00	5º
036280	ALESSANDRO DE ASSIS MATOS	22/12/1982	48,00	28,00	7,00	83,00	4,00	87,00	6º
037688	HUMBERTO HORST BEZUSKA	04/04/1993	48,00	28,00	10,00	86,00	0,00	86,00	7º
038080	GALANNI DORADO DE OLIVEIRA	28/04/1989	48,00	24,00	8,00	80,00	4,00	84,00	8º
034084	ELOISE GURALH DA SILVEIRA	17/03/1994	56,00	18,00	8,00	82,00	0,00	82,00	9º
033494	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	22/07/1994	56,00	18,00	8,00	82,00	0,00	82,00	10º
037814	RODRIGO TEIXEIRA DORIA	15/06/1989	48,00	26,00	8,00	82,00	0,00	82,00	11º
033514	JULIANE MELINE SALDANHA MUNIZ STAFIN	05/01/1991	56,00	18,00	5,00	79,00	2,00	81,00	12º
033843	LUIG ALMEIDA MOTA	08/02/1985	52,00	18,00	8,00	78,00	2,00	80,00	13º
035297	JEFERSON LUIZ SIRENA	01/09/1989	52,00	22,00	4,00	78,00	2,00	80,00	14º
033597	HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO	15/10/1967	52,00	20,00	5,00	77,00	0,00	77,00	15º
033548	FERNANDA PIETROBON DEPARIS	01/02/1995	48,00	20,00	8,00	76,00	0,00	76,00	16º
034213	WILIAM SOUZA ALVES	06/08/1980	48,00	22,00	6,00	76,00	0,00	76,00	17º
034344	TAIS FERNANDA KUSMA	07/11/1992	48,00	18,00	7,00	73,00	2,00	75,00	18º
037624	FELIPE GAN	23/02/1991	48,00	22,00	5,00	75,00	0,00	75,00	19º
033953	POLIANE NATALE RODIO	23/01/1993	48,00	18,00	6,00	72,00	2,00	74,00	20º
033715	ANDERSON BARCELOS AMARAL	19/04/1983	48,00	22,00	4,00	74,00	0,00	74,00	21º
033576	GILVANA PESSI MAYORCA CAMARGO	27/09/1974	36,00	26,00	8,00	70,00	4,00	74,00	22º
033945	ALISON ISRAEL LISOVSKI	11/11/1990	48,00	20,00	5,00	73,00	0,00	73,00	23º
036919	NATALIA DE SOUZA SANTOS	19/03/1996	48,00	18,00	6,00	72,00	0,00	72,00	24º
034554	RODRIGO KOZAKIEWICZ	20/04/1979	44,00	22,00	4,00	70,00	2,00	72,00	25º
034538	VINICIUS JOSE BESCIAK	28/10/1990	44,00	22,00	5,00	71,00	0,00	71,00	26º
035808	GABRIEL SCHREINER BUENO DE CAMARGO	13/10/1992	40,00	24,00	7,00	71,00	0,00	71,00	27º
033513	FERNANDA MARTE TRACZ	24/08/1989	48,00	18,00	4,00	70,00	0,00	70,00	28º
033672	GUSTAVO SCHADNER PEREIRA	26/11/1994	44,00	18,00	6,00	68,00	2,00	70,00	29º
033957	VINICIUS TEIXEIRA BRESSAN	18/03/1994	40,00	22,00	8,00	70,00	0,00	70,00	30º
037877	FELIPE CARAN DECONTO	24/04/1991	32,00	24,00	10,00	66,00	4,00	70,00	31º

036921	RAFAEL VIEIRA MOREIRA DA SILVA	10/06/1991	48,00	14,00	7,00	69,00	0,00	69,00	32º
036723	JACQUELINE MONTEIRO FERREIRA BUDKE	19/04/1979	44,00	18,00	7,00	69,00	0,00	69,00	33º
036610	JEISON GILMAR SOARES	09/01/1987	44,00	20,00	5,00	69,00	0,00	69,00	34º
036984	NICOLAS DORADO	08/06/1992	40,00	20,00	7,00	67,00	2,00	69,00	35º
037153	AMANDA BEATRIZ GUIMARAES BUENO	10/08/1992	48,00	12,00	8,00	68,00	0,00	68,00	36º
036332	MIRIAM CRISTINA DA SILVA BUENO NEPOMOCENO	05/06/1983	44,00	16,00	8,00	68,00	0,00	68,00	37º
037143	VALTER LUIZ	28/01/1987	44,00	14,00	8,00	66,00	2,00	68,00	38º
034187	BRUNO AUGUSTO NASCIMENTO	27/08/1989	44,00	18,00	6,00	68,00	0,00	68,00	39º
034306	MARCIO ANDREY NEGRAO MACHADO	07/10/1974	40,00	20,00	8,00	68,00	0,00	68,00	40º
035265	RODRIGO BRANCO GUERIN	17/03/1993	40,00	20,00	8,00	68,00	0,00	68,00	41º
036103	ALETYA DAHANA ROLLWAGEN	23/02/1997	40,00	20,00	8,00	68,00	0,00	68,00	42º
033609	EDUARDO STACHERA	06/10/1992	40,00	22,00	5,00	67,00	0,00	67,00	43º
033545	LUCAS SINHORIN	12/09/1992	36,00	24,00	7,00	67,00	0,00	67,00	44º
037840	MICHELE LETICIA SUSZINA DE JESUS	22/08/1995	48,00	16,00	2,00	66,00	0,00	66,00	45º
034434	MARLON SEBASTIAO LOPES	17/01/1986	40,00	20,00	4,00	64,00	2,00	66,00	46º
037891	ANDREY GUILHERME GARBIN	12/10/1990	36,00	20,00	8,00	64,00	2,00	66,00	47º
037447	RAFAEL TADEO DOS SANTOS	18/01/1982	40,00	18,00	7,00	65,00	0,00	65,00	48º
033480	ELISANGELA RICARDO DOS SANTOS	03/02/1979	40,00	16,00	7,00	63,00	2,00	65,00	49º
034647	LUIZ FERNANDES DA SILVA	14/10/1987	36,00	20,00	9,00	65,00	0,00	65,00	50º
037879	BRUNA ANDREA ZAWALSKI MARTINS	19/01/1996	36,00	20,00	8,00	64,00	0,00	64,00	51º
033531	JULIANA CRISTINA TURKOT	04/02/1992	36,00	16,00	8,00	60,00	4,00	64,00	52º
037761	ERLON CARLOS DOS SANTOS	01/01/1986	40,00	16,00	7,00	63,00	0,00	63,00	53º
034632	LUIZA CECCATO	26/07/1995	36,00	18,00	9,00	63,00	0,00	63,00	54º
037441	MARCUS VINICIUS GUERRA	22/12/1993	40,00	18,00	4,00	62,00	0,00	62,00	55º
035187	MARIO LUIZ CACHINSKI	21/08/1959	36,00	20,00	6,00	62,00	0,00	62,00	56º
034783	EMERSON LUIS SIQUEIRA	01/03/1976	36,00	22,00	4,00	62,00	0,00	62,00	57º
034132	RUAN CARLO ALMEIDA SILVA	06/04/1993	32,00	24,00	6,00	62,00	0,00	62,00	58º
033995	SOIANE MARTINS RUDNICKI	21/07/1988	40,00	14,00	7,00	61,00	0,00	61,00	59º
033620	FELIPE DONATO CANEVER	23/10/1992	36,00	20,00	5,00	61,00	0,00	61,00	60º
033660	THIAGO CIPRIANO	13/04/1990	32,00	24,00	4,00	60,00	0,00	60,00	61º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 16 de outubro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito de General Carneiro - PR

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:294C6BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE REALINHAMNTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 02/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual
01	450	AMP	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE- CADA 10ML CONTÉM 30MG DE DIMENIDRINATO, 50MG DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 1000MG DE GLICOSE E 1000MG DE FRUTOSE. AMPOLA COM 10 M	TAKEDA	R$ 4,01	R$ 5,01

VALOR TOTAL: R$ 2.254,50 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 01 de outubro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Nair de Oliveira Assunção

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:229E00C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 44/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 44/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	02/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Evaristo Ieiji Kajiwara	Diretor de Cultura	Abatiá	27 a 30/09/2018	Acompanhar estudantes em jogos	R$ 225,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	24 a 29/09/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	24 a 29/09/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	24, 25, 27/09/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	São Jerônimo da Serra, Londrina, Jacarezinho, Cornélio Procópio	24 a 28/09/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Curitiba	10/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Paulo Rafael Martins Sant'ana	Agente de Vigilância em Saúde - ECD	Cornélio Procópio	11 e 12/09/2018	Oficina sobre Segurança do Trabalhador na construção civil	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de outubro de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:34EF4413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3560, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR, com sede à Rua Tenente Henrique dos Santos, 717 – Centro, Lapa/PR – CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.298.143/0001-46, para o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em única parcela, o qual será utilizado para aquisição de equipamentos e materiais de consumo, para a qualificação da estrutura física da APAE, com a finalidade de melhorar o atendimento às crianças e adolescentes em atividades educacionais mantidos pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação em anexo.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - Ao Município da Lapa, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação;

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n°46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei poderá ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Educação06.05 - FUNDEB12.361.0012.2284 – Administrativo FUNDEB 40%944:3.3.50.41.00.00.102 - Contribuições
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO
1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA LAPA			***40.298.143/0001-46***
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA TENENTE HENRIQUE DOS SANTOS, 717			***(041) 3622-4413***
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83750-000	integracaoavida@gmail.com
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
24.603-4	**BRASIL**		**0630-0**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
ALVAREZ CHERUBINI			***232.822.319-20***
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
745.946 / SSP / PR			***PRESIDENTE***
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA CONSELHEIRO ALVES DE ARAUJO, 326			***(041) 98836-6983***
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
BERNADETE RAMOS GUEBER/MARLY EUGÊNIO FERREIRA			**566.119.439-00**
DIRETORA DIRETORA AUXILIAR			**742.150.519-91**
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA SEBASTIÃO AMBRÓSIO MEIRA,21			**(41)3622-3608**
RUA PROFESSORA ODETTE BLEY,241			**(41)999033694**

1.1 Da Organização/ Entidade:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – Apae da Lapa, fundada em assembleia realizada em 31 de julho de 1991 é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada. Tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A entidade possui prédio próprio com 984,00 m² e atende 123 alunos com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento, do município da Lapa Paraná, destes alunos 62 são de responsabilidade do município. Conta com uma cozinha e um refeitório, uma sala de vídeo, uma secretaria, uma sala de direção, uma sala de coordenação, dois almoxarifados e doze salas (atendimento clínico: fisioterapia; fonoaudiologia/terapia ocupacional; assistência social/psiquiatria; psicologia; salas de aula - oficinas pré-profissionalizantes), dois almoxarifados, um pátio coberto, 6 banheiros, uma sala de panificação, uma estufa de flores, uma quadra poli esportiva e o Clube de Mães (uma casa de madeira com 5 peças sendo: cozinha, banheiro, sala de costura, sala para depósito de materiais de jardinagem e lavanderia).
A APAE conta com 44 funcionários, sendo: 1 diretora e 1 diretora auxiliar, 17 professores, 2 pedagogas, 2 auxiliares administrativos, 2 instrutores, 10 auxiliares operacionais e serviços gerais, 9 profissionais da área clínica e 1 estagiário.
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa é Mantenedora da Escola Integração à Vida, a qual atende atualmente 123 pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências. A Entidade conta com o apoio de 44 profissionais, sendo estes vinculados a convênios com as três esferas de governo (Prefeitura Mun. Da Lapa, SEED e SUS).

Organização das etapas e Modalidades de acordo com o parecer CEE/CEEIF/CEMEP nº 07/2014:		
EDUCAÇÃO INFANTIL	ESTIMULAÇÃO ESSENCIAL 00 a 03 ANOS E 11 MESES	PRÉ ESCOLAR 04 a 05 ANOS E 11 MESES
ENS FUND CICLO CONTINUO-MODALIDADES ESCOLARES	SÉRIES INICIAIS – DE 06 A 15 ANOS E 11 MESES 1º CICLO 2º CICLO	EJA- ACIMA DE 16 ANOS 1º CICLO 2º CICLO INTEGRADO A ED. PROFISSIONAL

O aluno com necessidades educacionais especiais é a razão da existência da Escola Especial e para ele que se garante uma prática pedagógica coerente, respeitando suas limitações, desenvolvendo suas potencialidades e competências, envolvendo professores, Equipe Multiprofissionais, valores, problemas e desafios, proporcionando aos alunos uma melhor qualidade de vida e ensino. Com este propósito, temos como objetivo garantir uma educação especializada democrática na busca da construção coletiva de sua identidade.
A Educação Especial da APAE tem a finalidade de valorizar seus alunos com necessidades educativas especiais por suas habilidades, potencializando-as, e desta forma minimizar suas limitações.
O prédio situa-se na zona urbana, bairro centro, atende alunos oriundos dos diversos bairros e vilas da cidade e das localidades do interior do município, que fazem uso do transporte escolar. As famílias dos alunos são na grande maioria de condições socioeconômicas baixa com recursos de um a três salários mínimos mensais, realiza m atividades como; agricultores, trabalhadores autônomos, funcionários da empresa JBS entre outras ocupações. Em relação a escolarização a grande maioria possui apenas o Ensino Fundamental
1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
Atendimento Especializado Educacional	
ENDEREÇO COMPLETO	CEP
Rua Tenente Henrique dos Santos, 717- Centro	83750-000
(DDD) TELEFONE	E-MAIL
(41) 36224413	apaelapa@bol.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Bernadete Ramos Gueber	Superior
(DDD) TELEFONE	E-MAIL
(41) 36224413	bernagueber@hotmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
3 MESES	01/10/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
(x) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(x) Educação Infantil.
(x) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Atendimento aos alunos com necessidades educativas especiais.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)
- Proporcionar melhorias na estrutura da escola visando o bem estar do aluno dentro do ambiente escolar;
- Possibilitar o acesso do aluno com necessidades especiais visando a sua locomoção e a sua independência dentro do ambiente escolar;
- Aquisição de material de consumo (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, EVA, cortadores de EVA, cartolina, etc.
- Aquisição de materiais de produtos de higiene e limpeza;
-Aquisição de utensílios para copa e cozinha;
- Aquisição de equipamentos para a cozinha;
- Aquisição de equipamentos didáticos (rádios, televisores para as salas de aula);
-Aquisição de mobiliários como carteiras, cadeiras, armários e estante.
- Contratação de um auxiliar administrativo que se faz necessário na escola;

6. PÚBLICO ALVO

A entidade atende 123 alunos de 0 a 63 anos, com deficiências, sendo 62 alunos do sexo masculino e 61 alunos do sexo feminino, desenvolvendo as suas potencialidades, minimizando as dificuldades que cada aluno apresenta, nas demais áreas do conhecimento. Dos 123 alunos da escola são de responsabilidade do município 62 alunos. As famílias dos alunos são na grande maioria de condições socioeconômicas baixa, oriundos dos diversos bairros e vilas da cidade e das localidades do interior do município.
Busca-se qualidade no ensino e todos estão envolvidos, pais, professores, equipe Multiprofissional, funcionários, alunos e comunidade, pois precisamos formar o nosso educando, visando que este seja um cidadão consciente de seus direitos e deveres, com capacidade e abertura para produzir, criticar, capazes de se envolver no mundo, enfrentando as mais variadas situações, vencendo e superando desafios, barreiras, agindo com competência e de acordo com suas potencialidades

7.OBJETIVOS GERAIS:
– Promover a melhoria da estrutura da escola para melhor atendimento e desenvolvimento das atividades aos alunos.
-Facilitar o desenvolvimento de aprendizagem por meio dos recursos pedagógicos;
-Oferecer o bem estar do aluno proporcionando um ambiente prazeroso;

8.OBJETIVOS ESPECIFICOS:
- Fechar as paredes laterais da cancha esportiva, bem como colocar pontos de iluminação água e esgoto;
- Ampliar o portão da escola para a entrada do ônibus adaptado;
- Realizar a cobertura no hall de entrada para o acesso dos alunos na escola e a calçada interna.
- Colocar pedra brita e terra na estufa (oficina);
- Colocar areia no parquinho;
- Fazer mesa de cimento e banco no bosque para os alunos realizarem atividades no local;
- Facilitar a aprendizagem dos alunos na utilização dos materiais pedagógicos e recursos;
- Promover um ambiente saudável desenvolvendo o bem estar do aluno;
- Aquisição de mobiliário e equipamentos voltados para o atendimento exclusivo das necessidades da escola (rádios, televisores, suporte para as tvs, carteiras e cadeiras, armários, estante de aço, micro-ondas, máquina de lavar roupa , fogão industrial, liquidificador industrial e outros utensílios de copa e cozinha)
- Contratação de um auxiliar administrativo que se faz necessário na escola .

9. METAS

Meta 1	Periodicidade	Resultado Esperado
- Fechar as laterais da cancha esportiva, bem como colocar pontos de iluminação , água e esgoto no local;	3 meses	Proporcionar um ambiente adequado para o desenvolvimento dos alunos na prática esportiva, desenvolvendo suas habilidades e potencialidades;
Meta 2 - Ampliar o portão da escola para a entrada do ônibus adaptado;	**Periodicidade** 3 meses	**Resultado Esperado** Facilitar o acesso do ônibus adaptado;
Meta 3 -Realizar a cobertura no hall de entrada para o acesso dos alunos na escola e uma calçada interna para o acesso;	**Periodicidade** 3 meses	**Resultado Esperado** Proteger os alunos nos dias chuvosos garantindo a segurança dos mesmos;
Meta 4 - Facilitar a aprendizagem dos alunos na utilização dos materiais pedagógicos e lúdicos	**Periodicidade** 3 meses	**Resultado Esperado** *Despertar* no aluno o interesse pela aprendizagem, utilizando diversos materiais e recursos didáticos;
Meta 5 - Promover um ambiente saudável desenvolvendo o bem estar do aluno;	**Periodicidade** 3 meses	**Resultado Esperado** Manter o ambiente escolar limpo de acordo com a vigilância sanitária do município;
Meta 6	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Colocar pedra brita e terra na estufa (oficina);	3 meses	Facilitar o acesso
Meta 7 Colocar areia no parquinho;	**Periodicidade** 3 meses	**Resultado Esperado** Desenvolver as áreas perceptivas dos alunos e proporcionar o bem estar dos educandos
Meta 8 Fazer mesa de cimento e banco no bosque para os alunos realizarem atividades de leitura e outras atividades dirigidas no local;	**Periodicidade** 3 meses	**Resultado Esperado** Desenvolver nos alunos o gosto e o prazer da leitura no ambiente aberto, bem como realizar outras atividades dirigidas num ambiente propicio e agradável.
Meta 9 Aquisição de mobiliário e equipamentos voltados para o atendimento exclusivo das	**Periodicidade** 3 meses	**Resultado Esperado** Estruturar a escola com equipamentos e mobiliários a fim de aprimorar o atendimento

necessidades da escola (rádios, televisores, suporte para as tvs, carteiras e cadeiras, armários, estante de aço, micro-ondas, máquina de lavar roupa , fogão industrial, liquidificador industrial e outros utensílios de copa e cozinha);		aos alunos.
Meta 10 Contratação de auxiliar administrativo .	**Periodicidade** 3 meses	**Resultado Esperado** Auxiliar no andamento escolar da secretaria exercendo as funções cabíveis ao cargo Desenvolvendo o trabalho de acordo com a função proposta.

10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

a-Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**
-Fechar as laterais da cancha esportiva, bem como colocar pontos de iluminação , água e esgoto no local;	Proporcionar um ambiente adequado para o desenvolvimento dos alunos na prática esportiva, desenvolvendo suas habilidades e potencialidades;
Ampliar o portão da escola para a entrada do ônibus adaptado;	Facilitar o acesso do ônibus adaptado;
Realizar a cobertura no hall de entrada para o acesso dos alunos na escola e a calçada interna.	Proteger os alunos nos dias chuvosos garantindo a segurança dos mesmos;
Colocar pedra brita na estufa e terra (oficina);	Facilitar o acesso
Colocar areia no parquinho;	Desenvolver as áreas perceptivas dos alunos e proporcionar o bem estar dos educandos
Fazer mesa de cimento e banco no bosque para os alunos realizarem atividades no local;	Desenvolver nos alunos o gosto e o prazer da leitura no ambiente aberto, bem como realizar outras atividades dirigidas num ambiente propicio e agradável.
Facilitar a aprendizagem dos alunos na utilização dos materiais pedagógicos e recursos;	*Despertar* no aluno o interesse pela aprendizagem, utilizando diversos materiais e recursos didáticos;
-Promover um ambiente saudável desenvolvendo o bem estar do aluno;	Manter o ambiente escolar limpo de acordo com a vigilância sanitária do município;
Aquisição de mobiliário e equipamentos voltados para o atendimento exclusivo das necessidades da escola (rádios, televisores, suporte para as tvs, carteiras e cadeiras, armários, estante de aço, micro-ondas, máquina de lavar roupa ,fogão industrial, liquidificador industrial, e outros utensílios de copa e cozinha;	Estruturar a escola com equipamentos e mobiliários afim de aprimorar o atendimento aos alunos.
Contratação de auxiliar administrativo .	Auxiliar no andamento escolar da secretaria exercendo as funções cabíveis ao cargo Desenvolvendo o trabalho de acordo com a função proposta.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)

META 01- CONSTRUÇÃO. INSTALAÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAIS.		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
-Fechar as laterais da cancha esportiva, bem como colocar pontos de iluminação , água e esgoto no local;	3 meses	Proporcionar um ambiente adequado para o desenvolvimento dos alunos na prática esportiva, desenvolvendo suas habilidades e potencialidades;
Ampliar o portão da escola para a entrada do ônibus adaptado;	3 meses	Facilitar o acesso do ônibus adaptado;
Realizar a cobertura no hall de entrada para o acesso dos alunos na escola e a calçada interna.	3 meses	Proteger os alunos nos dias chuvosos garantindo a segurança dos mesmos;
Colocar pedra brita na estufa e terra (oficina);	3 meses	Facilitar o acesso
Colocar areia no parquinho;	3 meses	Desenvolver as áreas perceptivas dos alunos e proporcionar o bem estar dos educandos
Fazer mesa de cimento e banco no bosque para os alunos realizarem atividades no local;	3 meses	Desenvolver nos alunos o gosto e o prazer da leitura no ambiente aberto, bem como realizar outras atividades dirigidas num ambiente propicio e agradável.
META 02- MATERIAL DE EXPEDIENTE		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Facilitar a aprendizagem dos alunos na utilização dos materiais pedagógicos e recursos;	3 meses	*Despertar* no aluno o interesse pela aprendizagem, utilizando diversos materiais e recursos didáticos;
META 03 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Promover um ambiente saudável desenvolvendo o bem estar do aluno;	3 meses	Manter o ambiente escolar limpo de acordo com a vigilância sanitária do município;
META 04 – MATERIAL DE COPA E COZINHA		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de utensílios exclusivos para de copa e cozinha para suprir a necessidade da escola.	3 meses	Utilizar os utensílios exclusivos de copa e cozinha para assim facilitar a necessidade na manipulação de alimentos
META 05 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de mobiliário e equipamentos voltados para o atendimento exclusivo das necessidades da escola (rádios, televisores, suporte para as tvs, carteiras e cadeiras, armários, estante de aço, micro-ondas, máquina de lavar roupa,fogão industrial, liquidificador industrial, e outros utensílios de copa e cozinha;	3 meses	Estruturar a escola com equipamentos e mobiliários a fim de aprimorar o atendimento aos alunos.
META 06 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Pagamento de funcionária	3 meses	Auxiliar no andamento escolar da secretaria exercendo as funções cabíveis ao cargo Desenvolvendo o trabalho de acordo com a função proposta.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	-Fechar as laterais da cancha esportiva, bem como colocar pontos de iluminação , água e esgoto no local;	Notas Fiscais Orçamentos Comprovante de Pagamento	mensal
02	Ampliar o portão da escola para a entrada do ônibus adaptado;	Notas Fiscais Orçamentos Comprovante de Pagamento	mensal
03	Realizar a cobertura no hall de entrada para o acesso dos alunos na escola e a calçada interna	Notas Fiscais Orçamentos Comprovante de Pagamento	mensal
04	Colocar pedra brita na estufa e terra (oficina);	Notas Fiscais Orçamentos Comprovante de Pagamento	mensal
05	Colocar areia no parquinho;	Notas Fiscais Orçamentos Comprovante de Pagamento	mensal
06	Fazer mesa de cimento e banco no bosque para os alunos realizarem atividades no local;	Notas Fiscais Orçamentos Comprovante de Pagamento	mensal
07	Facilitar a aprendizagem dos alunos na utilização dos materiais pedagógicos e recursos;	Notas Fiscais Orçamentos Comprovante de Pagamento	mensal
08	Promover um ambiente saudável desenvolvendo o bem estar do aluno;	Notas Fiscais Orçamentos Comprovante de Pagamento	mensal
09	Aquisição de mobiliário e equipamentos voltados para o atendimento exclusivo das necessidades da escola (rádios, televisores, suporte para as tvs, carteiras e cadeiras, armários, estante de aço, micro-ondas, máquina de lavar roupa,fogão industrial, liquidificador industrial, e outros utensílios de copa e cozinha;	Notas Fiscais Orçamentos Comprovante de Pagamento	mensal
10	Auxiliar no andamento escolar da secretaria exercendo as funções cabíveis ao cargo	Comprovante de Pagamento	mensal

Lapa, 04 de setembro de 2018.

Responsável Pela Elaboração do Projeto (Cargo ou Função)

BERNADETE RAMOS GUEBER MARLY EUGÊNIO FERREIRA
Diretora Diretora Auxiliar

(Nome e Cargo do Representante da OSC)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA LAPA

ALVAREZ CHERUBINI
Presidente Da APAE

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

(X) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
(X) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	123
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS
Usa esse quadro para repasse mensal (subvenção)

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	123.853,77
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.000,00
	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.213,00
	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	8.819,23
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.714,00
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.400,00
TOTAL GERAL (R$)		**180.000,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**
	_____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$		**180.000,00**	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

ROBERTO ANTONIO CASTILHOS	***ALVAREZ CHERUBINI***
Contador CRC nº 05266/O-0	Presidente

Lapa, 04 de setembro de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo / contador	
APROVADO	_____
Lapa, ___ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F207BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 83/2018 - PR	
Praça Bom Jesus, 44	Processo Administrativo:	120/2018
	Processo de Licitação:	132/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	05/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	132/2018		
b) Licitação Nr.:	83/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	11/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	11/10/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS.		

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI (36451)						
1	Confecção de Protese Dentaria Total maxilares e mandibulares Moldagem dos pacientes; Vazamento dos modelos em gesso pedra Colocação de rodetes de cera para registro de mordida; Montagem dos dentes para prova; Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado) pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais; As próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; A CONTRATADA será o responsável pelas moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de Saude Central de Mandirituba; As próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1ª qualidade; As moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zinco enólica).	UND	120,00	0,0000	340,00	40.800,00
2	Confecção de Protese Dentaria Parcial removivel maxilares e mandibulares Moldagem dos pacientes; Vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rodetes de cera para registro de mordida; Montagem dos dentes para prova; Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado) pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais; As próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; A CONTRATADA será o responsável pelas moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de Saude Central de Mandirituba; As próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1ª qualidade; As moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (silicone).	UND	120,00	0,0000	340,00	40.800,00
Total do Fornecedor:						81.600,00
Total Geral:						81.600,00

Mandirituba, 11 de Outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.312.3.3.90.30.00.00.00.00 (449) Saldo: 322.511,94

Mandirituba, 11 de Outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:98AC2C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 931

DECRETO Nº 931

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.046.405,00 (um milhão, quarenta e seis mil e quatrocentos e cinco reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 1.046.405,00 (um milhão, quarenta e seis mil e quatrocentos e cinco reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação

08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.980,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 537.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.425,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 250.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.046.405,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 331.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.425,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Licitações e Suprimentos	
08.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.002.0004.0122.0002.2043	Proceder certames licitatórios	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Administração de Pessoal	
08.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.003.0004.0122.0008.2042	Promover a valorização do servidor e desenvolvendo suas atividades de maneira eficiente e eficaz.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	

02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.980,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 270.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 88.220,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 36.579,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.046.405,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:9DF9FCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 360/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 30/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEY6955	277450P000300273	08/10/2018	57463
AFQ6389	277450P000300393	03/10/2018	55090
AGN6370	277450P000299837	05/10/2018	57463
AII6994	277450P000300524	09/10/2018	51851
AIN5073	277450P000300162	09/10/2018	54521
AJA2052	277450P000212184	06/10/2018	58270
AJP0971	277450P000300518	09/10/2018	51851
AJW6382	277450P000300368	01/10/2018	51851
AJZ2306	277450P000300157	05/10/2018	55500
AKH0091	277450P000300399	07/10/2018	51851

AKR2440	277450P000300519	09/10/2018	51851
ALE2063	277450P000212190	08/10/2018	54521
ALM3395	277450P000287643	05/10/2018	55414
ALN3028	277450P000300527	09/10/2018	51851
ALS5381	277450P000300451	08/10/2018	51851
ALS6061	277450P000300452	08/10/2018	51851
AMC6750	277450P000301558	09/10/2018	51851
AMW1667	277450P000301562	09/10/2018	51851
ANI5703	277450P000211310	06/10/2018	55411
ANP5383	277450P000300536	09/10/2018	51851
ANW9912	277450P000301553	08/10/2018	55680
AOB2669	277450P000211258	02/10/2018	55412
AOH9851	277450P000300505	05/10/2018	51852
AOI9425	277450P000211317	08/10/2018	55414
AOW6432	277450P000208085	02/10/2018	55412
AOW6432	277450P000211036	02/10/2018	55412
APB7545	277450P000209826	08/10/2018	55411
AQB8172	277450P000300272	08/10/2018	60412
AQF8192	277450P000212187	06/10/2018	55413
AQL9776	116100E007585479	02/10/2018	53470
AQM5643	277450P000300543	09/10/2018	51851
AQW7368	277450P000300533	09/10/2018	51851
ARJ5374	277450P000301560	09/10/2018	51851
ARZ2226	277450P000301554	09/10/2018	57463
ASJ1814	277450P000300508	05/10/2018	51851
ASJ1814	277450P000300510	05/10/2018	76332
ASV8961	277450P000211146	02/10/2018	55412
ASW0422	277450P000195433	29/09/2018	65300
ATH7127	277450P000300159	08/10/2018	76331
ATH8633	277450P000211315	06/10/2018	55413
ATN5149	277450P000211316	08/10/2018	55411
ATP4757	277450P000300517	09/10/2018	76332
ATT8568	277450P000300400	08/10/2018	57463
ATZ7705	277450P000300530	09/10/2018	59591
AUB9061	277450P000300548	09/10/2018	76332
AUG2540	277450P000300534	09/10/2018	51851
AVO7745	277450P000209866	02/10/2018	55412
AVV8113	277450P000212188	06/10/2018	55413
AVZ0985	277450P000211313	06/10/2018	55413
AWB1484	277450P000301559	09/10/2018	51851
AWD7816	277450P000293948	09/10/2018	60501
AWQ7437	277450P000300158	08/10/2018	60501
AXC7811	277450P000211034	02/10/2018	55412
AXH2809	277450P000300535	09/10/2018	51851
AXI8270	277450P000299834	05/10/2018	76332
AXM9469	277450P000300529	09/10/2018	76332
AXQ1396	277450P000300504	05/10/2018	51852
AXS8697	277450P000211035	02/10/2018	55412
AXX3886	277450P000301556	09/10/2018	51851
AYA1716	277450P000212267	08/10/2018	76251
AYD5815	277450P000300507	05/10/2018	51852
AYN4211	277450P000301561	09/10/2018	76332
AZA2895	277450P000212263	05/10/2018	55090
AZB5368	277450P000299831	03/10/2018	76332
AZW4562	277450P000301564	09/10/2018	51851
AZZ9990	277450P000300531	09/10/2018	51851
AZZ9990	277450P000300532	09/10/2018	57463
BAJ3401	277450P000300546	09/10/2018	76332
BAJ7637	277450P000209864	02/10/2018	55412
BAU8843	277450P000300506	05/10/2018	51852
BAW7238	277450P000212265	05/10/2018	55920
BBN4114	277450P000208084	02/10/2018	55412
BBP1499	277450P000212264	05/10/2018	55090
BBQ4783	277450P000301557	09/10/2018	51851
BBU4029	277450P000300538	09/10/2018	76332
BBY9593	277450P000299832	03/10/2018	76332
BBZ5520	277450P000300515	09/10/2018	60501
BCA2105	277450P000208086	02/10/2018	55412
BCE8875	277450P000300539	09/10/2018	76332
BCE8988	277450P000212266	06/10/2018	55414
BCE8988	277450P000212186	06/10/2018	51851
BCH7201	277450P000300512	08/10/2018	51851
BCH7201	277450P000300514	08/10/2018	76332
BCX2310	277450P000174847	09/10/2018	54522
BEE0133	277450P000299833	05/10/2018	51851
BEU0710	277450P000300392	03/10/2018	73662
BTM2266	277450P000301555	09/10/2018	51851
BYE4726	277450P000300275	08/10/2018	57463
CIU6084	277450P000300396	03/10/2018	51851
DBX5107	277450P000300544	09/10/2018	51852
DMN4620	277450P000300503	05/10/2018	51851
DPB1349	277450P000300160	08/10/2018	55680
DYD2323	277450P000209865	02/10/2018	55412
DYD2323	277450P000212146	02/10/2018	55412
EFU9722	116100E007931888	03/10/2018	60502
EFU9722	116100E007931889	03/10/2018	61810
ETH2915	277450P000301563	09/10/2018	61220
EUS3967	277450P000300528	09/10/2018	51851
FBS1013	277450P000211312	06/10/2018	55414

FNN6354	277450P000212182	06/10/2018	55417
FSS9114	277450P000211311	06/10/2018	55414
ICV7959	277450P000300523	09/10/2018	76332
ILL2762	277450P000211147	02/10/2018	55412
KIR3449	277450P000300394	03/10/2018	51851
KPO4929	277450P000208083	02/10/2018	55412
LUZ2184	277450P000300391	03/10/2018	76332
LYD7640	277450P000299829	02/10/2018	57463
LYJ9455	277450P000203484	02/10/2018	55412
LZM6112	277450P000300165	09/10/2018	55500
MAI7240	277450P000300161	08/10/2018	73662
MEG7447	277450P000293950	10/10/2018	52152
MEG7447	277450P000293949	10/10/2018	60501
MFC7584	277450P000299836	05/10/2018	58350
MGO1420	277450P000300520	09/10/2018	60501
MIF9567	277450P000299835	05/10/2018	58350
MUJ7684	277450P000212189	08/10/2018	51851
NBM3553	277450P000300398	07/10/2018	55411
NUC1242	277450P000300521	09/10/2018	60501
OKF0567	277450P000300390	03/10/2018	51851
QID1476	277450P000300541	09/10/2018	65300
QIE5245	277450P000300542	09/10/2018	51851
QNE8717	277450P000300511	08/10/2018	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A86C5E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 361/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 03/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGH1699	277450P000209016	01/08/2018	55412	R$ 195.23
AGN3113	277450P000208590	02/08/2018	55412	R$ 195.23
AIK4398	277450P000208629	02/08/2018	55412	R$ 195.23
AMC4745	277450P000208625	31/07/2018	55412	R$ 195.23
AOD1418	277450P000209013	31/07/2018	55412	R$ 195.23
APD2796	277450P000295314	28/07/2018	54790	R$ 130.16
APG7451	277450P000208913	31/07/2018	55412	R$ 195.23
AQC3818	277450P000208737	31/07/2018	55412	R$ 195.23
ASS3731	277450P000295316	28/07/2018	76251	R$ 293.47
ASZ7302	277450P000209055	02/08/2018	55412	R$ 195.23
ATF4596	277450P000208672	31/07/2018	55412	R$ 195.23
ATK0994	277450P000209012	31/07/2018	55412	R$ 195.23
AUL5147	277450P000208736	31/07/2018	55412	R$ 195.23
AUS6389	277450P000208741	31/07/2018	55412	R$ 195.23
AVF3976	277450P000198445	31/07/2018	55412	R$ 195.23
AWJ9496	277450P000209052	31/07/2018	55412	R$ 195.23
AXE3861	277450P000208859	31/07/2018	55412	R$ 195.23
AYA9577	277450P000209015	01/08/2018	55412	R$ 195.23
AZB7182	277450P000202542	28/07/2018	55412	R$ 195.23
AZD7303	277450P000209018	02/08/2018	55412	R$ 195.23
AZJ0197	277450P000202540	27/07/2018	55412	R$ 195.23
AZV9853	277450P000208915	31/07/2018	55412	R$ 195.23
BAB5379	277450P000295315	28/07/2018	54521	R$ 195.23
BAL3527	277450P000209017	02/08/2018	55412	R$ 195.23
BBK7367	277450P000208592	02/08/2018	55412	R$ 195.23
BBL3328	277450P000198449	31/07/2018	55412	R$ 195.23
BBS4968	277450P000209051	31/07/2018	55412	R$ 195.23
BBZ4077	277450P000208740	31/07/2018	55412	R$ 195.23
BCC4948	277450P000297217	02/08/2018	61220	R$ 293.47
CKZ3283	277450P000202539	27/07/2018	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000209014	01/08/2018	55412	R$ 195.23
DAP7869	277450P000198447	31/07/2018	55412	R$ 195.23
DFX2860	277450P000208914	31/07/2018	55412	R$ 195.23
HOH0207	277450P000208591	02/08/2018	55412	R$ 195.23
HPH6262	277450P000198448	31/07/2018	55412	R$ 195.23
ITF5771	277450P000208739	31/07/2018	55412	R$ 195.23
KDL7101	277450P000208738	31/07/2018	55412	R$ 195.23
LME3788	277450P000202538	27/07/2018	55412	R$ 195.23
NOB0325	277450P000208866	02/08/2018	55412	R$ 195.23
QNB3167	277450P000208624	31/07/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:42BCB085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018

Processo Nº.: 212/2018
Pregão eletrônico Nº.159/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2018

No dia 2 do mês de Outubro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 159/2018, Processo Licitatório nº. 212/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA, PILHAS, BATERIAS E FITA MÉTRICA Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
93253	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
97756	ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME
90391	BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
97229	V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP	14.227.560/0001-98	MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO	832.063.709-06
ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME	25.080.324/0001-08	JANIELI VASSOLER	042.191.279-09
BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	10.948.315/0001-19	JOSE EDER BORGHI	238.746.949-68
V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME	21.287.627/0001-45	VALDEMIR RIBEIRO	732.084.859-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA, PILHAS, BATERIAS E FITA MÉTRICA

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 90391 - BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BATERIA SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MAXELL CR 2332 REDONDA 3V	UND	MAXELL ORIENTE	50,000	4,1000	205,00
7	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL PORTÁTIL PARA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE DE 200KG, TIPO PORTÁTIL, COM VISOR DIGITAL, PARA TRABALHOS EM CAMPO, OPERADA COM BATERIA PLATAFORMA COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	UND	BALMAK	94,000	90,0000	8.460,00
Total Fornecedor:						8.665,00
Fornecedor: 93253 - ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BATERIA QUADRADA 9V	UND	ELGIN	150,000	6,2000	930,00
2	PILHA ALCALINA PALITO AAA CARTELA COM 2 UNIDADES	CART	ELGIN	480,000	2,3000	1.104,00
Fornecedor: 93253 - ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	PILHA ALCALINA PEQUENA AA CARTELA COM 04 UNIDADES.	CART	ELGIN	1.017,000	4,5500	4.627,35
5	BATERIA ALCALINA A23 - 12V CARTELA COM 5 UNIDADES.	CAR	ELGIN	21,000	8,3000	174,30
6	PILHA ALCALINA MÉDIA C, CARTELA COM 02 UNIDADES.	CAR	ELGIN	1.220,000	8,6000	10.492,00
10	FITA MÉTRICA PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS, MATERIAL POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, COMPRIMENTO DE 150CM.	UND	CORRENTE	456,000	3,1000	1.413,60
Total Fornecedor:						18.741,25
Fornecedor: 97229 - V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME						

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	BATERIA ALCALINA 1,5 V, KIT COM 10 BATERIAS, MODELOS SR41 OU LR 4, NÃO APRESENTAR METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO COM 0% DE CÁDMIO E MERCÚRIO, ALTA DURABILIDADE, APROVAÇÃO DO INMETRO, TEMPO APROXIMADO DE DURABILIDADE DE 200 HORAS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A ELGIN.	CAR	ELGIN	200,000	3,0000	600,00
Total Fornecedor:						600,00
Fornecedor: 97756 - ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	BATERIA DE LÍTIO (TIPO MOEDA) CR2032/3V.	UND	Elgim Bateria de lit	110,000	1,2900	141,90
Total Fornecedor:						141,90

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.gerenciador poderá:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega do objeto e a execução dos serviços será de 10 (dez) dias, conforme solicitação prévia da Ordenadora de despesa, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (DEZ) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O RECEBIMENTO dos serviços e a FISCALIZAÇÂO seram realizados pelos servidores CELMA COSTA nomeada através do Decreto nº 15.147/2014, FERNANDA SAKUNO PEZZOTI nomeada através do Decreto nº 18.289/2017, EDILEUZA LOPES DA CRUZ nomeada através do Decreto nº 16.681/2016 e FLÁVIO PATRÍCIO NETO nomeado através do Decreto nº 17.695/2017 conforme solicitado pelas Secretarias solicitantes.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 2 de Outubro de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 14.227.560/0001-98

ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME
CNPJ: 25.080.324/0001-08

BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 10.948.315/0001-19

V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 21.287.627/0001-45

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:4D759110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -TOMADA DE PREÇO 009/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
009/2018	TOMADA DE PREÇOS	05/09/2018	05/10/2018 15/10/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM EDIFICAÇÕES, TERRENOS, PASSEIOS, PRAÇAS, QUADRAS, RUAS E OUTROS BENS PÚBLICOS SITUADOS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.519.064/0001-78	118.500,00	06 (SEIS) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ED6BC8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	687.672,86	687.672,86	291.387,11	42,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	207.900,00	207.900,00	83.753,85	40,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	144.100,00	144.100,00	23.072,93	16,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	121.719,39	121.719,39	160.540,68	131,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	156.750,00	156.750,00	2.145,30	1,37
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.200,00	2.200,00	984,55	44,75
Dívida Ativa dos Impostos	40.486,19	40.486,19	14.309,74	35,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.517,28	14.517,28	6.580,06	45,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.105.294,77	15.105.294,77	8.417.657,54	55,73
Cota-Parte FPM	9.833.777,04	9.833.777,04	5.830.706,62	59,29
Cota-Parte ITR	285.514,92	285.514,92	17.883,18	6,26
Cota-Parte IPVA	486.085,51	486.085,51	292.841,15	60,24
Cota-Parte ICMS	4.399.714,67	4.399.714,67	2.223.590,41	50,54
Cota-Parte IPI-Exportação	65.783,16	65.783,16	38.142,34	57,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.419,47	34.419,47	14.493,84	42,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.419,47	34.419,47	14.493,84	42,11
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.792.967,63	15.792.967,63	8.709.044,65	55,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.838.271,75	2.737.271,75	1.804.791,56	65,93
Provenientes da União	1.739.271,75	1.739.271,75	756.643,77	43,50
Provenientes dos Estados	99.000,00	998.000,00	1.048.147,79	105,02
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	292.249,03	450.283,96	450.675,95	100,09
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.130.520,78	3.187.555,71	2.255.467,51	70,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			(e) Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.837.691,77	5.365.191,77	2.813.892,36	52,45	2.813.027,32	52,43
Pessoal e encargos sociais	3.149.465,15	3.348.875,15	1.767.625,21	52,78	1.767.625,21	52,78
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.688.226,62	2.016.316,62	1.046.267,15	51,89	1.045.402,11	51,85
DESPESAS DE CAPITAL	426.819,03	1.700.180,31	859.119,48	50,53	370.643,98	21,80
Investimentos	426.819,03	1.700.180,31	859.119,48	50,53	370.643,98	21,80
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.264.510,80**	**7.065.372,08**	**3.673.011,84**	**51,99**	**3.183.671,30**	**45,06**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.877.035,65	3.484.196,93	1.400.680,55	38,13	940.639,35	29,55
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.584.786,62	2.929.074,54	1.327.214,95	36,13	876.649,25	27,54

Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	292.249,03	555.122,39	73.465,60	2,00	63.990,10	2,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.877.035,65**	**3.484.196,93**	**1.400.680,55**	**38,13**	**940.639,35**	**29,55**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**2.272.331,29**	**61,87**	**2.243.031,95**	**70,45**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						25,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						936.675,25

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.645.515,01	2.853.291,61	1.622.608,71	44,17	1.142.743,67	35,89
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.608.685,79	3.236.570,47	1.769.334,28	48,16	1.759.858,78	55,27
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	449.960,00	486.960,00	76.365,46	2,08	76.365,46	2,40
Vigilância epidemiológica	41.050,00	41.050,00	5.092,78	0,14	5.092,78	0,16
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	527.000,00	455.200,00	200.096,26	5,45	200.096,26	6,28
TOTAL	**5.272.210,80**	**7.073.072,08**	**3.673.497,49**	**100,00**	**3.184.156,95**	**100,00**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:B66D93C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 86/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS (201-202/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA CAMPEONATOS E EVENTOS
FAVORECIDO: PREMIER LTDA - ME
CNPJ.: 00.071.521/0001-30
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORM ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71

Rio Azul, 09 de outubro de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:201/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PREMIER LTDA - ME
CNPJ.: 00.071.521/0001-30
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 09/10/2018 a 08/10/2019
ASSINATURA: 09/10/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ AUGUSTO BÜHRER
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE 1	1	50170	MEDALHA PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO - FUNDIDO EM MATERIAL ZA MAK (LIGA DE ANTIMÔNIO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MEDINDO 5 X 5,4 CM , METALIZADA NA COR BRONZE, FITA DE TAFETÁ 20MM COM 80CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA NO VERSO DA MEDALHA	PREMIER	UN	500	6,45	3.225,00
LOTE 1	2	50168	MEDALHA PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO - FUNDIDO EM MATERIAL ZA MAK (LIGA DE ANTIMÔNIO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MEDINDO 5 X 5,4 CM , METALIZADA NA COR OURO, FITA DE TAFETÁ 20MM COM 80CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA NO VERSO DA MEDALHA	PREMIER	UN	500	6,45	3.225,00
LOTE 1	3	50169	MEDALHA PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO - FUNDIDO EM MATERIAL ZA MAK (LIGA DE ANTIMÔNIO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MEDINDO 5 X 5,4 CM , METALIZADA NA COR PRATA, FITA DE TAFETÁ 20MM COM 80CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA NO VERSO DA MEDALHA	PREMIER	UN	500	6,45	3.225,00
LOTE 1	4	50171	MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO CRISTAL 3,0 MM - MEDINDO NO MÍNIMO 35CM², RECORTADA A LASER EM DIVERSOS FORMATOS CONFORME NECESSIDADE DE USO, COM FITA DE TAFETÁ 15MM COM 80CM DE COMPRIMENTO E IMPRESSÃO PERSONALIZADA NA FRENTE DA MEDALHA	PREMIER	UN	1.000	5,00	5.000,00
LOTE 1	5	50172	PLACA EM AÇO INOX 304 0,8 MM - GRAVADA MEDINDO 30 X 40 CM COM PINTURA COLORIDA, INCLUÍDO PANO DE DESCERRAMENTO E 04 PARAFUSOS EM AÇO INOX	PREMIER	UN	10	561,00	5.610
LOTE 1	6	50173	PLACA EM ACRILICO COMEMORATIVA DIVERSAS CORES BASE RETANGULAR DE 6X22 CM, CORPO RETANGULAR DE 13X20CM COM DOIS PRENDEDORES SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO DA BASE DO CORPO IMPRESSAO COLORIDA COM ESCRITA E DESENHOS A ESCOLHER	PREMIER	UN	100	50,00	5.000,00
LOTE 1	8	50160	TROFÉU PERSONALIZADO 100 CM DE ALTURA - EM MDF, ACRÍLICO, TUBO CROMADO REDONDO, LATÃO GRAVADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, ESTATUETA METALIZADA. SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MDF, ACABAMENTO PU BRILHANTE MÍNIMO DE DUAS CORES. BASE COM 70 MM DE ALTURA. DATA EM ACRÍLICO ESPELHADO PRATA APLICADO SOBRE ACRÍLICO CRISTAL 3,0 MM DE ESPESSURA (55 MM X 180 MM). BRASÃO DO MUNICÍPIO EM LATÃO GRAVADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, E APLICADO EM ACRÍLICO CRISTAL 3MM. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA ESTATUETA METALIZADA - TUBO REDONDO CROMADO. PARTE IMPRESSA EM MÍDIA REVERSE PRINT	PREMIER	UN	10	374,00	3.740,00
LOTE 1	9	50159	TROFÉU PERSONALIZADO 120 CM DE ALTURA - EM MDF, ACRÍLICO, TUBO CROMADO REDONDO, LATÃO GRAVADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, ESTATUETA METALIZADA. SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MDF, ACABAMENTO PU BRILHANTE MÍNIMO DE DUAS CORES. BASE COM 80 MM DE ALTURA. DATA EM ACRÍLICO ESPELHADO PRATA APLICADO SOBRE ACRÍLICO CRISTAL 3,0 MM DE ESPESSURA (65 MM X 200 MM). BRASÃO DO MUNICÍPIO EM LATÃO GRAVADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, E APLICADO EM ACRÍLICO CRISTAL 3 MM. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA ESTATUETA METALIZADA - TUBO REDONDO CROMADO. PARTE IMPRESSA EM MÍDIA REVERSE PRINT.	PREMIER	UN	10	415,00	4.150,00
LOTE 1	10	50161	TROFÉU PERSONALIZADO 80 CM DE ALTURA - EM MDF, ACRÍLICO, TUBO CROMADO REDONDO, LATÃO GRAVADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, ESTATUETA METALIZADA. SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MDF, ACABAMENTO PU BRILHANTE MÍNIMO DE DUAS CORES. BASE COM 60 MM DE ALTURA. DATA EM ACRÍLICO ESPELHADO PRATA APLICADO SOBRE ACRÍLICO CRISTAL 3,0 MM DE ESPESSURA (45 MM X 160 MM). BRASÃO DO MUNICÍPIO EM LATÃO GRAVADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, E APLICADO EM ACRÍLICO CRISTAL 3 MM. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA ESTATUETA METALIZADA - TUBO REDONDO CROMADO. PARTE IMPRESSA EM MÍDIA REVERSE PRINT	PREMIER	UN	10	295,00	2.950,00
LOTE 1	11	50167	TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 20 CM DE ALTURA - CONFECCIONADO NOS SEGUI NTES MATERIAIS: MDF ACABAMENTO PU BRILHANTE MÍNIMO DE DUAS CORES, ACRÍLICO, VINIL APLICADO, IMPRESSÃO REVERSE PRINT PERSONALIZADA CONFORME EVENTO, RESINA DE FUNDIÇÃO PÁTINA OURO PARA 1º LUGAR, PRATA PARA 2º LUGAR E BRONZE PARA 3º LUGAR	PREMIER	UN	100	52,00	5.200,00
LOTE 1	12	50166	TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 30 CM DE ALTURA - CONFECCIONADO NOS SEGUI NTES MATERIAIS: MDF ACABAMENTO PU BRILHANTE MÍNIMO DE DUAS CORES, ACRÍLICO, VINIL APLICADO, IMPRESSÃO REVERSE PRINT PERSONALIZADA CONFORME EVENTO, RESINA DE FUNDIÇÃO PÁTINA OURO PARA 1º LUGAR, PRATA PARA 2º LUGAR E BRONZE PARA 3º LUGAR	PREMIER	UN	100	73,00	7.300,00
LOTE 1	13	50165	TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 40 CM DE ALTURA - CONFECCIONADO NOS SEGUI NTES MATERIAIS: MDF ACABAMENTO PU BRILHANTE MÍNIMO DE DUAS CORES, ACRÍLICO, VINIL APLICADO, IMPRESSÃO REVERSE PRINT PERSONALIZADA CONFORME EVENTO, RESINA DE FUNDIÇÃO PÁTINA OURO PARA 1º LUGAR, PRATA PARA 2º LUGAR E BRONZE PARA 3º LUGAR	PREMIER	UN	100	100	10.000,00
LOTE 1	14	50164	TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 50 CM DE ALTURA - CONFECCIONADO NOS SEGUI NTES MATERIAIS: MDF ACABAMENTO PU BRILHANTE MÍNIMO DE DUAS CORES, ACRÍLICO, VINIL APLICADO, IMPRESSÃO REVERSE PRINT PERSONALIZADA CONFORME EVENTO, RESINA DE FUNDIÇÃO PÁTINA OURO PARA 1º LUGAR, PRATA PARA 2º LUGAR E BRONZE PARA 3º LUGAR	PREMIER	UN	30	145,00	4.350,00
LOTE 1	15	50163	TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 60 CM DE ALTURA - CONFECCIONADO NOS SEGUI NTES MATERIAIS: MDF ACABAMENTO PU BRILHANTE MÍNIMO DE DUAS CORES, ACRÍLICO, VINIL APLICADO, IMPRESSÃO REVERSE PRINT PERSONALIZADA CONFORME EVENTO, RESINA DE FUNDIÇÃO PÁTINA OURO PARA 1º LUGAR, PRATA PARA 2º LUGAR E BRONZE PARA 3º LUGAR	PREMIER	UN	30	165,00	4.950,00
TOTAL								67.925,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:202/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORM ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 09/10/2018 a 08/10/2019
ASSINATURA: 09/10/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE 1	7	50174	PLACA EM PVC, IMPRESSAO COLORIDA MEDINDO 60X30 CM, IMITAÇÃO DE CHEQUE PARA PREMIAÇAO	PLANETA	UN	30	39,50	1.185,00
LOTE 1	16	50162	TROFÉU TIPO TAÇA PERSONALIZADO - CONFECCIONADO NOS SEGUINTES MATERIAIS : POLÍMERO PLÁSTICO, MDF, ACRÍLICO E LATÃO. MDF ACABAMENTO PU BRILHANTE, ACRÍLICO CRISTAL, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CHAPA DE LATÃO GRAVADA EM ALTO E BAIXO RELEVO , PEÇAS EM POLÍMERO PLÁSTICO METALIZADO E/OU PRETO. IMPRESSÃO EM ETIQUETA RESINADA CONFORME EVENTO, ESTATUETA EM POLIMERO PLASTICO METALIZADO COM NO MÍNIMO 80 CM DE ALTURA	PLANETA	UN	10	442,00	4.420,00
TOTAL								5.605,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F4FDD250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2018

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 13/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 007
(RETIFICADO)

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ADILSON DANTAS SANTIAGO 06160339907;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Eventuais e Futuras Contratações de Empresas Especializadas em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica , chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valores:

LOTE: 001	3	3584	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR A GASOLINA (Usinagem, ajuste e Montagem)	13% de desconto sobre	SR	1,00	57.570,00
LOTE: 001	4	4434	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA Serviço mão de obra mecânica de automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	8% de desconto sobre	H	1,00	100.000,00
LOTE: 001	9	6214	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA Serviço mão de Obra Mecânica - Injeção eletronica de automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	10% de desconto sobre	SR	1,00	36.240,00
LOTE: 001	10	8683	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR A DIESEL (usinagem, ajuste e montagem)	13% de desconto sobre	SR	1,00	59.590,00

Prazo de Execução: 25/09/2019.

Prazo de Vigência: 25/09/2019.

Data da Assinatura: 26/09/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C876F729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/10/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **JERSON CUPINI MERCEARIA**, sito à AVENIDA ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 216 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.821.634/0001-78, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEP:** Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais., no valor de **R$ 17.133,15 (Dezessete Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Quinze Centavos),** por um período de **120 Dias**, conforme abaixo descrito:

JERSON CUPINI MERCEARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MASCARA DESCARTAVEL SIMPLES C/ ELASTICO C/ 100 APLICAÇÃO DE USO Para conforto e higiene das vias respiratórias nos trabalhos que não requeiram barreiras filtrantes, pois esta máscara não possui filtros para a proteção respiratória. Indicada para uso na área de alimentos, Gastronômica, Estética, Saúde e Industrial. A Máscara descartável simples é confeccionada em TNT tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários.			PCT	15,00	11,99	179,85
2	1	RODO DE ESPUMA 50 CM METAL c/ cabo			UN	15,00	45,90	688,50
3	1	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PC C/100 Material: Poliestireno - atóxico - temperatura máxima para uso 100ºC			PCT	1.000,00	3,49	3.490,00
4	1	PANO DE PRATO 45X65 100% Algodão			UN	20,00	4,99	99,80
5	1	LIMPA PEDRAS P/ LIMPEZA DE CALÇADAS E PISO BRUTO GL 5 LTS Indicado para limpeza de azulejos, calçadas e piso bruto e outras superfícies laváveis. Ideal para limpeza fim de obras. Composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, espessantes, coadjuvantes, alcalinizantes, conservante, corante, fragrância e veiculo. Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros			UN	15,00	26,99	404,85
6	1	ALCOOL PERFUMADO 5 LTS. Para desinfecção na limpeza de sanitários, etc.Na limpeza de pisos e paredes, perfumar e dar brilho e limpezas em geral. Composição A base de álcool etílico hidratado, corante, fragrância e veiculo. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.			UN	25,00	21,00	525,00
7	1	SABÃO EM PO 1 KG Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante,, fragrância e água. Notificação na Anvisa.			UN	70,00	7,69	538,30
8	1	SABÃO EM BARRA 200GR PCT C/ 5 UN Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.			PCT	100,00	7,89	789,00
9	1	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO 5 LITROS Elaborada para todos os tipos de pisos que requerem brilho e proteção, ela possui secagem rápida, com um excelente perfume e cores acentuadas, ideal para pisos, lajotas, cerâmicas, mármores e			UN	15,00	35,00	525,00

		Paviflex, forma uma película protetora e ajuda a proteger contra os riscos do dia-a-dia. Composição: Resina Acrílica, coadjuvantes, surfactante, aditivo, agente formador de brilho, tensoativo não iônico, fragrância, corante e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros						
10	1	DESINFETANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para desinfecção de pisos, pias, tanques e vasos sanitários, deixando um suave aroma perfumado ao ambiente, possuía ação bactericida. Composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio, Tensoativo não iônico, fragrância, corante e agua. Princípio ativo: Cloreto de Benzalconio mínimo de 0,5% p/p. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Registro na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros			UN	50,00	15,99	799,50
11	1	DETERGENTE LÍQUIDO BRILHO ALUMÍNIO 2 LITROS Elaborado para limpeza exclusiva de panelas e utensílios de alumínio ou material não ferroso. Composição: Neutralizante, Tensoativo aniônico, acido dodecil benzeno sulfônico, corante, conservante, acido oxálico e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 2 litros			UN	15,00	10,99	164,85
12	1	DETERGENTE LÍQUIDO COM ÁLCOOL (RENOVA O BRILHO) 5 LITROS Indicado para limpeza em qualquer superfície, pode ser utilizado na limpeza leve de pisos e paredes, por sua formulação conter álcool este produto da mais brilho a seu piso e renova o brilho dos pisos que estejam foscos. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Espessante, Conservante, Solvente, Corante, Fragrancia e Agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico Elaborado para limpeza exclusiva de panelas e utensílios de alumínio ou material não ferroso. Composição: Neutralizante, Tensoativo aniônico, acido dodecil benzeno sulfônico, corante, conservante, acido oxálico e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.			UN	15,00	24,99	374,85
13	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% 5 LITROS Apresentação em frasco plástico de 5 litros.			UN	15,00	27,99	419,85
14	1	REMOVEDOR PARA CERAS E SUJIDADES 5 LITROS Remove ceras e sujeiras agarradas em qualquer superfície, dissolve rapidamente os resíduos de ceras e outras sujeiras do dia-a-dia deixando a superfície completamente limpa e preparada para receber acabamento. Composição: Butilglicol, emulsificante, sequestrante, coadjuvante, corante e veiculo. Componente Ativo: Butilglicol Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros			GL	5,00	34,99	174,95
15	1	XAMPU AUTOMOTIVO DILUIÇÃO:10/01 Indicado para lavagem de caminhões, carros e veículos em geral. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, neutralizante, conservante, agente formador de espuma, tensoativo aniônico, espessante, corante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros			UN	10,00	26,99	269,90
16	1	PAPEL HIGIÊNICO FARDO 16X4 C/64 UN. BRANCO FOLHA LEVE E MACIA 60 MTS Composição: 100% fibras celulósicas virgem, picotada e texturizada.			FRD	80,00	68,64	5.491,20
17	1	LUVAS LÁTEX RANHURA CANO LONGO (P/M/G) Comprimento mínino 40 cm. Composição: Latéx de borracha natural super reforçada, clorinada internamente superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Cor natural			PAR	30,00	12,29	368,70
18	1	ESCOVA DE LAVAR ROUPA Com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, esta escova é perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras.			UN	10,00	3,49	34,90
19	1	PEDRA SANITÁRIA DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 25G – Composição: Paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante.			UN	100,00	1,15	115,00
20	1	RODO DE FIBRA 50 CM NUMERO 04 c/ cabo			UN	40,00	14,99	599,60
21	1	PÁ PLÁSTICA CABO LONGO			UN	5,00	8,99	44,95
22	1	BALDE EM POLIPROPILENO 10 LTS. COM ALÇA DE METAL			UN	10,00	7,99	79,90
23	1	BALDE EM POLIPROPILENO 20 LTS. COM ALÇA DE METAL			UN	10,00	12,99	129,90
24	1	LIXEIRA C/ PEDAL EM POLIPROPILENO 30 LTS.			UN	10,00	59,99	599,90
25	1	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO INOX Com suporte material em aço inox. Medidas aprox: 11 cm x 39 cm (diâm. x alt.)			UN	10,00	22,49	224,90
TOTAL								17.133,15

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 15/10/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F8A02373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 010/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. EPP.**
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do limite financeiro em mais R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) correspondentes ao acréscimo de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao Lote 01, e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Lote 08 do objeto do contrato. Para tanto, modifica-se o §1º da CLÁUSULA PRIMEIRA, e o c*aput,* da CLÁUSULA SEXTA, ambas do Contrato n.º 009/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 223/2017 – Pregão Presencial nº 151/2017, nos termos do inciso I, b, e § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
DO OBJETO DO CONTRATO: *O §1º da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:* **§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

LOTE	Descrição do produto	Valor Financeiro Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
01	Peças para os veículos escolares Micro ônibus marca Mercedes Benz. Modelo MB 610 – Ano 2002	R$ 37.500,00	20%	44%
08	Ônibus marca Mercedes Benz, modelo MB 1113 (freio à óleo) e MB 1115 – Ano 1980 e 1988	R$ 25.000,00	20%	42%

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- *O caput, da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação:* "Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total até o limite financeiro de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), referente ao LOTE 01 e o limite financeiro de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente ao LOTE 08 do objeto deste contrato e proposta, os quais fazem parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição."

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 01/10/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 15 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:69A7E38F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 114/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **LUCAS DANIEL SILVEIRA DA COSTA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – ME.**
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor global estimado (limite financeiro) do Lote 02 do objeto contratual em mais R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); e ao valor global estimado (limite financeiro) do Lote 03 do objeto contratual em R$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), sendo ambos acréscimos para a Secretaria Municipal de Saúde, bem como inclui a conta de dotação orçamentária nº 5130.497. Para tanto, modifica-se o §1º da CLÁUSULA PRIMEIRA, o c*aput* e o §1.º da CLÁUSULA SEXTA, e o *caput* da CLÁUSULA OITAVA, todas do Contrato n.º 114/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 062/2018 – Pregão Presencial n.º 041/2018, nos termos do inciso I, b, e § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
DO OBJETO DO CONTRATO: O §1º da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação: **§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em (Limite financeiro)	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
02	Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool) do fabricante FIAT, pertencentes a frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX.	R$ 33.500,00	43 % (quarenta e três por cento)	29% (vinte e nove por cento)
03	Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool) do fabricante CHEVROLET, pertencentes a frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX.	R$ 20.125,00	43 % (quarenta e três por cento)	28% (vinte e oito por cento)

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- O caput e o §1º da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação: Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total até o limite financeiro de R$ 53.625,00 (cinqüenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente aos LOTES 02 e 03 do objeto do Edital e proposta, os quais fazem parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição. **§ 1º.** Do total de R$ 53.625,00 (cinqüenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), se destinam para: LOTE 02 - Peças para veículos FIAT :- R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais):-

Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária	Estimativa total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais).
Secretaria Municipal de Assistência Social	Estimativa total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Secretaria Municipal de Saúde	Estimativa total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Secretaria Municipal de Transportes e Viação	Estimativa total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lote 03 - Peças para veículos CHEVROLET :- R$ 20.125,00 (vinte mil, cento e vinte e cinco reais).

Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária	Estimativa total de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Secretaria Municipal de Assistência Social	Estimativa total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Secretaria Municipal de Saúde	Estimativa total de R$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Secretaria Municipal de Transportes e Viação	Estimativa total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- O caput, da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico de 2018:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001550.3390.30.00.000 / 001650.3390.30.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
004470.3390.30.00.303 / 04700.3390.30.00.000
004970.3390.30.00.510 / 005130.3390.30.00.497
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
005230.3390.30.00.000
Fundo Municipal de Assistência Social
006620.3390.30.00.000 / 006880.3390.30.00.934
06810.3390.30.00.934
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
005320.3390.30.00..000 / 005420.3390.30.00..000
005430.3390.30.00.504"
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 04/10/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 15 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7E192669

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 205/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CHURRASCARIA PADROEIRA LTDA - ME.**
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim acrescer o valor de R$ 1.056,00 (hum mil e cinqüenta e seis reais) ao valor total do contrato, correspondente ao acréscimo de 43 refeições do tipo *buffet*, objeto do item 02 do Contrato. Para tanto, modifica-se o §1ª da Clausula 1ª, o *caput e o* §1º da CLAUSULA SEXTA, todas do Contrato n.º 205/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 130/2018 – Pregão Presencial nº 087/2018, nos termos do inciso I, b, § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
DO OBJETO: *O §1º da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:* **§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

Item	Descrição do produto	Qtd.	Und.	Preço o Unitário R$	Preço Total por Item R$
01	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO MARMITEX, TAMANHO Nº 08, CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ; FEIJÃO; REFOGADOS DE LEGUMES E/OU OUTRAS GUARNIÇÕES; CARNE (BOVINA, FRANGO, PEIXE OU SUÍNA).	1.100	Unidade	12,00	R$ 13.200,00
02	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO BUFFET, COM, NO MÍNIMO, 10 VARIEDADES DE PRATOS QUENTES, (CONTENDO NO MÍNIMO 3 TIPOS DE CARNE), 4 VARIEDADES DE SALADA E 3 OPÇÕES DE SOBREMESA E 1 BEBIDA (refrigerante, suco ou água – mín. 250 ml)	359	Serviço	24,00	R$ 8.616,00

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- O caput e o §1º da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação: "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 21.816,00 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais) referente ao(s) item(ns) 1 e 2 do objeto, sendo o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) referente ao item 01 (marmitex) e/ou o valor de R$ 8.616,00(oito mil, seiscentos e dezesseis reais) referente ao item 02 (buffet). §1º. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA será efetuado, tendo em conta o número de serviços solicitados, sendo estimado à:

Secretaria Municipal	Item 01-Marmitex	Valor total estimado
Secretaria Municipal de Assistência Social	050 unid	R$ 600,00
Secretaria Municipal de Saúde	900 unid	R$ 10.800,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	150 unid	R$ 1.800,00
Secretaria Municipal	Item 02–Buffet	Valor total estimado
Gabinete do Prefeito	219 unidades	R$ 5.256,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	140 unidades	R$ 3.360,00

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 03/10/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 15 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4F6A10CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 231/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 159/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** os preços dos materiais de consumo (enfermagem), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, lotes/itens 01, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 25, 27, 31, 39, 40, 41, 43, 45 e 47 , conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço	Marca	Qtde/UN	Valor Unit. R$	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA Pct com 100 unidades, descartável, formato convencional liso, superfície bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura. Embalado em pacote com 100 peças, reembalado em caixa de papelão contendo 50 pacotes constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	THEOTO	300 UN	3,02	R$ 906,00
8	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS COM VALVULA PUMP, indicado para a proteção e o cuidado das mãos de maneira fácil e rápida. Pode ser utilizado em diferentes ambientes que requeiram higienização eficiente.	CICLOFARMA	90 UN	10,24	R$ 921,60
13	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M Atadura gessada é confeccionada com tecido de gaze especial 100% algodão, alvejada, com ph entre 5,0 e 8,0, isento de corante corretivo e alvejante óptico. Impregnada uniformemente com massa viscosa, composta de gesso semi-hidratada, derivados de celulose, adeviso e solvente. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea não provocando qualquer reação ao paciente. Cada pacote contém 20 unidades.	ORTOFLEX	36 PCT	69,99	R$ 2.519,64
14	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML coletor de urina sistema fechado 2000ml: com fundo branco e frente translúcido com graduação de 25,50 e 75ml e 100/100ml, possuindo válvula anti-refluxo. Extensão em PVC cristal de 1,00 comprimento com pinça corta-refluxo, conector, cônico com tampa, possuindo sistema de coleta de urina c/pvc auto-cicatrizante. Alça de sustentação rígida e flexível. Extensão em pvc cristal para expurgo com clamp, localizado no fundo da bolsa coldtofa e alojamento para proteção de dreno e expurgo.	LABOR	420 UN	3,55	R$ 1.491,00
16	CURATIVO Bandagem absorvente adesiva hipo-alérgica - Medida: 2,5 mx2,5 cm - Composição: elaborada com fita microporosa ,na cor bege, um disco absorvente de tecido agulhado, protegido por anel siliconado. Contém 500 unidades.	CIEX	10 CX	25,19	R$ 251,90
17	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LTRO Detergente com estrutura Multi enzimática para promover a ação catalítica necessária para	CICLOFARMA	80 L	32,49	R$ 2.599,20

	facilitar a rápida degradação e desprendimento dos resíduos orgânicos e salivares, sistema de conservação das enzimas permitindo sua estabilização aumentando a ação do produto. Produto ideal para limpeza de equipamentos, instrumentos cirúrgicos e acessórios, não tóxico, não caustico, não corrosivo, ph neutro, sem fosfato, biodegradável, contém vegetais naturais. Embalagem de 1 litro .				
18	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Equipo - Produto estéril, descartável, confeccionado em poliestireno cristal em câmara simples flexível em PVC atóxico. Permite o gotejamento de 60 gotas por minuto. Confeccionado em P.V.C cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural.	DESCARPACK	3.600UN	1,31	R$ 4.716,00
25	GAZE 7,5 CM X 7,5 CM Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila - alto poder de absorção; 100% algodão; não estéril; 09 fios/cm2; 5 dobras-8camadas-Medida: 7,5cmx7,5 cm - Contém 500 unidades.	EUROPA	840 UN	17,58	R$ 14.767,20
27	GEL (BCF, ECG, PS) 5L EMBALAGEM COM 5 LITROS, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CARBOGEL	9 UN	25,99	R$ 233,91
31	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50 Lençol hospitalar em papel 100% celulose descartável. Não reutilizável - tamanho 70x50 - gramatura:34 a 36grs -Produto dispensado de Reg. ANVISA Conf. Portaria 1480 de 31/1/90. Produto isento de bactérias nocivas a derme. Alto resistência para não rasgar no uso. O filme plástico protege contra umidade e a caixa de papelão assegura contra outros agentes nocivos.	ORTOFLEX	360 UN	11,35	R$ 4.086,00
39	SERINGA DE 3 ML DESCARTAVEL estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega. e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	6.000 UN	0,12	R$ 720,00
40	SERINGA DE 5 ML DESCARTAVEL estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega. e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	6.000 UN	0,14	R$ 840,00
41	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega. e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	10.000UN	0,4	R$ 4.000,00
43	SONDA URETRAL Nº 10 - SONDA URETRAL COM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADA, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, CALIBRE NA MEDIDA PADRÃO NACIONAL, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, N.10.	MARKMED	2.520 UN	0,71	R$ 1.789,20
45	SONDA URETRAL Nº 8 Produto confeccionado em PVC (cloreto de Polivinila), transparente, flexível, atóxica, em foram de cilindro reto e inteiriço, com extremidade próxima e arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de 01 ofício. Superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões aprox. comprimento 40 de cm, calibre(s) usuais de 0 a 24 Fr. com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto - 60 quando em baldao em plástico e pelo processo de Óxido de Etileno e embalada P.G.C.. Contém 10 unidades.	MARKMED	2.000 UN	1,25	R$ 2.500,00
47	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO - AXILAR Via axilar. Registro ANVISA	PREMIUM	24 UN	11,99	R$ 287,76

DETENTOR DA ATA: SALVI E LOPES E CIA LTDA ME, CNPJ nº 82.478.140/0001-34.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 15 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5CBA1EC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 231/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 159/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** os preços dos materiais de consumo (enfermagem), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, lotes/itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09,10, 11, 12, 15, 19, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 42, 44 e 46 conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço	Marca	Qtde/UNI	Valor Unit.R$	Valor Total do item
2	AGULHA 25X6 Hipodérmicas descartável, 0,60 mmx25 mm - 23Gx1" confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e estéreis, trifacetada a lazer, atóxica, apirogênica, provida de protetor e embalada individualmente c/100 unid.	LABOR IMPORT	120 CX	7,50	R$ 900,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 C/ 100 UNI	SOLIDOR	200 CX	6,54	R$ 1.308,00
4	AGULHA HIPODERMICA 40X12 (180GX11/2) Canula japonesa trifacetada de uso único. Esterizada por O.E.. Contém 100 unidades.	DESCARPACK	120 CX	6,15	R$ 738,00
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X5,5 AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTERIL 20X5,5 COM 100 UNIDADES	LABOR I.	60 CX	6,67	R$ 400,20
6	AGULHAS 25X7 hipodérmicas descartável, 0,70 mmx25 mm - 22Gx1" confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e estéreis, trifacetada a lazer, atóxica, apirogênica, provida de protetor e embalada individualmete c/100 unid.	SOLIDOR	120 CX	6,43	R$ 771,60
7	ALCOOL 1000 ML É UM ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	PROLINK	720 UN	4,00	R$ 2.880,00
9	ATADURA CREPE 10CMX4,50 M Atadura de Crepe medindo aproximadamente 10 cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico. Pacote com 12 unidades	GAZETEX	800 PT	9,90	R$ 7.920,00
10	ATADURA CREPE 15 X 4,50 CM medindo aproximadamente 15 cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico, Pacote com 12 unidades	GAZETEX	1.000 PT	8,09	R$ 8.090,00
11	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M Atadura gessada é confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, alvejada, com ph entre 5,0 e 8,0, isento de corante corretivo e alvejante optico. Impregnada uniformente com massa viscosa, composta de gesso semi-hidratada, derivados de celulose, adesivo e solvente. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea não provocando qualquer reação ao paciente. Cada pacote contém 20 unidades.	POLAR FIX	42 CX	23,92	R$ 1.004,64
12	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M Atadura gessada é confeccionada com tecido de gaze especial 100% algodão , alvejada, com ph entre 5,0 e 8,0, isento de corante corretivo e alvejante optico. Impregnada uniformente com massa viscosa, composta de gesso semi-hidratada, derivados de celulose, adesivo e solvente. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea não provocando qualquer reação ao paciente. Cada pacote contém 20 unidades.	POLAR FIX	36 CX	40,12	R$ 1.444,32
15	COLETOR PERFURO 7 LITROS É confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro(cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade(sacola para revestimento). Isento de registro no MS.	DESCARBOX	600 UN	2,50	R$ 1.500,00
19	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 sparadrapo em tecido de algodão impermeável branco medindo 10 de largura por 4,5 de comprimento, com adesivo uniformemente distribuindo, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência e de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele, com bordas bem acabadas e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo	MISSNER	80 UN	5,89	R$ 471,20

	externamente os dados de identificação, procedência e nº de lote, data de fabricação, data de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar de entrega na unidade requisitante.				
26	GAZE EM ROLO 91 CM x 91 M Em rolo 91 cm x 91 m - alto poder de absorção; 100% algodão; não estéril; 09 fios/cm2; - 8 camadas-Cor: Branco.	GAZETEX	60 RL	54,00	R$ 3.240,00
29	INDICADOR BIOLÓGICO Composição: Frasco plástico contendo tyira de papel com esporos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura. Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização à vapor.	CLEAN UP	80 UN	8,00	R$ 640,00
30	LENÇOL DESCARTAVEL 50CMX50M Lençol hospitalar em papel 100% celulose descartável -Não reutilizável - tamanho 50x50 - gramatura:30 a 36grs - Produto dispensado de Reg. ANVISA Conf. Portaria 1480 de 31/1/90. Produto isento de bactérias nocivas a derme. Alto resistência para não rasgar no uso. O filme plástico protege contra umidade e a caixa de papelão assegura contra outros agentes nocivos.	FLEXPELL	240 RL	8,90	R$ 2.136,00
32	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com pó bio-absorvível e esterilizável a ETO). Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Produto de uso ´junico. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. SENDO 440 CAIXAS NO TAMANHO P, 120 CAIXAS NO TAMANHO M e 40 CAIXAS NO TAMANHO G.	NUGARD	600 CX	14,20	R$ 8.520,00
33	LUVA ESTÉRIL 6,5 Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual.	MAXITEX	1.200 PR	0,96	R$ 1.152,00
34	LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 - Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 8,0.	MAXITEX	1.200 PR	0,91	R$ 1.092,00
35	LUVAS ESTÉRIL Nº 7.0, 7.5 E 8.5 Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual. SENDO Nº 7.0 (1200 PARES), Nº 7.5 (1200 PARES) E 8.5 (1200 PARES).	MAXITEX	3.600 PR	0,90	R$ 3.240,00
42	SERINGAS DE 10 ML DESCARTAVEL estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega. e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	7.800 UN	0,23	R$ 1.794,00
44	SONDA URETRAL Nº 12 Utilizada para drenagem de urina. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; aproximado de 40 cm. Esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno. Embalado em Papel Grau Cirúrgico (P.G.C)	MEDSONDA	3.240 UN	0,97	R$ 3.142,80
46	SORO FISIOLOGICO - 9% - 250 ML PARA IRRIGAÇÃO SISTEMA ABERTO "Soro Fisiológico - 9%- 250 ML - Sistema Aberto (para irrigação) - O soro fisiológico é uma solução de água destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas, limpeza de ferimentos externos (p.e. cortes e queimaduras).	ARBORETO	3.000 FR	2,95	R$ 8.850,00

DETENTOR DA ATA: CIRURGICA ONIX EIRELI ME, CNPJ nº 20.419.709/0001-33.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 15 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6C164FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2018

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	38/2018
b) Licitação Nrº :	21/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/10/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de fórmula especial, suplemento e alimentação enteral para crianças, pessoas com deficiência e idosos com indicação de uso e em acompanhamento nas Unidades Básicas de Saúde do município e pacientes em internamento no Hospital São Lucas.

10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).
10.301.0002.2.215. - Unidade Básica de Saúde - UBS 2 (Recursos Vinculados).

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Nutrição completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, normoprotéica. Contendo a cada 100g de fórmula 58g de carboidratos, 16g de proteínas e 14g de gorduras totais. Presença de fibras com dupla ação prebiótica (FOS e	ENSURE ABBOTT	290,00	R$ 77,50	R$ 22.475,00

	inulina), com no mínimo 10g/litro do produto reconstituído. Isenta de glúten e lactose, podendo conter sacarose e com sabores variados. Sabor baunilha. (Lata aprox. 900, gramas).				
2	Suplemento em pó para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão), contendo em 100g de fórmula aproximadamente 36g de carboidratos, 36g de proteínas e 15g de gorduras totais, indicado para paciente adulto e idoso. Presença de vitamina D e cálcio. Isento de sacarose, frutose e glúten. Preferencialmente sem sabor e/ou sabor baunilha. Lata aprox. 740g.	NUTREN SENIOR NESTLE	168,00	R$ 74,00	R$ 12.432,00
5	Fórmula em pó para preparo de alimento para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal a glicose, especialmente o diabetes. Carboidratos de lenta absorção, Isento de lactose, sacarose e gluten. Contendo aproximadamente densidade calórica 0,93kcal/ml, proteína 20%, carboidrato 47% (43%maltodextrina, 23%frutose, 20%maltitol, 7%fibersol, 7%fibras), lipídeos 33% (93%oleo de girassol de alto valor oleico; 7% de óleo de soja). Fibras 3,5%, polissacarideos de soja%. FOS. Taurina, Colina e Carnitina. Validade Superior a 1 ano. Embalagem aprox.400 gramas.	GLUCERNA ABBOTT	20,00	R$ 53,00	R$ 1.060,00
Valor Total Homologado - R$ 35.967,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais)					

- Fornecedor: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com TCM, DHA, ARA. Isenta de glúten e com quantidade de lactose inferior a 0,1g por 100g de produto. Indicado para alergia à proteína do leite de vaca e soja, e com restrição à lactose. Lata aprox. 400 gramas.	PREGOMIN PEPTI/DANONE	240,00	R$ 72,00	R$ 17.280,00
4	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, para lactentes acima dos 6 meses. Não contém Glúten. Lata de aprox. 400 gramas.	APTAMIL SOJA 2/DANONE	144,00	R$ 30,70	R$ 4.420,80
Valor Total Homologado - R$ 21.700,80 (vinte e um mil e setecentos reais e oitenta centavos)					

- Fornecedor: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 29.515.361/0001-52

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Fórmula infantil de partida, para lactantes de zero a seis meses, composta por Lactose, soro de leite, óleos vegetais dentre outros nutrientes, com aproximadamente 53g de carboidratos e 9,8g de proteína em 100g de produto. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. Embalagem aprox. 800 GR.	NESTLÉ-NAN COMFOR 1-800GR	300,00	R$ 30,00	R$ 9.000,00
3	Fórmula infantil de seguimento, para lactantes e crianças acima de seis meses. Contendo dentre outros ingredientes lactose, Leite parcialmente desnatado em pó, proteína concentrada do soro de leite. Em 100g de produto deve conter aproximadamente 53g de carboidrato e 14g de proteína. POSSUINDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. EMBALAGEM PROX. 800 GR.	NESTLÉ-NAN COMFOR 2-800GR	60,00	R$ 27,30	R$ 1.638,00
5	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses de idade com intolerância à lactose. Isenta de lactose e sacarose, com DHA e ARA. Lata com aprox. 400 gramas.	NESTLÉ- NAN S.L 400GR	144,00	R$ 25,40	R$ 3.657,60
7	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses de idade, indicada nos casos de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Lata com aprox. 800 gramas.	NESTLÉ-NAN A.R 800GR	60,00	R$ 31,00	R$ 1.860,00
Valor Total Homologado - R$ 16.155,60 (dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)					

- Fornecedor: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, em pó, normocalórico, normoproteico. Contendo em 100g de produto no mínimo 400mg de Cálcio e 14g de proteína. Isento de glúten. Indicado para a faixa etária de 1 a 10 anos. Lata de aprox. 400g.	COTAMOS TROPHIC INFANT 380GR, MARCA PRODIET	192,00	R$ 28,00	R$ 5.376,00
3	Dieta nutricionalmente completa – a base de proteína isolada de soja, com fórmula normocalórica, normoproteica e normolipídica; contendo em 100g de fórmula aproximadamente 63g de carboidratos, 17,5g de proteínas e 12g de gorduras totais. Para uso enteral e/ou oral Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata aprox. 800 gramas.	COTAMOS TROPHIC BASIC 800GR, MARCA PRODIET.	192,00	R$ 32,00	R$ 6.144,00
4	Dieta em pó, nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica, normoproteica (com mix de proteínas), normolipídica, acrescido de fibras, contendo em 100g de fórmula aproximadamente 6g de fibra alimentar. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Lata com aproximadamente 800 gramas.	COTAMOS TROPHIC FIBER 800GR, MARCA PRODIET	240,00	R$ 39,00	R$ 9.360,00
Valor Total Homologado - R$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais)					

- Fornecedor: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
CNPJ/CPF: 03.302.477/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Em pó, lata com aprox. 250 gramas.	FRESUBIN PROTEIN	12,00	R$ 78,90	R$ 946,80
7	Módulo de L-glutamina para nutrição enteral ou oral. Saches de aprox. 10 gramas cada.	GLUTAMAX/VITAFOR/SACHÊ 10GR	365,00	R$ 2,70	R$ 985,50
Valor Total Homologado - R$ 1.932,30 (um mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos)					

SERTANÓPOLIS, 11 de outubro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:9E7A01B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2319

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2319, de 9 de outubro de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2319/2018
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 19.000,00(dezenove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.331901600000000000.0049 4	1.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.331901600000000000.0049 4	17.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	19.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 203,78,00(duzentos e três reais e setenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.333909300000000000.0079 5	203,78

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100113800000000 - 00795	203,78

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 9 de outubro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3A214F78

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2320

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2320, de 9 de outubro de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2320/2018
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 436.995,00(quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Recursos Humanos	03.002.0004.0122.0002.2013.33390390000000000000.0000 0	11.245,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33190160000000000000.0000 0	27.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33190110000000000000.0000 0	250.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33191130000000000000.0000 0	53.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2053.33390320000000000000.0000 0	12.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.33190110000000000000.0000 0	35.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.33190110000000000000.0000 0	43.500,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33190160000000000000.0000 0	3.750,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Indústria e Comércio	05.003.0015.0451.0026.1003.34490510000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0015.0451.0058.1005.34490510000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1007.34490510000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1011.34490510000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Indústria e Comércio	05.003.0015.0451.0026.1033.34490510000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.1037.34490510000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.1038.34490510000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.1039.34490510000000000000.0000 0	12.500,00
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.39999990000000000000.0000 0	137.193,90
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.34490520000000000000.0000 0	150.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33190110000000000000.0000 0	45.001,10
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.33350430000000000000.0000 0	4.800,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33191130000000000000.0010 1	150.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33391970000000000000.0010 1	150.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 26.500,00(vinte e seis mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2053.33390320000000000000.0011 0	20.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390320000000000000.0011 0	6.500,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390320000000000000.0011 0	13.250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33390320000000000000.0011 0	13.250,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.33390390000000000000.0012 0	650,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.33390300000000000000.0012 0	650,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.33390390000000000000.0012 6	5.500,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.33390300000000000000.0012 6	5.500,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190160000000000000.0030 3	4.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190160000000000000.0030 3	37.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33190160000000000000.0030 3	500,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000000.0030 3	12.247,60
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.0030 3	17.252,40
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33190110000000000000.0030 3	12.500,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.000,00(quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390390000000000000.0050 4	4.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.0050 4	4.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.769,00(três mil e setecentos e sessenta e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.0079 5	3.769,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0020.0606.0023.2029.34490520000000000000.0079 5	3.769,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.000,00(seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2090.33390300000000000000.0093 6	3.500,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390390000000000000.0093 6	2.500,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.33390300000000000000.0093 6	6.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 149.250,00(cento e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33190110000000000000.0000 0	12.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33190110000000000000.0000 0	13.500,00

Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3319113000000000000.0000 0	7.500,00
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0018.0541.0017.2032.3339039000000000000.0000 0	23.250,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3319113000000000000.0000 0	92.500,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.3999999000000000000.0000 0	149.250,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 70.000,00(setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319011000000000000.0010 3	7.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.3319011000000000000.0010 3	12.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3319113000000000000.0010 3	26.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3319016000000000000.0010 3	1.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3319011000000000000.0010 3	22.750,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2053.3339032000000000000.0010 3	70.000,00

Art. 23 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 9 de outubro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3FE74805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUADRO DETALHADO DA DESPESA LEI 434/2017

Natureza Jurídica não encontrada			Página: 1/20			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA			Data: 15/10/2018			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA					19.977.650,00
Órgão:	01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL					1.313.963,00
Unidade:	01.01 - Câmara Municipal					1.313.963,00
Proj./Ativ.:	2.001 - Manutenção do legislativo		Localizador:			Tomazina
1	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	800.000,00
1	01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	190.000,00
1	01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	55.000,00
1	01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	12.000,00
1	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.000,00
1	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	239.963,00
1	01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						1.313.963,00
Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO					332.400,00
Unidade:	02.01 - Gabinete do Prefeito					330.000,00
Proj./Ativ.:	2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
2	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	225.000,00
2	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	75.000,00
2	04.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	25.000,00
2	04.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
2	04.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
2	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.000,00
2	04.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00

Total:						330.000,00
Unidade:	02.02 - Procuradoria Jurídica					2.400,00
Proj./Ativ.:	2.004 - Manutenção do Departamento Jurídico		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
3	02.061.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
3	02.061.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	100,00
3	02.061.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	100,00
3	02.061.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	100,00
3	02.061.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	100,00
Total:						2.400,00
Órgão:	03.00 - Administração e Finanças					5.898.300,00
Unidade:	03.01 - Administração Geral					5.898.300,00
Proj./Ativ.:	0.008 - Encargos com juros da dívida		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
6	04.123.0	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Não	Não	Não	100,00
Total:						100,00
Proj./Ativ.:	0.009 - Encargos com Amortização e Principal		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
7	04.123.0	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Não	Não	Não	160.000,00
Total:						160.000,00
Proj./Ativ.:	2.005 - Manutenção da Administração Geral		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
4	04.122.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	1.000.000,00
4	04.122.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	400.000,00
4	04.122.4	3.3.30.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
4	04.122.4	3.3.30.93.00.00.00.00.301006.03.99.01.02.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	3.3.90.14.00.00.00.00.101006.03.99.01.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	50.000,00
4	04.122.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.300.000,00
4	04.122.4	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.99.07.00.01.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	155.000,00
4	04.122.4	3.3.90.36.00.00.00.00.101011.99.07.00.01.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.640.000,00
4	04.122.4	3.3.90.39.00.00.00.00.301006.03.01.01.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.01.01.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.99.07.00.01.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	80.000,00
4	04.122.4	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	10.000,00
4	04.122.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100501.04.99.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
4	04.122.4	4.4.90.51.00.00.00.00.101006.03.99.00.02.04.03.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	4.4.90.51.00.00.00.00.301006.03.01.01.02.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	4.4.90.51.00.00.00.00.101006.03.01.01.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	4.4.90.51.00.00.00.00.101006.03.99.01.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100514.99.99.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	4.4.90.52.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	20.000,00
4	04.122.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100501.04.99.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	0,00
Total:						5.657.000,00
Proj./Ativ.:	2.006 - Encargos com Royalties		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
5	04.122.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	29.200,00
5	04.122.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
5	04.122.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	50.000,00
5	04.122.4	3.3.90.47.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						81.200,00
Órgão:	04.00 - Viação e Obras Públicas					2.854.057,00
Unidade:	04.01 - Obras Públicas					2.794.057,00
Proj./Ativ.:	1.010 - Construção, ampliação e reforma de pontes e bueiros		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
8	15.451.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.000,00
8	15.451.19	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						3.000,00
Proj./Ativ.:	1.012 - Pavimentação e Restauração de Vias		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
12	15.452.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.:	1.013 - Ampliação Rede de Iluminação Pública		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
10	15.452.16	3.3.90.39.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	81.700,00
Total:						81.700,00
Proj./Ativ.:	1.016 - Melhoramento de Estradas Vicinais		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
14	26.782.19	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
14	26.782.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	4.000,00
Total:						5.000,00

Proj./Ativ.:	2.011 - Manutenção da Divisão de Obras		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
11	15.452.16	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	888.041,00
11	15.452.16	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	231.000,00
11	15.452.16	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
11	15.452.16	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	32.000,00
11	15.452.16	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
11	15.452.16	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	150.000,00
11	15.452.16	4.4.90.51.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
11	15.452.16	4.4.90.52.00.00.00.00.00.101005.99.99.01.01.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	0,00
11	15.452.16	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.305.041,00
Proj./Ativ.:	2.015 - Manutenção do Departamento Rodoviário		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
13	26.782.16	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	400.000,00
13	26.782.16	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	150.000,00
13	26.782.16	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	3.000,00
13	26.782.16	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	47.000,00
13	26.782.16	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	12.200,00
13	26.782.16	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	503.184,00
13	26.782.16	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	8.000,00
13	26.782.16	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	100,00
13	26.782.16	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
13	26.782.16	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
13	26.782.16	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	175.632,00
13	26.782.16	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	69.000,00
13	26.782.16	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	100,00
Total:						1.374.216,00
Proj./Ativ.:	2.017 - Manutenção Infra-Estrutura - CIDE		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
9	15.451.19	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.000,00
9	15.451.19	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	4.500,00
9	15.451.19	3.3.90.47.00.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	600,00
Total:						20.100,00
Unidade:	04.02 - Serviços Públicos					60.000,00
Proj./Ativ.:	2.076 - Contribuição ao CIAS		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
15	04.451.16	3.3.50.41.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.:	2.078 - Contribuição ao CIVARC		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
16	15.451.16	3.3.50.41.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Órgão:	05.00 - Fundo Municipal de Saude					3.859.255,00
Unidade:	05.01 - Fundo Municipal de Saúde Pública					3.859.255,00
Proj./Ativ.:	1.020 - Construção, reformas e ampliações em Unidades Básicas de Saúde		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
27	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	1.000,00
27	10.301.9	4.4.90.51.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:						2.000,00
Proj./Ativ.:	2.002 - Atendimento de Média e Alta Complexidade		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
24	10.301.29	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	100,00
24	10.301.29	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	100,00
24	10.301.29	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	100,00
Total:						300,00
Proj./Ativ.:	2.007 - Encargos com Vigilância Ambiental		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
22	10.301.27	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	100,00
22	10.301.27	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	100,00
22	10.301.27	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	100,00
Total:						300,00
Proj./Ativ.:	2.014 - Manutenção do Programa da Saúde da Mulher		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
21	10.301.26	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	100,00
21	10.301.26	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	100,00
21	10.301.26	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	100,00
Total:						300,00
Proj./Ativ.:	2.018 - Manutenção dos Serviços de Saúde		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
28	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Sim	1.005.000,00
28	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	258.000,00
28	10.301.9	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100497.09.02.06.00.02.01.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Sim	0,00
28	10.301.9	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Sim	120.000,00

28	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100500.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	0,00
28	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	20.000,00
28	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.300500.09.02.06.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	0,00
28	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	50.000,00
28	10.301.9	3.3.90.36.00.00.00.00.100500.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	0,00
28	10.301.9	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	50.000,00
28	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.300500.09.02.06.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
28	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	1.027.405,00
28	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100500.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	0,00
28	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	100.000,00
28	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	500,00
28	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.100500.09.02.06.00.02.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	0,00
28	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.100497.09.02.06.00.02.01.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	0,00
28	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.300500.09.02.06.00.02.01.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	0,00
Total:						2.630.905,00
Proj./Ativ.:	2.019 - Contribuição ao CISNORPI		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
25	10.301.30	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	10.000,00
25	10.301.30	3.3.50.41.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Sim	20.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.:	2.021 - Programa Atenção Básica - PAB Parte Fixa		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
29	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	230.000,00
29	10.301.9	3.3.90.36.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	9.800,00
29	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	190.000,00
Total:						429.800,00
Proj./Ativ.:	2.022 - Ações Básicas de Vigilância Sanitária		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
17	10.301.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	10.000,00
17	10.301.10	3.3.90.36.00.00.00.00.100497.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	10.000,00
17	10.301.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100497.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	70.000,00
Total:						90.000,00
Proj./Ativ.:	2.024 - Manutenção Assistencia Farmácia Básica		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
23	10.301.28	3.3.90.32.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Sim	10.000,00
23	10.301.28	3.3.90.32.00.00.00.00.100498.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Sim	200,00
23	10.301.28	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	9.000,00
Total:						19.200,00
Proj./Ativ.:	2.025 - Manutenção Combate Carência Nutricional		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
30	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	100,00
Total:						100,00
Proj./Ativ.:	2.026 - Manutenção Programa Saúde da Família - PSF		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
19	10.301.24	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	10.000,00
19	10.301.24	3.3.90.36.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	1.000,00
19	10.301.24	3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	234.000,00
19	10.301.24	4.4.90.52.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	5.000,00
Total:						250.000,00
Proj./Ativ.:	2.027 - Manutenção Agentes Comunitários de Sáude - ACS		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
31	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Sim	165.000,00
31	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	60.000,00
31	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	5.000,00
Total:						230.000,00
Proj./Ativ.:	2.028 - Manutenção Programa Nacional Vig. Epidemiológica e Controle de Doenças		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
18	10.301.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	350,00
Total:						350,00
Proj./Ativ.:	2.029 - Manutenção Programa Incidência Bucal		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
20	10.301.25	3.1.90.11.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Sim	3.000,00
20	10.301.25	3.1.90.13.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	1.000,00
20	10.301.25	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	71.000,00
Total:						75.000,00
Proj./Ativ.:	2.079 - Subvenções a Casa de Caridade Hospital São Vicente de Paulo		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
26	10.301.30	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	1.000,00
26	10.301.30	3.3.50.43.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Sim	100.000,00
Total:						101.000,00
Órgão:	06.00 – Educação					4.364.175,00
Unidade:	06.01 - Educação Infantil					307.150,00
Proj./Ativ.:	1.031 - Construção, reformas e ampliações de creches		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
33	12.365.41	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	100,00
33	12.365.41	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	Não	Não	100,00

Total:						200,00
Proj./Ativ.:	2.032 - Manutenção de Creches		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
32	12.365.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	30.000,00
32	12.365.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	193.950,00
32	12.365.13	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	63.000,00
32	12.365.13	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	10.000,00
32	12.365.13	3.3.90.30.00.00.00.00.101007.09.99.01.02.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
32	12.365.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.01.02 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	1.000,00
32	12.365.13	3.3.90.30.00.00.00.00.301007.09.99.01.02.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
32	12.365.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	1.000,00
32	12.365.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
32	12.365.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	1.000,00
32	12.365.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	3.000,00
32	12.365.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.01.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	1.000,00
32	12.365.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	1.000,00
32	12.365.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	1.000,00
Total:						306.950,00
Unidade:	06.02 - Ensino Fundamental					4.057.025,00
Proj./Ativ.:	1.053 - Implantação e Manutenção Laboratório de Informática		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
40	12.361.37	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	100,00
40	12.361.37	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	100,00
Total:						200,00
Proj./Ativ.:	1.070 - Construção, ampliação e reformas de Unidades Escolares		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
34	12.361.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	100,00
34	12.361.12	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	Não	Não	100,00
Total:						200,00
Proj./Ativ.:	2.036 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
35	12.361.12	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.01.02.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	1.450.000,00
35	12.361.12	3.1.90.11.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.02.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	400.000,00
35	12.361.12	3.1.90.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.01.02.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	453.000,00
35	12.361.12	3.1.90.13.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.02.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	130.000,00
35	12.361.12	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.02.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	50.000,00
35	12.361.12	3.3.90.36.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.02.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	200,00
35	12.361.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.02.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	20.000,00
Total:						2.503.200,00
Proj./Ativ.:	2.037 - Manutenção Transferência Salário Educação		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
36	12.361.12	3.3.90.30.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.01.03.01 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	1.000,00
36	12.361.12	3.3.90.36.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.01.03.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	1.000,00
36	12.361.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.01.03.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	169.000,00
Total:						171.000,00
Proj./Ativ.:	2.038 - Manutenção da Merenda Escolar		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
39	12.361.14	3.3.90.32.00.00.00.00.101006.03.01.01.00.04.03.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	60.300,00
39	12.361.14	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						70.300,00
Proj./Ativ.:	2.039 - Programa Paraná Alfabetizado		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
41	12.361.38	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	100,00
41	12.361.38	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	100,00
Total:						200,00
Proj./Ativ.:	2.040 - Manutenção Ensino Fundamental		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
37	12.361.12	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	3.000,00
37	12.361.12	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	500.000,00
37	12.361.12	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	3.000,00
37	12.361.12	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	1.000,00
37	12.361.12	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5A61AD2A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUADRO DETALHADO DA DESPESA LEI 434/2017

Natureza Jurídica não encontrada	Página: 1/20
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA	Data: 15/10/2018
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018	

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA					19.977.650,00
Órgão:	01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL					1.313.963,00
Unidade:	01.01 - Câmara Municipal					1.313.963,00
Proj./Ativ.:	2.001 - Manutenção do legislativo		Localizador:			Tomazina
1	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	800.000,00
1	01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	190.000,00
1	01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	55.000,00
1	01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	12.000,00
1	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.000,00
1	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	239.963,00
1	01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						1.313.963,00
Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO					332.400,00
Unidade:	02.01 - Gabinete do Prefeito					330.000,00
Proj./Ativ.:	2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
2	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	225.000,00
2	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	75.000,00
2	04.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	25.000,00
2	04.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
2	04.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
2	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.000,00
2	04.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						330.000,00
Unidade:	02.02 - Procuradoria Jurídica					2.400,00
Proj./Ativ.:	2.004 - Manutenção do Departamento Jurídico		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
3	02.061.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
3	02.061.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	100,00
3	02.061.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	100,00
3	02.061.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	100,00
3	02.061.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	100,00
Total:						2.400,00
Órgão:	03.00 - Administração e Finanças					5.898.300,00
Unidade:	03.01 - Administração Geral					5.898.300,00
Proj./Ativ.:	0.008 - Encargos com juros da dívida		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
6	04.123.0	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Não	Não	Não	100,00
Total:						100,00
Proj./Ativ.:	0.009 - Encargos com Amortização e Principal		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
7	04.123.0	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Não	Não	Não	160.000,00
Total:						160.000,00
Proj./Ativ.:	2.005 - Manutenção da Administração Geral		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
4	04.122.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	1.000.000,00
4	04.122.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	400.000,00
4	04.122.4	3.3.30.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
4	04.122.4	3.3.30.93.00.00.00.00.301006.03.99.01.02.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	3.3.90.14.00.00.00.00.101006.03.99.01.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	50.000,00
4	04.122.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.300.000,00
4	04.122.4	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.99.07.00.01.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	155.000,00
4	04.122.4	3.3.90.36.00.00.00.00.101011.99.07.00.01.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.640.000,00
4	04.122.4	3.3.90.39.00.00.00.00.301006.03.01.01.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.01.01.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.99.07.00.01.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	80.000,00
4	04.122.4	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	10.000,00
4	04.122.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100501.04.99.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
4	04.122.4	4.4.90.51.00.00.00.00.101006.03.99.00.02.04.03.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	4.4.90.51.00.00.00.00.301006.03.01.01.02.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	4.4.90.51.00.00.00.00.101006.03.01.01.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	4.4.90.51.00.00.00.00.101006.03.99.01.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100514.99.99.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	4.4.90.52.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	0,00
4	04.122.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	20.000,00
4	04.122.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100501.04.99.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	0,00
Total:						5.657.000,00
Proj./Ativ.:	2.006 - Encargos com Royalties		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
5	04.122.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	29.200,00

5	04.122.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
5	04.122.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	50.000,00
5	04.122.4	3.3.90.47.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						81.200,00
Órgão:	04.00 - Viação e Obras Públicas					2.854.057,00
Unidade:	04.01 - Obras Públicas					2.794.057,00
Proj./Ativ.:	1.010 - Construção, ampliação e reforma de pontes e bueiros		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
8	15.451.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.000,00
8	15.451.19	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						3.000,00
Proj./Ativ.:	1.012 - Pavimentação e Restauração de Vias		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
12	15.452.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.:	1.013 - Ampliação Rede de Iluminação Pública		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
10	15.452.16	3.3.90.39.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	81.700,00
Total:						81.700,00
Proj./Ativ.:	1.016 - Melhoramento de Estradas Vicinais		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
14	26.782.19	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
14	26.782.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	4.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.:	2.011 - Manutenção da Divisão de Obras		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
11	15.452.16	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	888.041,00
11	15.452.16	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	231.000,00
11	15.452.16	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
11	15.452.16	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	32.000,00
11	15.452.16	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
11	15.452.16	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	150.000,00
11	15.452.16	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
11	15.452.16	4.4.90.52.00.00.00.00.101005.99.99.01.01.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	0,00
11	15.452.16	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.305.041,00
Proj./Ativ.:	2.015 - Manutenção do Departamento Rodoviário		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
13	26.782.16	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	400.000,00
13	26.782.16	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	150.000,00
13	26.782.16	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	3.000,00
13	26.782.16	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	47.000,00
13	26.782.16	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	12.200,00
13	26.782.16	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	503.184,00
13	26.782.16	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	8.000,00
13	26.782.16	3.3.90.36.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	100,00
13	26.782.16	3.3.90.36.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
13	26.782.16	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
13	26.782.16	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	175.632,00
13	26.782.16	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	69.000,00
13	26.782.16	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	100,00
Total:						1.374.216,00
Proj./Ativ.:	2.017 - Manutenção Infra-Estrutura - CIDE		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
9	15.451.19	3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.000,00
9	15.451.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	4.500,00
9	15.451.19	3.3.90.47.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	600,00
Total:						20.100,00
Unidade:	04.02 - Serviços Públicos					60.000,00
Proj./Ativ.:	2.076 - Contribuição ao CIAS		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
15	04.451.16	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.:	2.078 - Contribuição ao CIVARC		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
16	15.451.16	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Órgão:	05.00 - Fundo Municipal de Saude					3.859.255,00
Unidade:	05.01 - Fundo Municipal de Saúde Pública					3.859.255,00
Proj./Ativ.:	1.020 - Construção, reformas e ampliações em Unidades Básicas de Saúde		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
27	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	1.000,00
27	10.301.9	4.4.90.51.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:						2.000,00
Proj./Ativ.:	2.002 - Atendimento de Média e Alta Complexidade		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA

24	10.301.29	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	100,00
24	10.301.29	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	100,00
24	10.301.29	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	100,00
Total:						300,00
Proj./Ativ.:	2.007 - Encargos com Vigilância Ambiental		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
22	10.301.27	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	100,00
22	10.301.27	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	100,00
22	10.301.27	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	100,00
Total:						300,00
Proj./Ativ.:	2.014 - Manutenção do Programa da Saúde da Mulher		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
21	10.301.26	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	100,00
21	10.301.26	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	100,00
21	10.301.26	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	100,00
Total:						300,00
Proj./Ativ.:	2.018 - Manutenção dos Serviços de Saúde		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
28	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Sim	1.005.000,00
28	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	258.000,00
28	10.301.9	3.3.90.14.00.00.00.00.100497.09.02.06.00.02.01.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Sim	0,00
28	10.301.9	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Sim	120.000,00
28	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100500.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	0,00
28	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	20.000,00
28	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.300500.09.02.06.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	0,00
28	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	50.000,00
28	10.301.9	3.3.90.36.00.00.00.00.100500.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	0,00
28	10.301.9	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	50.000,00
28	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.300500.09.02.06.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
28	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	1.027.405,00
28	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100500.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	0,00
28	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	100.000,00
28	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	500,00
28	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.100500.09.02.06.00.02.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	0,00
28	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.100497.09.02.06.00.02.01.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	0,00
28	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.300500.09.02.06.00.02.01.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	0,00
Total:						2.630.905,00
Proj./Ativ.:	2.019 - Contribuição ao CISNORPI		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
25	10.301.30	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	10.000,00
25	10.301.30	3.3.50.41.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Sim	20.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.:	2.021 - Programa Atenção Básica - PAB Parte Fixa		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
29	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	230.000,00
29	10.301.9	3.3.90.36.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	9.800,00
29	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	190.000,00
Total:						429.800,00
Proj./Ativ.:	2.022 - Ações Básicas de Vigilância Sanitária		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
17	10.301.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	10.000,00
17	10.301.10	3.3.90.36.00.00.00.00.100497.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	10.000,00
17	10.301.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100497.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	70.000,00
Total:						90.000,00
Proj./Ativ.:	2.024 - Manutenção Assistencia Farmácia Básica		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
23	10.301.28	3.3.90.32.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Sim	10.000,00
23	10.301.28	3.3.90.32.00.00.00.00.100498.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Sim	200,00
23	10.301.28	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	9.000,00
Total:						19.200,00
Proj./Ativ.:	2.025 - Manutenção Combate Carência Nutricional		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
30	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	100,00
Total:						100,00
Proj./Ativ.:	2.026 - Manutenção Programa Saúde da Família - PSF		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
19	10.301.24	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	10.000,00
19	10.301.24	3.3.90.36.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	1.000,00
19	10.301.24	3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	234.000,00
19	10.301.24	4.4.90.52.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	5.000,00
Total:						250.000,00
Proj./Ativ.:	2.027 - Manutenção Agentes Comunitários de Sáude - ACS		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA

31	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Sim	165.000,00
31	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	60.000,00
31	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	5.000,00
Total:						230.000,00
Proj./Ativ.:	2.028 - Manutenção Programa Nacional Vig. Epidemiológica e Controle de Doenças		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
18	10.301.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100497.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	350,00
Total:						350,00
Proj./Ativ.:	2.029 - Manutenção Programa Incidência Bucal		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
20	10.301.25	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Sim	3.000,00
20	10.301.25	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	1.000,00
20	10.301.25	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	71.000,00
Total:						75.000,00
Proj./Ativ.:	2.079 - Subvenções a Casa de Caridade Hospital São Vicente de Paulo		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
26	10.301.30	3.3.50.43.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	1.000,00
26	10.301.30	3.3.50.43.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Sim	100.000,00
Total:						101.000,00
Órgão:	06.00 - Educação					4.364.175,00
Unidade:	06.01 - Educação Infantil					307.150,00
Proj./Ativ.:	1.031 - Construção, reformas e ampliações de creches		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
33	12.365.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	100,00
33	12.365.41	4.4.90.51.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	Não	Não	100,00
Total:						200,00
Proj./Ativ.:	2.032 - Manutenção de Creches		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
32	12.365.13	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	30.000,00
32	12.365.13	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	193.950,00
32	12.365.13	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	63.000,00
32	12.365.13	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	10.000,00
32	12.365.13	3.3.90.30.00.00.00.00.00.101007.09.99.01.02.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
32	12.365.13	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.01.02 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	1.000,00
32	12.365.13	3.3.90.30.00.00.00.00.00.301007.09.99.01.02.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
32	12.365.13	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	1.000,00
32	12.365.13	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
32	12.365.13	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	1.000,00
32	12.365.13	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	3.000,00
32	12.365.13	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.01.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	1.000,00
32	12.365.13	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	1.000,00
32	12.365.13	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	1.000,00
Total:						306.950,00
Unidade:	06.02 - Ensino Fundamental					4.057.025,00
Proj./Ativ.:	1.053 - Implantação e Manutenção Laboratório de Informática		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
40	12.361.37	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	100,00
40	12.361.37	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	100,00
Total:						200,00
Proj./Ativ.:	1.070 - Construção, ampliação e reformas de Unidades Escolares		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
34	12.361.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	100,00
34	12.361.12	4.4.90.51.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	Não	Não	100,00
Total:						200,00
Proj./Ativ.:	2.036 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
35	12.361.12	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.01.02.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	1.450.000,00
35	12.361.12	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.02.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	400.000,00
35	12.361.12	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.01.02.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	453.000,00
35	12.361.12	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.02.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	130.000,00
35	12.361.12	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.02.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	50.000,00
35	12.361.12	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.02.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	200,00
35	12.361.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.02.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	20.000,00
Total:						2.503.200,00
Proj./Ativ.:	2.037 - Manutenção Transferência Salário Educação		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
36	12.361.12	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.01.03.01 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	1.000,00
36	12.361.12	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.01.03.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	1.000,00
36	12.361.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.01.03.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	169.000,00
Total:						171.000,00
Proj./Ativ.:	2.038 - Manutenção da Merenda Escolar		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
39	12.361.14	3.3.90.32.00.00.00.00.00.101006.03.01.01.00.04.03.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	60.300,00
39	12.361.14	3.3.90.32.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						70.300,00

Proj./Ativ.:	2.039 - Programa Paraná Alfabetizado		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
41	12.361.38	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	100,00
41	12.361.38	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	100,00
Total:						200,00
Proj./Ativ.:	2.040 - Manutenção Ensino Fundamental		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
37	12.361.12	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	3.000,00
37	12.361.12	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	500.000,00
37	12.361.12	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	3.000,00
37	12.361.12	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	1.000,00
37	12.361.12	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	1.000,00
37	12.361.12	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	174.000,00
37	12.361.12	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Não	Não	1.000,00
37	12.361.12	3.3.90.14.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Não	Não	5.000,00
37	12.361.12	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Não	Não	1.000,00
37	12.361.12	3.3.90.30.00.00.00.00.301006.03.01.01.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
37	12.361.12	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.99.01.06.02.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
37	12.361.12	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	85.500,00
37	12.361.12	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	10.000,00
37		12.361.123.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
37	12.361.12	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	525,00
37	12.361.12	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	500,00
37	12.361.12	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	500,00
37	12.361.12	3.3.90.39.00.00.00.00.101007.09.99.01.03.01.99.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	0,00
37	12.361.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	170.000,00
37	12.361.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
37	12.361.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	170.000,00
37	12.361.12	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	1.000,00
37	12.361.12	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	1.000,00
37	12.361.12	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.144.025,00
Proj./Ativ.:	2.042 - Treinamento de Professores		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
38	12.361.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.:	2.043 - Manutenção do Transporte Escolar		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
42	12.361.40	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	5.000,00
42	12.361.40	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
42	12.361.40	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	1.000,00
42	12.361.40	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	500,00
42	12.361.40	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	1.000,00
42	12.361.40	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	500,00
42	12.361.40	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	1.000,00
42	12.361.40	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	1.000,00
42	12.361.40	3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.01.01.00.04.03.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	60.400,00
42	12.361.40	3.3.90.39.00.00.00.00.100501.01.01.01.00.04.03.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	83.000,00
42	12.361.40	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	1.000,00
42	12.361.40	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	500,00
42	12.361.40	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	500,00
42	12.361.40	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	500,00
Total:						156.900,00
Proj./Ativ.:	2.080 - Contribuições a Associações de Trabalhadores e Estudantes Universitários		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
43	12.364.42	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Órgão:	07.00 - Cultura					62.100,00
Unidade:	07.01 - Cultura					62.100,00
Proj./Ativ.:	2.047 - Manutenção da Divisão de Cultura		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
44	13.392.15	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	40.000,00
44	13.392.15	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	13.000,00
44	13.392.15	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
44	13.392.15	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	100,00
44	13.392.15	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	8.000,00
Total:						62.100,00
Órgão:	08.00 - Agropecuária					242.000,00
Unidade:	08.01 - Agropecuária					242.000,00
Proj./Ativ.:	1.049 - Manutenção da Patrulha Mecanizada		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
48	20.608.18	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00

Total:						1.000,00
Proj./Ativ.:	1.052 - Construção, ampliação e reformas de Habitações Rurais		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
46	20.606.18	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.:	2.048 - Manutenção Departamento Agropecuário		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
45	20.122.17	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	118.000,00
45	20.122.17	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	38.000,00
45	20.122.17	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
45	20.122.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
45	20.122.17	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
45	20.122.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	20.000,00
45	20.122.17	3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
45	20.122.17	3.3.90.39.00.00.00.00.301006.03.99.01.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
45	20.122.17	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
45	20.122.17	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						190.000,00
Proj./Ativ.:	2.050 - Convenio com a EMATER/PR		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
47	20.606.43	3.3.40.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00
Órgão:	09.00 - Fundo Municipal de Assistencia Social					453.200,00
Unidade:	09.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social					453.200,00
Proj./Ativ.:	2.046 - Contribuições a APAE		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
49	08.242.45	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.:		2.055 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
53	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.301005.03.99.05.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
53	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
53	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.301011.09.99.06.02.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
53	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	40.000,00
53	08.244.7	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	1.000,00
53	08.244.7	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.000,00
53	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.09.99.06.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
53	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.301005.03.99.05.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
53	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.301011.09.99.06.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
53	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	33.000,00
53	08.244.7	4.4.90.52.00.00.00.00.101011.09.99.05.18.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	0,00
53	08.244.7	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						80.000,00
Proj./Ativ.:	2.057 - Programa do Bloco Piso Fixo de Média Complexidade - BLPFMC		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
54	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.03.99.01.00.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
54	08.244.7	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.03.99.01.00.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
54	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.03.99.01.00.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	63.000,00
54	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.03.99.01.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
54	08.244.7	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.03.99.01.00.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						70.000,00
Proj./Ativ.:	2.058 - Programa Bloco Proteção Social Basica - BLPSB		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
55	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.101006.03.99.01.18.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	50.000,00
55	08.244.7	3.3.90.36.00.00.00.00.101006.03.99.01.18.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.000,00
55	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.99.01.18.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	100.000,00
55	08.244.7	4.4.90.52.00.00.00.00.101006.03.99.01.18.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	20.000,00
						175.000,00
Proj./Ativ.:	2.071 - Subvenção ao Provopar		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
56	08.244.7	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	100,00
Total:						100,00
Proj./Ativ.:	2.072 - Programa do Bloco IGD – SUAS		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
57	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
57	08.244.7	3.3.90.36.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
57	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	6.000,00
57	08.244.7	4.4.90.52.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						9.000,00
Proj./Ativ.:	2.073 - Programa do Bloco IGD - Bolsa Familia - BLIGDBF		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
58	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.101006.03.99.01.00.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.000,00
58	08.244.7	3.3.90.36.00.00.00.00.101006.03.99.01.00.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.000,00
58	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.99.01.00.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	15.000,00
58	08.244.7	4.4.90.52.00.00.00.00.101006.03.99.01.00.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	5.000,00

Total:						24.000,00
Proj./Ativ.:	2.074 - Subvenção a Casa Lar do Menor		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
52	08.244.45	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.:	2.075 - Programa Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
59	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.101005.03.99.01.00.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
59	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.301011.09.99.05.18.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
59	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.03.99.01.02.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
59	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.99.05.18.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
59	08.244.7	3.3.90.36.00.00.00.00.101005.03.99.01.00.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
59	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.101005.03.99.01.00.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	45.000,00
59	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.09.99.05.18.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
59	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.301011.09.99.05.18.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
59	08.244.7	4.4.90.52.00.00.00.00.101005.03.99.01.00.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	4.000,00
Total:						60.000,00
Proj./Ativ.:	5.076 - Orçamento da Criança e do Adolescente		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
50	08.244.32	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	100,00
Total:						100,00
Proj./Ativ.:	6.075 - Orçamento da Criança e do Adolescente		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
51	08.244.32	3.3.90.14.00.00.00.00.101006.03.99.01.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	0,00
51	08.244.32	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
51	08.244.32	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
51	08.244.32	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						4.000,00
Órgão:	10.00 - Esporte					105.300,00
Unidade:	10.01 - Esporte					105.300,00
Proj./Ativ.:	1.063 - Construção, ampliação e reformas de quadras esportivas		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
62	27.812.22	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	100,00
62	27.812.22	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100,00
Total:						200,00
Proj./Ativ.:	1.064 - Construção, ampliação e reforma do Estádio Municipal de Futebol		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
60	02.812.22	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100,00
Total:						100,00
Proj./Ativ.:	2.062 - Manutenção do Esporte Amador		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
61	27.812.20	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	20.000,00
61	27.812.20	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.000,00
61	27.812.20	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	80.000,00
Total:						105.000,00
Órgão:	11.00 - Turismo					75.000,00
Unidade:	11.01 - Turismo					75.000,00
Proj./Ativ.:	2.065 - Manutenção do Turismo		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
63	23.695.23	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.000,00
63	23.695.23	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
63	23.695.23	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	72.000,00
Total:						75.000,00
Órgão:	12.00 - Indústria e Comercio					40.000,00
Unidade:	12.01 - Industria e Comercio					40.000,00
Proj./Ativ.:	2.066 - Manutenção da Indústria e Comércio		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
64	22.662.21	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
64	22.662.21	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
64	22.662.21	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	33.000,00
Total:						35.000,00
Proj./Ativ.:	2.081 - Manutenção dos Serviços e Promoção Comercial		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
65	23.691.21	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.000,00
65	23.691.21	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						5.000,00
Órgão:	13.00 - Meio Ambiente					12.000,00
Unidade:	13.01 - Meio Ambiente					12.000,00
Proj./Ativ.:	2.068 - Manutenção do Meio Ambiente		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
66	18.542.46	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	3.000,00
66	18.542.46	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	900,00
66	18.542.46	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	8.000,00
66	18.542.46	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100,00
Total:						12.000,00
Órgão:	14.00 - Assistencia Social					205.900,00
Unidade:	14.01 - Departamento Mun. de Trabalho e Bem Estar Social					205.900,00
Proj./Ativ.:	2.059 - Manutenção do Conselho Tutelar do Menor		Localizador:			MUNICIPIO DE

						TOMAZINA
67	08.244.34	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	150.000,00
67	08.244.34	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	49.500,00
67	08.244.34	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
67	08.244.34	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	100,00
67	08.244.34	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	100,00
67	08.244.34	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	100,00
Total:						200.800,00
Proj./Ativ.:	2.061 - Assistência ao Silvícola		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
68	08.423.36	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	100,00
68	08.423.36	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.100,00
Órgão:	90.00 - Reserva de Contingência					160.000,00
Unidade:	90.99 - Reserva de Contingencia					160.000,00
Proj./Ativ.:	9.999 - Reserva de Contingência		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
69	99.999.47	9.9.99.99.00.00.00.00.100999.01.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Não	Não	Não	160.000,00
Total:						160.000,00
Total Geral:						19.977.650,00
Natureza Jurídica não encontrada			Página: 1/20			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA			Data: 15/10/2018			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA					19.977.650,00
Órgão:	01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL					1.313.963,00
Unidade:	01.01 - Câmara Municipal					1.313.963,00
Proj./Ativ.:	2.001 - Manutenção do legislativo		Localizador:			Tomazina
1	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	800.000,00
1	01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	190.000,00
1	01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	55.000,00
1	01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	12.000,00
1	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.000,00
1	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	239.963,00
1	01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						1.313.963,00
Órgão:	02.00 - PODER EXECUTIVO					332.400,00
Unidade:	02.01 - Gabinete do Prefeito					330.000,00
Proj./Ativ.:	2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
2	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	225.000,00
2	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	75.000,00
2	04.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	25.000,00
2	04.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
2	04.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
2	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.000,00
2	04.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						330.000,00
Unidade:	02.02 - Procuradoria Jurídica					2.400,00
Proj./Ativ.:	2.004 - Manutenção do Departamento Jurídico		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
3	02.061.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
3	02.061.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	100,00
3	02.061.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	100,00
3	02.061.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	100,00
3	02.061.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	100,00
Total:						2.400,00
Órgão:	03.00 - Administração e Finanças					5.898.300,00
Unidade:	03.01 - Administração Geral					5.898.300,00
Proj./Ativ.:	0.008 - Encargos com juros da dívida		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
6	04.123.0	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Não	Não	Não	100,00
Total:						100,00
Proj./Ativ.:	0.009 - Encargos com Amortização e Principal		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
7	04.123.0	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Não	Não	Não	160.000,00
Total:						160.000,00
Proj./Ativ.:	2.005 - Manutenção da Administração Geral		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
04.122.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Não	Sim	Não	1.000.000,00
04.122.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Não	Sim	Não	400.000,00
04.122.4	3.3.30.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		Não	Não	Não	1.000,00
04.122.4	3.3.30.93.00.00.00.00.301006.03.99.01.02.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		Não	Não	Não	0,00
04.122.4	3.3.90.14.00.00.00.00.101006.03.99.01.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		Não	Não	Não	0,00
04.122.4	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		Não	Não	Não	50.000,00
04.122.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Não	Não	Não	1.300.000,00
04.122.4	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.99.07.00.01.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Não	Não	Não	0,00
04.122.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Não	Não	Não	155.000,00
04.122.4	3.3.90.36.00.00.00.00.101011.99.07.00.01.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Não	Não	Não	0,00

04.122.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Não	Não	Não	2.640.000,00
04.122.4	3.3.90.39.00.00.00.00.301006.03.01.01.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Não	Não	Não	0,00
04.122.4	3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.01.01.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Não	Não	Não	0,00
04.122.4	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.99.07.00.01.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Não	Não	Não	0,00
04.122.4	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		Não	Não	Não	80.000,00
04.122.4	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		Não	Não	Não	10.000,00
04.122.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100501.04.99.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		Não	Não	Não	0,00
04.122.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		Não	Não	Não	1.000,00
04.122.4	4.4.90.51.00.00.00.00.101006.03.99.00.02.04.03.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		Não	Não	Não	0,00
04.122.4	4.4.90.51.00.00.00.00.301006.03.01.01.02.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		Não	Não	Não	0,00
04.122.4	4.4.90.51.00.00.00.00.101006.03.01.01.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		Não	Não	Não	0,00
04.122.4	4.4.90.51.00.00.00.00.101006.03.99.01.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		Não	Não	Não	0,00
04.122.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100514.99.99.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Não	Não	Não	0,00
04.122.4	4.4.90.52.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Não	Não	Não	0,00
04.122.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Não	Não	Não	20.000,00
04.122.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100501.04.99.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Não	Não	Não	0,00
Total:						5.657.000,00
Proj./Ativ.:	2.006 - Encargos com Royalties		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
5	04.122.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	29.200,00
5	04.122.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
5	04.122.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	50.000,00
5	04.122.4	3.3.90.47.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						81.200,00
Órgão:	04.00 - Viação e Obras Públicas					2.854.057,00
Unidade:	04.01 - Obras Públicas					2.794.057,00
Proj./Ativ.:	1.010 - Construção, ampliação e reforma de pontes e bueiros		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
8	15.451.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.000,00
8	15.451.19	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						3.000,00
Proj./Ativ.:	1.012 - Pavimentação e Restauração de Vias		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
12	15.452.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.:	1.013 - Ampliação Rede de Iluminação Pública		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
10	15.452.16	3.3.90.39.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	81.700,00
Total:						81.700,00
Proj./Ativ.:	1.016 - Melhoramento de Estradas Vicinais		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
14	26.782.19	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
14	26.782.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	4.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.:		2.011 - Manutenção da Divisão de Obras	Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
11	15.452.16	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	888.041,00
11	15.452.16	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	231.000,00
11	15.452.16	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
11	15.452.16	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	32.000,00
11	15.452.16	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
11	15.452.16	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	150.000,00
11	15.452.16	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
11	15.452.16	4.4.90.52.00.00.00.00.101005.99.99.01.01.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	0,00
11	15.452.16	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.305.041,00
Proj./Ativ.:	2.015 - Manutenção do Departamento Rodoviário		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
13	26.782.16	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	400.000,00
13	26.782.16	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	150.000,00
13	26.782.16	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	3.000,00
13	26.782.16	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	47.000,00
13	26.782.16	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	12.200,00
13	26.782.16	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	503.184,00
13	26.782.16	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	8.000,00
13	26.782.16	3.3.90.36.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	100,00
13	26.782.16	3.3.90.36.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
13	26.782.16	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
13	26.782.16	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	175.632,00
13	26.782.16	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	69.000,00
13	26.782.16	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	100,00
Total:						1.374.216,00
Proj./Ativ.:	2.017 - Manutenção Infra-Estrutura - CIDE		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
9	15.451.19	3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.000,00
9	15.451.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	4.500,00

9	15.451.19	3.3.90.47.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	600,00
Total:						20.100,00
Unidade:	04.02 - Serviços Públicos					60.000,00
Proj./Ativ.:	2.076 - Contribuição ao CIAS		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
15	04.451.16	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.:	2.078 - Contribuição ao CIVARC		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
16	15.451.16	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Órgão:	05.00 - Fundo Municipal de Saude					3.859.255,00
Unidade:	05.01 - Fundo Municipal de Saúde Pública					3.859.255,00
Proj./Ativ.:		1.020 - Construção, reformas e ampliações em Unidades Básicas de Saúde	Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
27	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	1.000,00
27	10.301.9	4.4.90.51.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:						2.000,00
Proj./Ativ.:		2.002 - Atendimento de Média e Alta Complexidade	Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
24	10.301.29	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	100,00
24	10.301.29	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	100,00
24	10.301.29	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	100,00
Total:						300,00
Proj./Ativ.:	2.007 - Encargos com Vigilância Ambiental		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
22	10.301.27	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	100,00
22	10.301.27	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	100,00
22	10.301.27	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	100,00
Total:						300,00
Proj./Ativ.:	2.014 - Manutenção do Programa da Saúde da Mulher		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
21	10.301.26	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	100,00
21	10.301.26	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	100,00
21	10.301.26	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	100,00
Total:						300,00
Proj./Ativ.:	2.018 - Manutenção dos Serviços de Saúde		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
28	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Sim	1.005.000,00
28	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	258.000,00
28	10.301.9	3.3.90.14.00.00.00.00.100497.09.02.06.00.02.01.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Sim	0,00
28	10.301.9	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Sim	120.000,00
28	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100500.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	0,00
28	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	20.000,00
28	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.300500.09.02.06.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	0,00
28	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	50.000,00
28	10.301.9	3.3.90.36.00.00.00.00.100500.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	0,00
28	10.301.9	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	50.000,00
28	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.300500.09.02.06.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
28	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	1.027.405,00
28	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100500.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	0,00
28	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	100.000,00
28	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	500,00
28	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.100500.09.02.06.00.02.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	0,00
28	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.100497.09.02.06.00.02.01.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	0,00
28	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.300500.09.02.06.00.02.01.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	0,00
Total:						2.630.905,00
Proj./Ativ.:	2.019 - Contribuição ao CISNORPI		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
25	10.301.30	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	10.000,00
25	10.301.30	3.3.50.41.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Sim	20.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.:	2.021 - Programa Atenção Básica - PAB Parte Fixa		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
29	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	230.000,00
29	10.301.9	3.3.90.36.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	9.800,00
29	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	190.000,00
Total:						429.800,00
Proj./Ativ.:	2.022 - Ações Básicas de Vigilância Sanitária		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
17	10.301.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	10.000,00
17	10.301.10	3.3.90.36.00.00.00.00.100497.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	10.000,00
17	10.301.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100497.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	70.000,00
Total:						90.000,00
Proj./Ativ.:	2.024 - Manutenção Assistencia Farmácia Básica		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA

23	10.301.28	3.3.90.32.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Sim	10.000,00
23	10.301.28	3.3.90.32.00.00.00.00.100498.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Sim	200,00
23	10.301.28	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	9.000,00
Total:						19.200,00
Proj./Ativ.:	2.025 - Manutenção Combate Carência Nutricional		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
30	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	100,00
Total:						100,00
Proj./Ativ.:	2.026 - Manutenção Programa Saúde da Família - PSF		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
19	10.301.24	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	10.000,00
19	10.301.24	3.3.90.36.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	1.000,00
19	10.301.24	3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	234.000,00
19	10.301.24	4.4.90.52.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	5.000,00
Total:						250.000,00
Proj./Ativ.:	2.027 - Manutenção Agentes Comunitários de Sáude - ACS		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
31	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Sim	165.000,00
31	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	60.000,00
31	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	5.000,00
Total:						230.000,00
Proj./Ativ.:		2.028 - Manutenção Programa Nacional Vig. Epidemiológica e Controle de Doenças	Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
18	10.301.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	350,00
Total:						350,00
Proj./Ativ.:	2.029 - Manutenção Programa Incidência Bucal		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
20	10.301.25	3.1.90.11.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Sim	3.000,00
20	10.301.25	3.1.90.13.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	1.000,00
20	10.301.25	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	71.000,00
Total:						75.000,00
Proj./Ativ.:	2.079 - Subvenções a Casa de Caridade Hospital São Vicente de Paulo		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
26	10.301.30	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	1.000,00
26	10.301.30	3.3.50.43.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Sim	100.000,00
Total:						101.000,00
Órgão:	06.00 - Educação					4.364.175,00
Unidade:	06.01 - Educação Infantil					307.150,00
Proj./Ativ.:	1.031 - Construção, reformas e ampliações de creches		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
33	12.365.41	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	100,00
33	12.365.41	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	Não	Não	100,00
Total:					200,00	
Proj./Ativ.:	2.032 - Manutenção de Creches		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
32	12.365.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	30.000,00
32	12.365.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	193.950,00
32	12.365.13	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	63.000,00
32	12.365.13	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	10.000,00
32	12.365.13	3.3.90.30.00.00.00.00.101007.09.99.01.02.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
32	12.365.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.01.02 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	1.000,00
32	12.365.13	3.3.90.30.00.00.00.00.301007.09.99.01.02.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
32	12.365.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	1.000,00
32	12.365.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
32	12.365.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	1.000,00
32	12.365.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	3.000,00
32	12.365.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.01.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	1.000,00
32	12.365.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	1.000,00
32	12.365.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	1.000,00
Total:						306.950,00
Unidade:	06.02 - Ensino Fundamental					4.057.025,00
Proj./Ativ.:	1.053 - Implantação e Manutenção Laboratório de Informática		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
40	12.361.37	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	100,00
40	12.361.37	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	100,00
Total:						200,00
Proj./Ativ.:	1.070 - Construção, ampliação e reformas de Unidades Escolares		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
34	12.361.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	100,00
34	12.361.12	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	Não	Não	100,00
Total:						200,00
Proj./Ativ.:	2.036 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
35	12.361.12	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.01.02.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	1.450.000,00
35	12.361.12	3.1.90.11.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.02.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	400.000,00
35	12.361.12	3.1.90.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.01.02.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	453.000,00

35	12.361.12	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.02.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	130.000,00
35	12.361.12	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.02.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	50.000,00
35	12.361.12	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.02.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	200,00
35	12.361.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.02.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	20.000,00
Total:						2.503.200,00
Proj./Ativ.:	2.037 - Manutenção Transferência Salário Educação		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
36	12.361.12	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.01.03.01 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	1.000,00
36	12.361.12	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.01.03.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	1.000,00
36	12.361.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.01.03.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	169.000,00
Total:						171.000,00
Proj./Ativ.:	2.038 - Manutenção da Merenda Escolar		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
39	12.361.14	3.3.90.32.00.00.00.00.00.101006.03.01.01.00.04.03.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	60.300,00
39	12.361.14	3.3.90.32.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						70.300,00
Proj./Ativ.:	2.039 - Programa Paraná Alfabetizado		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
41	12.361.38	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	100,00
41	12.361.38	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	100,00
Total:						200,00
Proj./Ativ.:	2.040 - Manutenção Ensino Fundamental		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
37	12.361.12	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	3.000,00
37	12.361.12	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	500.000,00
37	12.361.12	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	3.000,00
37	12.361.12	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	1.000,00
37	12.361.12	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.01.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	1.000,00
37	12.361.12	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	174.000,00
37	12.361.12	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Não	Não	1.000,00
37	12.361.12	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Não	Não	5.000,00
37	12.361.12	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.01.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Não	Não	1.000,00
37	12.361.12	3.3.90.30.00.00.00.00.00.301006.03.01.01.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
37	12.361.12	3.3.90.30.00.00.00.00.00.101011.99.01.06.02.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
37	12.361.12	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	85.500,00
37	12.361.12	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	10.000,00
37	12.361.12	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
37	12.361.12	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	525,00
37	12.361.12	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	500,00
37	12.361.12	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	500,00
37	12.361.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.101007.09.99.01.03.01.99.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	0,00
37	12.361.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	170.000,00
37	12.361.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
37	12.361.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	170.000,00
37	12.361.12	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	1.000,00
37	12.361.12	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	1.000,00
37	12.361.12	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.144.025,00
Proj./Ativ.:	2.042 - Treinamento de Professores		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
38	12.361.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.:	2.043 - Manutenção do Transporte Escolar		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
42	12.361.40	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	5.000,00
42	12.361.40	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
42	12.361.40	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	1.000,00
42	12.361.40	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	500,00
42	12.361.40	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	1.000,00
42	12.361.40	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	500,00
42	12.361.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	1.000,00
42	12.361.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	1.000,00
42	12.361.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.101006.03.01.01.00.04.03.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	60.400,00
42	12.361.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100501.01.01.01.00.04.03.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	83.000,00
42	12.361.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	1.000,00
42	12.361.40	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	500,00
42	12.361.40	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	500,00
42	12.361.40	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	500,00
Total:						156.900,00

Proj./Ativ.:	2.080 - Contribuições a Associações de Trabalhadores e Estudantes Universitários		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
43	12.364.42	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Órgão:	07.00 - Cultura					62.100,00
Unidade:	07.01 - Cultura					62.100,00
Proj./Ativ.:	2.047 - Manutenção da Divisão de Cultura		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
44	13.392.15	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	40.000,00
44	13.392.15	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	13.000,00
44	13.392.15	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
44	13.392.15	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	100,00
44	13.392.15	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	8.000,00
Total:						62.100,00
Órgão:	08.00 - Agropecuária					242.000,00
Unidade:	08.01 - Agropecuária					242.000,00
Proj./Ativ.:	1.049 - Manutenção da Patrulha Mecanizada		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
48	20.608.18	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.:	1.052 - Construção, ampliação e reformas de Habitações Rurais		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
46	20.606.18	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.:	2.048 - Manutenção Departamento Agropecuário		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
45	20.122.17	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	118.000,00
45	20.122.17	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	38.000,00
45	20.122.17	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
45	20.122.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
45	20.122.17	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
45	20.122.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	20.000,00
45	20.122.17	3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
45	20.122.17	3.3.90.39.00.00.00.00.301006.03.99.01.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
45	20.122.17	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
45	20.122.17	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						190.000,00
Proj./Ativ.:	2.050 - Convenio com a EMATER/PR		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
47	20.606.43	3.3.40.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00
Órgão:	09.00 - Fundo Municipal de Assistencia Social					453.200,00
Unidade:	09.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social					453.200,00
Proj./Ativ.:	2.046 - Contribuições a APAE		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
49	08.242.45	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.:	2.055 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
53	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.301005.03.99.05.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
53	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
53	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.301011.09.99.06.02.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
53	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	40.000,00
53	08.244.7	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	1.000,00
53	08.244.7	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.000,00
53	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.09.99.06.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
53	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.301005.03.99.05.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
53	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.301011.09.99.06.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
53	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	33.000,00
53	08.244.7	4.4.90.52.00.00.00.00.101011.09.99.05.18.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	0,00
53	08.244.7	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						80.000,00
Proj./Ativ.:	2.057 - Programa do Bloco Piso Fixo de Média Complexidade - BLPFMC		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
54	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.03.99.01.00.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
54	08.244.7	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.03.99.01.00.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
54	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.03.99.01.00.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	63.000,00
54	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.03.99.01.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
54	08.244.7	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.03.99.01.00.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						70.000,00
Proj./Ativ.:	2.058 - Programa Bloco Proteção Social Basica - BLPSB		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
55	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.101006.03.99.01.18.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	50.000,00
55	08.244.7	3.3.90.36.00.00.00.00.101006.03.99.01.18.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.000,00
55	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.99.01.18.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	100.000,00

55	08.244.7	4.4.90.52.00.00.00.00.101006.03.99.01.18.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						175.000,00
Proj./Ativ.:	2.071 - Subvenção ao Provopar		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
56	08.244.7	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	100,00
Total:				100,00		
Proj./Ativ.:	2.072 - Programa do Bloco IGD - SUAS		Localizador:		MUNICIPIO DE TOMAZINA	
57	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
57	08.244.7	3.3.90.36.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
57	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	6.000,00
57	08.244.7	4.4.90.52.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						9.000,00
Proj./Ativ.:		2.073 - Programa do Bloco IGD - Bolsa Familia - BLIGDBF	Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
58	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.101006.03.99.01.00.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.000,00
58	08.244.7	3.3.90.36.00.00.00.00.101006.03.99.01.00.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.000,00
58	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.99.01.00.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	15.000,00
58	08.244.7	4.4.90.52.00.00.00.00.101006.03.99.01.00.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						24.000,00
Proj./Ativ.:	2.074 - Subvenção a Casa Lar do Menor		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
52	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		Não	Não	Não	30.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.:	2.075 - Programa Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
59	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.101005.03.99.01.00.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
59	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.301011.09.99.05.18.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
59	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.03.99.01.02.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
59	08.244.7	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.99.05.18.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	0,00
59	08.244.7	3.3.90.36.00.00.00.00.101005.03.99.01.00.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
59	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.101005.03.99.01.00.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	45.000,00
59	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.09.99.05.18.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
59	08.244.7	3.3.90.39.00.00.00.00.301011.09.99.05.18.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	0,00
59	08.244.7	4.4.90.52.00.00.00.00.101005.03.99.01.00.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	4.000,00
Total:						60.000,00
Proj./Ativ.:	5.076 - Orçamento da Criança e do Adolescente		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
50	08.244.32	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	100,00
Total:						100,00
Proj./Ativ.:	6.075 - Orçamento da Criança e do Adolescente		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
51	08.244.32	3.3.90.14.00.00.00.00.101006.03.99.01.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	0,00
51	08.244.32	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
51	08.244.32	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
51	08.244.32	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						4.000,00
Órgão:	10.00 - Esporte					105.300,00
Unidade:	10.01 - Esporte					105.300,00
Proj./Ativ.:	1.063 - Construção, ampliação e reformas de quadras esportivas		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
62	27.812.22	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	100,00
62	27.812.22	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100,00
Total:				200,00		
Proj./Ativ.:	1.064 - Construção, ampliação e reforma do Estádio Municipal de Futebol		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
60	02.812.22	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100,00
Total:				100,00		
Proj./Ativ.:	2.062 - Manutenção do Esporte Amador		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
61	27.812.20	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	20.000,00
61	27.812.20	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.000,00
61	27.812.20	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	80.000,00
Total:						105.000,00
Órgão:						
Unidade:	11.01 – Turismo					75.000,00
Proj./Ativ.:	2.065 - Manutenção do Turismo		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
63	23.695.23	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.000,00
63	23.695.23	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
63	23.695.23	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	72.000,00
Total:						75.000,00
Órgão:	12.00 - Indústria e Comercio					40.000,00
Unidade:	12.01 - Industria e Comercio					40.000,00
Proj./Ativ.:	2.066 - Manutenção da Indústria e Comércio		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
64	22.662.21	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
64	22.662.21	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
64	22.662.21	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	33.000,00

Total:						35.000,00
Proj./Ativ.:	2.081 - Manutenção dos Serviços e Promoção Comercial		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
65	23.691.21	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.000,00
65	23.691.21	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						5.000,00
Órgão:	13.00 - Meio Ambiente					12.000,00
Unidade:	13.01 - Meio Ambiente					12.000,00
Proj./Ativ.:	2.068 - Manutenção do Meio Ambiente		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
66	18.542.46	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	3.000,00
66	18.542.46	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	900,00
66	18.542.46	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	8.000,00
66	18.542.46	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100,00
Total:						12.000,00
Órgão:	14.00 - Assistencia Social					205.900,00
Unidade:	14.01 - Departamento Mun. de Trabalho e Bem Estar Social					205.900,00
Proj./Ativ.:	2.059 - Manutenção do Conselho Tutelar do Menor		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
67	08.244.34	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	150.000,00
67	08.244.34	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	49.500,00
67	08.244.34	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
67	08.244.34	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	100,00
67	08.244.34	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	100,00
67	08.244.34	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	100,00
Total:						200.800,00
Proj./Ativ.:	2.061 - Assistência ao Silvícola		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
68	08.423.36	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	100,00
68	08.423.36	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.100,00
Órgão:	90.00 - Reserva de Contingência					160.000,00
Unidade:	90.99 - Reserva de Contingencia					160.000,00
Proj./Ativ.:	9.999 - Reserva de Contingência		Localizador:			MUNICIPIO DE TOMAZINA
69	99.999.47	9.9.99.99.00.00.00.00.100999.01.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Não	Não	Não	160.000,00
Total:						160.000,00
Total Geral:						19.977.650,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3BCD2614

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2017
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	4.403.966,17	PASSIVO CIRCULANTE	1.700.078,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.675.890,78	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	1.523.126,62
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.637.080,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	52.575,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	90.994,48	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	124.376,69
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	16.557.809,23	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.514.850,78
IMOBILIZADO	16.557.809,23	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	2.514.850,78
		TOTAL DO PASSIVO	4.214.929,38
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	11.199.372,30
		RESULTADOS ACUMULADOS	5.547.473,72
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.209.760,76
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.013.875,72
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.676.162,76
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.746.846,02
TOTAL	20.961.775,40	TOTAL	20.961.775,40

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	1.764.136,60	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.553.219,75
ATIVO CIRCULANTE	1.764.136,60	PASSIVO CIRCULANTE	1.553.219,75
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	1.675.890,78	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.523.126,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	88.245,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	30.093,13
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	1.764.136,60	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	1.553.219,75
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	19.197.638,80	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.661.709,63
ATIVO CIRCULANTE	2.639.829,57	PASSIVO CIRCULANTE	146.858,85
CRÉDITOSACURTO PRAZO	2.637.080,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	22.482,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.748,66	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	124.376,69
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	16.557.809,23	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.514.850,78
IMOBILIZADO	16.557.809,23	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.514.850,78
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.197.638,80	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	2.661.709,63
SALDO PATRIMONIAL			16.746.846,02

COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	7.400.735,81	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	12.652.990,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	83.300,00		
TOTAL	7.484.035,81	TOTAL	12.652.990,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.			

TOMAZINA, 15/10/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D6B1581D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 131742-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU3026	279370A000063864	22/09/2018	55412
AAW4064	279370A000063876	22/09/2018	55412
ABF4792	279370A000063774	19/09/2018	55412
AES3327	279370A000063786	19/09/2018	55412
AFR0270	279370A000063783	19/09/2018	55412
AGK4047	279370A000063800	19/09/2018	55412
AGN1534	279370A000063773	19/09/2018	55412
AGY3114	279370A000063833	21/09/2018	55412
AIX0227	279370A000063875	22/09/2018	55412
AJI7216	279370A000063813	10/10/2018	55412
AJP1019	279370A000063809	20/09/2018	55412
AJS9185	279370A000063846	21/09/2018	55412
AJS9185	279370A000063782	19/09/2018	55412
AJS9185	279370A000063811	20/09/2018	55412
AKO1696	279370A000063860	22/09/2018	55412
AKS0307	279370A000063805	19/09/2018	55412
ALD3925	279370A000063816	21/09/2018	55412
AMA8702	279370A000063794	19/09/2018	55412
ANO2232	279370A000063859	21/09/2018	55412
ANP0518	279370A000063831	20/09/2018	55412
AOA1985	279370A000063854	21/09/2018	55412
APE7398	279370A000063817	20/09/2018	55412
APG3236	279370A000063844	21/09/2018	55412
APG3236	279370A000063802	19/09/2018	55412
APG3236	279370A000063799	19/09/2018	55412
APG3236	279370A000063801	19/09/2018	55412
APG3236	279370A000063803	19/09/2018	55412
APG3236	279370A000063873	22/09/2018	55412
APG3236	279370A000063798	19/09/2018	55412
APG3236	279370A000063834	21/09/2018	55412
APG3236	279370A000063815	20/09/2018	55412
APG3236	279370A000063843	21/09/2018	55412
APG3236	279370A000063777	20/09/2018	55412
APG3236	279370A000063808	20/09/2018	55412
APS2294	279370A000063785	19/09/2018	55412
ASE5518	279370A000063835	21/09/2018	55412
ASF6785	279370A000063838	21/09/2018	55412
ASY6370	279370A000063784	19/09/2018	55412
ASY6370	279370A000063776	19/09/2018	55412
ATA3809	279370A000063819	20/09/2018	55412
AVH1976	279370A000063867	22/09/2018	55412
AYG7046	279370A000063852	21/09/2018	55412
AZA9706	279370A000063792	19/09/2018	55412
AZA9706	279370A000063791	19/09/2018	55412
BAA6317	279370A000063826	20/09/2018	55412
BAG2936	279370A000063853	21/09/2018	55412
BAW6148	279370A000063779	19/09/2018	55412
BAY9072	279370A000063814	20/09/2018	55412
BBA2392	279370A000063850	21/09/2018	55412

BBC7231	279370A000063857	21/09/2018	55412
BBG4761	279370A000063820	20/09/2018	55412
BBL5468	279370A000063804	19/09/2018	55412
BCE0311	279370A000063780	19/09/2018	55412
BDI0119	279370A000063847	21/09/2018	55412
BEY1980	279370A000063755	21/09/2018	55412
CDA3036	279370A000063869	22/09/2018	55412
CDA3036	279370A000063866	22/09/2018	55412
DFV7997	279370A000063796	19/09/2018	55412
DHU9596	279370A000063795	19/09/2018	55412
DZH5895	279370A000063851	21/09/2018	55412
EAT7770	279370A000063807	20/09/2018	55412
EGO5620	279370A000063790	19/09/2018	55412
EQG4463	279370A000063828	21/09/2018	55412
EVN5883	279370A000063856	21/09/2018	55412
FEQ1544	279370A000063865	22/09/2018	55412
GWV2824	279370A000063870	22/09/2018	55412
IKE9127	279370A000063821	20/09/2018	55412
IOJ4778	279370A000063822	20/09/2018	55412
IRQ9135	279370A000063848	21/09/2018	55412
JGI4902	279370A000063778	19/09/2018	55412
KNI4638	279370A000063818	20/09/2018	55412
KZS5870	279370A000063881	22/09/2018	55412
LZN1760	279370A000063806	19/09/2018	55412
LZQ3259	279370A000063855	21/09/2018	55412
MCA6544	279370A000063861	22/09/2018	55412
MCX7371	279370A000063858	21/09/2018	55412
MDB6931	279370A000063772	19/09/2018	55412
MDB6931	279370A000063825	20/09/2018	55412
MDC6253	279370A000063824	20/09/2018	55412
MDQ0246	279370A000063781	19/09/2018	55412
MED7984	279370A000063810	20/09/2018	55412
MFT1565	279370A000063812	20/09/2018	55412
MGB0507	279370A000063845	21/09/2018	55412
MGB6662	279370A000063775	19/09/2018	55412
MGB7719	279370A000063872	22/09/2018	55412
MGY0906	279370A000063823	21/09/2018	55412
MHK7267	279370A000063797	19/09/2018	55412
MHR7669	279370A000063874	22/09/2018	55412
MIJ5228	279370A000063883	22/09/2018	55412
MIW6456	279370A000063830	20/09/2018	55412
MJF2442	279370A000063871	22/09/2018	55412
MKG3960	279370A000063836	21/09/2018	55412
MKG3960	279370A000063842	21/09/2018	55412
MKG3960	279370A000063839	21/09/2018	55412
MKG3960	279370A000063841	21/09/2018	55412
MKG3960	279370A000063837	21/09/2018	55412
MKG3960	279370A000063840	21/09/2018	55412
MKJ5751	279370A000063877	22/09/2018	55412
MLX1773	279370A000063827	20/09/2018	55412
MMM6539	279370A000063862	22/09/2018	55412
QHC6023	279370A000063787	19/09/2018	55412
QHD4522	279370A000063789	19/09/2018	55412
QHD4522	279370A000063788	19/09/2018	55412
QIK1701	279370A000063868	22/09/2018	55412
QIP6474	279370A000063793	19/09/2018	55412
QIP7683	279370A000063829	20/09/2018	55412
QMW3319	279370A000063849	21/09/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:77091BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 131742-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADB2832	279370A000063950	25/09/2018	55412
ADB2832	279370A000063889	24/09/2018	55412
AEH9175	279370A000063934	25/09/2018	55412
AFR0270	279370A000063945	25/09/2018	55412
AFR0270	279370A000063944	25/09/2018	55412
AFR0270	279370A000063943	25/09/2018	55412
AGF0531	279370A000063953	25/09/2018	55412
AGY3114	279370A000063901	24/09/2018	55412
AJE5751	116100E008064346	06/10/2018	60501
AJP7131	279370A000063949	25/09/2018	55412
AMI1185	279370A000063925	24/09/2018	55412
AOS1785	279370A000063905	24/09/2018	55412
APG3236	279370A000063892	24/09/2018	55412
AQJ3033	279370A000063890	24/09/2018	55412
ARE6854	279370A000063887	24/09/2018	55412

ART0251	279370A000063906	24/09/2018	55412
ART0251	279370A000063902	24/09/2018	55412
ART0251	279370A000063904	24/09/2018	55412
ASM6444	116100E008062539	07/10/2018	65300
ASY6370	279370A000063935	25/09/2018	55412
ATK0529	116100E008062136	09/10/2018	57380
ATR3793	279370A000063899	24/09/2018	55412
ATR3793	279370A000063900	24/09/2018	55412
ATW9705	116100E008064344	04/10/2018	54523
AVJ3082	279370A000063895	24/09/2018	55412
AXE5757	279370A000063918	24/09/2018	55412
AYT1905	279370A000063938	25/09/2018	55412
AYY2843	279370A000063940	25/09/2018	55412
AZM8563	279370A000063909	24/09/2018	55412
AZP7488	279370A000063915	24/09/2018	55412
AZZ8578	279370A000063951	25/09/2018	55412
BAI2667	279370A000063933	25/09/2018	55412
BAI9654	116100E007650592	08/10/2018	59670
BAZ9636	279370A000063914	24/09/2018	55412
BBC9296	279370A000063894	24/09/2018	55412
BBJ1206	279370A000063903	24/09/2018	55412
BBV7669	279370A000063920	24/09/2018	55412
BEQ1982	279370A000063897	24/09/2018	55412
BEY1980	279370A000063911	24/09/2018	55412
BEY1980	279370A000063912	24/09/2018	55412
BOU0257	279370A000063932	25/09/2018	55412
CBD8571	116100E008064348	07/10/2018	72340
DHG7008	279370A000063948	25/09/2018	55412
DIZ8456	116100E008064347	06/10/2018	57380
EUW9610	279370A000063924	24/09/2018	55412
FFG9305	116100E008064345	06/10/2018	60501
FHE7765	279370A000063937	25/09/2018	55412
FLC3543	279370A000063891	24/09/2018	55412
GCW7198	116100E007648217	09/10/2018	54600
GYZ3273	116100E008062134	05/10/2018	60501
HNE0114	279370A000063884	24/09/2018	55412
IGS2357	279370A000063898	24/09/2018	55412
IRQ9135	279370A000063886	24/09/2018	55412
IVC6086	116100E008062712	07/10/2018	54600
JUI3467	116100E008062713	08/10/2018	55250
LYK0765	279370A000063928	25/09/2018	55412
LZM8566	116100E008062135	09/10/2018	57380
LZN1760	279370A000063941	25/09/2018	55412
LZN1760	279370A000063921	24/09/2018	55412
MBN4334	279370A000063939	25/09/2018	55412
MBO3173	279370A000063942	25/09/2018	55412
MDH5047	279370A000063910	24/09/2018	55412
MEO2646	116100E008062538	06/10/2018	60501
MEP4727	279370A000063913	24/09/2018	55412
MEP4727	279370A000063922	24/09/2018	55412
MEU0237	116100E008062542	06/10/2018	61220
MKS1154	279370A000063888	24/09/2018	55412
MKS1154	279370A000063893	24/09/2018	55412
MKX9448	116100E008064094	05/10/2018	57380
MKX9448	279370A000063916	24/09/2018	55412
MLH0884	279370A000063929	25/09/2018	55412
MMA8554	279370A000063947	25/09/2018	55412
MMF2612	116100E008062602	04/10/2018	54523
NET3083	279370A000063927	25/09/2018	55412
NXC6070	279370A000063919	24/09/2018	55412
OKE1508	279370A000063908	24/09/2018	55412
QHT6919	116100E007648218	09/10/2018	60501
QIC4682	279370A000063930	25/09/2018	55412
QIP6474	279370A000063946	25/09/2018	55412
QIS0484	279370A000063923	24/09/2018	55412
QIU0533	279370A000063936	25/09/2018	55412
QIZ3295	279370A000063885	24/09/2018	55412
QJB4201	279370A000063926	24/09/2018	55412
QJH9196	279370A000063931	25/09/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:B275ACA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 132332-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACK9997	279370A000061883	28/06/2018	55412	R$ 195,23
ADQ1249	279370A000062246	17/07/2018	55412	R$ 195,23
AIG7712	279370A000062247	17/07/2018	55412	R$ 195,23
ALQ9063	279370A000062278	17/07/2018	55412	R$ 195,23

APK2721	279370NIC0003201	10/10/2018	50020	R$ 130,16
AQY6506	279370A000062291	17/07/2018	55412	R$ 195,23
AQY6506	279370A000062290	17/07/2018	55412	R$ 195,23
AUO3576	279370A000062295	17/07/2018	55412	R$ 195,23
AWG3009	279370A000062307	17/07/2018	55412	R$ 195,23
AYE3719	279370NIC0003200	10/10/2018	50020	R$ 130,16
AZF2960	279370A000061669	20/06/2018	55412	R$ 195,23
BAD6759	279370A000062293	17/07/2018	55412	R$ 195,23
BAR1415	279370A000062294	17/07/2018	55412	R$ 195,23
BBF4353	279370A000062275	17/07/2018	55412	R$ 195,23
BBH2350	279370A000062248	17/07/2018	55412	R$ 195,23
BQK5556	279370A000062301	17/07/2018	55412	R$ 195,23
CKI6947	116100E008064561	18/07/2018	54521	R$ 195,23
DID7014	279370A000062296	17/07/2018	55412	R$ 195,23
DXV1641	279370A000062273	17/07/2018	55412	R$ 195,23
KVD8110	279370A000062250	17/07/2018	55412	R$ 195,23
MEN7982	279370A000062303	17/07/2018	55412	R$ 195,23
MIC8177	279370A000062282	17/07/2018	55412	R$ 195,23
MIC8177	279370A000062304	17/07/2018	55412	R$ 195,23
MKQ1365	279370A000062298	17/07/2018	55412	R$ 195,23
MMH0783	279370A000062302	17/07/2018	55412	R$ 195,23
NXC6070	279370A000062292	17/07/2018	55412	R$ 195,23
QIL1716	279370A000062306	17/07/2018	55412	R$ 195,23
QIP0999	279370A000062305	17/07/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:28CDB182

